



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	UNESPAR/UVA		Protocolo:
Em:	28/11/2023 19:28		21.398.497-7
Interessado 1:	(CPF: XXX.XXX.309-87) CLAUDIA MARIA PETCHAK ZANLORENZI		
Interessado 2:			
Assunto:	AREA DE ENSINO	Cidade:	UNIAO DA VITORIA / PR
Palavras-chave:	PROJETO		
Nº/Ano	-		
Detalhamento:	PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO DO EDITAL NO 23/2023 DO PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA
UNESPAR/UVA/COL.PED - Colegiado de Pedagogia

Protocolo: 21.398.497-7
Assunto: Projeto Pedagógico de Curso Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva para participação na seleção do Edital No 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE.
Interessado: CLAUDIA MARIA PETCHAK ZANLORENZI
Data: 28/11/2023 19:30

DESPACHO

Prezado professor Charles, diretor do Centro de Áreas de Ciências Humanas e da Educação

Segue o Projeto Pedagógico de Curso Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva para participação na seleção do Edital No 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE, seguido memorando, parecer e ata com aprovação.

At.te,

Profa. Claudia Maria Petchak Zanlorenzi



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi (XXX.144.309-XX)** em 28/11/2023 19:33 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED.

Inserido ao protocolo **21.398.497-7** por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi** em: 28/11/2023 19:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
42e43f55faa3c25905533e920b26cdc7.

22 de novembro de 2023, União da Vitória - PR
Memorando n. 18/2023

De: Colegiado do Curso de Pedagogia

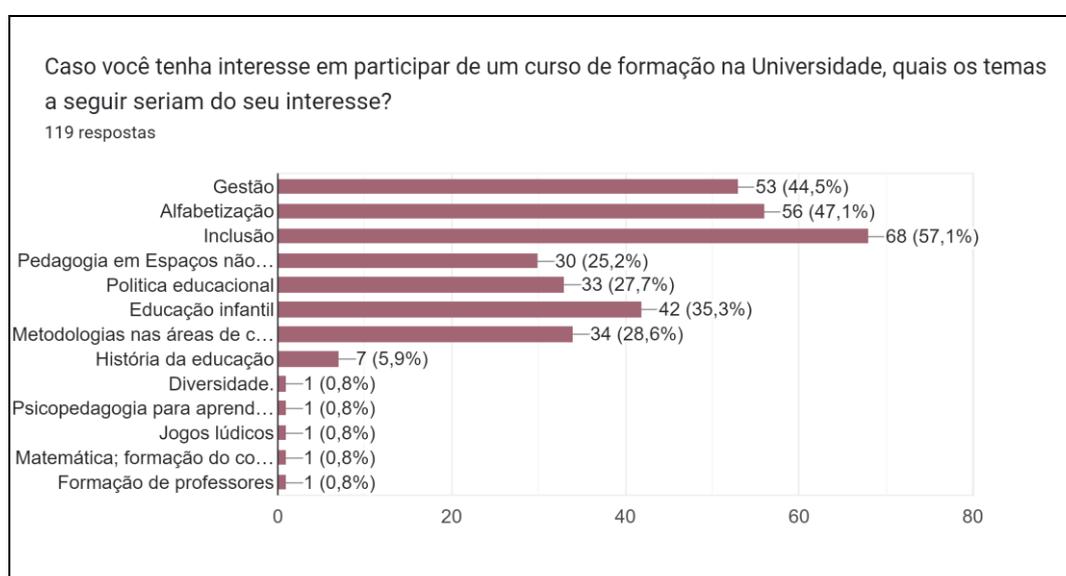
Para: Prof. Dr. Antonio Charles Santiago Almeida- Diretor do Centro de Áreas de Ciências Humanas e da Educação

Assunto: Projeto Pedagógico de Curso da 2ª Licenciatura em Educação Especial Inclusiva para participação da seleção do edital EDITAL No 23/2023 PARFOR Equidade.

Prezado Professor Doutor Charles

O curso de Pedagogia, atualmente, possui 158 acadêmicas e acadêmicos matriculados, com turmas no matutino e noturno. É um dos cursos mais procurados do Campus e com um número expressivo de formandas e formandos.

Em pesquisa realizada com egressos¹, observou-se que um número expressivo tem interesse em cursos na temática Inclusão, conforme gráfico abaixo:



¹ Pesquisa realizada para organização do evento de Egressos em 2022, sendo que 146 participaram egressas(os) responderam.

Diante esses dados, em 2023, organizamos o Curso de Especialização Lato Sensu de Educação Especial Inclusiva, como 25 vagas, o qual devido a procura, tem lista de espera. A aceitação pelo curso apontou que a necessidade de uma segunda licenciatura na área é salutar.

Neste sentido, o Colegiado de Pedagogia decidiu participar do EDITAL No 23/2022- PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO D PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA- PARFOR EQUIDADE Para tanto, encaminhamos o Projeto Político do Curso para a tramitação nesse conselho e aprovação dos conselheiros, a fim de que siga com a tramitação no decorrer do prazo do referido edital.

Sem mais para o momento, atentamente.



Profª. Dra. Claudia Maria Petchak Zanlorenzi

Coordenadora do Curso de Pedagogia

Portaria 036/2022- REITORIA



ePROTOCOLO



Documento: **Memorandon.18Curso2licenciaturaemEducacaoEspecialInclusiva.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi (XXX.144.309-XX)** em 28/11/2023 19:33 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED.

Inserido ao protocolo **21.398.497-7** por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi** em: 28/11/2023 19:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
45d5e155f20703dba0d8de06bfc8676c.

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO
SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

UNIÃO DA VITÓRIA – PR
NOVEMBRO/ 2023

SUMÁRIO

1 CURSO.....	4
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO.....	4
1.2 TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS.....	4
2 APRESENTAÇÃO.....	5
2.1 FORMAÇÃO EM SEGUNDA LICENCIATURA.....	7
3 LEGISLAÇÃO DE SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE SEGUNDA DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.....	9
4 CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO.....	10
4.1 CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO.....	10
4.1.1 Dados da Mantenedora.....	10
4.1.2 Dados da Mantida.....	10
4.1.3 Breve histórico da Instituição.....	11
4.1.4 Missão.....	13
4.1.5 Princípios.....	13
4.1.6 Objetivos e Metas.....	13
4.1.7 Contexto da Região: cenário cultural, socioeconômico e demográfico da região.....	14
4.1.8 Contexto da Educação Especial e Inclusiva no Sul do Paraná e Norte Catarinense.	22
5 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA.....	33
5.1 JUSTIFICATIVA.....	33
5.2 CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS.....	37
5.2.1 Objetivos.....	46
5.2.1.1 Objetivo geral.....	46
5.2.1.2 Objetivos específicos.....	46
5.3 METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM.....	47
5.4 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM.....	52
5.5 PERFIL DO PROFISSIONAL – FORMAÇÃO GERAL.....	56
5.6 CAMPO DE ATUAÇÃO.....	59
5.7 INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.....	59

5.8 AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO.....	61
6 ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO.....	63
7 DESDOBRAMENTO DAS ÁREAS EM DISCIPLINA.....	66
8 DISTRIBUIÇÃO SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS.....	68
9 EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.....	71
10 CORPO DOCENTE.....	95
11 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE.....	96
12 INFRAESTRUTURA DE APOIO DISPONÍVEL.....	98
12.1 RECURSOS HUMANOS PARA A ADMINISTRAÇÃO DO CURSO.....	98
12.2 RECURSOS FÍSICOS.....	98
12.3 RECURSOS MATERIAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO DO CURSO.....	98
12.4 RECURSOS BIBLIOGRÁFICOS.....	98
12.5 RECURSOS DE LABORATÓRIOS.....	99
REFERÊNCIAS.....	100
ANEXOS.....	106
ANEXO A – REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)	107
ANEXO B – REGULAMENTO DE AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO E CULTURA (ACEC) DO CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.....	117

1 CURSO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

CURSO	SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA
ANO DE IMPLANTAÇÃO	2024, após aprovação pelo Edital no 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na formação de professores da Educação Básica - Parfor Equidade.
CAMPUS	UNIÃO DA VITÓRIA Praça Coronel. Amazonas, S/n - Centro, CEP: 84600-000 - União da Vitória - PR
CENTRO DE ÁREA	Centro de Área de Ciências Humanas e da Educação
CARGA HORÁRIA	900
HABILITAÇÃO	() Licenciatura (X) Segunda Licenciatura () Bacharelado () Tecnólogo
REGIME DE OFERTA	() Seriado anual com disciplinas anuais; (X) Seriado anual com disciplinas semestrais; () Seriado anual com disciplinas anuais e semestrais (misto)
PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO	2 anos

1.2 TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS ANUALMENTE	33 (trinta e três)		
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO/VAGAS PERÍODO	DE	(x) Matutino () Vespertino () Noturno () Integral	Número de vagas: 33 Número de vagas: Número de vagas: Número de vagas:
INGRESSO NO CURSO	Edital do Programa Nacional de Fomento à Equidade na formação de professores da Educação Básica - Parfor Equidade		

2 APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, baseado no Capítulo V da Resolução CNE/CP nº 02/2019, formação em Segunda Licenciatura, no conteúdo especificado no Parágrafo único.

Nos casos em que não haja oferta de primeira licenciatura do curso original, a segunda licenciatura pode ser ofertada desde que haja, na Instituição de Educação Superior, um programa de pós-graduação *stricto sensu* na área de educação, porém, nesse caso, será necessária a emissão de novos atos autorizativos (Brasil, 2019).

Desta forma, o curso de Graduação Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, caracteriza-se pela dimensão da formação continuada de modo a atender as demandas de egressos da Universidade Estadual do Paraná (Unespar) *Campus* de União da Vitória, mas, também, dos municípios do entorno. Nesse sentido, foi realizado um levantamento, junto à Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, no qual 50 (cinquenta) professores responderam à pesquisa e aguardam a possibilidade de realizarem o referido curso. Dessa maneira, percebe-se que há uma demanda existente no município de União da Vitória e cidades do sul do Paraná e norte catarinense.

Esta proposta atende ao referencial teórico pautado numa abordagem social que embasa a proposta do curso, aos marcos legais estabelecidos pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação, bem como, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores e documentos que subsidiam a modalidade da Educação Especial em âmbito nacional.

Com base nos documentos legais, delinear-se os princípios norteadores, a concepção, os objetivos, o perfil do profissional que se pretende formar. Apresenta-se, ainda, as políticas institucionais estabelecidas no PDI PPI UNESPAR (2023-2027), os princípios didáticos pedagógicos e os de integração entre ensino, pesquisa e extensão, aspectos que envolvem o corpo docente e discente, além da matriz curricular do curso, bem como, indicativos acerca dos recursos humanos e materiais necessários à formação do profissional licenciado em Educação Especial Inclusiva.

A comissão de trabalho constituída para a elaboração deste PPC é composta por professores do curso de Pedagogia, membros da comunidade externa e membros da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória.

A organização didático-pedagógica deste PCC, fundamentou-se na legislação específica; Resolução CNE/CP nº 02/2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de professores da educação básica, e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) em específico no Art. 16, o qual estabelece que:

[...] as licenciaturas voltadas especificamente para a docência nas modalidades de Educação Especial, Educação do Campo, Educação Indígena, Educação Quilombola, devem ser organizadas de acordo com as orientações desta Resolução e, por constituírem campos de atuação que exigem saberes específicos e práticas contextualizadas, devem estabelecer, para cada etapa da Educação Básica, o tratamento pedagógico adequado, orientado pelas diretrizes do Conselho Nacional de Educação (CNE) (Brasil, 2019).

Trata-se de um projeto que visa atender as demandas da comunidade e, neste sentido, apresenta aspectos da realidade local, regional e brasileira, considerando as constantes transformações de acordo com suas prioridades e estratégias estabelecidas.

Além disso esta proposta visa atender ao estabelecido nas políticas de formação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) do MEC e destina-se ao cumprimento da estratégia 15.5 do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, em consonância com: Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial - Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e suas modificações, acrescida da inserção do Artigo 60-A, que constitui a educação bilíngue de surdos como modalidade de ensino. Além de atender aos objetivos da política de Equidade estabelecida no âmbito do edital PARFOR EQUIDADE:

I - Oferecer a oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, Edital Conjunto 23/2023 (2232888) SEI 23038.005216/2023-34 / p. 1 conforme área de atuação, aos professores indígenas, quilombolas e do campo, ou que atuam na educação de surdos e na educação especial inclusiva nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias de formação por alternância; II - Formar docentes e pedagogos para a atuação na educação escolar indígena, na educação do campo, na educação escolar quilombola, na educação especial inclusiva e na educação bilíngue de surdos, em consonância com as Diretrizes Curriculares específicas de cada grupo; III - Fomentar a implementação de projetos pedagógicos para a formação de professores que contemplem as especificidades do público-alvo deste edital, com formas diferenciadas de organização dos conhecimentos, tempos e espaços; e IV - Estimular a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo as

comunidades e as escolas como espaços privilegiados de formação e de pesquisa (Brasil, 2023).

A articulação entre pesquisa, ensino e extensão é fundamental em qualquer curso de formação de professores, e no caso do curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, ela se torna ainda mais relevante. Essa articulação permite que os estudantes se beneficiem de uma formação prática e teórica sólida, que esteja alinhada com as necessidades e desafios da educação especial inclusiva.

A pesquisa desempenha um papel importante ao fornecer às disciplinas e aos professores referenciais atualizados e embasamento teórico para orientar a prática. Isso garante que os alunos tenham acesso às abordagens mais recentes e baseadas em evidências no campo da educação especial inclusiva.

O ensino é o componente central da formação de professores e deve ser fomentado pela pesquisa, garantindo que os estudantes adquiram conhecimentos teóricos e habilidades práticas relevantes para atender às demandas da educação especial inclusiva.

A extensão, por sua vez, permite que os alunos apliquem o que aprenderam em um contexto real de trabalho. Eles podem se envolver em projetos e atividades que beneficiem comunidades escolares e alunos com deficiência, colocando em prática as competências e conhecimentos adquiridos durante o curso.

2.1 FORMAÇÃO EM SEGUNDA LICENCIATURA

Esta proposta se consolidará a partir da oferta, pela Unespar, do Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI). O PROFEI é um programa em Rede Nacional no qual a Unespar atua como Instituição de Ensino Superior (IES) associada que oferece o programa na perspectiva Multicampi e atua nos Campi de Apucarana, Campo Mourão, Curitiba II, Paranaguá, Paranaíba e União da Vitória. No campus de União da Vitória o curso de Pedagogia e o Direito ofertam o curso de Pós-graduação (Lato Sensu) em Educação Especial Inclusiva (PGEEEI), com profissionais qualificados para oferecer a segunda licenciatura.

No campus de União da Vitória, o corpo docente será composto por profissionais do colegiado de Pedagogia, PGEEEI, PROFEI, que têm viabilizado a formação continuada em nível *lato sensu* e *stricto sensu*. Essa abordagem visa atender à demanda crescente, decorrente

do aumento no número de matrículas de estudantes com deficiência, Transtorno Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação nas diversas etapas da educação básica.

Nesse sentido, a proposta se caracteriza pela ênfase na formação continuada para atender às demandas dos egressos da Universidade Estadual do Paraná (Unespar) no Campus de União da Vitória, bem como, para a região sul do Paraná e norte catarinense e está em conformidade com o que é estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), conforme o Art. 28, que define como incumbência do poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar o sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida. Isso ratifica a necessidade de garantir, respectivamente

X - adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado;

XI - formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio;

XII - oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação;

XIII - acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas;

XIV - inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento.

O artigo 19 da Resolução CNE/CP 02/2019, estabelece ainda que:

Para estudantes já licenciados que realizam estudos para uma Segunda Licenciatura, a formação deve ser organizada de modo que corresponda à seguinte carga horária:

- I - Grupo I: 560 (quinhentas e sessenta) horas para o conhecimento pedagógico dos conteúdos específicos da área do conhecimento ou componente curricular, se a segunda licenciatura corresponder à área diversa da formação original.
- II - Grupo II: 360 (trezentas e sessenta) horas, se a segunda licenciatura corresponder à mesma área da formação original.
- III - Grupo III: 200 (duzentas) horas para a prática pedagógica na área ou no componente curricular, que devem ser adicionais àquelas dos Grupos I e II (Brasil, 2019).

Sendo assim, com o objetivo de contribuir para a formação continuada de professores e incentivar os egressos das licenciaturas oferecidas no Campus e ampliar sua formação, apresenta-se esse PPC com a possibilidade de oferta como segunda licenciatura em Educação Especial Inclusiva.

3 LEGISLAÇÃO DE SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

As legislações que dão suporte ao presente PPC são:

- Decreto nº 6.094, de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromissos Todos pela Educação.
- Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que aponta para a escola de qualidade para todos. Brasília, janeiro de 2008.
- Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)
- Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Legislação Estadual

- Deliberação CEE-PR Nº. 04/2006: Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- Deliberação CEE-PR Nº. 02/2009: Normas para a organização e a realização de Estágio obrigatório e não obrigatório na Educação Superior, na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Especialização Técnica de Nível Médio, no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, no Ensino Médio, nas Séries Finais do Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.
- Deliberação CEE/PR Nº 04/2013: Normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 9.795/1999, Lei Estadual nº 17.505/2013 e Resolução CNE/CP nº 02/2012.

- Deliberação CEE/PR N° 02/2015: Dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
- Parecer CEE CES – PR n° 23/2011: Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como disciplina nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica, em cumprimento ao artigo 3.º, do Decreto Federal n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei Federal n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.
- Lei n° 18.419 de 07 de janeiro de 2015. Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

Legislação Unespar

- Resolução n° 002/2018 – COU/UNESPAR. Estabelece a Política de Educação em Direitos Humanos da Universidade Estadual do Paraná – Unespar.
- Resolução n° 003/2018 – COU/UNESPAR Estabelece a Política Ambiental da Universidade Estadual do Paraná - Unespar.
- PDI e PPI Unespar (2023-2027).

4 CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO

4.1 CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO

4.1.1 Dados da Mantenedora

Mantenedora	Universidade Estadual do Paraná – Unespar
CNPJ	75.182.808/0001-36
Endereço	Av. Rio Grande do Norte, 1525 – Centro
Cidade/Estado	87.701-020 – Paranavaí – PR
Fone	(44) 3423-8944
Reitora	Salete Machado Sirino

4.1.2 Dados da Mantida

Mantida	Universidade Estadual do Paraná – Unespar - <i>Campus</i> de União da Vitória
CNPJ	05.012.896/0005-76

Endereço	Praça Coronel Amazonas, s/n - Centro
Cidade/Estado	84.600-185– União da Vitória – PR
Fone	(42) 3521-9100
Diretor	Alcemar Rodrigues Martello

4.1.3 Breve Histórico da Instituição

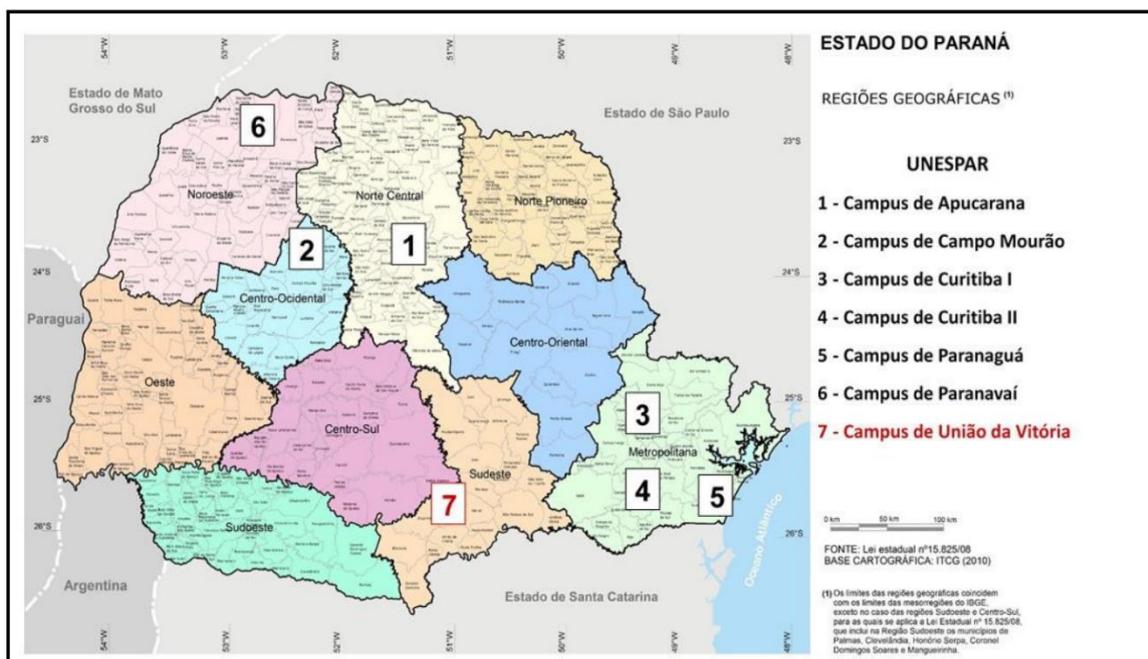
A Universidade Estadual do Paraná (Unespar) é uma instituição de ensino superior pública e gratuita, mantida pelo governo do Estado do Paraná, criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, com alterações introduzidas pela Lei nº 13.385, de 21 de dezembro de 2001, e pela Lei Estadual nº 15.300, de 28 de setembro de 2006, além de modificações posteriores trazidas pela Lei Estadual nº 17.590, de 12 de junho de 2013. A Unespar foi credenciada pelo Decreto nº 9.538, de 05 de dezembro de 2013, e recredenciada pelo Decreto nº 2.374, de 14 de agosto de 2019. A Unespar é jovem, mas se configura como uma autarquia estadual de regime especial de direito público, organizada em multicampi para atender diversas regiões do Estado do Paraná.

A Unespar é uma das sete universidades estaduais públicas, com um total aproximado de doze mil estudantes e 985 professores, entre efetivos e temporários. Ela engloba sete faculdades estaduais pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino Superior: Escola de Música e Belas Artes do Paraná (Embap), Faculdade de Artes do Paraná (FAP), Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (Fecilcam), Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana (Fecea), Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí (Fafipa), Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá (Fafipar), Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória (Fafiuuv) além da Academia Militar do Guatupê (APMG).

A implantação da Unespar repercute em seis grandes regiões do Estado do Paraná. A região de Paranavaí, que abrange vinte e nove municípios com uma população de 263.088 habitantes. A região de Campo Mourão que abrange vinte e cinco municípios, conta com uma população de 323.304 habitantes. A região de Apucarana que congrega nove municípios e uma população de 285.476 habitantes. A região de União da Vitória abarca vinte e um municípios e conta com uma população de 371.479 habitantes. A região Metropolitana de Curitiba abarca vinte e seis municípios e uma população de 3.168.980 habitantes e a região de Paranaguá que congrega sete municípios do litoral paranaense e conta com uma população de 256.933 habitantes.

A Unespar esta presente com distribuição de campus ao longo do território do Estado do Paraná e influência as cidades circunvizinhas dos campus, conforme segue a figura 01:

Figura 01: Regiões de influência das cidades com a distribuição dos campi da Unespar pelo Estado do Paraná



Fonte: PARANÁ. **Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em conhecimento em ensino e docência - PPGCED**. União da Vitória, 2020, p.10.

A Unespar, além de contar com estudantes de todos os municípios que abrangem as seis grandes regiões citadas, também recebe estudantes de outras regiões e de outros estados, consolidando-se como uma universidade pública estadual de abrangência nacional. A Unespar oferece um total de setenta e um cursos de graduação e é composta por dezesseis Centros de Área. Além disso, oferece dez cursos de pós-graduação stricto sensu a nível de mestrado, incluindo dois programas de pós-graduação em rede e um doutorado aprovado recentemente.

A Unespar, *campus* de União da Vitória, teve suas origens numa faculdade estadual isolada, que foi criada em 22 de dezembro de 1956, quando o governador Moisés Lupion sancionou a Lei nº 3001, criando a Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras, subordinada à Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Paraná.

O *Campus* de União da Vitória conta com histórico de ensino superior nos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, História, Letras Português/Espanhol e Letras Português/Inglês, Matemática, Geografia, Filosofia, Química e Pedagogia. Recentemente iniciou o Curso de Bacharelado em Direito. Nos últimos anos de oferta, a Unespar tem se adaptado às mudanças curriculares em vigor, sempre com a perspectiva de aprimorar a

formação dos profissionais graduados. Com a implementação do curso de segunda licenciatura em Educação Especial Inclusiva, a universidade contribuirá para a formação de professores nessa modalidade para a área para a região sul do Paraná e norte catarinense.

4.1.4 Missão

A missão da Universidade Estadual do Paraná é gerar e difundir o conhecimento científico, artístico-cultural, tecnológico e inovação nas diversas áreas do saber, promovendo a cidadania, a democracia, a diversidade cultural e o desenvolvimento humano e sustentável em níveis local e regional, estadual, nacional e internacional.

4.1.5 Princípios

De acordo com o previsto em seu Estatuto, os princípios que regem a organização e a ação da Universidade Estadual do Paraná são:

- Universalidade do conhecimento e sua sistematização;
- Autonomia universitária;
- Gestão democrática por meio de eleições e representatividade, modelo *multicampi* e descentralização administrativa e operacional;
- Equidade de acesso e permanência ao ensino superior público, gratuito e de qualidade;
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e cultura;
- Cooperação e integração entre os campi, setores, unidades, seções na execução das atividades meio e fim da universidade;

4.1.6 Objetivos e Metas

São objetivos institucionais da Unespar:

- a) Consolidar seu papel no desenvolvimento humano, social e integral e no desenvolvimento econômico em todos os níveis;
- b) Ampliar seus espaços de interlocução com a sociedade, particularmente nos campos da arte, cultura, saúde, cidadania e educação, dirigindo suas funções acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão para o atendimento a demandas sociais;
- c) Participar, em nível internacional, nacional, estadual e local, de fóruns de discussão e definição de políticas públicas no âmbito da inclusão social e da produção e difusão da ciência, da arte e da cultura, buscando sempre estruturar a participação discente;
- d) Estabelecer parcerias com órgãos governamentais, empresas e organizações da sociedade civil, para o desenvolvimento de programas de interesse mútuo e de impacto social;

- e) Reforçar sua integração com a rede de universidades estaduais, na coordenação de ações que visem o fortalecimento do sistema universitário público no Estado do Paraná;
- f) Assegurar alocação de recursos governamentais, por meio da articulação de suas representações nos diversos conselhos, comitês e organizações de fomento a projetos acadêmicos;
- g) Aperfeiçoar os recursos infraestruturas, materiais e financeiros, implementando estratégias para utilização plena da capacidade instalada;
- h) Fortalecer a atuação dos órgãos colegiados superiores na definição das macropolíticas institucionais;
- i) Promover revisão e atualização dos seus instrumentos normativos, de modo a favorecer o alcance de um novo patamar de qualidade no exercício de suas funções acadêmicas e na democracia interna da instituição;
- j) Estabelecer uma política de desenvolvimento de pessoas que considere a essencialidade dos agentes universitários e docentes para o cumprimento das atividades-fim da instituição;
- k) Implementar uma política de apoio ao corpo discente, baseada em equidade e justiça, incluindo ações nos âmbitos social, acadêmico e cultural;
- l) Implementar políticas acadêmicas de integração do ensino, da pesquisa e da extensão por meio de programas que envolvam, de forma indissociável, a produção e a socialização do conhecimento à formação dos acadêmicos;
- m) Promover a melhoria da qualidade do ensino, em todos os níveis;
- n) Diversificar as atividades de ensino, em níveis de graduação, de pós-graduação ou de extensão, ampliando as vagas nos cursos presenciais;
- o) Criar mecanismos que favoreçam o acesso à Universidade de grupos sociais tradicionalmente excluídos;
- p) Criar condições para estimular e fortalecer a pesquisa pelo incentivo ao desenvolvimento de programas inovadores, o intercâmbio com instituições nacionais e internacionais, a crescente qualificação de pesquisadores e grupos de pesquisa, bem como a divulgação do conhecimento produzido;
- q) Consolidar a extensão universitária como interface da Universidade com segmentos da sociedade e como espaço pedagógico de formação;
- r) Implementar uma política de democratização dos conhecimentos científicos, culturais e tecnológicos, por meio do fortalecimento de um sistema qualificado de bibliotecas e de acesso ampliado a redes e bancos de dados existentes e potencialmente disponíveis;
- s) Promover uma inserção qualificada da instituição no panorama acadêmico nacional e internacional, pela difusão da sua produção científica, técnica e artística;
- t) Fomentar a realização de atividades culturais, artísticas, esportivas e de lazer;
- u) Formar Profissionais habilitados ao exercício das carreiras públicas, profissões liberais, técnico-científicas, técnico-artísticas e de magistério, bem como de trabalhos de cultura geral;
- v) Promover e estimular processos, sistemas e tecnologias, que contribuam para o desenvolvimento social;
- w) Garantir o pluralismo como elemento próprio da vida acadêmica (PDI, 2023-2027).

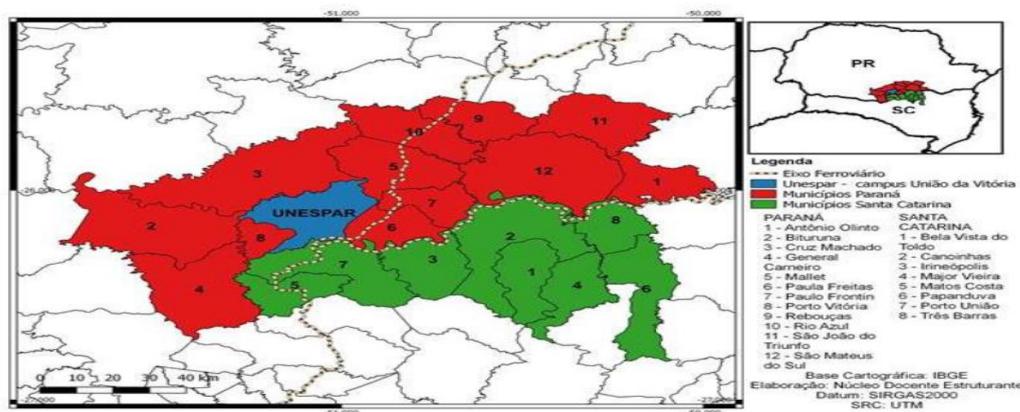
4.1.7 Contexto da região: cenário cultural, socioeconômico e demográfico da região

O Campus de União da Vitória surge na década de 1950 quando criada pela Lei nº 3.001 com a denominação de Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória (FAFIUV) com os cursos de Pedagogia e História, implantando ao longo dos anos outros sete cursos, e a partir de 2013 pelo Decreto Estadual nº 9538, de 05/12/2013 a FAFIUV tornou-se

um dos sete campi da Unespar, com nove cursos de licenciatura e um curso de bacharelado, apresentando cursos de Pós-graduação Lacto Sensu e Stricto Sensu.

Os graduandos que estão matriculados nos cursos são oriundos de municípios circunvizinhos como apresenta a figura a seguir:

Figura 02: Área de abrangência dos cursos da Unespar- Campus União da Vitória



Fonte: PARANÁ. Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em conhecimento em ensino e docência - PPGCED. União da Vitória, 2020, p.17.

Diante da amplitude em sua região de abrangência, o curso de graduação Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva da Unespar compreende a necessidade de formar profissionais que tenham a capacidade de reverter o quadro socioeconômico de estagnação vigente na sociedade regional.

Mediante as dificuldades da região (pobreza, desemprego, entre outras), a Unespar/UV e, mais especificamente o curso de graduação Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, considera a docência uma ação educativa e intencional, respeitando-se o contexto em que se insere.

A partir da área de abrangência destacada na Figura 2, elaborou-se o quadro 01, para apresentar a população de cada um dos municípios, e o total de habitantes (IBGE, 2022) da região. Trata-se de quase 371.479 mil habitantes, organizados em pequenos municípios. O maior destaque populacional fica por conta das cidades de União da Vitória e Porto União (denominadas popularmente de Cidades Gêmeas), seguidas de Canoinhas (SC) e São Mateus do Sul (PR).

Quadro 01: Relação dos Municípios de Abrangência dos Cursos da UNESPAR - Campus União da Vitória e a respectiva população (2022).

Paraná	População	Santa Catarina	População
Antônio Olinto	7.018	Bela Vista do Toldo	5.872
Bituruna	15.533	Canoinhas	55.016
Cruz Machado	15.978	Irineópolis	10.285
General Carneiro	11.062	Major Vieira	7.425
Mallet	13.428	Matos Costa	2.761
Paula Freitas	5.666	Papanduva	19.150
Paulo Frontin	6.343	Porto União	32.970
Porto Vitória	3.562	Três Barras	19.746
Rebouças	14.514	-	-
Rio Azul	14.025	-	-
São João do Triunfo	13.726	-	-
São Mateus do Sul	42.366	-	-
União da Vitória	55.033	-	-
Total	218.254		153.225
População total dos municípios citados do Paraná e Santa Catarina: 371.479			

Fonte: IBGE (2022).

A população nos municípios mencionados, são atingidos pelos profissionais da educação formados nos diferentes cursos da Unespar que diretamente atuam no mercado de trabalho, implicando na inserção da Unespar/UV, enquanto uma universidade pública, comprometida com a transformação social, por meio de sua missão, visão e objetivos, que estão dispostos nos documentos institucionais e que orientam a atuação dos cursos de graduação, ressaltando que a Unespar/UV é a única universidade pública especializada na formação de professores, com ensino presencial, instalada próxima dos municípios citados.

Por muitos anos, o acesso à educação foi negado aos moradores da Região do Contestado, na qual estão inseridos os municípios destacados, gerando dificuldades de acesso a escola, que atualmente tem preocupando-se com a garantia do direito da população aos bancos escolares em todos os seus níveis.

Essa preocupação fica expressa quando observamos os dados educacionais dos municípios mencionados, conforme encontram-se dispostos na tabela 2 a seguir.

Tabela 02: Matrículas realizadas em 2023 pelos municípios mencionados.

Unidades da Federação Municípios Dependência Administrativa	Matrícula inicial											
	Ensino Regular										EJA	
	Educação Infantil				Ensino Fundamental				Médio		EJA	
	Creche		Pré-escola		Anos Iniciais		Anos Finais				Fundamental	Médio
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral		
BRASIL												
Estadual Urbana	392	1.221	44.033	905	1.312	129.168	3.427.769	771.431	4.569.816	1.013.430	190.924	630.264
Estadual Rural	1.486	189	8.348	165	106.567	6.057	199.236	19.807	309.076	46.748	32.261	65.475
Municipal Urbana	910.189	1.434.148	2.885.122	407.781	6.709.042	1.134.496	3.245.586	614.712	30.224	2.386	682.061	6.846
Municipal Rural	227.814	83.528	611.000	55.104	1.439.484	297.484	824.647	196.460	4.033	497	439.380	971
Estadual e Municipal	1.139.881	1.519.086	3.548.503	463.955	9.567.441	1.567.205	7.697.261	1.602.410	4.913.149	1.063.061	1.344.626	703.556
PARANÁ												
Estadual Urbana	0	43	60	62	726	0	417.909	38.127	290.967	18.266	13.408	14.781
Estadual Rural	0	0	656	0	2.092	5	24.673	636	13.482	2.854	204	71
Municipal Urbana	38.456	138.888	170.171	52.723	487.395	86.407	3.464	385	0	0	5.923	0
Municipal Rural	638	1.461	15.026	820	39.456	2.862	304	167	0	0	63	0
Estadual e Municipal	39.094	140.392	185.913	53.605	529.669	89.274	446.350	39.315	304.449	21.120	19.598	14.852
ANTÔNIO OLINTO												
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	252	0	175	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	109	0	50	0	0	0
Municipal Urbana	24	13	63	0	194	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	14	0	111	0	265	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	38	13	174	0	459	0	361	0	225	0	0	0
BITURUNA												
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	811	2	625	30	44	31
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	39	0	26	0	0	0
Municipal Urbana	0	259	350	71	939	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	93	0	244	0	0	0	0	0	4	0
Estadual e Municipal	0	259	443	71	1.183	0	850	2	651	30	48	31

CRUZ MACHADO												
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	610	1	433	98	11	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	77	0	60	0	0	0
Municipal Urbana	12	172	287	0	850	37	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	66	0	165	24	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	12	172	353	0	1.015	61	687	1	493	98	11	0
GENERAL CARNEIRO												
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	463	131	360	0	20	14
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	24	3	12	4	0	0
Municipal Urbana	0	84	284	0	673	41	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	41	0	93	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	84	325		766	41	487	134	372	4	20	14
MALLET												
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	617	2	404	2	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	116	33	308	0	694	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	116	33	308	0	694	0	617	2	404	2	0	0
PAULA FREITAS												
Estadual Urbana	0	0	5	0	14	0	210	3	137	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	64	52	83	40	287	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	28	0	53	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	64	52	116	40	355	0	210	3	137	1	0	0
PAULO FRONTIN												
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	177	0	111	56	0	10
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	75	0	46	0	0	0
Municipal Urbana	49	43	104	0	271	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	49	0	117	0	0	0	0	0	0	0

Estadual e Municipal	49	43	153	0	388	0	252	0	157	56	0	10
PORTO VITÓRIA												
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	204	4	105	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	52	18	92	0	234	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	17	0	36	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	52	18	109	0	270	0	204	4	105	0	0	0
REBOUÇAS												
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	540	0	363	0	11	22
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	179	3	116	4	0	0
Municipal Urbana	10	146	250	0	603	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	48	176	0	344	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	10	194	426	0	947	0	719	3	479	4	11	22
RIO AZUL												
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	564	0	443	14	12	19
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	167	1	50	3	0	0
Municipal Urbana	69	77	212	0	492	0	0	0	0	0	1	0
Municipal Rural	0	0	178	0	374	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	69	77	390	0	866	0	731	1	731	17	13	19
SÃO JOÃO DO TRIUNFO												
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	425	0	259	4	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	364	8	262	3	0	0
Municipal Urbana	17	103	137	0	356	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	217	0	434	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	17	103	354	0	790	0	789	8	521	7	0	0
SÃO MATEUS DO SUL												
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.523	18	1.329	70	31	32
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	410	0	255	0	0	0
Municipal Urbana	58	763	102	578	1.688	0	0	0	0	0	3	0

Municipal Rural	0	0	356	0	931	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	58	763	458	578	2.619	0	1.933	18	1.584	70	34	32
UNIÃO DA VITÓRIA												
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.792	490	1.405	144	94	148
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	50	2	32	0	0	0
Municipal Urbana	0	1.064	743	378	2.661	253	0	0	0	0	2	0
Municipal Rural	0	0	43	16	72	52	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1.064	786	394	2.733	305	1.842	492	1.437	144	96	148
SANTA CATARINA												
Estadual Urbana	0	42	0	55	95.21 1	2.266	153.8 41	746	202.9 45	147	9.688	10.7 88
Estadual Rural	0	0	0	0	8.322	106	9.415	471	5.395	36	324	223
Municipal Urbana	51.90 8	102.3 90	125.4 61	22.72 9	269.3 10	20.40 9	150.9 51	7.814	238	0	9.062	313
Municipal Rural	2.205	5.816	13.65 8	2.597	32.34 1	3.361	11.56 1	1.102	24	102	102	40
Estadual e Municipal	54.11 3	108.2 48	139.1 19	25.38 1	405.1 84	26.14 2	325.7 68	10.13 3	208.6 02	285	19.17 6	11.3 64
BELA VISTA DO TOLDO												
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	238	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	72	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	87	193	0	360	44	317	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	159	193	0	360	44	317	0	238	0	0	0
CANOINHAS												
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.401	90	1.386	0	2.041	0	46	96
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	194	0	0	0
Municipal Urbana	425	632	777	311	1.255	197	707	121	0	0	0	0
Municipal Rural	7	59	230	44	558	21	411	13	0	0	20	0
Estadual e Municipal	432	691	1.007	355	3.214	308	2.504	134	2.235	0	66	96
IRINEÓPOLIS												
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	330	0	0	13

Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	115	108	77	398	0	274	36	0	0	17	0
Municipal Rural	0	105	119	0	250	0	188	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	220	227	77	648	0	461	36	330	0	17	13
MAJOR VIEIRA												
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	232	0	303	0	13	7
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	73	42	124	0	290	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	18	0	61	0	156	0	125	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	91	42	185	0	446	0	357	0	303	0	13	7
MATOS COSTA												
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	176	0	79	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	49	0	84	0	202	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	49	0	84	0	202	0	176	0	79	0	0	0
PAPANDUVA												
Estadual Urbana	0	0	0	0	167	0	822	0	591	0	0	90
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	96	0	64	0	0	0
Municipal Urbana	0	345	318	53	704	0	0	0	0	0	15	0
Municipal Rural	0	0	98	0	219	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	345	416	53	1.090	0	918	0	655	0	15	90
PORTO UNIÃO												
Estadual Urbana	0	0	0	0	905	0	1.012	0	1.189	0	23	27
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	230	253	480	73	283	169	275	13	0	0	73	0
Municipal Rural	0	0	53	0	84	104	1	49	0	0	0	0
Estadual e Municipal	230	253	533	73	1.273	273	1.288	62	1.189	0	96	27
TRÊS BARRAS												

Estadual Urbana	0	0	0	0	126	113	348	0	610	0	0	21
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	55	522	252	336	674	312	445	104	0	0	46	0
Municipal Rural	0	37	18	32	82	50	69	12	0	0	0	0
Estadual e Municipal	55	559	270	368	882	475	862	116	610	0	46	21

Fonte: INEP (2023)

Os dados apresentam que o número de matrículas na educação básica para o ano letivo de 2023 nos municípios que a Unespar abrange, é fator que justifica a necessidade de um curso de Segunda Licenciatura para a região. O curso de graduação Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, também, justifica-se devido a ausência de um curso público e gratuito no período de 2 anos e nessa mesma área, para profissionais que já estão atuando ou irão atuar como docentes e podem deparar-se com a educação especial em todos os níveis de ensino nas salas de aula regulares, assim como, a perspectiva inclusiva, visa que todas crianças aprendam juntas, independentemente de qualquer dificuldade ou diferenças que possam ter, não sendo reservado exclusivamente a pessoa com deficiência.

4.1.8 Contexto da Educação Especial Inclusiva no Sul do Paraná e Norte catarinense

A proposta encontra-se no contexto das demandas da comunidade interna e externa da Unespar - Campus de União da Vitória vinculada ao Colegiado do Curso de Pedagogia e ao CEDH/NESPI de União da Vitória.

Contudo a proximidade do Curso de Pedagogia do Campus de União da Vitória e a educação especial na perspectiva do acesso de todos e todas à educação inicia próximo ao movimento que ocorria em âmbito nacional na metade do século passado.

Na década de 1950, União da Vitória estava entre as maiores e mais prósperas cidades do Estado e constituía-se como a mais importante do Sul e do Sudoeste do Paraná, exercendo influência social e cultural sobre toda a região. O município caracterizava-se pela multiplicidade cultural oriunda dos indígenas, negros e imigrantes que nela fixaram morada. A economia sustentava-se, especialmente, pela exploração da madeira e da erva-mate, tendo no comércio a segunda maior fonte de renda e de emprego.

A Unespar, campus de União da Vitória, teve suas origens numa faculdade estadual isolada inserida na realidade anteriormente descrita, que foi criada em 22 de dezembro de 1956,

quando o governador Moisés Lupion sancionou a Lei nº 3001, criando a Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras, subordinada à Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Paraná.

O Decreto-Lei nº 1.190, de 4 de abril de 1939, criou o Curso de Pedagogia. Inicialmente as características voltavam-se para um currículo direcionado à formação do bacharel realizada em três anos de curso, e quando acrescentada a 13 frequência de mais um ano na disciplina de Didática, habilitava os educandos para a licenciatura do referido curso, permanecendo esquema 3+1 até a década de 1960. Sob essa estrutura curricular, o Curso de Pedagogia da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória recebeu autorização, juntamente com o curso de História, pelo parecer nº 562 de 25/11/1959, do Conselho Nacional de Educação. Em 19 de janeiro de 1960, foi publicado o Decreto Federal nº 47.666, com a assinatura do presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira e do Ministro da Educação, Clóvis Salgado.

Em decorrência deste fato, foi instalada a Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória – PR. No mês de fevereiro do mesmo ano, ocorreu o primeiro concurso vestibular para ambos os cursos, sendo aprovados os seguintes alunos: A primeira turma de formandos em Pedagogia que prestou vestibular na FAFI/UV, no ano de 1960.

O curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Paraná, campus de União da Vitória (Unespar/UV), constitui-se como o curso de Ensino Superior mais antigo da região do Vale do Iguaçu e entorno. Autorizado pelo Decreto Federal nº 47.666 de 10 de janeiro de 1960, foi reconhecido pelo Decreto Estadual 61.120/1967 de 31 de dezembro de 1967. No dia 28 de março de 1960, no Salão Nobre da Escola Normal Secundária Professora Amazília, estabelecida no mesmo prédio onde funcionaria a FAFI/UV, 14 realizou-se a sessão solene da Aula Inaugural do primeiro ano letivo da Instituição e do Curso de Pedagogia.

Em 1968, com a aprovação da Lei Federal da Reforma Universitária nº 5.540, de 28 de novembro, triunfam-se os princípios da racionalidade, eficiência e produtividade no trato do Ensino Superior. Ocorreu a entrada da nova realidade efetivando novo parecer para o curso de Pedagogia. As reformas decorrentes dessa lei tiveram como consequência a modificação do currículo do Curso de Pedagogia, fragmentando-o em habilitações técnicas, para a formação de especialistas. (SAVIANI, 2008). O Curso de Pedagogia estruturou-se em duas partes: uma comum, constituída por matérias básicas para a formação profissional na área, e outra diversificada, em função das habilitações específicas. (SILVA, 2006, p. 26 – 27).

Na década de 1970, essas habilitações técnicas tiveram grande ênfase na formação do pedagogo especialista (supervisor educacional, administrador escolar e o orientador educacional). No final da década de 1990, aconteceram as mudanças pós LDB 9394/96. No 15 início do século XXI, por meio da Resolução do Conselho Nacional de Educação n.1, de 10 de abril de 2006, criaram-se as Diretrizes Curriculares para o Curso de Pedagogia, que após muitos embates e reformulações culminou no Parecer CNE/CP n.3/2006. Essas diretrizes destacaram o trabalho do pedagogo com educandos da educação infantil e séries iniciais, uma característica marcante do curso de pedagogia.

Em Porto União, município catarinense de abrangência do Campus de União da Vitória da Unespar, em 1970 foi criada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). E exatamente, no dia 17 de junho de 1972, um grupo de pessoas da comunidade de Porto União reuniu-se na sede do Centro Regional de Orientação Pedagógica (CROP), pela primeira vez, com o intuito de fundar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), nesta cidade. Em março de 1973, iniciaram-se as aulas, num prédio do Colégio São José que estava alugado para a Prefeitura de Porto União, e esta cedeu as dependências para o funcionamento da Escola Especial Antonieta Nogueira Soares, hoje, Instituição Especializada em Educação Especial Antonieta Nogueira Soares (IEEE). Hoje, a APAE funciona com sede própria, na avenida João Pessoa, 619, centro de Porto União. Essa foi adquirida em 11 de julho de 1975, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais por meio de verba concedida pelo Governo do Estado de Santa Catarina. A APAE é uma entidade civil e filantrópica, sem fins lucrativos, de abrangência municipal, a qual mantém a Instituição Especializada em Educação Especial Antonieta Nogueira Soares, o seu serviço destina-se à reabilitação, assistência e integração da pessoa com deficiência na sociedade, procurando oferecer oportunidades de trabalho para que este supere, na medida do possível, suas dificuldades. A APAE busca por meio de recursos existentes e disponíveis, o desenvolvimento intelectual, social, e físico dos seus alunos. No município de União da Vitória, Paraná a APAE foi fundada em 1993 e trabalha na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, bem como na Defesa e Garantia de Direitos de seu público alvo.

Destacamos aqui, que em 2013 foi credenciada a Universidade Estadual do Paraná (Unespar) como uma instituição pública, mantida pelo Governo do Estado do Paraná. É formada por sete *campi* nas cidades de Apucarana, Campo Mourão, Curitiba, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória. Desde então, oferta cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, contando com mais de 10 mil estudantes, atingindo 150 municípios que, juntos, formam uma população média de 4,5 milhões de pessoas.

Cada uma delas conta com uma longa trajetória, marcando notadamente a história e a cultura dos municípios onde foram criadas e convergiram em favor da ciência, da educação e da cultura. Hoje, constituem os sete campi da Universidade, atingindo a maior parte do território paranaense. A natureza de sua origem contribui para que a Unespar seja multicultural, para que tenha várias cores e diferentes sotaques.

Com sede da reitoria em Paranavaí, a Unespar é uma das sete universidades estaduais públicas do Paraná, vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI). Oferta 75 cursos de graduação. Metade das vagas de ingresso na Unespar são reservadas ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU), do Governo Federal, e a outra metade por processos seletivos de ingresso próprios. Com oferta permanente de cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) e *stricto sensu* (mestrado) em diversas áreas do conhecimento. Em sua grande maioria, o corpo docente da Unespar é constituído por mestres/as e doutores/as em suas áreas, oferecendo a melhor formação nos cursos da Universidade e a oferta programas e projetos de pesquisa, de extensão, de cultura e de direitos humanos.

Nesse contexto, o Centro de Educação em Direitos Humanos - CEDH foi criado por meio da Resolução nº 007/2016 – COU/UNESPAR criado em 2016 para atender necessidades específicas dos estudantes e defender a cátedra docente. Ressalta como objetivo a permanente discussão e promoção de ações para o acesso, inclusão e permanência de grupos socialmente vulneráveis na Unespar. E assim, coordenar, articular e organizar ações de apoio a necessidades de grupos vulneráveis e/ou socialmente excluídos para o acesso, inclusão e permanência desses grupos no ensino superior, promovendo o desenvolvimento de perspectivas educacionais e sociais inclusivas e uma cultura de valorização da diversidade e defesa dos direitos humanos na UNESPAR.

O CEDH está constituído nos sete *campi* universitários e é composto pelos seguintes núcleos: Núcleo de Educação Especial Inclusiva - NESPI; Núcleo de Educação para Relações Étnico-raciais - NERA e Núcleo de Educação para Relações de Gênero - NERG, os quais são espaços de acolhimento, construção de conhecimento e orientação para práticas educacionais pautadas na equidade, respeito à diversidade e no exercício da cidadania, incluindo este com ações promotoras do acesso, inclusão e permanência de pessoas com deficiência (física neuromotora, intelectual, sensorial), transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e acometimentos físicos ou psicológicos permanentes ou transitórios que dificultem seu desenvolvimento acadêmico em iguais condições com os demais. E provocar ações educativas de formação de professores com perspectiva inclusiva, em especial nas

Licenciaturas e ações de conscientização da comunidade acadêmica (docentes, discentes e agentes) em diálogo com demais instâncias de ensino, pesquisa e extensão do campus sobre temáticas concernentes à Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

Por meio das ações do NESPI, o Campus integrou o Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional (PROFEI) considerando o aumento expressivo de matrículas de pessoas com deficiência na Educação Básica e Superior. Por essa razão, implica em uma demanda de aprimoramento profissional dos professores em todo o território nacional, no que se refere à formação continuada em consonância com as políticas públicas de inclusão escolar e uso das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC). O objetivo do programa é desenvolver processo formativo profissional que permita buscar meios para efetivar uma sociedade inclusiva, no sentido de que a escola realize metodologias inovadoras para que os estudantes do eixo da Educação Inclusiva: pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação transtornos específicos e outros grupos sociais historicamente excluídos, possam aprimorar seu potencial e habilidades dentro do ambiente escolar e em seu próprio cotidiano, tanto no contexto social, familiar e profissional. Em 2020 iniciou com 04 (quatro) vagas na linha de pesquisa Práticas e Processos Formativos de Educadores para a Educação Inclusiva tendo como professora permanente a Professora Doutora Sandra Salete de Camargo Silva.

A linha receberá a ampliação de mais 01 (uma) vaga que se justifica pelas pesquisas e estudos relacionados diretamente às práticas educacionais e aos processos formativos de educadores (inicial, continuada e em serviço) para atuação pedagógica na diversidade, contemplando os princípios de uma educação inclusiva. Busca analisar os processos de ensino e aprendizagem e as inovações pedagógicas para o atendimento às necessidades educacionais de qualquer ordem: biopsicossocial ou etnocultural. Os estudos se concentram nos aspectos relacionados à organização da escola para garantir a formação de educadores numa perspectiva inclusiva, a partir da análise de práticas, desenvolvimento curricular, adequações de recursos ou métodos pedagógicos e em procedimentos que possibilitem o êxito na escolarização dos estudantes.

Essa linha já certificou na região de abrangência do campus de União da Vitória 04 (quatro) mestras e atualmente conta com 07 (sete) mestrandas(o).

Na conjuntura da próxima turma do PROFEI Unespar o Campus de União da Vitória receberá a ampliação de vagas com a aberturas das outras linhas de pesquisas do Programa com o início para 2023 de 01 (uma) vaga para a linha Educação Especial na Perspectiva da Educação

Inclusiva que contempla pesquisas e estudos epistemológicos, políticos e históricos referentes à Educação Especial numa nova perspectiva de atuação, qual seja, o vínculo com a constituição de espaços educacionais inclusivos. Busca analisar as implicações epistemológicas e políticas contemporâneas relacionadas às práticas educacionais, com ênfase na gestão de sistemas escolares, nos recursos de suporte pedagógico especializado, na construção, implantação e usabilidade de Tecnologias Digitais de Informação e de 01 (uma) vaga para a linha Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva 01 (uma) vaga que contempla pesquisas e estudos referentes à conceituação sobre Educação e Inovação tecnológica e estrutura para o desenvolvimento de educação mediada por tecnologias e suas interlocuções com a Educação Especial e Inclusiva. Busca analisar metodologias ativas de ensino e de aprendizagem baseada em uso de tecnologias digitais, redes sociais como espaços educativos, jogos digitais e a aprendizagem. Aborda ainda estudo e análise de mobilidade na sala de aula, Projetos, inclusão digital e cidadania, bem como conceituação e análise da Tecnologia Assistiva como área de conhecimento e recursos e sua aplicabilidade no contexto educacional inclusivo. Com a possibilidade do processo de credenciamento para professores.

Ressaltamos que, em 2023 foi aprovado no campus de União da Vitória conta com Pós-graduação (Lato Sensu) “Educação Especial Inclusiva” um curso gratuito, presencial, com aulas semanais com carga horária de 364 horas e tem como público-alvo graduados(as) do campo das licenciaturas e de demais áreas do conhecimento (bacharéis) que tenham interesse no debate sobre as questões da Educação Especial na perspectiva Inclusiva. Contribuindo assim com especialistas capacitados para planejar e executar práticas pedagógicas na perspectiva inclusiva com vistas a garantir o direito de acesso ao conhecimento organizado em 16 disciplinas somando-se o Trabalho de Conclusão de Curso.

Outrossim, o Campus de União da Vitória da Unespar se insere espacialmente no Território Contestado e/ou na região do Contestado, trata-se da área de abrangência da maior guerra civil camponesa ocorrida no Brasil, marcada por questões de ordem econômica, política, social, jurídica, cultural e ambiental.

Os acontecimentos remontam os anos de 1912 a 1916, tendo como centralidade as disputas por terra e território que ceifaram a vida e, portanto, o direito à existência social de milhares de caboclos e caboclas, homens, mulheres, crianças e idosos que compunham a população que vivia no território há gerações.

Passados mais de 108 anos do término oficial da Guerra, afirma-se que o Contestado convive com diversas questões que decorrem das escolhas hegemônicas que se afirmaram no

pós-guerra e que possuem relação direta com o processo de expansão capitalista e, conseqüentemente, de produção das desigualdades que se manifestam na concentração de terra e renda, nos elevados índices de pobreza e nos indicadores de qualidade de vida que se refletem nas condições de reprodução social, tais como, trabalho, moradia, alimentação, escolaridade, acesso à saúde, saneamento básico, cultura e lazer etc. Portanto, os direitos elementares à existência humana continuam sendo negados à população que vive no Contestado (PPC, Direito, 2022).

Assim ao analisar o contexto regional, que abrange o município de União da Vitória e cidades circunvizinhas compreendendo 21 municípios do Sul do Paraná e norte catarinense, é possível afirmar a demanda existente relativa ao trabalho dos profissionais das áreas humanas e a importância da proposta aqui contextualizada.

Dessa forma, considerando todo o processo de Inclusão que apresenta como marco a possibilidade do fechamento das Escolas Especiais. Além disso, considera-se a relevância de difundir os conhecimentos nas áreas da educação especial, em específico, em algumas que vem apresentando demandas na região, tais como: guia-intérprete, deficiência visual (cego e baixa visão), auto descritor e leitor. Áreas estas que até, recentemente, eram atendidas somente pela Rede Estadual de Ensino e que agora passam ser atendidas também pela Rede Municipal de Ensino.

Logo, a proposição de um curso de licenciatura em educação especial inclusiva atende ao disposto nas leis brasileiras, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) (2015) quando reitera a urgência de se garantir formação aos professores para atuarem frente às necessidades educacionais especiais, além de estabelecer a importância de implantação e fortalecimento de sistemas inclusivos em todos os níveis de ensino.

Este fato implica novas demandas para o curso em questão ao passo que além da formação inicial, pode se configurar, também como um mecanismo de fortalecimento de processos de formação continuada, com oferta de segunda licenciatura junto às redes de ensino e assim, atendendo ao disposto nos Artigos 27 a 30 da LBI.

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

I – sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;

II – aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

III – projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

IV – oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;

V – adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino;

VI – pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva;

VII – planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva;

VIII – participação dos estudantes com deficiência e de suas famílias nas diversas instâncias de atuação da comunidade escolar;

IX – adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses do estudante com deficiência;

X – adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado;

XI – formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio;

XII – oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação;

XIII – acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas;

XIV – inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento;

XV – acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer, no sistema escolar;

XVI – acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino;

XVII – oferta de profissionais de apoio escolar;

XVIII – articulação intersetorial na implementação de políticas públicas.

§ 2º Na disponibilização de tradutores e intérpretes da Libras a que se refere o inciso XI do caput deste artigo, deve-se observar o seguinte:

- I – os tradutores e intérpretes da Libras atuantes na educação básica devem, no mínimo, possuir ensino médio completo e certificado de proficiência na Libras;
- II – os tradutores e intérpretes da Libras, quando direcionados à tarefa de interpretar nas salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, devem possuir nível superior, com habilitação, prioritariamente, em Tradução e Interpretação em Libras.

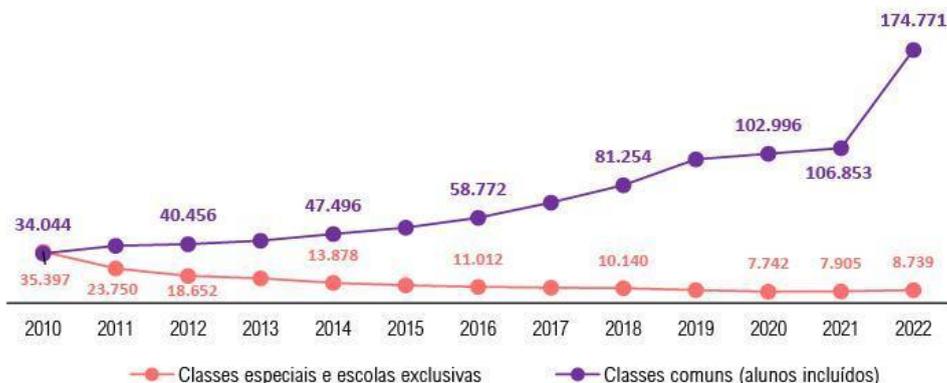
Art. 30. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, devem ser adotadas as seguintes medidas:

- I – atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências das Instituições de Ensino Superior (IES) e nos serviços;
- II – disponibilização de formulário de inscrição de exames com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação;
- III – disponibilização de provas em formatos acessíveis para atendimento às necessidades específicas do candidato com deficiência;
- IV – disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequados, previamente solicitados e escolhidos pelo candidato com deficiência;
- V – dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade;
- VI – adoção de critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa;
- VII – tradução completa do edital e de suas retificações em Libras (BRASIL, 2015).

A proposição deste curso baseia-se nas necessidades definidas pelos dispositivos legais e, igualmente importante, nas demandas apresentadas no contexto social local. Isso inclui o fortalecimento dos sistemas inclusivos por meio da integração do ensino, pesquisa e extensão.

Nesse contexto, esta proposta de curso leva em consideração o aumento significativo do número de matrículas no ensino regular, como evidenciado nos gráficos que mostram a evolução das matrículas na Educação Especial na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, respectivamente.

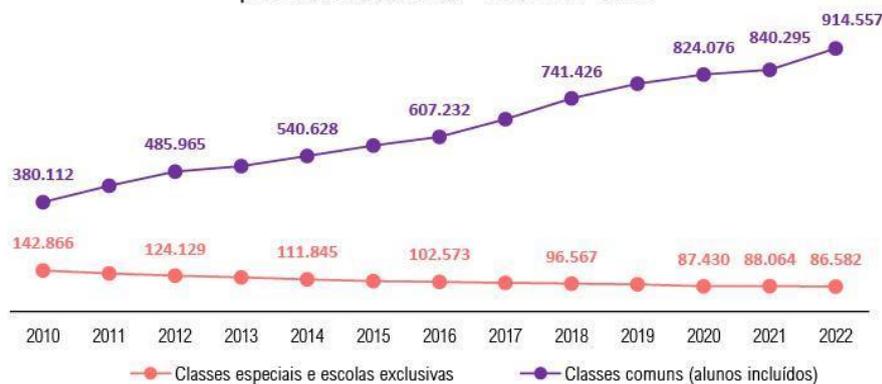
Evolução das matrículas de educação especial na **educação infantil**,
por local de atendimento - Brasil 2010 - 2022



Fonte: INEP 2022

Com destaque, o número de alunos com deficiência em classes comuns (alunos incluídos, conforme referência do Censo 2022) vem aumentando ano a ano desde 2010, quando o número de matriculados em classes comuns e em classes especiais era próximo (34.044 "incluídos" e 35.397 em classes especiais). Em um processo inverso, observa-se que o número de matrículas em escolas especiais diminui à medida que o número de alunos do Público-alvo da Educação Especial (PAEE) em escolas comuns aumenta.

Evolução das matrículas de educação especial no **ensino fundamental**,
por local de atendimento - Brasil 2010 - 2022

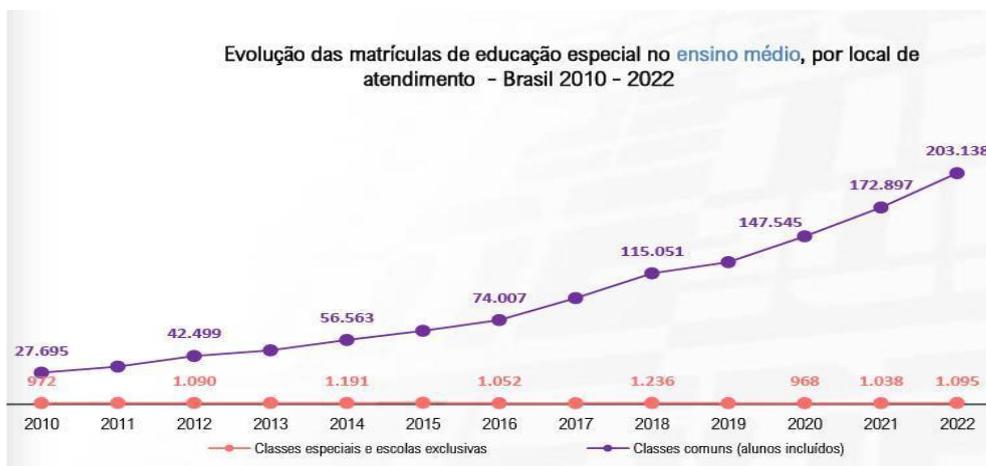


Fonte: Inep/Censo Escolar 2010 - 2022

Fonte: INEP 2022

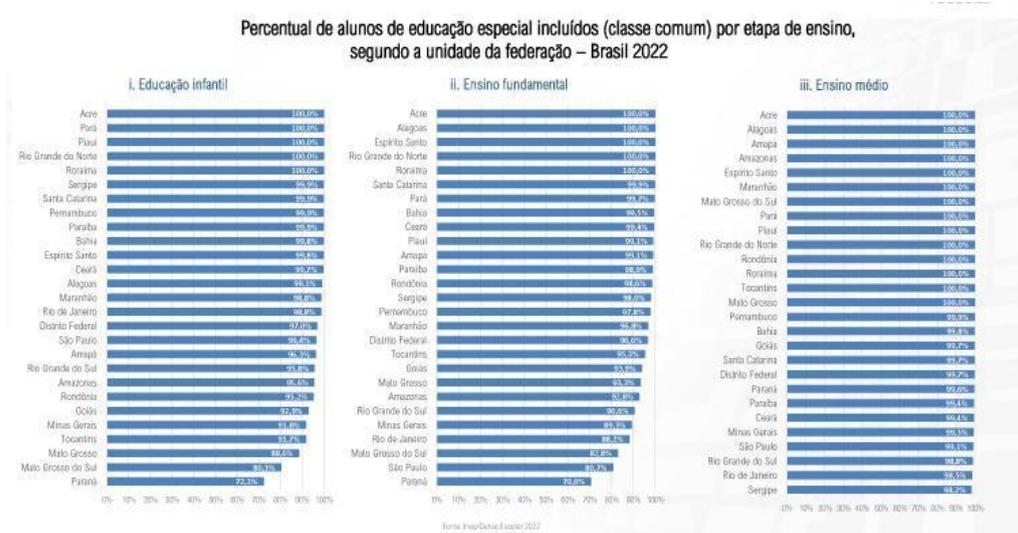
No ensino fundamental, o efeito "bico de pato" torna-se mais explícito, destacando-se um aumento de 140,6% em "alunos incluídos" em um período de um pouco mais de uma década, acompanhado por uma leve queda no número de matrículas em classes especiais. Além disso, um dado que continua a crescer de forma distinta em relação à Educação Infantil é a diferença entre o número de matriculados em classes comuns e em classes especiais. Desde

2010, essa diferença já era significativa (27.695 "incluídos" e 972 em classes e escolas especiais). Em um movimento de "bico de pato", o número de alunos do PAEE em escolas comuns continua a aumentar.



Fonte: INEP 2022

O avanço significativo em todas as etapas da educação básica, principalmente após a divulgação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva em 2008, mostra como essa política pública teve um impacto positivo no aumento das matrículas de alunos com deficiência em classes comuns. É importante destacar que muitos estados do Brasil transformaram a modalidade de escola especial em serviços de atendimento após a implementação dessa política, mas o Estado do Paraná ainda mantém classes e escolas especiais. Mesmo assim, o aumento nas matrículas de alunos com deficiência é significativo, o que demonstra a relevância das ações voltadas para a inclusão educacional.



Fonte: INEP 2022

Os dados apresentados no gráfico destacam a inclusão de estudantes com deficiência nas diferentes etapas da educação básica nos estados brasileiros. Nota-se que, na educação infantil e no ensino fundamental, o Estado do Paraná apresenta um índice de inclusão de 70,6%, o que é menor em comparação com alguns outros estados onde a inclusão chega a 100%. No ensino médio, o Paraná registra uma inclusão de 99,6%.

Esses números refletem a necessidade de promover a formação contínua de professores e articular políticas de gestão que facilitem a inclusão de todos os alunos, principalmente nas etapas iniciais de ensino, onde o índice de inclusão é mais baixo. Além disso, os dados destacam a demanda por serviços especializados na área da educação inclusiva.

Em resumo, os dados destacam a importância de aprimorar as políticas de inclusão, fornecer formação adequada aos professores e garantir recursos para atender às necessidades educacionais de todos os alunos, independentemente de suas deficiências demanda que se repete na nossa região

A efetivação da educação especial na perspectiva da inclusão de todos e todas no contexto educacional ainda se mostra como um desafio, inclusive, para muitos profissionais que, por vezes, acabam não sabendo como proceder ao se deparar com algum estudante público da educação especial e que apresenta uma necessidade específica.

Acredita-se, que em grande parte, às carências tanto na formação inicial quanto continuada desses profissionais. Nesse sentido, a presente proposta visa sanar parte dessa defasagem e qualificar profissionais para atuar com públicos diversos.

O Curso, a ser ofertado no Campus de União da Vitória da UNESPAR, justifica-se também por estar de acordo com os princípios do Campus e da Unespar, ressalta-se também o fato de nenhuma outra instituição de Ensino Superior da região ofertar curso presencial e ainda, de forma gratuita, impossibilitando dessa forma a sequência da formação de muitos profissionais.

5 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

5.1 JUSTIFICATIVA

Ao percorrer a história da educação pode-se constatar que a educação especial vem passando por várias transformações decorrentes das influências econômicas, políticas e pedagógicas na qual a sociedade estava inserida. Assim sendo, compreende-se que a

abordagem de educação especial, nos dias atuais, vai além do acesso desse público às instituições de ensino. Ela tem como escopo assegurar uma educação equitativa e atendimento às especificidades de todos os partícipes dos espaços educacionais.

Destarte, a abordagem de educação especial adotada pela Unespar - Campus de União da Vitória é na perspectiva inclusiva, uma vez que compreende-se, que independente das limitações e especificidades, todos são indivíduos são sujeitos de direitos e que têm potencialidades que precisam ser respeitadas e valorizadas, e para isso busca-se promover um espaço educacional acessível e democrático a fim de que todos acessar e permanecer nesses espaços. Melhor dizendo, a concepção de educação especial adotada pela Unespar de União da Vitória alinha-se à perspectiva de uma educação para todos, pois tem como escopo o compromisso com a igualdade, a diversidade, a pluralidade e a inclusão educacional efetiva.

Tal perspectiva dialoga com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Unespar para o período de 2023 a 2027 que reflete uma concepção fundamentada na concepção de que todos têm direito à educação, e é dever da instituição trabalhar para superar todas barreiras, sejam elas arquitetônicas, pedagógicas e atitudinais. Essa abordagem alinha-se à proposta de educação atual que prevê a garantia dos direitos humanos, bem como a inclusão de todas as pessoas, independente das suas limitações e especificidades, nas instituições de ensino.

Ao realizar um pesquisa, por meio de um formulário no google forms, com egressos do Campus, pode-se constatar que das 119 respostas obtidas 68 (57,1%) apontaram para Inclusão, como apresentado na sequência:

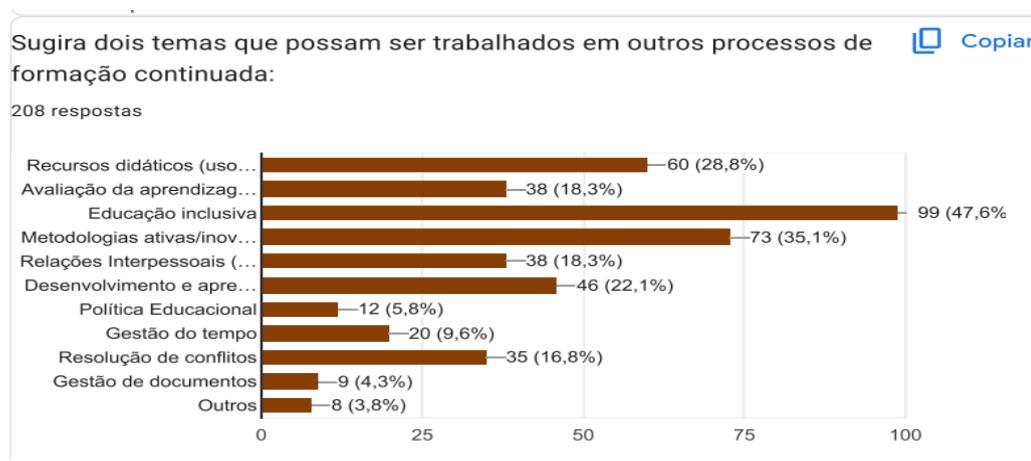
Pesquisa feita em 2022 para o I Encontro de Egressos a respeito de temáticas para cursos de formação continuada.



Fonte: Acervo do Colegiado de Pedagogia Unespar- Campus União da Vitória.

Outra pesquisa foi realizada com os professores da rede municipal de Porto União - SC pelo formulário no google forms, constatando-se que das 208 respostas obtidas 99 (47,6%) apontam para a Inclusão, conforme aponta o gráfico a seguir:

Pesquisa realizada em outubro de 2023 com professores da rede municipal de Porto União



Fonte: Acervo do Colegiado de Pedagogia Unespar- Campus União da Vitória.

Destrate, com as pesquisas pode-se evidenciar que a inclusão ainda se apresenta como uma temática complexa e desafiadora para os professores, que em muitas circunstâncias se sentem inseguros, com medo e despreparados para auxiliarem os alunos no processo de inclusão, diante dos desafios e especificidades encontrados nas salas de aula.

Com base no exposto, a oferta de um curso de segunda licenciatura na Unespar - Campus União da Vitória se justifica e se sustenta, pois, existe uma demanda por formação de professores que compreendam as complexidades envolvidas na política educacional da inclusão escolar e, o aumento crescente de alunos, público da educação especial inclusiva, matriculados nas escolas. Dito anteriormente, a inserção de alunos nas escolas não assegura uma educação igualitária muito menos uma inclusão efetiva. Logo, compreende-se que uma das formas mais eficazes para o enfrentamento da exclusão é a capacitação de professores para o entendimento das necessidades de cada aluno, a fim de possibilitar uma educação de qualidade para todos.

Assim sendo, o curso de segunda licenciatura busca preparar os professores para lidar com as particularidades e desafios da educação inclusiva, proporcionando-lhes os instrumentos

necessários para atender às demandas sociais com a finalidade de promover uma educação que respeite e valorize a singularidade de cada indivíduo.

Nessa linha de pensamento a Unespar - Campus União da Vitória defende a criação do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva com base em diversas razões significativas entre as quais destacam-se:

- **Contribuição para a qualificação do Debate e Formação de Professores:** a instituição pretende contribuir para o debate sobre educação inclusiva e formar professores capazes de compreender a sociedade em que estão inseridos. Isso porque, os profissionais formados pelo curso serão capacitados a desenvolver uma prática pedagógica que atenda às necessidades da comunidade escolar, respeite a diversidade e que assegure uma formação plural e democrática a todos os seus alunos.
- **Defesa dos Direitos Humanos e Igualdade de Oportunidades:** a Unespar - União da Vitória defende a importância da defesa dos direitos humanos e na promoção da igualdade de oportunidades. A educação inclusiva se configura como um componente fundamental para a não violação desses direitos, haja vista que a perspectiva inclusiva de educação assegura a oportunidade de todos a uma educação de qualidade e autônoma, independente das características ou condições individuais de cada um.
- **Atendimento às Políticas Nacionais de Educação Especial Inclusiva:** A criação do curso alinha-se com a "Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva" de 2008, a "Lei Brasileira de Inclusão- LBI" de 2015 e a Meta 4, do Plano Nacional de Educação-PNE (2014-2024)" que buscam garantir a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Essas políticas orientam os sistemas de ensino a assegurar o acesso, participação e aprendizagem no ensino regular, a oferta de atendimento educacional especializado, a continuidade de estudos, a promoção da acessibilidade universal e a formação continuada de professores, entre outros aspectos.

Com base no exposto, compreende-se que a criação do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva faz-se urgente e necessária para a formação de professores capacitados para efetivar a inclusão escolar e garantir que todos os alunos tenham acesso a uma educação de qualidade, independentemente de suas condições individuais. Isso retrata um compromisso com os direitos humanos, respeito e valorização às diferenças e a igualdade de oportunidades na educação.

A proposta para a implantação do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva pela Unespar - Campus de União da Vitória está alinhada com os princípios da instituição, refletindo um compromisso com a melhoria da educação na região na qual está situada e com a promoção de uma política de formação de professores adequada ao contexto atual.

A criação deste curso representa um passo importante para inspirar e fortalecer a política de formação de professores, assegurando que a região tenha profissionais de educação devidamente preparados para atender às necessidades da comunidade escolar. A oferta de uma segunda licenciatura em Educação Especial Inclusiva é particularmente relevante, considerando a crescente demanda por uma educação inclusiva de qualidade, que respeite a diversidade e os direitos de todos os alunos.

Nesse ínterim, a Unespar - Campus União da Vitória demonstra seu compromisso com a educação inclusiva, os direitos humanos e a igualdade de oportunidades na educação, proporcionando uma formação de qualidade para professores que já atuam e os futuros professores que atuarão na região. Isso contribuirá significativamente para o fortalecimento do sistema educacional local e para a promoção de uma sociedade mais inclusiva, justa e com igualdade de oportunidades.

5.2 CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS

O contexto histórico é de extrema importância para entender o desenvolvimento das políticas e práticas de Educação Especial no Brasil. Por muitos anos, a educação no país foi caracterizada por políticas e práticas excludentes, que não atendiam às necessidades de diversos grupos sociais, incluindo pessoas com deficiência.

A primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1961 já sinalizava a necessidade de integrar as pessoas com deficiência ao sistema geral de educação, mas essa integração ainda não se concretizava efetivamente na prática educativa. O termo "integração" era usado, mas faltava uma ação efetiva nesse sentido.

A respeito da integração neste período, Granemann (2005, p. 34), esclarece que

no que diz respeito à escola, são integrados somente os indivíduos que apresentam as condições e requisitos para adaptação em sala regular, classe especial ou instituições especializadas. A integração escolar é, portanto, um processo educativo-escolar, realizado no mesmo grupo de educandos, com e sem deficiências e/ou com

necessidades educacionais especiais, durante parte ou totalidade do tempo de sua permanência na escola. Cabe lembrar que, no sistema integrativo, tais educandos estudam junto aos demais, mas não realizam as mesmas atividades e continuam sendo segregados, caso não acompanhem os demais.

Foi somente a partir da década de 1970 que começou a se desenvolver um modelo educacional de integração em resposta às reivindicações de pais, profissionais da educação e pessoas com deficiência. Esse avanço estava relacionado à expansão do acesso à escola para a população em geral e às preocupações crescentes em relação ao fracasso escolar e da consequente implantação das classes especiais nas escolas básicas públicas, na época predominantemente sob a responsabilidade dos sistemas estaduais” (Mendes, 2006, p. 397).

Em 1973, o Ministério da Educação, criou o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP), órgão que foi substituído em 1986 pela Secretaria de Educação Especial (SEESP), que tinha por intuito coordenar as ações da política educacional no país voltadas para as pessoas com necessidades especiais.

Na década de 1980 surgiram movimentos e fundaram-se instituições em defesa dos direitos das pessoas com deficiência, mas o grande marco se deu com a promulgação da Constituição Federal (CF), em 1988. Conhecida como a “Constituição Cidadã”, ela trouxe em todos os capítulos que aludem sobre os direitos do cidadão e dos deveres do estado, artigos que contemplam as pessoas com deficiência. Quanto ao aspecto educacional, a Carta Magna destaca a igualdade de condições e garante a permanência na escola. Em seu art. 208, inciso III determina que é dever do Estado garantir o “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” (Brasil, 1988).

A partir de 1990, as questões pertinentes à educação especial foram ampliadas no país e, em 1994, publicou-se a Política Nacional de Educação Especial que teve por intuito fundamentar e nortear o processo de educação das pessoas com deficiências, condutas típicas e altas habilidades.

Portanto, a evolução das políticas educacionais reflete o reconhecimento gradual dos direitos das pessoas com deficiência à educação inclusiva e a busca por uma educação mais equitativa e acessível a todos.

Em 1996, foi promulgada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), n. 9.394 e representou um avanço no que diz à Educação Especial, pois dedica a ela um capítulo (e, não mais, só artigos como nas duas anteriores) e, em seu artigo 58, reafirma o art. 208 da CF de que os educandos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas

habilidades ou superdotação deve ser realizada, preferencialmente, na rede regular de ensino.

O art. 59, da referida Lei prevê que

Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns (Brasil, 1996).

O movimento em direção à integração e, posteriormente, à inclusão escolar ganhou força ao longo das décadas seguintes, culminando na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de 2008. Essa política estabeleceu diretrizes para a inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no ensino regular, buscando garantir o acesso, a permanência e o sucesso desses alunos nas escolas comuns.

Formar professores para atender às demandas da Educação Especial na perspectiva Inclusiva é fundamental, visto que inclusão escolar implica a promoção de ambientes educacionais que acolham alunos com diversas necessidades e características, incluindo aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Essa formação precisa ser abrangente e incluir etapas e modalidades de educação, visto que a diversidade de alunos é uma característica intrínseca da sociedade. Os professores precisam estar preparados para trabalhar com diferentes perfis de alunos, adaptando suas práticas pedagógicas e promovendo um ambiente inclusivo.

Uma formação eficaz para a Educação Especial na perspectiva Inclusiva deve abordar não apenas aspectos técnicos, mas também questões de sensibilização, atitudes e práticas que promovam a igualdade, a diversidade e o respeito pelas diferenças. Isso envolve a compreensão das necessidades individuais dos alunos, o uso de estratégias pedagógicas flexíveis, a promoção de uma cultura escolar inclusiva e a colaboração com outros profissionais, como psicólogos, fonoaudiólogos e terapeutas. Glat e Pletsch (2004 p. 4),

O grande desafio posto para as universidades é formar educadores que não sejam apenas instrumentos de transmissão de conhecimentos, mas, sobretudo, de novas atitudes frente à diversidade humana. Além disso, devem ser preparados para construir estratégias de ensino e adaptar atividades e conteúdos não só para os alunos considerados especiais, mas para todos os integrantes de sua classe.

A formação de professores deve estar em consonância com as políticas nacionais e internacionais de educação inclusiva, que pretendem promover a equidade e a justiça social. Isso significa que os programas de formação de professores devem incorporar os princípios e diretrizes estabelecidos por essas políticas.

A promoção da equidade implica em garantir que todos os alunos, independentemente de suas diferenças e necessidades, tenham igualdade de acesso a uma educação de qualidade. Isso envolve a eliminação de barreiras, sejam elas físicas, atitudinais ou pedagógicas, que possam impedir a participação plena e efetiva dos alunos na vida escolar.

A justiça social está relacionada à ideia de que todos os alunos têm direito a uma educação que leve em consideração suas necessidades individuais e promova a igualdade de oportunidades. A formação de professores desempenha um papel crucial nesse processo, pois prepara os educadores para compreender, respeitar e atender às necessidades específicas de cada aluno.

Além disso, a formação de professores também deve enfatizar a importância da diversidade e da promoção de uma cultura escolar inclusiva, onde o respeito pelas diferenças seja um valor central. Quando os professores estão preparados e comprometidos com esses princípios, eles desempenham um papel fundamental na construção de uma sociedade mais inclusiva e igualitária. Conforme descrito no Art. 5º, item 2:

A formação dos profissionais do magistério (formadores e estudantes) como compromisso com projeto social, político e ético que contribua para a consolidação de uma nação soberana, democrática, justa, inclusiva e que promova a emancipação dos indivíduos e grupos sociais, atenta ao reconhecimento e à valorização da diversidade e, portanto, contrária a toda forma de discriminação (Brasil, 2015).

A inclusão de disciplinas relacionadas à educação inclusiva em cursos de licenciatura é um passo importante, mas não é suficiente para preparar adequadamente os professores para atuarem com alunos com deficiência e necessidades educacionais especiais. A formação docente deve ser mais abrangente, integrada e contextualizada, levando em consideração as dinâmicas sociais e as complexas relações que envolvem a prática do professor.

A formação de professores deve estar alinhada com a realidade das escolas e considerar a diversidade dos alunos que serão atendidos. Isso implica em uma abordagem mais prática e voltada para a ação, onde os futuros professores tenham a oportunidade de vivenciar situações reais de ensino e aprendizagem em contextos inclusivos.

Além disso, é importante reconhecer a influência de organismos internacionais na formulação de políticas relacionadas à educação inclusiva no Brasil. Essas influências podem trazer perspectivas e diretrizes importantes, mas é essencial que as políticas sejam adaptadas às necessidades e realidades locais. A formação de professores deve ser sensível às diretrizes internacionais, mas também contextualizada e adaptada às demandas específicas do país e das comunidades atendidas.

A formação de professores para a inclusão deve ser uma abordagem holística e prática, que leve em consideração as complexidades da prática docente e as necessidades dos alunos com deficiência. Isso requer uma revisão cuidadosa dos currículos e métodos de formação docente, bem como o envolvimento de professores experientes e especialistas na área de educação inclusiva.

Há que se considerar, também, que o professor tem um papel decisivo, a partir do momento em que ele se propõe a aprofundar o conhecimento teórico e a refletir sobre as experiências profissionais, tendo em vista a reconstrução de ações e intervenções que potencializam a inclusão de sujeitos (Silva, 2014).

Neste sentido, é possível afirmar que, a formação de professores no Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, almeja o desenvolvimento profissional docente no que diz respeito à autonomia, às intervenções e às práticas, procurando de algum modo, estabelecer caminhos para assegurar não só o acesso, como também a permanência e o sucesso na aprendizagem do aluno com deficiência inserido no ensino comum.

Neste contexto, assume-se a concepção de que a Educação Especial na perspectiva Inclusiva, é parte integrante da proposta pedagógica da escola, definindo como seu público-alvo os alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, (TEA) e altas habilidades/superdotação e outros, que nestes casos implicam em transtornos funcionais específicos e, neste sentido, compreende-se que, a Educação Especial atua de forma articulada com o ensino comum, orientando para o atendimento às necessidades educacionais especiais desses alunos por meio de práticas de ensino colaborativo.

Trata de uma área de formação que preconiza a transversalidade da Educação Especial na perspectiva Inclusiva desde a educação infantil até a educação superior, além da articulação intersetorial na implementação das políticas públicas. Ainda, segundo o que recomenda o documento Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva tem-se a necessidade de que as atividades do AEE devem ser realizadas mediante a atuação de professor com formação especializada que, o habilite, entre outras coisas, ao desenvolvimento dos processos mentais

superiores, ao ensino da Língua Brasileira de Sinais e da Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua, do sistema Braille, da orientação e mobilidade, das atividades de vida autônoma, da comunicação aumentativa e alternativa, dos programas de enriquecimento curricular, adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos, da utilização de recursos ópticos e não ópticos, tecnologia assistiva e outros recursos e perspectivas, como o Desenho Universal para a Aprendizagem. Tal recomendação é consoante à defesa de um processo formativo que articule **pesquisa**, desenvolvida, por meio da pesquisa da prática; o **ensino**, configurado pelos momentos de instrumentalização do acadêmico e a **extensão**, momento em que é oportunizado a vivência, com atuação protagonista, junto à comunidade.

Assim, a concepção assumida neste PPC pauta-se na articulação teoria e prática indissociável da pesquisa, ensino e extensão. E, em atendimento a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 que trata da BCN-Formação de professores, o curso terá como um dos fundamentos as experiências práticas de qualidade que constituem parte essencial do programa de preparação profissional efetivo, com o intuito de preparar os estudantes para desempenhar papéis profissionais práticos e demonstrar as habilidades que eles devem ter ao desempenhar estes papéis. Assim, é esperado que as experiências de práticas se alinhem com o conhecimento e habilidades necessários ao núcleo comum e áreas de especialização de modo a atender o disposto na referida Resolução, em específico nos artigos 3, 4 e 5 os quais estabelecem,

Art. 3º Com base nos mesmos princípios das competências gerais estabelecidas pela BNCC, é requerido do licenciando o desenvolvimento das correspondentes competências gerais docentes.

Parágrafo único. As competências gerais docentes, bem como as competências específicas e as habilidades correspondentes a elas, indicadas no Anexo que integra esta Resolução, compõem a BNC-Formação.

Art. 4º As competências específicas se referem a três dimensões fundamentais, as quais, de modo interdependente e sem hierarquia, se integram e se complementam na ação docente. São elas: I - conhecimento profissional; II - prática profissional; e III - engajamento profissional.

§ 1º As competências específicas da dimensão do conhecimento profissional são as seguintes: I - dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los; II - demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem; III - reconhecer os contextos de vida dos estudantes; e IV - conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais.

§ 2º As competências específicas da dimensão da prática profissional compõem-se pelas seguintes ações: I - planejar as ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens; II - criar e saber gerir os ambientes de aprendizagem; III - avaliar o desenvolvimento do educando, a aprendizagem e o ensino; e IV - conduzir as práticas pedagógicas dos objetos do conhecimento, as competências e as habilidades.

§ 3º As competências específicas da dimensão do engajamento profissional podem ser assim discriminadas: I - comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional; II - comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em

prática o princípio de que todos são capazes de aprender; III - participar do Projeto Pedagógico da escola e da construção de valores democráticos; e IV - engajar-se, profissionalmente, com as famílias e com a comunidade, visando melhorar o ambiente escolar.

Art. 5º A formação dos professores e demais profissionais da Educação, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), para atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, tem como fundamentos:

I - a sólida formação básica, com conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho; II - a associação entre as teorias e as práticas pedagógicas; e III - o aproveitamento da formação e das experiências anteriores, desenvolvidas em instituições de ensino, em outras atividades docentes ou na área da Educação. Parágrafo único. A inclusão, na formação docente, dos conhecimentos produzidos pelas ciências para a Educação, contribui para a compreensão dos processos de ensino aprendizagem, devendo-se adotar as estratégias e os recursos pedagógicos, neles alicerçados, que favoreçam o desenvolvimento dos saberes e eliminem as barreiras de acesso ao conhecimento (Brasil, 2019).

Busca-se com isso uma concepção de Educação Especial na perspectiva Inclusiva que visa romper com práticas e paradigmas que historicamente orientaram essa modalidade educacional. Entendemos que a perspectiva de formação docente para a inclusão é um processo amplo e que deve levar em conta diversos elementos, para além da legislação, e que permitam aos profissionais formados nos cursos de graduação terem uma perspectiva de atendimento inclusiva em todos os momentos, e não somente na evidência de um aluno incluso enquanto sujeito das políticas públicas. Habilidades que permitam o estabelecimento de relações consistentes entre os diferentes momentos da educação, muito além do processo de sala de aula, mas que envolve as relações pedagógicas, de gestão e de convivência nos espaços institucionalizados da escola, a fim de possibilitar relações com os outros espaços.

A Educação Especial na perspectiva Inclusiva, constando na proposta pedagógica da escola, e transversal em todos os níveis, etapas e modalidades da educação brasileira, implica a interação em todos os setores e serviços. Outro aspecto diferencial é que, nesta direção, essa modalidade educacional atua de modo complementar ou suplementar ao processo de escolarização em sala de aula. Advogando em favor de práticas coletivas e colaborativas, incondicional e irrestrita é meio de garantia de direito de todos à educação, ou seja, à plena participação e aprendizagem, partindo do pressuposto de que a diferença é uma característica humana. O modelo que a fundamenta é o modelo social de deficiência, cujo foco está em promover acessibilidade pela remoção das barreiras sociais postas às Pessoas com Deficiência (PcD). Assim, a escola deve responder às necessidades e interesses de todos os alunos, com ou sem deficiência, partindo do pressuposto de que todas as pessoas aprendem, sendo necessários

processos de diversificação de estratégias pedagógicas para todos, na prática do ensino colaborativo e no olhar inclusivo sobre todo o processo escolar.

A compreensão que, atualmente, se tem da Educação Especial encontra-se estreitamente vinculada às construções teóricas, relacionadas à questão do seu principal objeto de estudo e ao fenômeno da deficiência, que no presente enfrenta uma tensão significativa entre, no mínimo, duas posições teóricas divergentes: a concepção da deficiência enquanto patologia individual (modelo médico), ou enquanto uma patologia social (modelo social).

Cada uma destas vertentes comporta, por sua vez, duas outras ramificações, dando origem, a pelo menos, quatro diferentes formulações teóricas, das quais se destacam: a abordagem biomédica, a abordagem funcional, a abordagem ambiental e a abordagem dos direitos humanos (Rioux; Valentine, 2006). De uma síntese dos autores pode-se depreender que as formulações teóricas explicitam o modelo calcado na patologia individual, ou ainda, modelo médico. Tem-se então, uma abordagem biomédica em que o foco está nas características biológicas e, nesse sentido, as atenções estão para:

- O tratamento: por meio da medicina e da biotecnologia;
- A prevenção: por meio da intervenção genética ou biológica e
- A responsabilidade social: eliminar ou curar.

Ainda, calcado no modelo médico há a abordagem funcional cujo foco está nas consequências, capacidades e habilidades funcionais. Nesta abordagem, a prática visa:

- O tratamento: por meio da reabilitação e serviços;
- A prevenção: por meio do diagnóstico precoce e tratamento e
- A responsabilidade social: tornar a vida da pessoa melhor e providenciar conforto.

Nas formulações teóricas com enfoque na patologia social constata-se a abordagem ambiental para a qual as consequências advêm de fatores ambientais e da organização dos serviços. As práticas, nessa abordagem, visam:

- Ao tratamento, ou ainda, promover maior controle dos indivíduos, dos serviços e suportes;
- A prevenção por meio da eliminação das barreiras econômicas, sociais e psicológicas;
- A responsabilidade social, pretendendo eliminar as barreiras do sistema.

Atualmente, não menos importante a abordagem dos direitos humanos. Nessa abordagem, as consequências limitadoras são do modo de organização social e das relações entre o indivíduo e a sociedade. As práticas, neste contexto, preconizam:

- O tratamento: por meio da reformulação das políticas públicas, econômicas e sociais;
- A prevenção: por meio do reconhecimento de que as condições de *Disability* são inerentes à sociedade e
- A responsabilidade social, com o objetivo de promover políticas e garantia aos direitos sociais.

Conforme apresentado as formulações e abordagens em Educação Especial na perspectiva Inclusiva são plurais e, do mesmo modo a gama de conhecimento desta área já que congrega conhecimentos de diversas disciplinas científicas, por isso é mister o fundamento na base de paradigmas múltiplos do pensamento científico social.

No entanto, para alcançar tal abrangência não se pode eximir de uma crítica ao conhecimento disponível em Educação Especial seus modelos e práticas concretizadas, a fim de examinar as perspectivas dos paradigmas das ciências biológicas, educacionais, sociais, políticas e culturais, cujo objetivo busque a formação de profissionais capazes de pensar e atuar de forma substancialmente diferente do que se faz hoje na profissão.

De ampla prevalência na Educação Especial, a abordagem biomédica e funcionalista tem sido alvo de intensas críticas direcionando os olhares para uma abordagem mais promissora que é a dos direitos humanos. Para a abordagem dos direitos humanos a deficiência passa a ser concebida como uma consequência da organização social e das relações dos indivíduos com a sociedade em geral. Os aspectos políticos, legais e científicos, levam em consideração o ambiente particular, mas, sobretudo, os fatores sistêmicos externos, que podem garantir, para alguns grupos de pessoas, a participação como iguais na sociedade.

O foco desta abordagem está em ampliar as possibilidades que todo o ser humano manifesta nas questões cognitivas, sensoriais e motoras, vistas como aspectos inerentes à condição humana e, toma como eventos esperados e não como motivos para limitar o potencial de pessoas com deficiência em contribuição à sociedade.

Pressupõe, portanto, que na medida em que os direitos avançam, as desigualdades diminuem; e que a diminuição das desvantagens econômicas e sociais é a forma de combater a discriminação contra pessoas com deficiências.

Isso exige a necessidade da oferta de bens, serviços e produtos sociais, pela promoção de suportes, apoio e dispositivos que permitam a integração econômica e social, a autodeterminação, e que garantam os direitos legais e sociais para as pessoas com deficiência.

Trata-se de olhar as deficiências da própria sociedade no suporte humano diversificado e na emancipação de indivíduos em situação de desvantagem.

A educação é um dos direitos fundamentais que deve ser garantido a fim de reduzir desigualdades históricas, no caso de pessoas com deficiência e, por consequência, apresentarem necessidades educacionais especiais. Isso pressupõe como necessária a adoção de alguns mecanismos de diferenciação, associados aos mecanismos já institucionalizados pela cultura; a fim de se equiparar às condições de ensino para se chegar a uma igualdade de produtos, garantindo o acesso aos bens e serviços a todos (Rioux; Valentine, 2006).

é importante que sejam oportunizados ao professor, especialmente no momento da formação inicial, conhecimentos que o possibilitem desenvolver uma base teórica acerca da educação inclusiva, bem como condições para a crítica e autocrítica, de modo a perceber atitudes preconceituosas nos outros ou em si mesmo. Isso pode repercutir socialmente, pois o resultado desse trabalho pode ultrapassar os muros da escola. (OLIVEIRA e DIAS, 2022, p. 4).

Glat e Pletsch (2004, p. 2) consideram relevantes as preocupações em construir espaços formativos voltados as novas demandas da inclusão, e afirmam que, “a universidade, a partir de suas três dimensões constitutivas — ensino, pesquisa e extensão — tem uma grande contribuição no desenvolvimento e implementação deste processo.”, principalmente por considerarem preocupantes as disparidades entre a forma como o processo inclusivo acontece no país, desarticulado da construção de cursos de formação de professores. Enfatizam que a universidade deve se preocupar com a formação de educadores minimamente preparados para atendimento educacional de alunos diversificados, e que não é o mesmo que os profissionais especialistas, que buscam formação específica e podem trabalhar diretamente na modalidade.

5.2.1 Objetivos

5.2.1.1 Objetivo geral

O Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva tem por objetivo geral formar professores com competências técnicas, políticas, sociais e éticas para atuar na Educação Especial na perspectiva inclusiva nos diferentes espaços que os sujeitos alvo estejam.

5.2.1.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos deste PPC são:

- suscitar no acadêmico o reconhecimento do ser humano como um sujeito de direito, que pode conviver, aprender no espaço em que vive, bem como interferir na sociedade;
- oportunizar ao acadêmico a reflexão teórico-metodológica acerca das abordagens e concepções que girem em torno da deficiência e da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva;
- propiciar ao acadêmico, a compreensão da ação educativa, no espaço do ensino comum e suas relações com os serviços de apoio e Escolas Especiais;
- formar professores para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE), conforme previsto na legislação brasileira;
- possibilitar ao acadêmico a problematização, análise e reflexão sobre o processo de construção da identidade docente na prática pedagógica na Educação Especial na Perspectiva Inclusiva;
- subsidiar ao acadêmico conhecimentos que o auxiliem na compreensão das diferentes concepções pedagógicas e suas implicações no processo de ensino e de aprendizagem dos alunos público-alvo da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva;
- instrumentalizar o acadêmico conhecimentos específicos em Libras, Sistema Braille, sorobã, orientação e mobilidade, utilização de recursos ópticos e não ópticos e Tecnologia Assistiva (TA);
- possibilitar ao acadêmico pesquisar e refletir sobre a prática pedagógica em Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, por meio, de vivências e estágios supervisionados nos espaços de atuação nas redes municipais e estaduais, na Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), Ensino Médio e Ensino Superior, bem como nos AEE realizado nas Salas de Recursos Multifuncionais e nas Escolas de Educação Especial.
- possibilitar ao acadêmico possibilidades para um entendimento da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva a partir do sujeito e não da deficiência, criando estratégias para a sua aprendizagem enquanto ser.

5.3 METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Os pressupostos teórico-metodológicos assumidos neste PPC é consoante com a prática pedagógica articulada à formação integral do acadêmico. Para tanto, o eixo metodológico parte

da articulação entre teoria e prática, na medida em que se entende que uma não se dá sem a outra.

Nesse direcionamento, os pressupostos teóricos relacionam-se aos desafios e demandas colocadas pela atual realidade atendendo os seguintes princípios: **domínio teórico-metodológico** dos paradigmas que analisam e explicam o fenômeno educativo em geral, permitindo a compreensão de sua natureza histórica e dos pressupostos que têm fundamentado a prática educativa em diferentes contextos espaço-temporais; **formação profissional ampla**, capacitando este profissional a atuar nos sistemas educacionais e nas funções pedagógica-administrativas da escola e de outras instâncias educativas que requeiram conhecimentos pedagógicos.

Esses princípios direcionam a formação dos profissionais em educação para a compreensão e análise crítica da prática educativa, permitindo a este sujeito atuar em diferentes dimensões do trabalho, quais sejam: à docência, a investigação, o planejamento e a gestão democrática.

A concepção metodológica, assumida neste PCC, pressupõe um processo de trabalho contínuo, coletivo e integrado na interlocução entre a comunidade acadêmica, além de promover a interdisciplinaridade ao passo que ao consolidar a tríade ensino, pesquisa e extensão e vislumbra práticas amplas em que as diversas área de saberes e conhecimentos acadêmicos se articulam em delineamentos diversos.

Assumir essa concepção requer dos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem, o alargamento das perspectivas teórico-metodológicas, permitindo a articulação entre pensamento e ação concreta, cuja finalidade suscite novas sínteses que apontem para diferentes possibilidades teórico-práticas, sem descartar o conhecimento já existente e, ao incorporá-lo, se busque a superação das condições dadas.

Os fundamentos que pautam a concepção metodológica assumida no âmbito deste PPC se traduzem na seguinte organização curricular:

- I - Grupo I: 585 (quinhentas e oitenta e cinco) horas para o conhecimento pedagógico dos conteúdos específicos da área do conhecimento ou componente curricular, se a segunda licenciatura corresponder à área diversa da formação original.
- II - Grupo II: 435 (quatrocentos e trinta e cinco) horas, se a segunda licenciatura corresponder à mesma área da formação original.
- III - Grupo III: 280 (duzentas e oitenta) horas para a prática pedagógica na área ou no componente curricular, que devem ser adicionais àquelas dos Grupos I e II.

Considerando-se os propósitos deste projeto de curso, reitera-se que dos licenciados em Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva requer-se algumas conhecimentos construídos:

- Entender que o campo do conhecimento em Educação Especial na Perspectiva Inclusiva também sofre constantes mudanças e que seus princípios, teorias e concepções, por vezes, ancoram-se em evidências, leis e políticas relevantes e está sempre articulado à Educação Geral e, que mudanças e/ou permanências refletem na forma de tratamento e interações dos sujeitos público-alvo da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, tanto na escola quanto na sociedade.
- Ampliar o leque de entendimento de que as influências e crenças sociais e individuais impactam na prática profissional, bem como, nos modos de planejar, implantar ou implementar serviços e avaliar em educação especial.
- Compreender como os assuntos sobre diversidade humana geram impacto nas relações didático-pedagógica, na família e na cultura escolar como um todo.
- Entender a relação intrínseca entre a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, a organização e funções da escola, bem como, os sistemas escolares e outras instituições.
- Reconhecer as múltiplas identidades e suas individualidades demonstrando respeito pelos estudantes, como seres humanos únicos.
- Compreender as similaridades e diferenças no desenvolvimento humano e características, e especificidades nos modos de ser, interagir, relacionar-se, aprender e desenvolver de cada um.
- Reconhecer que todo o ser humano aprende e que as condições socioeducacionais precisa ser ressignificadas de modo a atender as demandas e especificidades de sujeitos que são únicos.
- Reconhecer que os sujeitos PAEE trazem consigo experiências e saberes e, essas impactam as relações familiares em termos de habilidades para aprender, interagir socialmente e viver como membros contribuintes da comunidade.
- Compreender os efeitos que determinada condição diferenciada pode exercer sobre o aprendizado dos sujeitos na escola e ao longo de sua vida.
- Entender como a primeira língua, cultura e *background* familiar (**conjunto de características do ambiente familiar no qual os indivíduos se desenvolvem**) interagem com as condições diferenciadas dos indivíduos e podem causar impacto nas habilidades sociais, atitudes, valores, interesses e opções de carreira profissional.

- Entender que as diferenças na aprendizagem e suas possíveis interações oferecerão a fundamentação sobre a qual o educador especial vai individualizar o ensino para oferecer aos sujeitos PAEE práticas desafiadoras que culminem num aprendizado, também, desafiador e funcional.
- Ser capazes de criar ambientes de aprendizagem para indivíduos público-alvo da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva que favoreçam o entendimento cultural, a segurança, o bem-estar emocional, as interações sociais positivas e o envolvimento ativo com outros indivíduos.
- Criar ambientes que encorajem a independência, a automotivação, a autodeterminação, o empoderamento pessoal de sujeitos público da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.
- Auxiliar seus colegas da educação geral no processo de inclusão do aluno PAEE em ambientes regulares, envolvendo-os em atividades reais e interativas, motivando a participação de todos nas intervenções instrucionais.
- Coordenar esforços no oferecimento de orientações e direção para outros educadores, voluntários, tutores, quando necessário.
- Reconhecer o desenvolvimento de linguagem típica e atípica e condições diferenciadas que podem requerer sistemas alternativos de linguagem.
- Utilizar estratégias individualizadas para aumentar o desenvolvimento da linguagem e para ensinar habilidades de comunicação a indivíduos público-alvo da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.
- Familiarizar-se com tecnologias assistivas e sistemas de comunicação aumentativa e alternativa que dão suporte e aumentam a comunicação de indivíduos com necessidades específicas.
- Construir um repertório variado de estratégias instrucionais/de ensino para individualizar instruções a sujeitos PAEE.
- Ser capazes de selecionar, adaptar e utilizar estratégias instrucionais diversificadas para promover resultados positivos, em termos de aprendizado do currículo geral e especial
- Identificar necessidades de modificações apropriadas nos ambientes de aprendizagem para sujeitos PAEE, sempre que necessário.
- Aprimorar a aprendizagem do pensamento crítico, de resolução de problemas e desempenho de habilidades dos estudantes PAEE, melhorando sua autoconsciência, autodeterminação e autoestima.

- Entender a importância do desenvolvimento, da manutenção e da generalização do conhecimento dos alunos nos vários ambientes, e ao longo da vida.
- Ser capazes de elaborar o planejamento pedagógico individualizado, baseado em decisão de pais e profissionais professores e outros.
- Compreender que o Plano de Educação Individualizada (PEI) pode compor-se de metas a longo prazo, ancorado no currículo especial e geral
- Ter habilidade de traduzir o PEI em objetivos de curto prazo, cuidadosamente selecionados, levando em consideração as habilidades e necessidades dos sujeitos PAEE e os múltiplos fatores culturais e linguísticos.
- Ter habilidade na elaboração de PEI, considerando a dimensão contínua do progresso da aprendizagem e o aspecto colaborativo, incluindo o sujeito PAEE, sua família, os profissionais e pessoas de outras instituições.
- Compreender a importância do PEI de transição, tais como: transição do ambiente de ensino infantil para o ensino fundamental, e do ambiente do ensino médio para ensino superior e/ou outras variedades de postos de trabalho e contextos de aprendizagem.

Os fundamentos que pautam a concepção metodológica assumida no âmbito deste PPC se traduzem nos seguintes grupos de formação:

- Grupo Formativo I: Estudos básicos:
Alfabetização e Letramento nas áreas das deficiências; Avaliação institucional e da aprendizagem; Comunicação alternativa e suplementar; Didática I e Desenho Universal para a Aprendizagem; Didática II – PEI fundamentos, articulação colaborativa e prática; Educação em Direitos Humanos; Educação Especial, marcos fundamentais: da exclusão à inclusão; Ensino e Trabalho Colaborativo; Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Inclusiva; Psicomotricidade, Jogos e Brincadeiras na Educação Especial Inclusiva; Políticas educacionais e funcionamento da Educação Especial; Psicologia histórico-cultural e aprendizagem, funções psicológicas superiores; Tecnologias digitais da informação e comunicação aplicadas à Educação Especial Inclusiva.
- Grupo Formativo II: Estudos específicos
Apoio Educacional Especializado: Educação Infantil; Apoio Educacional Especializado: Ensino Fundamental I e II; Apoio Educacional Especializado: Ensino Médio e Ensino de Jovens e Adultos; Apoio Educacional Especializado:

Ensino Superior; Braile e Soroban; Ensino, contextos e práticas: altas habilidades/superdotação; Ensino, contextos e práticas: deficiência física; Ensino, contextos e práticas: deficiência intelectual; Ensino, contextos e práticas: deficiência visual; Ensino, contextos e práticas: surdez e deficiência auditiva; Ensino, contextos e práticas: surdocegueira; Ensino, contextos e práticas: transtornos específicos e dificuldades de aprendizagem; Ensino, contextos e práticas: transtornos globais do desenvolvimento e transtorno do espectro autista; Libras; Tecnologias assistivas.

- Grupo Formativo III: Pesquisa da Prática
Pesquisa da Prática Pedagógica e Trabalho de Conclusão de Curso com intervenção na prática.

5.4 AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

A avaliação relaciona-se intrinsecamente ao processo de ensino e aprendizagem, de planejamento e ação didática do docente, objetivando o desenvolvimento das funções cognitivas e autonomia de aprendizagem; e, efetiva-se na medida em que se realiza de maneira processual, formativa e mediadora.

Como formas de avaliação dos acadêmicos do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, apresenta-se o processo de avaliação qualitativa, necessária para estabelecer diferentes modalidades avaliativas no decorrer da formação acadêmica. Assim, a avaliação se dá no âmbito da aprendizagem e no âmbito da instituição, na sua perspectiva interna e externa.

Por meio da presente proposta de curso, será estimulada a realização de atividades avaliativas de forma processual, para professor e estudante, objetivando analisar, investigar e proporcionar resultados qualitativos (respeitando a subjetividade de cada estudante) e quantitativos (notas) quanto ao ensino e aprendizagem, considerando aplicações dos conceitos e teorias trabalhados no decorrer das disciplinas.

Considera-se o processo avaliativo como parte do processo de construção do conhecimento. As observações, provas, atividades de campo, atividades em grupo, exposições orais e escritas, visitas técnicas, entre outras, constituem o rol de atividades que caracterizam a avaliação processual, dinâmica e realizada no cotidiano, permeando o ensino e a aprendizagem. Esses instrumentos de avaliação se relacionam com as dimensões da avaliação

formativa, reflexiva, processual e emancipatória, as quais têm sido discutidas e trabalhadas no Brasil por autores como Luckesi (2003), Vasconcellos (2005) e Saul (1988).

Segundo expresso no Projeto Político Institucional da Unespar (2023-2027), a avaliação é um momento que expressa a síntese relativa ao trabalho desenvolvido pelos professores e estudantes para a apreensão de um novo conhecimento.

Assim, compreende-se que a avaliação é um elemento complexo, porém, de grande relevância para o diagnóstico e melhoria da aprendizagem. Entende-se a necessidade de que esteja contemplada como prioritária e faça parte de discussões contínuas no momento de planejamento de ensino, estando integrada à organização da prática pedagógica e em consonância com as aspirações comunitárias, o projeto pedagógico, o currículo, as metodologias e os materiais didáticos utilizados.

A proposta de uma avaliação que supere a classificação e mensuração, em busca de garantias para a plena realização do ensino e aprendizagem aponta para

[...] uma concepção em que a avaliação não segue padrões e parâmetros rígidos, mas que é determinada por dimensões pedagógicas, históricas, sociais, econômicas e até mesmo políticas. Avaliar não é uma ação isolada, ao contrário é uma prática que está diretamente relacionada ao contexto em que se insere (Souza, 2003, p.131)

O processo de avaliação é totalmente conectado ao trabalho do professor, em suas atribuições como mediador do conhecimento sistematizado. Seus resultados possibilitam intervir e atuar diretamente para a aprendizagem do estudante, tendo em mente o caminho que ele percorreu no processo de aprendizagem. Nesse sentido, a avaliação deve orientar as práticas docentes e contribuir para repensar as práticas pedagógicas desenvolvidas pelos docentes, subsidiando a melhoria do curso.

Além disso, no contexto da avaliação da aprendizagem o licenciado em educação especial inclusiva deve ter a capacidade de:

- Utilizar informações múltiplas no processo de avaliação, que são utilizados para uma variedade de decisões educacionais.
- Utilizar os resultados da avaliação para identificar as necessidades educacionais específicas, para desenvolver e implementar programas de instrução individualizada e para ajustar o ensino em resposta ao progresso contínuo da aprendizagem.
- Compreender que os princípios políticos e éticos de mensuração e avaliação estão relacionados ao encaminhamento do ensino, portanto, articulado ao processo de ensino e aprendizagem.

- Conhecer a teoria e a prática da mensuração, principalmente em relação a assuntos ligados a validade, fidedignidade, normas, vieses e interpretação dos resultados, entendendo os limites dos vários tipos de avaliação.
- Compreender a importância de uma avaliação não enviesada e significativa de forma a planejar e replanejar experiências de aprendizagem que deem suporte ao crescimento e desenvolvimento de sujeitos PAEE.
- Utilizar-se de avaliação para identificar níveis de apoio e adaptações necessárias para que os sujeitos PAEE tenham acesso ao currículo geral e participem do sistema escolar geral e dos programas de avaliações externas.
- Atuar na forma de acompanhamento monitorado regular com vistas à verificação do progresso dos alunos PAEE no currículo geral e especial, bem como, na utilização de tecnologias apropriadas.

O sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem do curso de Graduação Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva organiza-se de forma que, em cada disciplina, a avaliação do rendimento acadêmico possa ser efetivada mediante: avaliações escritas, avaliações orais, relatórios, pesquisas, observações, projetos de investigação, processos de autoavaliação, seminários, atividades em grupo, estudos dirigidos, redação de textos técnicos e científicos, portfólios, apresentação de trabalhos, sínteses reflexivas entre outros.

Cabe ao professor manter os registros da frequência e avaliação dos estudantes em formulário próprio no sistema disponibilizado pela Universidade. Cada docente tem autonomia para organizar as atividades avaliativas, respeitando-se os princípios e objetivos do curso, bem como normas institucionais para esse fim, devendo descrevê-las em seu plano de ensino. O NDE acompanha o desenvolvimento das disciplinas do Curso e, se for necessário, propõe adequações ao programa e a metodologia avaliativa.

De acordo com o Regimento Interno da Universidade, considerar-se-á aprovado em cada disciplina, e sem exame final, o estudante que obtiver média final de aproveitamento no período letivo cursado igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas, e demais atividades acadêmicas. (UNESPAR, 2013).

A frequência às aulas e demais atividades escolares, em cada disciplina, é obrigatória. O abono de faltas em qualquer uma das disciplinas e/ou atividades curriculares do Curso, obedecerá ao Regimento da Universidade, e a Resolução 023/2016 – CEPE/Unespar para exercícios domiciliares. (UNESPAR, 2013). Para o abono de faltas, nos casos previstos em

Lei, o acadêmico deverá efetuar, no prazo de 3 dias após a emissão do atestado, protocolo via Siges, direcionado ao Colegiado do Curso, informando a justificativa da falta e anexando o documento comprobatório digitalizado. O documento original deverá ser entregue diretamente para a Coordenação do Curso. Tal solicitação será analisada pelo Colegiado e/ou NDE, a decisão constará em registro em ata e, posteriormente, respondida ao solicitante, via Siges, pela Coordenação do Curso.

Fica assegurado ao aluno o direito de requerer junto ao Colegiado de Curso, revisão de provas escritas, no prazo de até três (3) dias úteis após a publicação dos resultados. O professor fará revisão da prova escrita na presença do aluno em dia e hora marcados pelo docente, num prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis após o recebimento do requerimento. Se o aluno não concordar com o resultado da revisão feita, pelo professor da disciplina, o Coordenador do Colegiado de Curso, designará comissão especial (banca revisora) para efetuar a referida revisão que deverá ser realizada na presença do aluno. (UNESPAR, 2013).

O Exame Final será realizado conforme o Calendário Escolar. Presta exame final na disciplina o aluno que tem média final igual ou superior a quatro (4,0) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) devendo obter a média aritmética de seis (6,0) com a nota do exame. A média mínima exigida para aprovação em exame final, será seis (6,0) da média aritmética entre a nota desse exame e a média das notas bimestrais. (UNESPAR, 2013).

Será reprovado em qualquer disciplina o aluno que, nela, não alcançar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades curriculares, independentemente da média final obtida, ou não conseguir nos bimestres escolares, as notas mínimas estabelecidas para prestação de exame final. (UNESPAR, 2013).

O aluno que não comparecer às provas ou demais verificações de aprendizagens ou ao exame final, terá o direito a segunda oportunidade, desde que comprove impedimento legal, ou motivo de força maior, e venha requerê-la, via protocolo, junto a Coordenação do Curso, no prazo de três (03) dias úteis, a contar de sua realização. Tal solicitação será apresentada ao Professor responsável pela avaliação e analisada com base no Regimento da Unespar. (UNESPAR, 2013).

O Estágio Curricular Supervisionado segue procedimentos avaliativos definidos em regulamento próprio e previstos nos planos de ensino das respectivas disciplinas. Essas disciplinas têm nota lançada no final do semestre, conforme o calendário acadêmico.

5.5 PERFIL DO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO GERAL

São componentes necessário à formação de licenciado em Educação Especial Inclusiva os princípios éticos e profissionais de modo a acomodar uma atuação de múltiplos papéis, em situações complexas, e com uma variedade de sujeitos em idade e nível de desenvolvimento diferenciado, além disso, o respaldo nos fundamentos legais balizará a atuação deste profissional.

A compreensão de que sua atuação pode auxiliar a todos os alunos da escola, distancia o licenciado em educação especial inclusiva em práticas individualistas que têm contribuído para uma compreensão equivocada acerca do papel e atribuição deste profissional.

Nesse sentido, habilidades comunicacionais e parcerias colaborativas são dimensões imprescindíveis que colaboram para o próprio aprimoramento profissional e explicitação dos próprios limites com vistas à melhoria constante de sua prática.

O trabalho colaborativo deve pautar sua ação, a compreensão de que a família, os demais profissionais professores e área técnica têm a contribuir para o aprendizado e desenvolvimento de alunos PAEE, não pode ser negligenciada.

Sem prescindir dos preceitos ético e políticos, o profissional licenciado em educação especial inclusiva deve contribuir na promoção e defesa da aprendizagem do aluno PAEE, por meio de uma variedade de ambientes e diferentes experiências de aprendizagem. Sua visibilidade como profissionais especialistas na área pode colaborar para que processos de formação continuada em serviço sejam configurados nos espaços educacionais, bem como, os sociais. Desta forma, busca-se no processo formativo em Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva desenvolver capacidades de:

- aprender de forma autônoma e contínua;
- produzir e divulgar novos conhecimentos, tecnologias, serviços e produtos;
- desenvolver formas diversificadas de atuação profissional;
- atuar multi/inter/transdisciplinarmente;
- comprometer-se com a preservação da biodiversidade no ambiente natural e construído, com sustentabilidade e melhoria da qualidade de vida;
- gerenciar processos participativos de organização pública e/ou privada e/ou incluir-se neles;
- pautar-se na ética e na solidariedade enquanto ser humano, cidadão e profissional;
- buscar maturidade, sensibilidade e equilíbrio ao agir profissionalmente.

Sua atuação se dará em campos diversos e, em específico, nos serviços de apoio pedagógico especializado, nas escolas de ensino regular, oferecidos na sala de recursos multifuncionais ou classes especiais, aos alunos com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades/superdotação, atuando de forma transversal nos diferentes níveis de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos.

Além disso, pode atuar em serviços de apoio pedagógico especializado sob a forma de ensino colaborativo e orientações pedagógicas; consultoria colaborativa, itinerância, professor de apoio permanente em sala de aula; professor de apoio especializado em sala de aula, professor de apoio à comunicação, profissionais guia-intérprete de Libras e TIL com o complemento da devida formação requerida para tal atuação

Poderá atuar na docência em instituições de ensino especial junto aos alunos com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação. Além de poderem atuar junto a equipes de ensino comum e/ou especial, no que se refere às secretarias e diretorias de ensino e instituições especializadas, em serviços de consultoria colaborativa; ou ainda, na gestão escolar na instituição de ensino especial. Pode atuar ainda, no serviço de apoio especializado em classes hospitalares, nos serviços de ensino itinerante e nos serviços de ensino domiciliar.

Nesta direção a formação aqui ensejada visa habilitar o licenciado para:

- Compreender o campo da Educação Especial como uma disciplina em evolução, conhecendo sua história, filosofia, princípios e teorias, embasados em evidências científicas, além das legislações e demais aspectos das políticas sob diferentes perspectivas; bem como todos os assuntos relacionados ao campo da Educação Especial e geral, além daqueles relacionados à sociedade como um todo, com os bens, serviços, direitos dentre outros.
- Avaliar as características dos alunos e identificar suas necessidades educacionais;
- Flexibilizar e individualizar a ação pedagógica nas áreas do conhecimento em diferentes etapas de formação da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio), Educação Superior e da Educação de Jovens e Adultos), de modo a responder às necessidades específicas dos educandos;
- Acompanhar e avaliar continuamente a eficácia do processo educativo para o atendimento às especificidades observadas nos alunos;

- Atuar em equipe e em colaboração com o professor do ensino regular, por meio do Ensino e Trabalho Colaborativo nas ações pedagógicas, com as famílias e todos os profissionais da educação e saúde envolvidos com os estudantes sob sua responsabilidade;
- Identificar, compreender e dominar metodologias específicas para o ensino, considerando as especificidades que algumas áreas das deficiências demandem, bem como, a área da altas habilidades/superdotação.
- Ensinar em diferentes ambientes de aprendizagem e escolarização, incluindo salas de recursos multifuncionais, classes especiais, escolas especiais, classes hospitalares ou em domicílios, desenvolvendo práticas necessárias à aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, sempre que não for possível sua escolarização em classes comuns, de escolas regulares.
- Envolver-se em atividades profissionais, participar das ações da comunidade de modo a favorecer a aprendizagem de conteúdos que além de beneficiar os indivíduos público-alvo da Educação Especial e suas famílias, irão promover a profissão;
- Pesquisar, aprender a aprender, refletir e ajustar as práticas guiando-se pelos padrões de ética profissional.

Além destes indicadores elenca ainda as habilidades postas na Resolução 04/2009 a qual define que o licenciado, em segunda licenciatura, deve estar apto a:

- I – identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
- II – elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- III – organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;
- IV – acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- V – estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- VI – orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- VII – ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
- VIII – estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares (Brasil, 2009).

5.6 CAMPO DE ATUAÇÃO

O acadêmico do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva da Unespar – campus União da Vitória, deve estar em consonância com a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva do Ministério da Educação, a qual menciona que o professor deve ter como base da sua formação inicial e continuada conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área.

Essa formação possibilita a sua atuação no atendimento educacional especializado (AEE), aprofunda o caráter interativo e interdisciplinar da atuação nas salas comuns do ensino regular, nas salas de recursos multifuncionais, nos centros de atendimento educacional especializado, nos núcleos de acessibilidade das instituições de educação superior, nas classes hospitalares e nos ambientes domiciliares, para a oferta dos serviços e recursos de educação especial (Brasil, 2008, p. 18).

Desta forma, o profissional poderá atuar:

- na docência nos serviços de apoio pedagógico especializado nas escolas de ensino regular, ofertados a alunos que apresentem deficiências, transtornos do espectro autista, TGD, altas habilidades/superdotação; nos diferentes níveis da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio) e Ensino Superior, bem como na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação do Campo;
- docência em instituições que ofertam ensino especial junto aos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação;
- gestão escolar;
- serviços de apoio pedagógico especializado, ofertados em classes hospitalares, nos serviços de ensino itinerante, bem como, nos serviços de ensino domiciliar;
- assessoria e orientação às instituições públicas e privadas, empresas e famílias; e
- Ensino colaborativo e coensino.

5.7 INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

O princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão é um assunto relevante no contexto do sistema universitário expresso no artigo 207 da Constituição Federal de 1988, o qual afirma que “as universidades gozam de autonomia didático-científica,

administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (BRASIL, 1988).

Neste contexto, o Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva da Unespar - Campus de União da Vitória organiza-se de modo articulado às práticas de ensino, pesquisa e extensão na execução de projetos coletivos. Neste sentido, o incentivo à pesquisa científica, no âmbito da Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, constitui-se uma das práticas fundantes que possibilitará ao acadêmico o desenvolvimento de ações cognitivas de planejamento, da abstração, da racionalidade, da reflexão e da crítica.

Se desenvolverá por meio de pesquisa na elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso, na participação de projetos de Iniciação Científica (IC), entre outras práticas, nas quais estão presentes os fundamentos disseminados no ensino como subsídios inicial à prática de pesquisa. Ressaltando, que a política de pesquisa da Unespar prevê o fornecimento de bolsas de Iniciação Científica com fim de engajar docentes e discentes no âmbito da pesquisa acadêmica.

Quanto à articulação do ensino, pesquisa e extensão, destaca-se que a extensão, de acordo com o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005 de 2014), é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade. Assim, a prática de extensão deste PPC possibilita, por um lado, o acesso dos acadêmicos junto à comunidade e, por outro lado, a reelaboração e ressignificação das práticas vivenciadas no seio comunitário à luz dos subsídios teóricos, disseminados no ensino e na pesquisa.

Ressalta-se, contudo, que a extensão como componente curricular, pressupõe o engajamento protagonista do acadêmico diante das demandas da comunidade. Neste direcionamento, a creditação do processo formativo se dará pela participação do acadêmico, em projetos interdisciplinares extensionistas ao longo do curso, com destaque nesta proposta atendemos ao cômputo de 90 horas de extensão distribuídas nos seguintes componentes curricular.

A concepção de extensão universitária tem sido fruto de debates e discussões e no decorrer da história da universidade no Brasil, passou por diversas transformações e “[...]durante a década de 1980, com o fortalecimento da sociedade civil, começa a se configurar um novo paradigma de Universidade, de Sociedade e de Cidadania” (FORPROEX, 2006, p. 20). Ao considerar o conceito de extensão definido pela FORPROEX e a determinação da Lei

nº 1.300/2014 articulada à RESOLUÇÃO Nº 038/2020 – CEPE/UNESPAR adotamos neste curso a ACEC II

II – ACEC II: disciplinas obrigatórias e/ou optativas, com previsão de uma parte ou da totalidade de sua carga-horária destinada à participação dos discentes como integrantes da equipe executora de ações extensionistas cadastradas na UNESPAR, conforme diretrizes estabelecidas nos PPC's dos cursos e de acordo com suas especificidades.

Assim, distribuimos a carga horária de extensão na seguinte configuração: Apoio Educacional Especializado em Educação Infantil 10 horas; Apoio Educacional Especializado: Ensino Fundamental I e II 10 horas; Apoio Educacional Especializado: Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos 10 horas; Apoio Educacional Especializado: Ensino Superior 10 horas; Psicomotricidade, Jogos e Brincadeiras na Educação Especial Inclusiva 20 horas; Libras – 15 horas; Ensino, contextos e práticas: Surdocegueira - 10 horas; AAC- 20 horas. As ações de extensão visam consolidar a articulação teoria e prática de modo a contribuir para a formação do acadêmico, a difusão e democratização do conhecimento e a consolidação da tríade ensino, pesquisa e extensão.

5.8 AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO

A Resolução nº 005/2015 rege o regulamento da comissão própria de avaliação (CPA) da Unespar, conforme o Art. 1º o processo de avaliação interna ou autoavaliação da Unespar será coordenado pela CPA, designada por portaria do reitor, de acordo com a legislação vigente e, conforme, processo de constituição estabelecido no Regulamento.

A avaliação conduzida pela CPA deverá ser norteada pelos princípios da exequibilidade, da fidedignidade, da transparência e da ética (Art.5º), e tem como objetivo geral coordenar o processo interno de avaliação institucional, promovendo a sistematização das informações para fins de orientação do planejamento estratégico da Unespar, o suporte às unidades administrativas e pedagógicas e o atendimento às solicitações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

O processo de avaliação institucional visa subsidiar a comunidade acadêmica para o planejamento e a tomada de decisões no processo de melhoria da qualidade, nas diversas dimensões da ação universitária, em consonância com as atuais demandas científicas e sociais;

desenvolver uma cultura de avaliação, na instituição, orientada por um processo participativo, formativo, reflexivo e sistemático sobre a realidade institucional.

Além disto, impulsiona um processo partilhado de produção de conhecimento sobre a instituição, com fins de possibilitar revisões contínuas e constante organização, consolidação e reformulação das práticas acadêmicas, tendo como referência o PDI, o PPI e os Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Esta dinâmica busca atender às orientações e aos princípios do SINAES, do Conselho Estadual de Educação (CEE), da Comissão Estadual de Avaliação (CEA) e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SETI), nos processos de avaliação da instituição, tanto interna quanto externa e nas avaliações dos cursos de graduação, entre outros.

Neste contexto, o processo de avaliação conduzido pela CPA da Unespar terá como metas:

- I- A sua contínua construção visando à consolidação de um significado comum de universidade, considerando os aspectos sociais, políticos, filosóficos e éticos da ação e da gestão educativa;
- II- A vivência de uma cultura de avaliação e reflexão constante e sistematizada sobre a realidade institucional;
- III- a crítica contínua da ação educativa na busca de maior clareza, profundidade e abrangência;
- IV- A sedimentação de um sistema de informação e divulgação de dados da avaliação, ágil e preciso, a respeito dos diferentes segmentos da Universidade, garantindo a democratização das ações;
- V- O estabelecimento de metodologias que sejam as de perspectiva quantitativo-qualitativa, que permitam gerar um acervo de informações significativas, para a construção de indicadores discursivos e estatísticos, relevantes para o diagnóstico e autoconhecimento, com vistas à melhoria da qualidade de ensino, pesquisa e extensão;
- VI- A criação de mecanismos a serem implementados no processo avaliativo, bem como suas formas de sistematização e análise dos resultados obtidos;
- VII- a divulgação de informações sobre o desempenho e a percepção da UNESPAR, *intra campus* e entre *campi*, oferecendo elementos que permitam o redimensionamento de políticas pedagógicas e de gestão acadêmico administrativa (Unespar, 2015).

Além da avaliação institucional interna, conduzida pela CPA, há a consonância com as diretrizes propostas pelo SINAES (2004). A partir das informações obtidas com o SINAES é possível orientar a eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, com isso, auxiliar nas decisões quanto à realidade dos cursos e das instituições. Importa destacar que os resultados da avaliação externa também inferem no processo de avaliação interna e no próprio processo de ensino aprendizagem.

Nesse sentido, constituem-se em objetivos específicos da CPA/Unespar:

I - Estabelecer metodologias que sejam as de perspectiva quantitativo-qualitativa, que permitam gerar um acervo de informações significativas, para a construção de indicadores discursivos e/ou estatísticos, relevantes para o diagnóstico e autoconhecimento, com vistas à melhoria da qualidade de ensino, pesquisa e extensão.

II - Elaborar os mecanismos a serem implementados no processo avaliativo, bem como suas formas de sistematização e análise dos resultados obtidos.

III - Fornecer ao corpo diretivo informações sobre o desempenho e a percepção da Unespar, por meio de seus Campi construindo elementos que permitam o redimensionamento de políticas pedagógicas e de gestão acadêmico-administrativa (Unespar, 2015).

No âmbito da Unespar, como já assinalado, o processo de avaliação está consolidado a partir da regulamentação da CPA a qual foi criada pela Resolução nº 005/2015, de 22 de setembro de 2015, com primeira composição oficializada com a Portaria 354/2016, quando os membros designados deram início aos trabalhos da comissão, realizando reuniões para discutir e estabelecer o fluxo de trabalho.

6 ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO

A organização deste PPC e, por sua vez do currículo a ser desenvolvido no curso, toma como ponto de partida a necessidade de acompanhar as diferentes demandas produzidas pelas reconfigurações políticas propostas nas últimas décadas e na reorganização do próprio campo da educação especial, que tiveram início na década de 1990 se intensificando no início dos anos 2000 e, direcionando para a formulação de uma proposta de educação especial na perspectiva inclusiva, com destaque ao documento Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (2008).

Este PPC responde às demandas de ordem legal em vigência em nível estadual, regional e nacional, que indicam a preocupação com a formação de professores de educação especial, por essa Instituição de Educação Superior (IES). Além das demandas específicas da área da Educação Especial, essa proposta está em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/96 e com a Resolução CNE/CP nº 02, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Nesse sentido, este documento busca a efetivação do Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) (2023/2027) e o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) (2023/2027) da

Universidade Estadual do Paraná na meta que visa o aprimoramento/ampliação dos processos formativos ofertados pela IES. Atentando para atender as demandas de ensino, pesquisa e extensão na promoção de oportunidades de aprendizagem para os acadêmicos. A implementação das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão estão vinculadas às novas demandas da área, haja vista, que buscam a inserção dos acadêmicos na realidade educacional, por meio da pesquisa e de ações de extensão, também explicitadas nas disciplinas que compõem a matriz curricular.

Os frutos dessas atividades são integrados ao cotidiano das salas de aulas no Curso, considerando que auxiliam na contextualização, na visão interdisciplinar e abrangente que o Curso se propõe. O projeto com essa configuração curricular visa a qualificação da formação de recursos humanos em Educação Especial para a Educação Básica, porém, não deixa de contemplar os demais espaços de abrangência do campo da Educação Especial.

Nesse contexto, a compreensão que se tem de formação teórico prática do licenciado em educação especial implica o redirecionamento da formação articulada ao ensino, pesquisa e extensão situando como *lócus* formativo o contexto em que se dão as relações de aprendizagem e desenvolvimento dos sujeitos PAEE e, não mais, na condição da deficiência primária. Trata-se de um olhar para além da formação no espaço acadêmico já que prima por processos formativos que consolide habilidades, ao egresso, para atuar em diferentes espaços educacionais.

Trata-se de um projeto focado no objeto a que se destina, ou seja, o delineamento do currículo está em consonância com as demandas por formação continuada aos professores que atuam, seja na educação básica, seja no ensino superior. Para tanto, o currículo é organizado em grupos formativos (Grupo I, II e III), o qual busca evidenciar fundamentos gerais da educação especial com o fim de possibilitar o aprofundamento teórico do acadêmico em abordagens relacionadas à Educação Especial Inclusiva e à atuação docente, nos espaços da educação básica e superior. Organizou-se componentes curriculares voltados à formação teórica e prática acerca de conteúdos e metodologias aplicadas ao ensino, referentes à Educação Especial Inclusiva.

Com a finalidade de propiciar ao acadêmico conhecimentos referentes à diversidade cultural e especificidades de aprendizagem na perspectiva da inclusão, do manejo e habilidades em relação a alguns conhecimentos da tecnologia educacional, noções de gestão educacional é que se articulam os componentes nas diversas áreas.



Quanto às práticas, este currículo está organizado de modo a propiciar a articulação da pesquisa à prática escolar articulada ao estágio supervisionado. A prática será desenvolvida com estágio supervisionado e organizada em I e II.

Quanto ao estabelecido na Resolução 02/2019 a Segunda Licenciatura deve contemplar nos grupos: Grupo I: 560 (quinhentas e sessenta) horas; II - Grupo II: 360 (trezentas e sessenta) horas e Grupo III: 200 (duzentas) horas.

Este Currículo volta-se para os já licenciados, atende ao total de 900 horas, sendo distribuídas em: Grupo I: 400 - Grupo II: 390 - Grupo III: 110 horas. Por fim, o delineamento curricular está, devidamente, apresentado nas tabelas em sequência.

7 DESDOBRAMENTO DAS ÁREAS EM DISCIPLINA

GRUPOS FORMAÇÃO	DE	Código	Nome das Disciplinas	C/H (horas relógio)
GRUPO I			Alfabetização e Letramento na relação com as áreas das deficiências	30
			Avaliação Institucional e da Aprendizagem	30
			Comunicação Alternativa e Suplementar	30
			Didática I e Desenho Universal para a Aprendizagem	30
			Didática II: PEI fundamentos, articulação colaborativa e práticas	30
			Educação em Direitos Humanos	30
			Educação Especial, marcos fundamentais: da exclusão à inclusão	30
			Ensino e Trabalho Colaborativo	15
			Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Especial Inclusiva	30
			Psicomotricidade, Jogos e Brincadeiras na Educação Especial Inclusiva	30
			Libras	30
			Políticas Educacionais e funcionamento da Educação Especial	30
			Psicologia histórico-cultural, Aprendizagem e Funções Psicológicas Superiores	40
			Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação aplicadas à Educação Especial Inclusiva	15
SUBTOTAL				400
GRUPO II			Apoio educacional especializado: Educação Infantil	30
			Apoio educacional especializado: Ensino Fundamental I e II	30
			Apoio educacional especializado: Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos	30
			Apoio educacional especializado: Ensino Superior	30
			Braille e Soroban	15

		Ensino, contextos e práticas: altas habilidades/ superdotação	30
		Ensino, contextos e práticas: deficiência física	30
		Ensino, contextos e práticas: deficiência intelectual	30
		Ensino, contextos e práticas: deficiência visual	30
		Ensino, contextos e práticas: surdez e deficiência auditiva	30
		Ensino, contextos e práticas: Surdocegueira	30
		Ensino, contextos e práticas: Transtornos Específicos Dificuldades de Aprendizagem	30
		Ensino, contextos e práticas: Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista	30
		Tecnologias Assistivas	15
Subtotal			390
Grupo III		Trabalho de Conclusão de Curso	60
		AAC	50
Subtotal			110
TOTAL (GRUPO I + GRUPO II + GRUPO III)			900

8 DISTRIBUIÇÃO SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS

Código	Nome da Disciplina	Pré-requisito (Código)	Carga horária (horas relógio)				
			Teórica	Prática	Atividade sob orientação	Extensão	Total
1º Semestre							
	Educação Especial, marcos fundamentais: da exclusão à inclusão		15	15			30
	Políticas Educacionais e funcionamento da Educação Especial		30				30
	Psicologia histórico-cultural, Aprendizagem e Funções Psicológicas Superiores		30	10			40
	Alfabetização e Letramento na relação com as áreas das deficiências		15	15			30
	Ensino e Trabalho Colaborativo		15				15
	Educação em direitos humanos		15	15			30
	Trabalho de Conclusão de Curso				60		60
	Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Especial Inclusiva		30				30
	Psicomotricidade, Jogos e Brincadeiras na Educação Especial Inclusiva		10			20	30
	Total		160	55	60	20	295

Código	Nome da Disciplina	Pré-requisito (Código)	Carga horária (horas relógio)				
			Teórica	Prática	Atividade sob orientação	Extensão	Total
2º Semestre							
	Didática I e Desenho Universal para a Aprendizagem		15	15			30
	Ensino, contextos e práticas: deficiência física		20	10			30
	Ensino, contextos e práticas: deficiência visual.		20	10			30
	Apoio Educacional Especializado em Educação Infantil		10	10		10	30
	Tecnologias Assistivas		15				15

	Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação aplicadas à Educação Especial Inclusiva		15				15
	Comunicação alternativa e complementar		15	15			30
	Total		110	60		10	180

Código	Nome da Disciplina	Pré-requisito (Código)	Carga horária (horas relógio)				
			Teórica	Prática	Atividade sob orientação	Extensão	Total
3º Semestre							
	Didática II: PEI fundamentos, articulação colaborativa e práticas		15	15			30
	Ensino, contextos e práticas: surdez e deficiência auditiva		20	10			30
	Apoio educacional especializado: Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos		10	10		10	30
	Apoio educacional especializado: Ensino Fundamental I e II		10	10		10	30
	Libras		15	15			30
	Ensino, contextos e práticas: Surdocegueira		20	10		10	30
	Ensino, contextos e práticas: Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista		20	10			30
			110	80		30	210

Código	Nome da Disciplina	Pré-requisito (Código)	Carga horária (horas relógio)				
			Teórica	Prática	Atividade sob orientação	Extensão	Total
4º Semestre							
	Apoio educacional especializado: Ensino Superior		10	10		10	30
	Ensino, contextos e práticas: Transtornos Específicos Dificuldades de Aprendizagem		20	10			30
	Ensino, contextos e práticas: altas habilidades/ superdotação		20	10			30
	Braille e Sorobã		10	5			15
	Ensino, contextos e práticas: deficiência intelectual		20	10			30
	Avaliação Institucional e aprendizagem		30				30



	AAC				30	20	50
			110	45	30	30	215
TOTAL GERAL DO CURSO					900		

EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DISCIPLINA:	Alfabetização e Letramento na relação com as áreas das deficiências			Semestral
C/H TOTAL:	30			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:	
15	15	0	0	
EMENTA:				
<p>Abordagem histórica da alfabetização no contexto educacional brasileiro. Processos de alfabetização e alternativas metodológicas. A função social da leitura e escrita em uma sociedade letrada. Aquisição e desenvolvimento da leitura e escrita. O processo de alfabetização e letramento na aprendizagem da pessoa com deficiência. Alfabetização e letramento nas áreas da deficiência visual, da deficiência auditiva/surdez e da deficiência intelectual.</p>				
BIBLIOGRAFIA BÁSICA				
FERREIRO, E. TEBEROSKY, A. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.				
SOARES, M. Alfabetização e letramento. São Paulo: Contexto, 2003.				
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR				
DANGIÓ, M.C.S.; MARTINS, L.M Alfabetização sob o enfoque histórico-crítico: contribuições didáticas. Campinas-SP: Autores Associados, 2018.				
FREIRE, P. Alfabetização: leitura do mundo, leitura da palavra. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011. (p. 169-199)				
SOARES, Magda. Alfabetização : a questão dos métodos. São Paulo: Contexto, 2016.				
TULESKI, S. C.; CHAVES, M.; BARROCO, S. M .S. Aquisição da linguagem escrita e intervenções pedagógicas: uma abordagem histórico-cultural. In: Revista Fractal [online]. 2012, vol.24, n.1, p.27-44. Disponível em: < http://www.scielo.br/pdf/fractal/v24n1/v24n1a03.pdf >				
DISCIPLINA:	Apoio Educacional Especializado em Educação Infantil			Semestral
C/H TOTAL:	30			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:	
10	10	10	0	

EMENTA:

Os direitos da criança com deficiência na Educação Infantil. A especificidade da educação infantil e a criança com deficiência. A transversalidade da educação especial em todos os níveis da educação básica. O apoio educacional especializado na educação infantil e o currículo. As salas de recursos multifuncionais e a intervenção precoce. Projetos Extensionistas no campo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

KUHLMANN JUNIOR, MOISÉS. **Infância e educação infantil**: uma abordagem histórica. 4. ed. Porto Alegre: Mediação, 2007

DRAGO, Rogério. **Inclusão na Educação Infantil**. Rio de Janeiro: Wak, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CARVALHO, R.E. **Removendo barreira para aprendizagem**: educação inclusiva. Porto Alegre: Mediação, 2000.

MENDES, E. G.; VILARONGA, C. A. R.; ZERBATO, A. P. **Ensino colaborativo como apoio à inclusão escolar**: unindo esforços entre educação comum e especial. São Carlos: EdUFSCar, 2014.

NERES, C. C.; LANCILLOTTI, S. S. P (Orgs.) **Educação especial em foco**: questões contemporâneas. Campo Grande: Uniderp, 2006 (Educação em Perspectiva).

SERRANO, A. M. **Envolvimento parental em intervenção precoce**: das práticas centradas na criança às práticas centradas na família. 2. ed. Porto: Porto Editora, 2002

XAVIER, M.L.M. **Políticas da inclusão e a educação básica**: implicações na organização curricular. Canoas: ULBRA, 2009.

DISCIPLINA:	Apoio Educacional Especializado: Ensino Fundamental I e II			Semestral
C/H TOTAL:	30			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 10	C/H a DISTÂNCIA: 0	

EMENTA:

O atendimento educacional especializado como complementação e/ou suplementação na formação do aluno. O AEE e a formação para a autonomia. A articulação do AEE com a escola comum. A produção de materiais como suporte ao plano educacional individualizado do aluno com deficiência. O enriquecimento curricular no AEE para os alunos com AH/SD. A família e o AEE realizado nas escolas comuns. Projetos Extensionistas no campo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

FAVERO, E. A. G. **Direitos das pessoas com deficiência:** garantia de igualdade na diversidade. São Paulo: WVA, 2004.

FAVERO, E.A. G. **Aspectos legais e orientação pedagógica/** Eugênia Augusta Gonzaga Favero, Luísa de Marillac P. Pantoja, Maria Teresa Eglér Mantoan. - São Paulo: MEC/SEESP, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BATISTA, Cristina Abranches Mota; MANTOAN, Maria Teresa Egler. **Educação Inclusiva:** Atendimento Educacional Especializado especializado para a deficiência mental. 2.ed. Brasília: MEEC, SEESP, 2006.

BORGES, Carolina Santos. **Atendimento educacional especializado na escola comum como ação pedagógica favorecedora da educação inclusiva.** Curitiba: Appris, 2020.

FIGUEIREDO, Rita Vieira de (Org.). **Escola, Diferença e Inclusão.** Fortaleza: Edições UFC, 2010.

MENDES, E.G.; GARCIA, R. M. C. A organização curricular na articulação entre serviço especializado e classe comum: um modelo inclusivo? In: KASSAR, M. de C. M. (Org.). **Diálogos com a diversidade:** desafios da formação de educadores na contemporaneidade. Campinas: Mercado de Letras, 2010. p. 211-231.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia:** teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política. 14 ed. São Paulo: Cortez, 1986 (demais edições). (Coleção Polêmicas do Nosso Tempo; v.5).

DISCIPLINA:	Apoio Educacional Especializado: Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos			Semestral
C/H TOTAL:	30			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA: 0	
10		10		

EMENTA:

A transversalidade da educação especial em todos os níveis e modalidades de ensino. O atendimento educacional especializado e o acesso ao conhecimento. Os espaços do AEE. As especificidades do ensino médio, EJA e o AEE. A flexibilidade do currículo e a articulação entre o AEE e o ensino comum. O AEE e o desenvolvimento acadêmico e social. Projetos Extensionistas no campo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial **Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília, 2008.

FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade**. 28. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BATISTA, Cristina Abranches Mota; MANTOAN, Maria Teresa Egler. **Educação Inclusiva: Atendimento Educacional Especializado especializado para a deficiência mental**. 2.ed. Brasília: MEEC, SEESP, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica**. Brasília: MEC/SEESP, 2009.

CARVALHO, R. E. **Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva**. 8. ed. Porto Alegre: Mediação, 2009.

CAPELLINI, Vera Lúcia Messias Fialho; RODRIGUES, Olga Maria Piazzentin Rolim (Org.). **Marcos históricos, conceituais, legais e éticos da educação inclusiva**. Bauru: UNESP/FC/MEC, 2010. v. 2.

SOUZA, J. S.; SALES, S. R. (Orgs). **Educação de Jovens e Adultos: políticas e práticas educativas**. Rio de Janeiro: NAU Editora: EDUR, 2011.

DISCIPLINA:	Apoio Educacional Especializado: Ensino Superior	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 10
10	10	C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

A transversalidade da educação especial em todos os níveis e modalidades de ensino. O atendimento educacional especializado e o acesso ao conhecimento. Os espaços do AEE. As especificidades do ensino superior. História da inclusão no ensino superior. A legislação do ensino superior e o processo de inclusão. Aspectos pedagógicos do processo de inclusão no ensino superior. Inclusão no ensino superior: algumas vivências. Projetos Extensionistas no campo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

PLETSCH, Márcia Denise (Org.). **Acessibilidade e desenho universal aplicado à aprendizagem na educação superior**. Nova Iguaçu: ObEE, 2020.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CAPELLINI, Vera Lúcia Messias Fialho; RODRIGUES, Olga Maria Piazzentin Rolim (Org.). **Marcos históricos, conceituais, legais e éticos da educação inclusiva**. Bauru: UNESP/FC/MEC, 2010. v. 2.

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão Escolar**: o que é? Por quê? Como Fazer? São Paulo: Moderna, 2003.

MELO, Francisco Ricardo Lins Vieira de. **Inclusão no ensino superior**: docência e necessidades educacionais especiais. Natal: EDUFRN, 2013.

MITTLER, P. **Educação Inclusiva**: contextos sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003.

OLIVEN, A. C. Origem, características e desenvolvimento do sistema de ensino superior no Brasil. In: MOROSONI M.; LEITE, D. **Universidade e integração no cone sul**. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 1992, p. 89-94.

DISCIPLINA:	Avaliação Institucional e da Aprendizagem	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0
30		C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

Contextualização da avaliação institucional e de aprendizagem. Avaliação institucional: conceitos e funções. Cultura de avaliação institucional. Projeto de Avaliação Institucional. Perspectivas teóricas de avaliação da aprendizagem. Avaliação diagnóstica, mediadora, formativa e participativa. Critérios de avaliação. Instrumentos de avaliação.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar**: estudos e proposições. 22 e.d São Paulo: Cortez, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BALLESTER, Margarita et al. **Avaliação como apoio à aprendizagem**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

FERNANDES, Maria Estrêla Araújo. **Avaliação institucional da escola**: base teórica e construção do projeto. Fortaleza: D. Rocha: EdUECE, 2001.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliar**: respeitar primeiro, educar depois. 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2019.

LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem componente do ato pedagógico**. São Paulo: Cortez, 2011.

OLIVEIRA, João Ferreira de; FONSECA, Marília (Orgs.). **Avaliação institucional**: sinais e práticas; São Paulo: Xamã:ANPAE, 2008.

DISCIPLINA:	Braile e Sorobã	Semestral	
C/H TOTAL:	15		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 05	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA: 0
10			
EMENTA:			
<p>Antecedentes e origem do Sistema Braille. Contextualização histórica e sua importância no processo de emancipação da pessoa com deficiência visual. Instrumentos utilizados para a escrita: reglete, punção, máquina Braille. O Sistema Braille: alfabeto Braille; regras para a escrita; pontuação e outros sinais gráficos. Sorobã: Aspectos históricos. Procedimentos de cálculos. Utilização em sala de aula. Projetos Extensionistas no campo.</p>			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA:			
<p>OLIVEIRA, E. D. de. et al. Técnicas de cálculo e didática do soroban: método ocidental menor valor relativo. Rio de Janeiro: Instituto Benjamin Constant, 2016.</p>			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:			
<p>ABREU, Elza Maria de Araújo Carvalho et al. Braille!?! O que é isso. São Paulo: Fundação Nowill para Cegos, 2008.</p>			
<p>BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Grafia Braille para a Língua Portuguesa. Brasília, 2002.</p>			
<p>BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Soroban: manual de técnicas operatórias para pessoas com deficiência visual. Brasília, 2009.</p>			
<p>DUARTE, Thiago Ribeiro. Transcrição e impressão braille no programa Braille Fácil Rio de Janeiro : Instituto Benjamin Constant, 2018.</p>			
<p>IBIAPINA, Wilter. Ábaco romano: ensino, possibilidades e perspectivas. Curitiba: Appris, 2017.</p>			
DISCIPLINA:	Comunicação Suplementar e Alternativa	Semestral	
C/H TOTAL:	15		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA: 0
15		0	
EMENTA:			
<p>Estudo da área de comunicação suplementar alternativa (CSA) e seu uso com pessoas com deficiências severas, não verbais, em idade escolar. Caracterização das teorias que fundamentam o uso apropriado dos sistemas de CSA, e estudo da eficácia dos sistemas de CSA</p>			

para estudantes, não verbais, com severas deficiências. Análise das diretrizes para seleção, implementação, uso e monitoração dos sistemas de CSA.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

NUNES, L.R.O.P. et al. (org.). **Comunicar é preciso**: em busca das melhores práticas na educação do aluno com deficiência. Marília: ABPEE, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

DELIBERATO, D.; GONÇALVES, M.J.; MACEDO, E.C. **Comunicação Alternativa**: teoria, prática, tecnologias e pesquisa. São Paulo: Memnon Edições Científicas, 2009.

LAMÔNICA, Dionisia Aparecida Cusin (Org.). **Estimulação de linguagem**: aspectos teóricos e práticos. São Jose dos Campos: Pulso, 2008.

MANZINI, E.J.; FUJISAWA, D.S. **Jogos e Recursos para**
 NUNES, L.R.O.P. **Favorecendo o desenvolvimento da comunicação em crianças e jovens público-alvo da Educação Especial**. Rio de Janeiro: Dunya, 2003.

WALTER, C. C. de F. **Avaliação de um programa de comunicação alternativa e ampliada para mães de adolescentes autistas**. Tese de Doutorado, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, SP, 2006.

DISCIPLINA:	Didática I e Desenho Universal para a Aprendizagem	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 15	C/H EXTENSÃO: 0
15		C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

Trabalho e educação na escola contemporânea. A trajetória histórica da didática e as tendências pedagógicas. Reflexão sobre o planejamento e organização do ensino para alunos público da educação especial. Didática e formação de professores para a educação inclusiva. DUA aspectos teóricos metodológicos para o ensino inclusivo. DUA e recursos tecnológicos. Formação de professores com base nos princípios do DUA. Processo de inclusão de alunos com NEE a partir das proposições do DUA. Implementação do DUA na organização da prática pedagógica e no ensino de conteúdos curriculares específicos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANDRÉ, M. (org.). **Pedagogia das Diferenças na sala de aula**. 7 ed. Campinas, SP: Papyrus, 1999.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CUNHA, M. I. da. **O bom professor e sua prática**. 22 ed. Campinas: Papyrus, 2010.

FARIAS, I. M. S. (et al). **Didática e Docência: aprendendo a profissão**. Brasília: Líber Livro, 2009.

FRANCO, M. A. S.; PIMENTA, S. G. **Didática: embates contemporâneos**. São Paulo: Edições Loyola, 2010.

GASPARIN, J. L. **Uma didática para a pedagogia histórico-crítica**. Campinas, SP: Autores Associados, 2002.

LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem componente do ato pedagógico**. São Paulo: Cortez, 2011.

DISCIPLINA:	Didática II: PEI fundamentos, articulação colaborativa e práticas	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 15	C/H EXTENSÃO: 0
15		C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

Didática e Planejamento (elementos do planejamento). Planejamento e a organização Curricular: atendimento da diversidade. Planejamento e Práticas Inclusivas: PEI. Avaliação: Concepções, as diferentes dimensões avaliativas: psicomotora, cognitiva, linguística, interacional/relacional/afetiva, escolar/pedagógica, familiar, estratégias avaliativas do contexto escolar. Produção de critérios avaliativos a partir dos diferentes campos do conhecimento (biológico, psicológico, sociológico, pedagógico) Critérios, instrumentos e Pareceres avaliativos. Delimitação conceitual: Consultoria colaborativa, Ensino Colaborativo, Bidocência, Trabalho Articulado e Aprendizagem Cooperativa. A articulação do trabalho entre o Professor de Educação Especial e o Professor da Classe Comum. O papel dos professores a partir do trabalho colaborativo

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MENDES, Enicéia Gonçalves; VILARONGA, Ariela Rios; ZERBATO, Ana Paula. **Ensino colaborativo como apoio à inclusão escolar: unindo esforços entre educação comum e especial**. São Carlos: EdUFSCAR, 2014.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

FARIAS, I. M. S. de; SALES, J. de O. C. B.; BRAGA, M. M. S. de C.; FRANÇA, M. do S. L. M. **Didática e Docência: aprendendo a profissão**. Brasília: Liber Livro, 2011.

HOFFMANN, J. M. L. **Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade.** 26. ed. Porto Alegre: Mediação, 2006.

LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem componente do ato pedagógico.** São Paulo: Cortez, 2011.

MENDES, E. G.; VILARONGA, C. A. R.; ZERBATO, A. P. **Ensino colaborativo como apoio à inclusão escolar.** São Carlos: EdUFSCar, 2014.

MENDES, E. G.; ALMEIDA, M. A.(Orgs.). **Das margens ao centro: perspectivas para as políticas e práticas educacionais no contexto da educação especial inclusiva.** Araraquara: Junqueira & Marins, 2010.

DISCIPLINA:	Educação em Direitos Humanos	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA: 15	C/H PRÁTICA: 15	C/H EXTENSÃO: 0 C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

Educação, direitos humanos e formação docente. História dos direitos humanos e as implicações no campo educacional. Marcos legais em direitos humanos. Projeto Político Pedagógico e a educação em direitos humanos. Preconceito, discriminação e prática educativa; políticas curriculares e educação em direitos humanos. As atividades humanas e a preservação ambiental. Meio ambiente: Relação homem e meio ambiente, desenvolvimento e meio ambiente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

DIAS, Adelaide Alves (org). **Educação em direitos humanos: Fundamentos Teóricos- Metodológicos,** 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CANDAU, Vera Maria; SACAVINO, Susana (Org.). **Educar em direitos humanos: construir democracia.** Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

PAIVA, Angela Randolpho (Org.). **Direitos humanos em seus desafios contemporâneos.** Rio de Janeiro: Pallas, 2012.

RAYO, José Tuvilla. **Educação em direitos humanos** rumo a uma perspectiva global. 2. Porto Alegre ArtMed 2013

SCHILLING, Flávia (Org.). **Direitos humanos e educação: outras palavras, outras práticas.** São Paulo: Cortez, 2005.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy. Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Ed. Universitária UFPB, 2007.			
DISCIPLINA:	Educação Especial, marcos fundamentais: da exclusão à inclusão	Semestral	
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 15	C/H EXTENSÃO: 0	C/H a DISTÂNCIA: 0
<p>EMENTA:</p> <p>Educação especial: fundamentos filosófico, legal e político educacional. Estudo da Educação Especial no contexto do sistema educacional brasileiro. Marcos Regulatórios: Documentos internacionais e nacionais. Concepções, modelos e processos do campo da Educação Especial. A institucionalização dos sujeitos com deficiência ao longo da história Inclusão X Integração. As diferentes condições dos sujeitos com necessidades educacionais especiais (áreas do PAEE). Diversidade, identidade e potencialidades nas práticas inclusivas com alunos público da educação especial; Práticas pedagógicas no contexto do espaço especializado. Práticas pedagógicas no contexto da escola regular. A avaliação e as adaptações/diferenciações curriculares.</p> <p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA:</p> <p>MAZZOTTA, M. J. S. Educação especial no Brasil: história e políticas públicas. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005.</p> <p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</p> <p>CANGUILHEM, Georges. O normal e o patológico. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.</p> <p>PESSOTTI, I. Deficiência mental: da superstição à ciência. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1984.</p> <p>PICCOLO, Gustavo Martins. Por um pensar sociológico sobre a deficiência. Curitiba: Appris, 2015.</p> <p>SKLIAR, Carlos. Pedagogia (improvável) da diferença: e se o outro não estivesse aí?. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>VALLE, J. W.; CONNOR, D. J. Ressignificando a deficiência: da abordagem social às práticas inclusivas nas escolas. Porto Alegre: AMGH, 2014.</p>			
DISCIPLINA:	Ensino, contextos e práticas: altas habilidades/ superdotação	Semestral	

C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA: 20	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 0	C/H a DISTÂNCIA: 0
EMENTA:			
<p>Concepções e características. História do Atendimento Educacional às altas habilidades/superdotação no Brasil e no mundo. Políticas públicas contemporâneas para as altas habilidades/superdotação. Concepção de identificação educacional. Procedimentos utilizados no Processo de Identificação Educacional. Práticas Pedagógicas para estudantes com altas habilidades/superdotação, contextos de atendimento e práticas pedagógicas com os estudantes com altas habilidades/ superdotação. Métodos, técnicas e recursos pedagógicos que podem auxiliar no processo de aprendizagem frente à altas habilidades/superdotação.</p>			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA:			
<p>ALONSO, Juan Antonio; RENZULLI, Joseph S. Manual internacional de superdotados: manual para professores y padres. Madrid: Giuntieos Psychometrics, 2003.</p> <p>BURNS, D. E. Altas Habilidades/Superdotação. Manual para guiar o aluno desde a definição de um problema até o produto final. Curitiba: Juruá, 2014.</p>			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:			
<p>ALENCAR, E.M.L.S.; FLEITH, D.S. Superdotados: determinantes, educação e ajustamento. São Paulo: EPU, 2000.</p> <p>FLEITH, D. S. (Org.). A construção de práticas educacionais para alunos com Altas habilidades/Superdotação. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2007.</p> <p>GONZÁLEZ, E. Necessidades educacionais específicas. Porto Alegre: Artmed, 2007.</p> <p>FREITAS, S. N.; PÉREZ, S. G. P. B. Altas Habilidades/Superdotação: atendimento especializado. Marília: ABPE, 2012.</p> <p>VIRGOLIM, A. R.; KONKIEWTZ C. E. (Org.) Altas Habilidades/Superdotação, inteligência e criatividade: uma visão multidisciplinar. Campinas, SP: Papyrus, 2014.</p>			
DISCIPLINA:	Ensino, contextos e práticas: Surdez e Deficiência Auditiva		Semestral
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA: 20	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 0	C/H a DISTÂNCIA:

EMENTA:

Estudo do histórico da conceituação da deficiência auditiva e surdez. Análise das diferentes abordagens de intervenção educacional junto à surdez, e princípios da educação Aquisição da Língua (GEM). Teorias da aquisição da linguagem. Aquisição da fala e da escrita: uma síntese. Aquisição da Língua de Sinais como primeira e aquisição da segunda língua. Fases da aquisição e desenvolvimento da Língua de Sinais. O fator linguístico na aprendizagem e desenvolvimento cognitivo do surdo. Cultura Surda. Contextos bilíngues como meios favoráveis que contribui para a aquisição e desenvolvimento do surdo. Métodos, técnicas e recursos pedagógicos que podem auxiliar no processo de aprendizagem frente à deficiência auditiva.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

VYGOTSKY, L. S. **A Formação social da mente**: O desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. São Paulo: Martins Fontes, 7ª e.d 2007

VYGOTSKY L. S. **Pensamento e linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 4ª e.d 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

GOES, M. C. R de. (Org.). **Surdez**: processos educativos e subjetividade. São Paulo: Lovise, 2000.

LACERDA, C.B.F.; LODI, A.C B (Orgs.). **Uma escola duas línguas**: letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização. Porto Alegre: Mediação, 2009.

LOPES, M. C. **Surdez & educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

MOURA, M.C, VERGAMINI, S.A.A, LEITE, S.R. **Educação para surdos**: práticas e perspectivas. São Paulo: Santos, 2009.

SKLIAR, C. (Org). **A surdez**: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação,2001.

DISCIPLINA:	Ensino, contextos e práticas: Deficiência Física	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 0
20		C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

Deficiência física. Acessibilidade física e acessibilidade ao currículo escolar. Tecnologia assistiva na escola – comunicação alternativa. A pessoa com deficiência física e o trabalho.

Métodos, técnicas e recursos pedagógicos que podem auxiliar no processo de aprendizagem frente à deficiência física.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Educação Infantil:** saberes e práticas da inclusão: dificuldades de comunicação e sinalização: deficiência física. Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Manual de acessibilidade espacial para escolas:** o direito à escola acessível. Brasília, 2009

MORAES, Luiz Fernando de. **Deficiência física:** da experiência ao saber científico. Porto Alegre: Imprensa Livre, 2014.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BOBATH, K. **A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral.** São Paulo: Manole, 1979.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Portal de ajudas técnicas para educação:** equipamento e material pedagógico especial para educação, capacitação e recreação da pessoa com deficiência física: recursos pedagógicos adaptados. Brasília, 2002.

COLL, C.; MARCHESI, A.; PALÁCIOS, J. **Desenvolvimento psicológico e educação:** transtornos do desenvolvimento e necessidades educativas especiais. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

FERNANDES, A.C., RAMOS, A.C.R., CASALIS, M.E.P., HEBERT, S.K. **Medicina e reabilitação:** princípios e práticas. Artes Médicas, 2007.

MARTINS. M.C; JAUREGUI, M.V.G; LOPES, M.L.S. **Incapacidade motora:** orientações para adaptar a escola. Porto Alegre: Art Med, 2004.

DISCIPLINA:	Ensino, contextos e práticas: Deficiência Intelectual	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 0
20	0	C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

Deficiência Intelectual: conceitos, definições e possibilidades de avaliação da pessoa com deficiência intelectual. História e atendimento educacional da pessoa com deficiência intelectual. Relações, concepções e práticas sociais e políticas produzidas em relação à pessoa com deficiência intelectual. Avaliação funcional individual. Práticas pedagógicas voltadas às

aprendizagens escolares. Recursos tecnológicos e de acesso ao currículo. Deficiência intelectual, formas de identificação, diagnóstico diferencial entre deficiência intelectual e doença mental; causas e síndromes mais comuns que apresentam D.I. e incidência. Métodos, técnicas e recursos pedagógicos que podem auxiliar no processo de aprendizagem frente à deficiência intelectual.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

COLL, C.; MARCHESI, A.; PALÁCIOS, J. **Desenvolvimento psicológico e educação: Transtornos do desenvolvimento e necessidades educativas especiais.** Porto Alegre: Artmed, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

GLAT, Rosana; PLETSCHE, Márcia Denise. **Estratégias educacionais diferenciadas para alunos com necessidades especiais.** Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013.

JANNUZZI, G. **A educação do deficiente mental no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI.** Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

MANTOAN, M. T. E. **Compreendendo a deficiência mental: novos caminhos educacionais.** São Paulo: Scipione, 2005.

PLETSCHE, Márcia Denise; MENDES, Geovana Mendonça Lunardi; HOSTINS, Regina Célia Linhares. **A escolarização de alunos com deficiência intelectual: políticas, práticas e processos cognitivos.** São Carlos: Marquezine e Manzini, 2015.

STAINBACK, S.; STAINBACK, W. **Inclusão: um guia para educadores.** Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

DISCIPLINA:	Ensino, contextos e práticas: Deficiência Visual	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 0
20		C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

Deficiência Visual: Aspectos históricos e definição da deficiência visual. Identificação, causas e prevenção cegueira e baixa visão. Avaliação do atendimento educacional da pessoa com deficiência visual e baixa visual. Recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência visual (alunos cegos e com baixa visão). Critérios para identificar a condição visual (características). Resgate histórico, social e político sobre a pessoa com deficiência visual. Avaliação, Planejamento e Práticas pedagógicas de atendimento para alunos com cegueira e baixa visão. Métodos, técnicas e recursos para alunos cegos e com baixa visão. Estudo e prática: Estimulação essencial ao desenvolvimento. Sistema Braille, Leitores de Tela, Métodos e Técnicas de Soroban, Audiodescrição. Atividade de vida autônoma, Orientação e

mobilidade, recursos de acessibilidade para alunos com baixa visão e produção de material didático adaptado para alunos cegos e com baixa visão. Métodos, técnicas e recursos pedagógicos que podem auxiliar no processo de aprendizagem frente à deficiência visual.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Soroban**: manual de técnicas operatórias para pessoas com deficiência visual. Brasília, 2009.

CAIADO, K. R. M. **Aluno deficiente visual na escola**: lembranças e depoimentos. 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

AMIRALIAN, M.L.T.M. **Deficiência Visual**: perspectivas na contemporaneidade. São Paulo: Vetor, 2009.

AMORIM, C. M. A.; ALVES, M. G. **A criança cega vai à escola**: preparando para alfabetização. São Paulo: Fundação Dorina Nowill para Cegos, 2008.

DOMINGUES, C. dos A. et al. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar**: baixa visão e cegueira. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.

FREITAS, M. I. C. de; VENTORINI; S. E. **Cartografia tátil**: orientação e mobilidade às pessoas com deficiência visual. Jundiaí: Paco Editorial, 2011

MARTÍN, M. B.; BUENO, S. T. **Deficiência visual**: aspectos psicoevolutivos e educativos. São Paulo: Santos, 2003.

DISCIPLINA:	Ensino, contextos e práticas: Surdocegueira	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 0
20		C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

Desenvolvimento e aprendizagem de pessoas com surdocegueira: especificidades, modelos de aprendizagem; princípios pedagógicos das práticas educativas. Avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem de pessoas com surdocegueira: definições e conceitos; concepções; critérios de avaliação e avaliação funcional individual. Estudo de caso e atendimento pedagógico. Atendimento educacional de pessoas com surdocegueira: planejamento educacional de programas e projetos de atendimento especializado; práticas pedagógicas de atendimento; métodos, técnicas e recursos de mediação da aprendizagem. Estudos de aprofundamento: libras tátil; equipamentos, adaptação de materiais, orientação e mobilidade. Métodos, técnicas e

recursos pedagógicos que podem auxiliar no processo de aprendizagem frente aos transtornos específicos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

GARCIA, Alex. **Surdocegueira**: empírica e científica. São Luiz Gonzaga, RS: Alex Garcia, 2008. v. 1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BRAZELTON, T.B., GREENSPAN, S.I. **As necessidades essenciais das crianças. O que toda criança precisa para crescer, aprender e se desenvolver.** Porto Alegre: Artmed, 2002.

CADER-Nascimento, Fatima A. A. A. MAIA, Shirley Rodrigues. Educação Educação infantil: saberes e práticas da inclusão: dificuldades de comunicação e sinalização : surdocegueira/múltipla deficiência sensorial. 4. ed. Brasília : MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. 79 p

MAIA, S. R.; ARAÓZ, S. M. M.; IKONOMIDIS, V. M. **Surdocegueira e deficiência múltipla sensorial**: sugestões de recursos acessíveis e estratégias de ensino. São Paulo: Grupo Brasil de Apoio ao Surdocego e ao Múltiplo Deficiente Sensorial, 2010.

LIMA, E. S. **Diversidade e aprendizagem.** São Paulo: Editora Sobradinho, 2005.

MONTAGU, A. **Touching -Tocar - o significado humano da pele.** São Paulo: Summus, 1988. (Novas buscas em psicoterapia, v. 34).

DISCIPLINA:	Ensino, contextos e práticas: Transtornos Específicos Dificuldades de Aprendizagem	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 0
20		C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

Contextualização dos transtornos funcionais específicos e sua repercussão na aprendizagem. Transtornos funcionais específicos: conceitos, características e etiologias. Os transtornos funcionais específicos de aprendizagem: do diagnóstico à intervenção. Aspectos legais. Tipos: dislexia, discalculia e disortografia. Transtornos específicos da aprendizagem no contexto escolar. TDAH, planejamento e encaminhamento metodológico. Materiais didático-pedagógicos que auxiliam alunos TDAH. Estabelecer relação entre teoria e prática por meio de inserção no contexto educacional. Métodos, técnicas e recursos pedagógicos que podem auxiliar no processo de aprendizagem frente aos transtornos específicos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

FLETCHER, J. M.; LYONS, G. R; FUCHS, L. S.; BARNES, M. A. **Transtornos de aprendizagem: da identificação à intervenção**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

SEABRA, Magno Alexon Bezerra. **Distúrbios e transtornos de aprendizagem: aspectos teóricos, 1.ed. metodológicos e educacionais [recurso eletrônico] / [org.] Magno Alexon Bezerra Seabra. – 1.ed. – Curitiba, PR: Bagai, 2020. Recurso digital**

Liliane Pereira de Souza (Organizadora). **Estudos sobre transtornos de aprendizagem**. Campo Grande: Editora Inovar, 2020. 124p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

COLLARES, C. A. L; MOYSÉS, M. A. A; RIBEIRO, M. C. F. (Orgs). **Novas capturas, antigos diagnósticos na era dos transtornos**. Campinas: Mercado de letras, 2013.

FURTADO, Valéria Queiroz. **Dificuldades na Aprendizagem da Escrita**. Petrópolis: Vozes, 2009.

JOSÉ, Elisabete da Assunção; COELHO, Maria Teresa. **Problemas de aprendizagem**. 13.ed. São Paulo: Ática, 2011.

MOUSINHO, R; ALVES; L. M.; CAPELLINI, S. A. **Dislexia: novos temas, novas perspectivas**. Vol.3. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2015.

SANTOS, M.T.M. dos; NAVAS, A.L.G.P. **Distúrbios de leitura e escrita: teoria e prática**. São Paulo: Manoele, 2004.

DISCIPLINA:	Ensino, contextos e práticas: Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 0
20		C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

História da educação dos sujeitos com TEA. O TEA na contemporaneidade. As diferentes concepções teóricas sobre o autismo. Processos de escolarização e práticas pedagógicas. Avaliação educacional do aluno com autismo. Desenvolvimento e aprendizagem de alunos com transtornos globais do desenvolvimento especificidades do desenvolvimento. Princípios pedagógico-metodológicos das práticas educativas. Avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem de alunos com transtornos globais do desenvolvimento critérios de avaliação e avaliação funcional individual. Atendimento educacional de pessoas com transtornos globais do desenvolvimento planejamento educacional de programas e projetos de atendimento especializado. práticas pedagógicas de atendimento. Métodos, técnicas e recursos pedagógicos

que podem auxiliar no processo de aprendizagem frente aos transtornos globais do desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ORRÚ, S. E. **Aprendizes com autismo**: aprendizagem por eixos de interesse em espaços não excludentes. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2020

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BIALER, M. **Literatura de autistas**: uma leitura psicanalítica. Curitiba: Editora CRV, 2015.

CAMARGOS Jr, W. **Transtornos invasivos do desenvolvimento: Terceiro milênio**. Brasília: Ministério da Justiça, Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, AMES, ABRA, 2005.

BAPTISTA, C.R.; Bosa, C. **Autismo e educação**: reflexões e propostas de intervenção. Porto Alegre: Artes Médicas, 2009.

SANTOS, E. C. dos. **Linguagem escrita e a criança com autismo**. Curitiba: Appris Editora, 2016.

SCHWARTZMAN, José S.; ARAUJO, Ceres A. (Org.) **Transtornos do Espectro do Autismo**. São Paulo, Memnon, 2011.

DISCIPLINA:	Ensino e Trabalho Colaborativo	Semestral
C/H TOTAL:	15	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0
15		C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

Reflexão sobre a inclusão escolar e os novos papéis dos profissionais da escola, fundamentos do trabalho colaborativo. Busca de compreensão sobre o trabalho colaborativo na escola, a parceria entre professor do ensino comum e ensino regular, estabelecendo parcerias colaborativas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

STAINBACK, S. STAINBACK, W. **Inclusão**: um guia para educadores. Porto Alegre: Artmed, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BELLO, Suzelei Faria; MACHADO, Andréa Carla; CAPELLINI, Simone Aparecida. **Consultoria colaborativa no ambiente escolar**. Ed. das autoras: São José do Rio Preto, 2021.

CAPELLINI, V. L. M. F., ZERBATO, A. P. **O que é ensino colaborativo?** São Paulo: Edicon, 2019

MANZINI, E. J. (Org.). **Inclusão e acessibilidade**. Marília, SP: ABPEE, 2006.

MENDES, E. G.; VILARONGA, C. A. R.; ZERBATO, A. P. **Ensino colaborativo como apoio à inclusão escolar**: unindo esforços entre educação comum e especial. São Carlos: UFSCar, 2014.

DISCIPLINA:	Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Especial Inclusiva	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0
30		C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

A escola e sua constituição histórica, sujeitos e Organização. Gestão escolar e sua interface com a política educacional: repercussões para a Organização escolar e o trabalho pedagógico. Elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva inclusiva. Gestão democrática e participação. As instâncias colegiadas e os mecanismos de gestão como instrumentos na construção da escola inclusiva. A gestão inclusiva e a Sala de Recursos Multifuncionais. O clima e a cultura da escola como fatores determinantes da gestão escolar na perspectiva inclusiva.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

LIBÂNEO, J.C. **Educação escolar**: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2011.

FERREIRA, R.G. (org). Educação [recurso eletrônico] : **políticas, estrutura e organização 9** / Organizadora Gabriella Rossetti Ferreira. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (Educação: Políticas, Estrutura e Organização; v. 9)

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

OLIVEIRA, D. A.; ROSAR, M. de F. **Política e gestão da educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

RODRIGUES, David. **Inclusão e educação**: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.

SANTOS, M.P; PAULINO, M. M. (Orgs.) **Inclusão em educação**: culturas, políticas e práticas. São Paulo: Cortez, 2006.

SKLIAR, C. (Org.). **Educação e exclusão**: abordagens sócio-antropológicas em educação especial. Porto Alegre: Mediação, 2006.

STAINBACK, Susan Bray; STAINBACK, William C. **Inclusão**: um guia para educadores. Porto Alegre: Artmed, 1999..

DISCIPLINA:	Psicomotricidade, Jogos e Brincadeiras na Educação Especial Inclusiva	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 20
10		C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

Conceito e fundamentos da Psicomotricidade; a Psicomotricidade nas aprendizagens relacionadas às dimensões corporais e movimentos. Distúrbios psicomotores. Jogos e brinquedos para o desenvolvimento de crianças com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento. O significado do jogo e das brincadeiras no processo de inclusão. Jogo como um recurso mediador da aprendizagem de crianças e do processo de inclusão

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

LE BOULCH, Jean. **O Desenvolvimento psicomotor**: do nascimento aos 6 anos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1982.

FONSECA, Vítor. **Psicomotricidade**. São Paulo: Martins Fontes, 1983

HUIZINGA, Johan. **Homo Ludens**: o jogo como elemento da cultura. 6.ed. São Paulo: Perspectiva, 2010.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BROUGÉRE, Gilles. **Jogo e educação**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

FRIEDMAN, Adriana. **O desenvolvimento da criança através do brincar**. São Paulo: Moderna, 2012.

FRIEDMAN, Adriana. **Brincar, crescer e aprender**: o resgate do jogo infantil. São Paulo: Editora Moderna, 1996.

MACEDO, Lino de; PETTY, Ana Lúcia Sícoli; PASSOS, Norimar Christe. **Aprender com jogos e situações-problema**. Porto Alegre: Artmed, 2000.

MELLO, Alexandre Moraes. **Psicomotricidade, Educação Física e jogos infantis**. 4. ed. São Paulo: Ibrasa, 2002.

DISCIPLINA:	Libras	Semestral	
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 15	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA: 0
15			
<p>EMENTA:</p> <p>Audição e Surdez (Deficiência ou Cultura). História da Educação dos Surdos. Cultura e Identidade. Aspectos Linguísticos da Libras; Variações Históricas e Sociais. Bilinguismo – Novo enfoque na Educação dos Surdos. Desenvolvimento Linguístico. Português como segunda Língua. Políticas Públicas e Legislação na Educação dos Surdos. Intérprete de Libras. Parâmetros Principais e secundários da Libras. Classificadores em Libras. Libras em contexto. Projetos Extensionistas no campo.</p> <p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>BRANDÃO, Flávia. Dicionário ilustrado de libras: língua brasileira de sinais. São Paulo: Global, 2012.</p> <p>PEREIRA, Maria Cristina da Cunha. Libras: conhecimento além dos sinais. São Paulo: Pearson, 2011.</p> <p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</p> <p>FERNANDES, Eulália. Surdez e bilinguismo. 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2012.</p> <p>GESSER, Audrei. Libras?: Que língua é essa? : crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.</p> <p>QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, Lodenir. Língua de sinais Brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.</p> <p>SALLES, Heloisa Maria Moreira Lima. Bilinguismo dos surdos: questões linguísticas e educacionais. Goiânia: Cãnone, 2007.</p> <p>SKLIAR, Carlos (Org.). A surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação 2001.</p>			
DISCIPLINA:	Políticas Educacionais e funcionamento da Educação Especial	Semestra 1	

C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA: 0
30		0	
<p>EMENTA:</p> <p>Formação do Sistema Educacional brasileiro. Constituições e leis educacionais no contexto social, político e cultural. A Educação Especial na legislação brasileira: política educacional e dispositivos legais. Estrutura e funcionamento e educação inclusiva desde o Brasil República. Papel dos movimentos sociais na luta pela educação especial no país.</p> <p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. Educação especial no Brasil: história e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 2011.</p> <p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</p> <p>BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, DF, 2008.</p> <p>LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Carlos; TOSCHI, Mirza S. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. 10 ed. São Paulo. Cortez. 2012.</p> <p>SILVA, S.; VIZIM, M. (Org.) Políticas públicas: educação, tecnologias e pessoas com deficiência. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2003.</p> <p>ROMANELLI, Otaíza Oliveira. História da educação no Brasil. 36. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.</p> <p>SANTOS, Clóvis Roberto dos. Política e Educação no Brasil. 2.ed. Campinas: Autores Associados, 1998.</p>			

DISCIPLINA:	Psicologia histórico-cultural, Aprendizagem e Funções Psicológicas Superiores		Semestral
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA: 0
30	10	0	
<p>EMENTA:</p> <p>Fundamentos históricos, filosóficos, epistemológicos e metodológicos da psicologia histórico-cultural. A constituição do psiquismo do sujeito. Aspectos conceituais e metodológicos.</p>			

Estudo da história pessoal e intelectual, e das principais ideias de Lev S. Vygotsky (mediação, pensamento e linguagem, desenvolvimento e aprendizagem).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

VYGOTSKY, Lev S. **A formação social da mente:** o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

MARTINS, L. M. O desenvolvimento do psiquismo e a educação escolar: contribuições à luz da psicologia histórico-cultural e da pedagogia histórico-crítica. Campinas, SP: Autores Associados, 2013.

MEIRA, Marisa Eugênia M.; FACCI, Marilda G.D (Orgs.). **Psicologia histórico-cultural:** contribuições para o encontro entre a subjetividade e a educação. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007.

OLIVEIRA, M. K. de. **Vygotsky:** aprendizado e desenvolvimento, um processo sócio-histórico. 4. ed. São Paulo: Scipione, 1997.

VYGOTSKY, L. S. **Psicologia pedagógica.** São Paulo: Martins Fontes, 2010.

VYGOTSKY, L. S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem.** 12 ed. São Paulo: Ícone, 2012.

DISCIPLINA:	Tecnologias Assistivas			Semestral
C/H TOTAL:	15			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA: 0	
15		0		

EMENTA:

Tecnologias assistivas. Conceito, objetivos e características. Análise da área de Tecnologias Assistivas (TAs) e seu uso com crianças e jovens com necessidades educacionais especiais em idade escolar. Estudo dos modelos teóricos que fundamentam o uso apropriado dos sistemas de TAs, da eficácia dos recursos, diretrizes para seleção, implementação, uso e monitoração dos recursos de TAs. Recursos e técnicas de AD.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

HUMMEL E. I. **Tecnologia Assistiva:** a inclusão na prática. Curitiba: Appris, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

MANZINI E.J. **Inclusão e Acessibilidade.** Marília: ABPEE, 2006.

MENDES, E. G.; ALMEIDA, Maria Amélia; HAYASHI, Maria Cristina P I. (Orgs.). **Temas em Educação Especial: conhecimentos para fundamentar a prática.** Araraquara: Junqueira&Marins, 2008.

NUNES, L.R.O.P. et al. (Org.). **Comunicar é preciso:** em busca das melhores práticas na educação do aluno com deficiência. Marília: ABPEE, 2011.

RAIÇA, Darcy (Org.). **Tecnologias para a educação inclusiva.** São Paulo: Avercamp, 2008.

SMITH, D.D. **Introdução à educação especial:** ensinar em tempos de inclusão. Porto Alegre: Artmed, 2008.

DISCIPLINA:	Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação aplicadas à Educação Especial Inclusiva			Semestral
C/H TOTAL:	15			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA: 0	
15		0		

EMENTA:

Tecnologias no contexto da Educação Especial: conceitos. Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA): indicações e tipos. Recursos tecnológicos e a produção cooperativa na educação especial: objetos de aprendizagem/*softwares* educativos/aplicativos educacionais. Acessibilidade: tipologia, recursos, materiais digitais educacionais; Mídias sociais; Web; Protocolos Padrão WCAG2.0

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GIROTO, Regina Mosca; POKER, Rosimar Bortolini; OMOTE, Sadao. (Orgs.). **As tecnologias nas práticas pedagógicas inclusivas.** Marília: Oficina Universitária, 2012.

HUMMEL E. I. **Tecnologia Assistiva:** a inclusão na prática. Curitiba: Appris, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

COSCARELLI, C. V. **Tecnologias para aprender.** São Paulo: Parábola Editorial, 2016.

HUMMEL E. I. **Tecnologia Assistiva:** a inclusão na prática. Curitiba: Appris, 2015.

NICÁCIO, Jalves Mendonça. **Técnicas de acessibilidade:** criando uma web para todos. Maceió: EDUFAL, 2010.

POKER, Rosimar Bortolini; TAVELL, Marcelo; PETITTO, Navega Sônia (Orgs.). **Acessibilidade na escola inclusiva:** tecnologias, recursos e o Atendimento Educacional Especializado. Marília: Oficina Universitária, 2012.

UNESCO. **Abrindo novos caminhos para o empoderamento:** TIC no acesso à informação e ao conhecimento para as pessoas com deficiência. Comitê Gestor da Internet no Brasil. São Paulo: UNESCO, 2014.

10 CORPO DOCENTE

PROFESSORES EFETIVOS			
Nome do Docente	Graduação (informar instituição e ano de conclusão)	Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)	Regime de Trabalho
Claudia Maria Petchak Zanlorenzi	Letras (Inglês/Português) - 1988 Pedagogia - (UNAR) 2013	Mestrado em Educação UEPG, 2006. Doutorado em Educação UEPG, 2014 Pós-Doutorado em Educação - UEPG-2018	TIDE
Sandra Salete Camargo da Silva	Graduação em Pedagogia - FAFIG 1989 Direito 1995	Mestre em Educação – UEM – 2004 Doutora em Educação - UEM-2011	TIDE
Valéria Aparecida Schena	Pedagogia pela FAFIUUV - (2000)	Mestrado em Educação pela UFSC (2009) Doutorado em Educação pela UEPG (2015)	TIDE
Roseli Bilobran Klein	Graduação Pedagogia – FAFI-UV – 1992	Mestre em Educação – UnC – 2002 Doutora em Educação - Universidade TUIUTI do Paraná – 2015	TIDE
Kelen dos Santos Junges	Graduação em Pedagogia (FAFIUV)- 1999; .	Mestre em Educação (UEPG) - 2006; Doutorado em Educação (PUCPR) - 2013	TIDE

Everton Crema	Carlos	Graduação em História - FAFI-UV – 2003.	Mestre em História - Cultura e Poder - UFPR - 2011 Doutor em Educação - Currículo, Escola e Ensino - UPPF - 2019	TIDE
Marcio Jose de Lima Winchuar		Graduação em Letras Português e Literatura de Língua Portuguesa pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (2010); graduação em Pedagogia pelo Centro Universitário – PR (2016).	Doutorado em Educação pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Mestrado em Letras, pela Universidade Estadual do centro-oeste (UNICENTRO).	TIDE
Giselle Schnorr	Moura	Graduação em Filosofia - UFPR - 1997, Especialização em Organização do Trabalho Pedagógico.	Mestrado em Educação - UFPR – 2006. Doutorado em Educação - USP – 2015. Pós-doutorado em Educação -UFPR 2021.	TIDE

11 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

O quadro, a seguir, apresenta a relação de docentes que compõem o NDE PROVISÓRIO - do curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, sendo constituído por professores com titulação *stricto sensu* e pedagogos que atuam na instituição.

QUADRO – RELAÇÃO NDE PROVISÓRIO

Docente	Graduação	Titulação	Regime de Trabalho
Sandra Salete Camargo da Silva	Graduação em Pedagogia - FAFIG 1989 Direito 1995	Mestre em Educação – UEM – 2004 Doutora em Educação - UEM- 2011	TIDE
Valéria Aparecida Schena	Pedagogia pela FAFIUUV - (2000)	Mestrado em Educação pela UFSC (2009) Doutorado em Educação pela UEPG (2015)	TIDE

Claudia Maria Petchak Zanlorenzi	Letras (Inglês/Português) -1988 Pedagogia - (UNAR) 2013	Mestrado em Educação UEPG, 2006. Doutorado em Educação UEPG, 2014 Pós-Doutorado em Educação - UEPG-2018	TIDE
Everton Carlos Crema	Graduação em História - FAFI-UV – 2003.	Mestre em História - Cultura e Poder - UFPR - 2011 Doutor em Educação - Currículo, Escola e Ensino - UPPF - 2019	TIDE

O NDE pró tempore será coordenado pela professora Dra Sandra Saete Camargo da Silva , a qual possui formação na área de educação especial inclusiva tendo realizado as pesquisas no Mestrado e Doutorado na área, além de professora do Mestrado Profissional e Educação Inclusiva – Profei, programa em Rede Nacional.

Atuação do NDE

Atendendo aos dispositivos legais, o Núcleo Docente Estruturante (NDE), do curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), Campus União da Vitória, constitui-se por docentes com formação na área da educação, com titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu* e regime de trabalho TIDE, o que obedece à Resolução CONAES no. 01/2010.

Esta configuração tem o objetivo de garantir a dedicação plena ao acompanhamento do curso e consolidação do PPC, bem como, a avaliação periódica dele.

Objetivo geral

Avaliar o PPC, visando à melhoria da qualidade das atividades de ensino, pesquisa/iniciação científica e extensão, realizando um diagnóstico constante do curso, identificando problemas e apontando mudanças necessárias, a partir das inovações exigidas pelo mercado de trabalho.

Objetivos específicos

- Acompanhar e atuar no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do PPC;
- Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de

ensino constantes no currículo;

- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas às áreas de conhecimento do curso; e
- Promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo PPC.

12 INFRAESTRUTURA DE APOIO DISPONÍVEL

12.1 RECURSOS HUMANOS PARA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

Cabe salientar de que a princípio os professores do curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, serão os mesmos do curso de Licenciatura em Pedagogia e convidados da comunidade com formação na área.

12.2 RECURSOS FÍSICOS

No que diz respeito às salas de aula, destacamos que devido a oferta ser no turno matutino o campus dispõe de salas para atender a demanda mesmo com o andamento das turmas de Pedagogia.

12.3 RECURSOS MATERIAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

Necessitam-se de computadores para administração do curso, arquivos, impressoras, material de expediente os quais podem ser compartilhado tanto com os materiais disponíveis ao colegiado de Pedagogia.

12.4 RECURSOS BIBLIOGRÁFICOS

A bibliografia básica e complementar poderá ser consultada por meio da Plataforma de *e-books* **Minha Biblioteca**, bem como, o material bibliográfico impresso está disponível na Biblioteca do campus de União da Vitória e, também, no Sistema de Bibliotecas da Unespar.



12.5 RECURSOS DE LABORATÓRIOS

Laboratório de informática de uso coletivo - Life;

Brinquedoteca de uso compartilhado com o curso de Pedagogia;

Laphis de uso compartilhado com o curso de Pedagogia.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer nº 17/2001 do CNE** (Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica) e a Resolução nº 02/01 que se constitui em normativa para a Educação Especial. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB017_2001.pdf>. Acesso em: 08 outubro 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação.. **Parecer CNE/CP nº28/2001**. Dá nova redação ao Parecer CNE/CP 21/2001, que estabelece a duração e carga horária dos cursos de formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/028.pdf>> Acesso em 04 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP nº 11/2004**. Consulta tendo em vista o artigo 58 da Lei 9.394/96- LDB e a Resolução CNE/CEB 2/2001, que instituiu Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB11.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB nº 6/2007**, aprovado em 1º de fevereiro de 2007. Solicita parecer sobre definição do atendimento educacional especializado para os alunos com necessidades educacionais especiais, como parte diversificada do currículo. Brasília, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pceb006_07.pdf. Acesso em: 06 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB nº 13/2009**, aprovado em 3 de junho de 2009. Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília, 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pceb013_09_homolog.pdf. Acesso em: 14 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. SECADI. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf>. Acesso em: 05 maio 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Portaria MEC nº 976, de 05 de maio de 2006**. Dispõe sobre os critérios de acessibilidade aos eventos do Ministério da Educação, conforme decreto 5296 de 2004. Brasília, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port976.pdf>. Acesso em: 08 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Portaria nº 3.284**, de 7 de novembro de 2003. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Brasília, 2003. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port3284.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2023.

BRASIL Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 fev. 2023.

BRASIL Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999**. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm>. Acesso em: 08 maio 2023.

BRASIL Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005**: Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: 08 jul. 2023.

BRASIL Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007**. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. Brasília, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20implementa%C3%A7%C3%A3o%20do,visando%20a%20mobiliza%C3%A7%C3%A3o%20social%20pela. Acesso em: 15 set. 2023.

BRASIL Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1961. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4024.htm. Acesso em 20 abr. 2023.

BRASIL Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996.

BRASIL Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110098.htm. Acesso em: 09 ago. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 5 jun. 2023.

BRASIL Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação

inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Disponível em: <http://den.prograd.ufsc.br/files/2016/07/2.7DiretrizesLicenciatura_2015_ResolucaoCNECP2_2015.pdf> Acesso em: 08 jul. 2023.

BRASIL Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB nº 2/2001**, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>. Acesso em: 06 set. 2023.

BRASIL Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP nº 1**, de 18 de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília, 2002. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/res1_2.pdf. Acesso em: 05 set. 2023.

BRASIL Ministério da Educação. **Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>> . Acesso em: 08 jul. 2023.

BRASIL Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB nº 4**, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf. Acesso em: 06 set. 2023.

BRASIL Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP nº 4**, de 13 de julho de 2010. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf. Acesso em: 13 jul. 2023.

BRASIL Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP nº 2**, de 1º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Disponível em: <http://www.prograd.ufu.br/legislacoes/resolucao-cnecp-no-02-de-01-de-julho-de-2015-diretrizes-curriculares-nacionais-para>. Acesso: 10 jun. 2023.

BRASIL Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP Nº 2**, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951-rcp002-19/file>. Acesso em: 15 maio 2023.

BRASIL Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

BRASIL Ministério da Educação. **Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002**. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.

BRASIL. Presidência da República. Secretária-geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.146, de 5 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 10 set. 2023.

DUTRA, Vandecy Silva. **Projeto Político Pedagógico:** práticas, vivências pedagógicas e relações ambientais na Rede Municipal de Ensino de Paranaguá – PR. 2019. Dissertação (Mestrado em Ensino de Ciências Ambientais) - Universidade Federal do Paraná, Setor Litoral, Matinhos, 2019.

GRANEMANN, Jucélia Linhares. **Educação inclusiva:** análise de trajetórias e práticas pedagógicas. 2005. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, 2005.

GUATTARI, F.; ROLNIK, S. **Micropolítica:** cartografias do desejo. 7. ed. rev. Petrópolis: Vozes, 2005.

INEP. **Sinopses estatísticas da Educação Básica.** Brasília, 2019. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 20 out. 2023.

LUCKESI, C.C. **Avaliação da aprendizagem na escola:** reelaborando conceitos e recriando a prática. Salvador BA: Malabares, 2003.

MENDES, E. G. A radicalização do debate sobre a inclusão escolar no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, Campinas, v. 11, p. 387-405, 2006.

PARANÁ. Assembleia Legislativa. **Lei nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015.** Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=279996>. Acesso em: 13 maio 2023.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação n.º 04/06, aprovada em 2 de agosto de 2006** - Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Curitiba, 2006. Disponível em: http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2006/deliberacao_04_06.pdf. Acesso em: 10 jun. 2023.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação CEE-PR Nº. 02/2009.** Normas para a organização e a realização de Estágio obrigatório e não obrigatório na Educação Superior, na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Especialização Técnica de Nível Médio, no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, no Ensino Médio, nas Séries Finais do Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial. Curitiba, 2009. Disponível em: http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2009/deliberacao_02_09.pdf. Acesso em: 15 maio 2023.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação CEE/PR Nº 04/2013.** Normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com

fundamento na Lei Federal nº 9.795/1999, Lei Estadual nº 17.505/2013 e Resolução CNE/CP nº 02/2012. Curitiba, 2013. Disponível em: http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2013/deliberacao_04_13.pdf. Acesso em: 21 jun. 2023.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação CEE/PR Nº 02/2015**. Dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Curitiba, 2015. Disponível em: http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2015/Del_02_15.pdf. Acesso em: 16 maio 2023.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Parecer CEE CES – PR nº 23/2011**. Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como disciplina nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica, em cumprimento ao artigo 3.º, do Decreto Federal nº 5626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Disponível em: http://www.uel.br/prograd/docentes/documentos/pp/parecer_cee_ces_23_11.pdf. Acesso em: 20 maio 2023.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Resolução nº 3.600/11 SEED/GS de 19 de setembro de 2011**. Altera a denominação das Escolas de Educação Especial para Escolas de Educação Básica na modalidade de Educação Especial, a partir do início do ano letivo de 2011. Curitiba, 2011. Disponível em: http://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/coletanea2011.pdf. Acesso em: 25 abr. 2023.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. Superintendência de Educação (SUED). **Instrução normativa 01/2006**. Cria critérios para solicitação de professor de apoio educacional especializados aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista. Curitiba, 2006. Disponível em: https://educacao.mppr.mp.br/arquivos/File/informativos/2016/instr_norma_n_001_2016_sued_seed_pr.pdf. Acesso em: 15 abr. 2023.

PARANÁ. **Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em conhecimento em ensino e docência - PPGCED**. União da Vitória, 2020.

RIOUX, M. H.; VALENTINE, F. Does theory matter?: exploring the nexus between disability, human rights, and public policy. In: POTHIER, D., DEVLIN, R. **Critical Disability Theory: essays in Philosophy, Politics, Policy, and Law**. Vancouver: UCB Press, 2006. p.47-69 (The University of British Columbia).

SANTOS, B. S. **Um discurso sobre as ciências**. São Paulo: Cortez, 2008.

SANTOS, B. S. (Org.) **Conhecimento prudente para uma vida decente: um discurso sobre as ciências revisitado**. São Paulo: Cortez, 2004.

SAUL, Ana Maria A. **Avaliação emancipatória: desafio à teoria e a prática de avaliação e reformulação de currículo**. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1988.

SILVA, L. G. dos S. (Orgs.). **Educação e inclusão social de pessoas com necessidades especiais**: desafios e perspectivas. Editora UFPB, João Pessoa, 2007. p. 229-242.

SPINK, M. J. P. Pesquisando no cotidiano: recuperando memórias de pesquisa em psicologia social. **Psicologia & Sociedade**, v. 19, n.1, p.7-14, jan/abr 2007.

TORRES, M. A. Diversidade sexual e educação. **Presença Pedagógica - Revista Nures**, v. 16, 2010.

UNESPAR. **Resolução nº 005/2015** – Reitoria/Unespar. Aprova, “ad referendum” do COU, o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação - CPA, da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, e das Comissões Próprias de Avaliação Setoriais dos seus campi. Paranavaí, 2015. Disponível em: <http://unespar.edu.br/noticias/reitoria-regulamenta-comissao-propria-de-avaliacao/resolucao-no-005-2015-reitoria-regulamento-cpa.pdf/view>. Acesso em: 15 maio 2023.

UNESPAR. **Resolução nº 002/2018** – COU/UNESPAR Estabelece a Política de Educação em Direitos Humanos da Universidade Estadual do Paraná – Unespar. Disponível em: http://www.unespar.edu.br/a_reitoria/atos-oficiais/cou-1/resolucoes/2018/resolucao-002-2018-cou.pdf. Acesso em: 10 set. 2023.

UNESPAR. **Resolução nº 003/2018** – COU/UNESPAR Estabelece a Política Ambiental da Universidade Estadual do Paraná - Unespar. Disponível em: http://www.unespar.edu.br/a_reitoria/atos-oficiais/cou-1/resolucoes/2018/resolucao-003-2018-cou. Acesso em: 10 set. 2023.

VASCONCELLOS, C. S. **Avaliação e concepção dialética-libertadora do processo de avaliação escolar**. 15. ed. São Paulo: Libertad, 2005.



ANEXOS

- Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso
- Regulamento de Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC) do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva

ANEXO A

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA UNESPAR - CÂMPUS UNIÃO DA VITÓRIA

TÍTULO I DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva (PPC), este Regulamento normatiza a elaboração, a orientação e a apresentação do TCC.

Art. 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso é um trabalho acadêmico individual, no âmbito da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, constante do primeiro ano do Curso, de caráter obrigatório para conclusão do Curso, elaborado em modalidade de artigo científico e deve versar sobre um tema ou assunto relacionado às grandes áreas da Educação, conforme a disponibilidade das áreas de pesquisa do curso e dos docentes do curso.

Seção I Dos procedimentos Iniciais

Art. 3º - Somente poderá cursar a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso e elaborar o artigo científico, o(a) acadêmico(a) que tiver seu projeto de pesquisa aprovado pelo(a) docente da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º - O(a) acadêmico(a), ao definir o seu tema de pesquisa, estará automaticamente definindo seu orientador que deverá ser professor do curso em consonância com as linhas de pesquisa do colegiado definidas no PPC. O atendimento à definição do tema e orientação da pesquisa está condicionado à observância dos critérios estabelecidos neste regulamento.

§ 2º - É facultado ao(à) acadêmico(a) a sugestão de um(a) Professor(a) Coorientador(a), em comum acordo o(a) Orientador(a), podendo ser externo ao Curso, desde que seja professor(a) desta Instituição.

Art. 4º - Caberá à Coordenação do Curso em conjunto com o Coordenador de TCC, em consulta ao Colegiado e em observância a este Regulamento, distribuir, verificar e aprovar as orientações pelos professores, observando-se as temáticas de acordo com a área de pesquisa, as áreas de conhecimento dos Professores Orientadores e o número de vagas disponíveis, segundo os seguintes critérios:

I - O aceite e o consenso entre os professores;

II - A afinidade dos projetos com temáticas desenvolvidas pelos professores na pós-graduação stricto sensu – nível Doutorado;

III - A afinidade dos projetos com temáticas desenvolvidas pelos professores na pósgraduação stricto sensu – nível Mestrado;

IV - A afinidade dos projetos com temáticas desenvolvidas pelos professores na pós-graduação lato sensu;

V - A afinidade dos projetos com temáticas desenvolvidas pelos professores na docência em disciplina (s) do Curso.

§ **ÚNICO** - A Coordenação do Curso em conjunto com a Coordenação de TCC informará, no início do semestre letivo do desenvolvimento da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, por meio de edital próprio, a lista dos acadêmicos e seus respectivos orientadores.

Art. 5º - Todo(a) acadêmico(a) terá direito a pelo menos um(a) Professor(a) Orientador(a) do TCC. O(a) acadêmico(a) do primeiro ano deverá, no prazo máximo de quinze dias, a contar da data da publicação do edital a que se refere o parágrafo único do artigo anterior, entrar em contato com o(a) Orientador(a) designado(a) para as considerações iniciais da pesquisa, não sendo obrigatório o registro das orientações nesta fase.

Art. 6º - Caberá a todos os acadêmicos regularmente matriculados na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, procurar seu(sua) Orientador(a) para orientações e formalização de

procedimentos regulamentares, assinatura do Termo de Compromisso e da Carta de Aceite, sendo a partir de então obrigatório o registro das orientações em formulário próprio.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 7º - As atividades de TCC terão um Coordenador geral, pertencente ao quadro de docente do Curso, preferencialmente que seja o(a) docente responsável também pela disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 8º - Cada Professor(a) Orientador(a) será responsável por um número de orientandos/acadêmicos conforme a disponibilidade, e sua designação deverá levar em conta a aderência evidenciada no art. 4º deste regulamento e o tema a ser orientado.

Art. 9º - Para o resultado de rendimento do(a) acadêmico(a) na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso será considerada a nota atribuída ao TCC no momento de sua avaliação.

Seção I Da Coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 10º - Compete à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso:

I - Elaborar, juntamente com o(a) Professor(a) das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso, o calendário das atividades do TCC.

II – Indicar aos acadêmicos as áreas e linhas de pesquisa passíveis de orientação de TCC em conjunto com os docentes das disciplinas.

III - Fornecer a documentação necessária para consolidar o processo de aceite de orientação, acompanhamento e apresentação final do TCC.

IV – Emitir, em coaduno com a Coordenação do Curso, os editais de apresentação do TCC.

V - Fazer o acompanhamento e cumprimento das normas descritas neste Regulamento.

§ **ÚNICO** - A coordenação de TCC será auxiliada pela Coordenação do Curso e pelos professores orientadores para cumprimento deste Regulamento.

Seção II

Da Orientação e Produção do TCC

Art. 11 - A orientação e produção do TCC considerará o descrito nos planos de ensino das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso, respeitando o presente regulamento.

Art. 12 - O(a) acadêmico(a) matriculado nas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso tem o direito de receber e o dever de comparecer e registrar em formulário próprio, duas sessões mensais presenciais de orientação.

§ 1º- As orientações e atividades realizadas deverão ser registradas na Ficha de Controle de Orientação com assinaturas do(a) orientador(a) e do(a) orientando(a) a cada sessão realizada.

§ 2º- A cada nova orientação o(a) acadêmico(a) deverá ter atendido às solicitações feitas pelo(a) orientador(a) e registradas preferencialmente na ficha de frequência, no mínimo quinzenalmente.

§ 3º- A cada ausência à orientação presencial implicará em 2 (duas) faltas atribuídas na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, respectivamente, sendo que a falta deverá ser registrada na ficha de frequência do(a) orientando(a).

§ 4º- O(a) acadêmico(a) que tiver frequência inferior a 75% nas orientações presenciais não poderá apresentar seu TCC para avaliação e será considerado(a) reprovado(a).

Art. 13 - Ao final da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, em reunião ordinária, a Coordenação do Curso em conjunto com a Coordenação de TCC consultará os professores orientadores sobre o prosseguimento ou não das orientações sob sua responsabilidade, bem como a indicação de seus orientandos.

§ 1.º - O parecer dos orientadores deverá ser registrado na ata da reunião.

§ 3º - Caso não haja o aceite a que se refere o § 2º, o(a) acadêmico(a) está sujeito às determinações estabelecidas no plano de ensino das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 4º - Em caso da interrupção de orientação por parte do(a) orientador(a), a Coordenação do Curso em conjunto com a Coordenação de TCC comunicará oficialmente o(a) acadêmico(a), no prazo máximo de 72 horas, sendo a mesma registrada em ata.

Art. 14 - É assegurado ao(a) acadêmico(a) o direito de trocar de Orientador(a), neste caso deverá apresentar requerimento de solicitação via Siges até o final da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso. Os pedidos serão acatados nas seguintes circunstâncias:

I – Se houver mudança temática em tempo hábil e o(a) Orientador(a) anterior e o(a) novo(a) Orientador(a) consentirem.

II – Se considerar as orientações insuficientes para realização do trabalho e apresentarem argumentação e comprovação dos fatos.

§ 1º - Em caso da desistência das orientações por parte do(a) acadêmico(a), o mesmo deverá apresentar a carta de Desistência do TCC que deverá ser protocolada para o professor da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso à época da entrega do trabalho.

§ 2º - Em ambos os casos, o pedido será analisado pelo Colegiado do curso, que deliberará e registrará em ata a decisão, comunicando ao interessado direto no prazo de 72 horas.

Art. 15 – O artigo científico deverá ter no mínimo 12 (doze) e, no máximo, 20 (vinte) páginas e formatado de acordo com as normas de apresentação gráfica adotadas pelo Colegiado do curso.

Art. 16 - A pesquisa deverá possuir rigor científico, clareza metodológica, fundamento teórico, análise crítica substancial e referências articuladas.

Seção III

Da apresentação e avaliação do TCC

Art. 17 - A apresentação e avaliação do TCC considerará o descrito nos planos de ensino das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso, respeitando o presente regulamento.

Art. 18. – Para apresentação e avaliação do TCC, o(a) acadêmico(a) deverá apresentar seu trabalho em eventos científicos com publicação do artigo completo, publicação em revista científica, publicação como capítulo de livro ou realizar defesa em banca examinadora, de caráter público, definida pelo colegiado, conforme cronograma da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º - Caso o acadêmico apresente seu estudo em evento estadual, nacional e/ou internacional (com publicação do artigo completo em Anais), em revista científica ou em livro, este será

dispensado da apresentação em banca examinadora. A sua nota no TCC será atribuída pelo(a) Professor(a) da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso em conjunto com o(a) Orientador(a), registrada no diário de classe do Professor(a) da disciplina.

§ 2º - A publicação que é tratada no Parágrafo 1º, poderá ocorrer a partir do ano letivo anterior ao ano em que o(a) acadêmico(a) cursar as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso. Neste caso, o(a) acadêmico(a) não estará dispensado de cumprir todas as atividades das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 3º - Na situação mencionada no Parágrafo 2º, poderão ser validados como TCC somente as pesquisas oriundas dos projetos de iniciação científica, projetos de extensão ou projetos de ensino, desenvolvidos pelo(a) aluno(a) e devidamente registrados nas respectivas Divisões do campus pelo(a) Orientador(a).

Art. 19 - A modalidade de apresentação dos TCCs em banca examinadora, de caráter público, no decurso de cada ano letivo será definida pela Coordenação de TCC, em conjunto com a Coordenação do curso, sendo aprovada pelo Colegiado. As modalidades poderão ser: apresentação oral, painel ou ambas para bancas examinadoras do curso.

Art. 20 - Da entrega do artigo científico para validação por parte do professor da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso:

I – No caso de defesa em banca examinadora o(a) acadêmico(a) entregará 3 (três) vias impressas do artigo científico de igual teor ao Orientador, devidamente grampeadas em até 20 dias antes da apresentação, que deverá ocorrer até 30 dias antes do encerramento da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

II – No caso de publicação em revista, livro ou apresentação em evento científico o(a) acadêmico(a) entregará a ficha de frequência preenchida, o termo de autenticidade devidamente preenchido e assinado, em e-mail institucional, contendo uma versão salva em formato doc. e outra em formato PDF.

III – No caso de publicação em revista, livro ou apresentação em evento científico, o acadêmico deverá entregar fotocópia do certificado de apresentação, comprovação do trabalho publicado e/ou carta de aceite da publicação em revista.

IV - A entrega de todos os documentos por parte do(a) acadêmico(a) em tempo hábil ao professor da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, é condição de encaminhamento da

pesquisa para a banca examinadora, o qual será formalizado pelo orientador mediante o termo de autorização para avaliação do TCC ;

V – No caso de defesa em banca examinadora o(a) Coordenador do TCC providenciará a entrega do artigo científico aos demais membros da banca, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da apresentação previamente agendada;

VI- A Coordenação do Curso em conjunto com a Coordenação de TCC divulgará em edital próprio, o agendamento de todas as bancas informando local, horário e nomes dos membros.

VII- O docente da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso publicará em edital a data de entrega e protocolo do material para avaliação do TCC em banca.

VIII- Em caso de perda de prazo, caberá ao acadêmico em 48 horas apresentar e protocolar junto ao Siges requerimento de prova de segunda chamada endereçado à Coordenação do Curso e à Coordenação de TCC, devendo anexar comprovante de justificativa da perda do prazo.

Art. 21 – No caso de apresentação de TCC em banca examinadora, esta deverá ser composta por três professores, sendo o(a) orientador(a) na condição de presidente e mais dois membros, escolhidos e indicados pelo(a) orientador(a) em consenso com o(a) acadêmico(a).

§ 1º - Pelo menos um dos integrantes da banca deverá ter graduação em Pedagogia ou Pós-graduação em Educação.

§ 2º - Pelo menos dois dos integrantes da banca deverão pertencer ao Colegiado;

§ 3º - A indicação dos membros deverá ser feita até 30 dias antes da data da defesa.

Art. 22 - A distribuição do tempo de apresentação do TCC na banca examinadora darse-á da seguinte forma:

I - O(a) acadêmico(a) disporá de até 20 minutos para apresentação pública de seu artigo científico e deverá ser interrompido pelo(a) presidente da banca caso ultrapasse esse tempo.

II - Cada membro da banca examinadora disporá de no máximo 10 minutos de tempo para arguições e considerações sobre o trabalho avaliado.

III - O(a) acadêmico(a) disporá de mais 10 minutos, se desejar, para responder as eventuais perguntas da banca e/ou fazer outros esclarecimentos sobre o artigo científico. Neste momento, poderá receber auxílio e interferência por parte do(a) Orientador(a).

IV - Logo após a apresentação, a banca examinadora deliberará em reunião particular sobre o resultado da avaliação, preencherá e assinará ficha de avaliação e a ata de apresentação do TCC.

V - A seguir, o(a) presidente tornará público o resultado a que se refere o inciso anterior.

VI - Os membros da banca poderão retornar os TCCs com observações e correções a serem realizadas pelo(a) acadêmico(a), a fim de proceder a entrega final do artigo e posteriormente protocolar a versão definitiva.

Art. 23 - A banca examinadora avaliará:

I - A apropriação e a articulação das ideias dos autores citados com a produção do(a) acadêmico(a) – peso 2,0.

II - A correção ortográfica e a coerência textual – peso 2,0 pontos.

III - O aprofundamento crítico com que foi desenvolvido o tema – peso 2,0 pontos.

IV - A adequação e rigor metodológico da pesquisa – peso 2,0 pontos;

V - A apresentação pública – peso 2,0 pontos.

VI - A não existência de indício de plágio total ou parcial.

VII - A adequação a este regulamento.

Art. 24 - A nota da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso resultará da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Avaliação. No que converge a nota e do processo de aprovação e reprovação, o regulamento dispõe que:

§ 1º - Será considerado(a) aprovado(a) o TCC do(a) acadêmico(a) que obtiver, dentre a somatória dos critérios arrolados nos incisos I a V, do art. 23º, nota igual ou superior a 7,0 pontos.

§ 2º - Terá que reapresentar o seu TCC perante banca avaliadora, o(a) acadêmico(a) que obtiver, dentre a somatória dos critérios arrolados nos incisos I a V, nota igual ou superior a 4,0 e inferior a 6,9 pontos. Nesse caso, o(a) acadêmico(a) deverá refazer e reapresentar seu trabalho dentro de 15 dias a contar da data de apresentação, posteriormente entregando a versão final até 5 dias após a segunda apresentação.

§ 3º - Caso ocorra o que está regulamentado no parágrafo anterior, deverá ser composta nova banca, preferencialmente com a manutenção dos membros, mas podendo ser convidados novos membros, sem desrespeitar os critérios estabelecidos neste regulamento.

§ 4º - Será considerado(a) reprovado(a) o TCC do(a) acadêmico(a) que obtiver, dentre a somatória dos critérios arrolados, nota inferior a 7,0 pontos, no ato de reapresentação de apresentação pública.

§ 5º - No caso da banca constatar desacordo com os incisos VI e/ou VII, o(a) acadêmico(a) será considerado reprovado na Disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, bem como responder civil e criminalmente nos termos da lei.

§ 6º - Em caso de reprovação, a banca deverá registrar em parecer substancial os motivos, anexando os artigos entregues à banca com os devidos apontamentos, bem como o e-mail. Este material ficará arquivado no Colegiado, ficando sob a guarda da Coordenação do Curso para fins comprobatórios, não sendo permitida a devolução ao acadêmico.

§ 7º - Considerar-se-á aprovado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, o acadêmico que obtiver nota igual ou superior a 7,0 na apresentação do TCC em banca examinadora, conforme descrito no Plano de Ensino da Disciplina.

§ 8º - Considerar-se-á reprovado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, o acadêmico que obtiver nota igual ou superior a 0,0 (zero) e inferior a 6,9 na apresentação do TCC em banca examinadora, conforme descrito no Plano de Ensino da Disciplina.

Art. 25 - Caberá à Coordenação de TCC disponibilizar as Declarações de orientação e participação dos membros da banca, bem como a Ficha de avaliação e Ata de apresentação pública, sendo que a última será preenchida em três vias pelo(a) presidente e assinada pelos membros e pelo(a) acadêmico(a) ao final dos trabalhos, a qual uma via será entregue ao acadêmico no ato, uma ao Orientador(a) e uma ficará arquivada no Colegiado do Curso.

§ ÚNICO – No caso de apresentação em eventos científicos, publicações em revistas indexadas ou capítulos de livros caberá à Coordenação de TCC disponibilizar as Declarações de Orientação.

Art. 26 - Caberá ao(à) Presidente da banca entregar uma das vias da ata imediatamente ao(à) acadêmico(a). A segunda via ficará de posse do(a) presidente/orientador e a terceira via deverá ser entregue também ao orientando para que o mesmo entregue ao professor da Disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, em data previamente marcada, que arquivará, para registro da nota do(a) acadêmico(a) junto à disciplina, e ao final do ano letivo procederá a entrega para arquivamento à Coordenação do Colegiado.

Art. 27 - O Trabalho de Conclusão de Curso na versão final deverá ser entregue ao professor da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, por e-mail, contendo uma versão salva em

formato doc. e outra em pdf., em conjunto com a ata de aprovação. Em caso de apresentação em evento científico, também deverá ser entregue a cópia do certificado de apresentação.

§ **ÚNICO** - A entrega final do artigo científico não poderá ultrapassar os quinze dias consecutivos a sua apresentação pública.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - O não atendimento a qualquer um dos artigos deste Regulamento implicará na reprovação do(a) acadêmico(a) na Disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 29 - Os casos omissos nesse Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso ou, em instância recursal, por instâncias superiores e publicados em edital.

Art. 30- Este Regulamento entra em vigor a partir do ano letivo de 2024.

União da Vitória, 16 de novembro de 2023

ANEXO B

REGULAMENTO DE AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO E CULTURA (ACEC) DO CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Da Legislação e Conceituação

Art. 1º - A Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da Unespar dá-se em cumprimento à Resolução 038/2020 – CEPE/Unespar, que, por sua vez, atende ao disposto na Resolução Nº 7/2018 - MEC/CNE/CES, que regulamenta o cumprimento da Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação, Lei nº. 13.005/2014.

Art. 2º - As atividades de Extensão articulam-se de forma a integrar as ações de ensino e de pesquisa, com o objetivo de assegurar à comunidade acadêmica a interlocução entre teoria e prática, a comunicação com a sociedade e a democratização do conhecimento acadêmico. Deste modo, os saberes construídos são ampliados e favorecem uma visão mais abrangente sobre a função social da formação acadêmica.

Art. 3º - A Curricularização da Extensão foi implantada no Curso de Licenciatura em Pedagogia por meio da adoção de um conjunto de “Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC)”, que serão desenvolvidos ao longo da formação acadêmica.

Parágrafo Único - De acordo com as legislações acima nominadas, destinou-se uma carga horária de 10,75% do total de horas da matriz curricular do curso para serem cumpridas em atividades de extensão.

Art. 4º - O objetivo das ACEC é a formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável, por meio do diálogo e da reflexão sobre sua atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Parágrafo único – A multidisciplinaridade, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade são princípios norteadores das ACEC, asseguradas pela relação dialética e dialógica entre diferentes campos dos saberes e fazeres necessários para atuação em comunidade e sociedade.

Da organização das ACEC no Projeto Pedagógico do Curso

Art. 5º - De acordo com a Resolução 038/2020 – CEPE/Unespar, as atividades de ACEC podem ser desenvolvidas em disciplinas ou em ações extensionistas: programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviço, as quais se organizam em 5 (cinco) modalidades. No Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, foi feita a opção pelas seguintes modalidades:

ACEC II - disciplinas obrigatórias com previsão de uma parte ou da totalidade de sua carga-horária destinada à participação dos discentes como integrantes da equipe executora de ações extensionistas cadastradas na Unespar, conforme diretrizes estabelecidas nos PPC's dos cursos e de acordo com suas especificidades.

Parágrafo único: As ACECs aqui constituída refere-se ao indicado na tabela abaixo

COMPONENTE CURRICULAR	INTEGRALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA (Referência Hora Relógio)	REQUISITOS PARA APROVAÇÃO
ACEC II			
Apoio Educacional Especializado em Educação Infantil	Projeto extensionista elaborado em consonância aos conteúdos da disciplina	10 horas	Ser aprovado na disciplina conforme normas regimentais o que compreenderá o cumprimento de todos os componentes da disciplina (Teoria, Prática e Extensão)
Apoio Educacional Especializado: Ensino Fundamental I e II	Projeto extensionista elaborado em consonância aos conteúdos da disciplina	10 horas	Ser aprovado na disciplina conforme normas regimentais o que compreenderá o cumprimento de todos os componentes da disciplina (Teoria, Prática e Extensão)

Apoio Educacional Especializado: Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos	Projeto extensionista elaborado em consonância aos conteúdos da disciplina	10 horas	Ser aprovado na disciplina conforme normas regimentais o que compreenderá o cumprimento de todos os componentes da disciplina (Teoria, Prática e Extensão)
Apoio Educacional Especializado: Superior	Projeto extensionista elaborado em consonância aos conteúdos da disciplina	10 horas	Ser aprovado na disciplina conforme normas regimentais o que compreenderá o cumprimento de todos os componentes da disciplina (Teoria, Prática e Extensão)
Braile e Sorobã	Projeto extensionista elaborado em consonância aos conteúdos da disciplina	15 horas	Ser aprovado na disciplina conforme normas regimentais o que compreenderá o cumprimento de todos os componentes da disciplina (Teoria, Prática e Extensão)
Jogos e Brincadeiras na Educação Especial Inclusiva	Projeto extensionista elaborado em consonância aos conteúdos da disciplina	10 horas	Ser aprovado na disciplina conforme normas regimentais o que compreenderá o cumprimento de todos os componentes da disciplina (Teoria, Prática e Extensão)
Libras	Projeto extensionista elaborado em consonância aos conteúdos da disciplina	15 horas	Ser aprovado na disciplina conforme normas regimentais o que compreenderá o cumprimento de todos os componentes da disciplina (Teoria, Prática e Extensão)

Estágio Supervisionado em Educação Especial Inclusiva I	Projeto extensionista elaborado em consonância aos conteúdos da disciplina	25 horas	Ser aprovado na disciplina conforme normas regimentais o que compreenderá o cumprimento de todos os componentes da disciplina (Teoria, Prática e Extensão)
Estágio Supervisionado em Educação Especial Inclusiva II	Projeto extensionista elaborado em consonância aos conteúdos da disciplina	25 horas	Ser aprovado na disciplina conforme normas regimentais o que compreenderá o cumprimento de todos os componentes da disciplina (Teoria, Prática e Extensão)
TOTAL			130

Art 6º - No desenvolvimento das ACEC, é importante destacar os sujeitos envolvidos e a contribuição de cada um deles na execução das propostas, a saber: o professor de disciplina que disponibilizará carga horária para a ACEC; o estudante que executará as ações de ACEC; e o Coordenador de ACEC.

Art 7º - Cabe ao coordenador de projetos (professor de disciplina) com carga horária para ACEC;

I – Apresentar no Plano de Ensino qual a Carga horária de ACEC e como será cumprida no desenvolvimento da disciplina;

II – Encaminhar ao Coordenador de ACEC a proposta de Extensão a ser realizada na disciplina para conhecimento e orientação quanto aos registros;

III - Providenciar a regulamentação junto à Divisão de Extensão e Cultura no Campus acerca da atividade (mesmos trâmites das propostas extensionistas Unespar) – projeto, curso ou evento – que será realizada, para fins de certificação dos participantes;

IV – Acompanhar as atividades em andamento e orientar a atuação dos estudantes sempre que necessário;

V – Emitir relatório final da atividade realizada, mencionando os resultados das ações propostas.

VI – Ao Coordenador de Projetos (ACEC II) organizar os trâmites necessários às propostas extensionistas da Unespar para a aprovação e execução dos projetos (Anexo II) e, posterior relatório final (Anexo IV) para a emissão de certificados.

Art. 8º - Cabe ao Estudante:

I – Verificar quais disciplinas desenvolverão as ACEC como componente curricular, atentando para as atividades que estarão sob sua responsabilidade;

II – Comparecer aos locais programados para realização das propostas extensionistas;

III – Apresentar documentos, projetos, relatórios, quando solicitados pelos professores que orientam ACEC;

IV – Atentar para o cumprimento da carga horária de ACEC desenvolvida nas modalidades de programas, projetos, cursos e eventos, disciplinadas no Projeto Pedagógico do Curso;

V – Consultar as informações do Coordenador de ACEC quanto às possibilidades de participação em Projetos e ações extensionistas desenvolvidas no âmbito da UNESPAR, às quais podem ser contabilizadas;

VI – Apresentar ao Coordenador de ACEC os certificados e comprovantes das atividades realizadas a fim de que sejam computadas as horas em documento próprio para envio à Secretaria de Controle Acadêmico, para o devido registro em sua documentação.

Art. 9º - Compete ao Coordenador de ACEC, conforme disposto no art.11, da Resolução 038/2020 – CEPE/Unespar:

I – organizar, acompanhar e orientar as atividades da curricularização da extensão efetivadas pelos estudantes dentro deste regulamento;

II – verificar a execução das atividades de extensão realizadas pelos estudantes em concordância com o PPC;

III – elaborar um registro dos programas, projetos e eventos de extensão diretamente relacionados às modalidades apresentadas no Art. 5º deste regulamento e divulgar entre os estudantes;

IV – articular as atividades entre os coordenadores de projetos de extensão e docentes que ministrem disciplinas com carga-horária de extensão;

V – registrar as atividades de extensão dos estudantes e emitir relatório final confirmando a conclusão da carga horária nas pastas de cada discente junto ao Controle Acadêmico da Divisão de Graduação.

Do Procedimento para Validação das ACEC

Art. 10 - Para o aproveitamento e validação das atividades de ACEC, considera-se necessário:

I – Para as disciplinas que apresentarem carga-horária de ACEC, o acadêmico deverá ter aproveitamento em nota e frequência coerente com os critérios de aprovação regimental

II – Para as ações extensionistas realizadas no âmbito da UNESPAR, o acadêmico deverá apresentar o certificado de participação como integrante de equipe executora das atividades;

III – Para as ações extensionistas realizadas em outras instituições de Ensino Superior, o acadêmico deverá apresentar o certificado de participação como integrante de equipe executora das atividades.

Parágrafo único – O estudante é o responsável pelo gerenciamento das ACEC, as quais deverão ser cumpridas ao longo do curso de graduação, podendo solicitar ao Colegiado esclarecimento que julgar necessários, em caso de dúvidas quanto à aceitação ou não de qualquer atividade que não tenha sido prevista pelo Coordenador de ACEC, no âmbito do Curso ou da UNESPAR.

Art. 11 - O Coordenador de ACEC emitirá relatórios parciais anuais e relatório final do aproveitamento dos estudantes. Ao final do último ano será emitido relatório individual do estudante para envio à DGRAD para comprovação da conclusão das ACECs e posterior arquivamento.

Art. 12 - Em caso de ACEC desenvolvida em disciplinas, o registro do aproveitamento já será computado pela Secretaria de Controle Acadêmico, cabendo ao Coordenador de ACEC apenas fazer os registros na documentação do estudante, para seu controle.

Parágrafo único: Caso o estudante não atinja o aproveitamento necessário para aprovação na disciplina que oferta ACEC, não será possível aproveitar a carga horária de projeto na disciplina.

Disposições Gerais

Art. 13º - Os casos omissos neste regulamento devem ser resolvidos pelo Coordenador de ACEC, tendo sido ouvidos o Colegiado de Curso e as demais partes envolvidas, em reunião(ões) previamente agendada(s). As decisões desses casos sempre serão registradas em atas, com as assinaturas dos participantes da(s) reunião(ões).

Art. 14º – Este regulamento entra em vigor no ano de 2024.

União da Vitória, 16 de novembro de 2023



ePROTOCOLO



Documento: **PROJETOPEDAGOGICODOCURSO2LICENCIATURA900HORAS.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi (XXX.144.309-XX)** em 28/11/2023 19:33 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED.

Inserido ao protocolo **21.398.497-7** por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi** em: 28/11/2023 19:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4364581168dd8ca5f2fad4cb7376bda6.

Parecer de Avaliação do Colegiado de Pedagogia

Proponente: Profa. Dra. Claudia Maria Petchak Zanlorenzi

Modalidade: Proposição da Proposta de Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva

Parecer Final:

O presente protocolo de Proposição da Proposta de Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva veiculado ao PARFOR EQUIDADE - ação especial realizada no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) gerido pela CAPES, visa apresentar o Projeto Pedagógico do Curso.

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, caracteriza-se pela dimensão da formação continuada, atendendo as demandas de egressos da Universidade Estadual do Paraná (Unespar) *Campus* de União da Vitória, mas, também, dos municípios da região sul do Paraná e norte catarinense.

A proposta para a elaboração da oferta do Curso de Graduação Segunda Licenciatura, inicia com o levantamento, junto à Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória/PR – município que é sede do campus da Unespar – com a realização de uma pesquisa com os professores da educação básica, sendo que afirmam a necessidade do presente curso e um percentual de mais de 60% relatam o aguardo a possibilidade de realizarem o referido curso. Dessa maneira, percebe-se que há uma demanda existente no município de União da Vitória e possivelmente da região de abrangência da Unespar.

Percebe-se que a Proposta atende aos marcos legais estabelecidos pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação; as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores; os documentos que subsidiam a modalidade da Educação Especial em âmbito nacional, passando a delinear os princípios norteadores, os objetivos, o perfil do profissional que se pretende formar, respeitando as políticas institucionais estabelecidas no PDI e PPI - UNESPAR (2023-2027) que visa a ampliação dos processos formativos ofertados pela IES, a

integração - ensino, pesquisa e extensão e a matriz curricular do curso, elementos necessários à formação do profissional licenciado em Educação Especial Inclusiva.

A Proposta se consolida conforme o exposto no documento, a partir da oferta, pela Unespar, do Programa de Pós-Graduação - Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI), que oferece o programa na perspectiva Multicampi que atua no Campus de União da Vitória que também, oferta o curso de Pós-graduação (Lato Sensu) em Educação Especial Inclusiva (PGEEEI), proposto pela parceria dos cursos de Pedagogia e Direito.

A oferta do curso de formação em Segunda Licenciatura trará visibilidade a UNESPAR – pública, gratuita e de qualidade, atendendo uma demanda crescente da sociedade por profissionais qualificados, abrindo portas à comunidade para frequentar um curso de formação continuada, atendendo a Constituição Federal Brasileira de 1988 que defende o direito de todo cidadão a educação, vindo a Unespar trabalhar para superar barreiras arquitetônicas, atitudinais e promover a inclusão nas instituições de ensino e sociedade, garantindo o respeito e valorização da singularidade de cada sujeito.

O projeto apresenta ao longo de sua escrita, um levantamento de dados dos 21 municípios que compõem a região de abrangência do campus da Unespar – União da Vitória, deixando exposto a quantidade de alunos matriculados nas unidades de federação dos municípios que são diariamente atendidos pelos professores da educação básica que ressaltam a relevância do curso. O documento apresenta a matriz curricular organizada em três grupos formativos: grupo I - estudos básicos; grupo II – estudos especializados e grupo III – pesquisa e prática; componentes curriculares que estão voltados à formação teórica e prática, conteúdos e metodologias de ensino e aprendizagem, referentes à Educação Especial Inclusiva.

Frente a todos os argumentos apresentados no Projeto Pedagógico de Curso, sou de parecer favorável a aprovação do mesmo, sendo que os elementos que justificam a proposição, a concepção, a prática didático-metodológica e curricular da proposta de criação deste curso, inspiram e fortalecem a formação de professores para a educação especial e a perspectiva inclusiva, demonstrando o compromisso da universidade com os direitos humanos, a educação inclusiva e a formação de profissionais que já estão atuando nas escolas e os futuros docentes que atuarão na região.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de União da Vitória

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019
Praça Coronel Amazonas, S/N, Centro - CEP: 84600-185 - Fone: (42) 3521-9100
União da Vitória - Paraná
<http://uniaodavitoria.unespar.edu.br>



Parecerista: Andréia Bulaty

Andréia Bulaty

União da Vitória, 16 de novembro de 2023.



ePROCOLO



Documento: **Parecerdeprojetos3.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi (XXX.144.309-XX)** em 28/11/2023 19:33 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED.

Inserido ao protocolo **21.398.497-7** por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi** em: 28/11/2023 19:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
38abe23526326eda1cc42dde181ba7af.

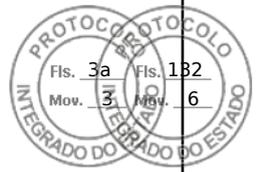
1 **ATA Nº 17 /2023. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO**
2 **DE PEDAGOGIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR,**
3 **CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA.** Aos dezessete (17) dias do mês novembro de
4 dois mil e vinte e três (2023), às dezenove horas e trinta minutos (19h30min), reuniram-
5 se os membros do Colegiado do Curso de Pedagogia do Campus de União da Vitória,
6 para a discussão da seguinte pauta:**1-Convite para participação da I Mostra de**
7 **Estágio, Pibid e RP; 2- Aprovação dos Plano Educacionais Individualizados (PEI);**
8 **3- Edital Nº 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação**
9 **de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE.** A coordenadora Claudia
10 iniciou a reunião dando as boas-vindas a todas e todos e agradecendo a presença,
11 iniciando com a apresentação da justificativas de ausência das professoras: Giselle
12 Schnorr, Mariana Rocha Zacharias, Cristina Cardoso, Ana Paula Araújo, Elizabeth
13 Melnyk de Castilho, em seguida abriu para a discussão da pauta. A professora Kelen dos
14 Santos Junges convidou todas e todos para o III Seminário Virtual e III Encontro do
15 PIBID e PRP da UNESPAR e a I Mostra de Estágios Curriculares do Campus, que
16 acontecerá nos dias 22 e 23 de novembro. Dando sequência, o professor do Atendimento
17 Educacional Especializado (AEE), prof. Sávio Bueno, apresentou os Planos Educacionais
18 Especializados, apontando as questões que integram o trabalho colaborativo entre AEE e
19 professores do colegiado. Após a apresentação, o colegiado deliberou pela aprovação.
20 Sobre o apoio para materiais aos alunos que frequentam o AEE, o professor Everton
21 colocou-se à disposição. Em seguida, a coordenadora professora Claudia Maria Petchak
22 Zanlorenzi contextualizou sobre as reuniões referentes ao edital Nº 23/2023 do Programa
23 Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica -
24 PARFOR EQUIDADE, o qual já havia sido disponibilizado aos professores, bem como
25 a proposta de oferta que o Colegiado de Pedagogia de União da Vitória organizou para
26 esse edital, contemplando o item 5.2.1, **LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO**
27 **ESPECIAL INCLUSIVA.** O professor Ivanildo Sachinski fez sua apreciação sobre o
28 edital e sobre a necessidade e contribuição para a região de uma proposta dessa natureza.
29 A professora Claudia apontou sobre a pesquisa feita com professores da rede em que
30 100% dos participantes marcaram a necessidade da referida Licenciatura. A professora
31 Valéria Aparecida Schena parabenizou o colegiado pela organização da proposta. O
32 professor Márcio José de Lima Winchuar comentou sobre a proposta e parabenizou a
33 iniciativa. Na sequência, a professora Claudia informou os trâmites que o projeto passará
34 e solicitou que todas e todos se manifestassem pela aprovação. O colegiado deliberou pela
35 aprovação da **2ª LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.**
36 Nada mais havendo a constar, eu, Professora Doutora Claudia Maria Petchak Zanlorenzi,
37 lavro essa ata que será assinada eletronicamente.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcio Jose de Lima Winchuar (XXX.116.209-XX)** em 18/11/2023 01:14 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED, **Francine Cordeiro Bobato (XXX.582.629-XX)** em 18/11/2023 12:53 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED, **Magda de Oliveira Branco (XXX.377.910-XX)** em 20/11/2023 09:26 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED, **Ivanildo Sachinski (XXX.205.789-XX)** em 20/11/2023 13:51 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED, **Savio Bueno (XXX.544.919-XX)** em 20/11/2023 14:08

Assinatura Simples realizada por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi (XXX.144.309-XX)** em 28/11/2023 19:33 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED. Inserido ao protocolo **21.398.497-7** por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi** em: 28/11/2023 19:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28ee248e4678b31860d1b57e5692b09**.



ePROTOCOLO



Documento: **ATAN17ReuniaoextraordinariaColegiadodePedagogia17112023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcio Jose de Lima Winchuar (XXX.116.209-XX)** em 18/11/2023 01:14 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED, **Francine Cordeiro Bobato (XXX.582.629-XX)** em 18/11/2023 12:53 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED, **Magda de Oliveira Branco (XXX.377.910-XX)** em 20/11/2023 09:26 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED, **Ivanildo Sachinski (XXX.205.789-XX)** em 20/11/2023 13:51 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED, **Savio Bueno (XXX.544.919-XX)** em 20/11/2023 14:08 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED.

Assinatura Simples realizada por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi (XXX.144.309-XX)** em 17/11/2023 22:36 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED, **Everton Carlos Crema (XXX.956.029-XX)** em 17/11/2023 23:09 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED, **Rejane Steidel (XXX.464.749-XX)** em 18/11/2023 11:23 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED, **Roseli Bilobran Klein (XXX.434.729-XX)** em 18/11/2023 13:18 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED, **Valkiria de Novais Santiago (XXX.603.145-XX)** em 20/11/2023 14:25 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT, **Valeria Aparecida Schena (XXX.914.829-XX)** em 20/11/2023 14:30 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED, **Rosemery Alves Cardozo Marinho (XXX.229.939-XX)** em 20/11/2023 15:07 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED, **Kelen dos Santos Junges (XXX.928.059-XX)** em 20/11/2023 15:14 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED, **Viviana Patricia Kozlowski Lucyk (XXX.239.569-XX)** em 22/11/2023 12:17 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED.

Inserido ao protocolo **21.345.875-2** por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi** em: 17/11/2023 22:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
22ce6185444a96dbf2ebc7f27831d033.

Assinatura Simples realizada por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi (XXX.144.309-XX)** em 28/11/2023 19:33 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED. Inserido ao protocolo **21.398.497-7** por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi** em: 28/11/2023 19:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **28ee248e4678b31860d1b57e5692b09.**



ePROTOCOLO



Documento: **ATAN17ReuniaordinariadoColegiadodePedagogia17112023.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi (XXX.144.309-XX)** em 28/11/2023 19:33 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED.

Inserido ao protocolo **21.398.497-7** por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi** em: 28/11/2023 19:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
28ee248e4678b31860d1b57e5692b09.

CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA
CENTRO DE CIENCIAS HUMANAS E DA EDUCACAO

Protocolo: 21.398.497-7
Assunto: Projeto Pedagógico de Curso Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva para participação na seleção do Edital No 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE.
Interessado: CLAUDIA MARIA PETCHAK ZANLORENZI
Data: 28/11/2023 19:39

DESPACHO

Prezado Diretor Alcemar,
Encaminhamos o Projeto Pedagógico de Curso Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva para participação na seleção do Edital No 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE.

At.te

Antonio Charles Santiago Almeida
Diretor do CCHE/UV



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Zeni Cristina Ziemann (XXX.505.289-XX)** em 28/11/2023 19:42 Local: UNESPAR/UVA/CCHE.

Inserido ao protocolo **21.398.497-7** por: **Zeni Cristina Ziemann** em: 28/11/2023 19:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dd28ef014e18ca995c1717afd3f5adb0.



Parecer de Avaliação do Conselho do Centro de Áreas das Ciências Humanas e da Educação

Proponente: Colegiado do Curso de Pedagogia

Colegiado: Pedagogia - UNESPAR-Campus de União da Vitória

Título: Proposta de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva para participação do Edital 023/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR Equidade.

Processo: e-protocolo 21.366.448-4

a) Está de acordo com a regulamentação vigente? (X) Sim () Não

b) Existe parecer do Colegiado? () Sim (X) Não, há manifestação colegiada constante da Ata de Reunião Colegiada nº 17/2023.

Parecer Final:

O processo e-protocolo 21.366.448-4 nos apresenta a Proposta de “Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva” (PPC) para participação no Edital 023/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR Equidade. Foi pensada para atender à demanda regional de União da Vitória e municípios do sul do Paraná e norte de Santa Catarina no tocante ao crescente número de matrículas de estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotações nas diversas etapas da Educação Básica.

A Educação Especial, atualmente, possui como escopo o asseguramento de educação equitativa e atendimento às especificidades dos partícipes nos espaços educacionais, assegurando-lhes a permanência escolar, através do compromisso com a igualdade, a diversidade, a pluralidade e a inclusão educacional efetiva.

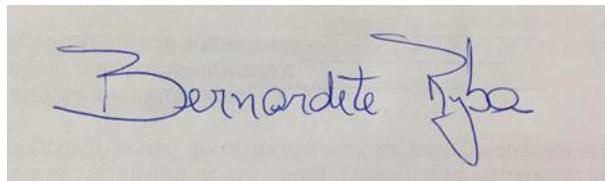
O objetivo geral da licenciatura em questão, tal como consta no PPC, é formar professores com competências técnicas, políticas, sociais e éticas para atuar na

Educação Especial Inclusiva nos diferentes espaços em que os sujeitos-alvo estejam. A proposta baseia-se em documentos legais e alia-se às políticas institucionais estabelecidas no PDI PPI UNESPAR 2023-2027. No tocante à organização didático-pedagógica, o PPC apresentado fundamenta-se na Resolução CNE/CP nº 02/2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Docentes da Educação Básica. Também visa atender ao estabelecido nas políticas de formação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão-SECADI do MEC, além de fazer jus aos objetivos estabelecidos pelo Edital nº 023/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica. Ainda, o PPC traz excelente embasamento teórico e legal e informações pormenorizadas e necessárias para o perfeito funcionamento da licenciatura, tais como a disposição das disciplinas e cargas horárias dispostas em três grupos de formação: Grupo I – 390h; Grupo II – 390h e Grupo III – 120h, perfazendo 900 horas, dispostas em quatro semestres.

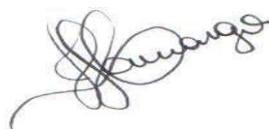
Consta do e-protocolo 21.366.448-4 a Ata de Reunião Colegiada de Pedagogia nº 17 de 17 de novembro de 2023, na qual consta manifestação dos docentes pela aprovação da proposta/PPC.

Pelo exposto acima e, após examinarmos criteriosamente o documento a nós confiado enquanto pareceristas designadas, declaramos sua aprovação (PARECER FAVORÁVEL) e indicamos seu envio às instâncias superiores.

Pareceristas:



Professora Doutora Bernardete Ryba
Curso de Letras – Português e Inglês – UNESPAR – Campus de União da Vitória



Professora Doutora Sandra Salette de Camargo Silva
Curso de Direito – UNESPAR – Campus de União da Vitória



Universidade Estadual do Paraná
Campus de União da Vitória
CENTRO DE ÁREAS DAS CIÊNCIAS HUMANAS E
DA EDUCAÇÃO - CCHE





ePROCOLO



Documento: **Parecer2aLicenciaturaPedagogia_BernaeSandra_ok.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Zeni Cristina Ziemann (XXX.505.289-XX)** em 28/11/2023 19:42 Local: UNESPAR/UVA/CCHE.

Inserido ao protocolo **21.398.497-7** por: **Zeni Cristina Ziemann** em: 28/11/2023 19:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8982d67e6ff1371363bb85b4e1af911b.

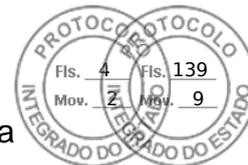
1 Ata 011/2023. Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, reuniu-
2 se extraordinariamente o Conselho do Centro de Áreas das Ciências Humanas e da
3 Educação da Universidade Estadual do Paraná, *Campus* de União da Vitória.
4 Participaram da reunião os seguintes conselheiros: Antonio Charles Santiago Almeida,
5 Alcimara Aparecida Föetsch, Claudia Maria Petchak Zanlorenzi, Diane Daniela Gemelli,
6 Estevão Lemos Cruz, Lilian Salete Alonso Moreira Lima, Sandra Salete de Camargo Silva,
7 Silvia Regina Delong, Valéria de Fátima Carvalho Vaz Boni e Zeni Cristina Ziemann. As
8 conselheiras: Roseli Bilobran Klein e Bernardete Ryba justificaram suas ausências na
9 reunião. O conselheiro Thiago David Stadler encontra-se em licença sabática. A
10 convocação foi encaminhada em 21 de novembro de dois mil e vinte e três, para deliberar
11 sobre a seguinte pauta, que acompanhou a convocatória: **Item 1) Aprovação de atas**
12 **anteriores; Item 2) Proposta de 2ª licenciatura em Educação Especial Inclusiva; Item**
13 **3) Proposta de ação de Extensão; Item 4) Proposta de cumprimento de conteúdos e**
14 **carga horária não ministradas em virtude da suspensão das aulas no período de**
15 **calamidade pública 2023 (enchentes). Item 5) Assuntos Gerais.** O Diretor do Centro
16 de Área, Antonio Charles Santiago Almeida, cumprimentou a todos os presentes e deu
17 início a reunião. **Item 1)** As atas 009/2023-CCHE e 010/2023-CCHE, foram aprovadas
18 pelo Conselho. **Item 2) Proposta de 2ª licenciatura em Educação Especial Inclusiva;**
19 O colegiado de Pedagogia, *campus* União da Vitória, apresentou o protocolo 21.366.448-
20 4, com proposta de Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva
21 veiculado ao PARFOR EQUIDADE - ação especial realizada no âmbito do Programa
22 Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) gerido pela
23 CAPES. A referida proposta foi homologada pelo Conselho do Centro de Área. **3)**
24 **Proposta de ação de Extensão.** O colegiado de Direito apresentou a proposta de criação
25 do "Programa de Extensão em Direito da UNESPAR" do Campus de União da Vitória,
26 juntamente com a proposta de dois eventos de extensão intitulados: "1º Congresso de
27 Direitos Humanos do Território Contestado intitulado: Além das grades: um olhar
28 humanitário sobre a realidade carcerária no Brasil" e "1ª Jornada Jurídica da
29 UNESPAR/UV". A proposta foi homologada pelo Conselho do Centro de Área. **Item 4)**
30 **Proposta de cumprimento de conteúdos e carga horária não ministradas em virtude**
31 **da suspensão das aulas no período de calamidade pública 2023 (enchentes).** A
32 coordenadora do curso de Letras-Português/Espanhol manifestou-se favorável a decisão
33 do Conselho do Centro de Área, entretanto, salientou que o seu colegiado mesmo não
34 apresentando uma proposta foi favorável à extensão do calendário 2023. A proposta dos
35 cursos de Direito, Geografia, Filosofia, História, Letras-Português/Inglês e Pedagogia para



36 o desenvolvimento da reposição é a seguinte: a) disponibilização de atividades
37 pedagógicas presenciais, não presenciais, síncrona e/ou assíncronas, híbridas,
38 vinculadas aos conteúdos curriculares de cada curso, em plataformas digitais gratuitas, a
39 escolha do colegiado, e respeitando a especificidade de cada componente curricular e de
40 cada turma. As atividades não podem prejudicar os acadêmicos que, devido ao estado
41 de calamidade atual, não puderem acessar aulas realizadas em tempo real. Cada
42 docente, em cada disciplina, deverá elaborar um plano de trabalho compatível com a
43 carga horária não trabalhada durante o período sem aulas presenciais, para fins de
44 integralização da respectiva carga horária exigida na matriz curricular do curso. O plano
45 de trabalho de cada docente/disciplina ficará registrado (em ata de colegiado) e deve
46 constar no diário de classe, de acordo com a Orientação nº 001/2023-DRA-DE-
47 DPP/PROGRAD-UNESPAR; b) As atividades ficarão disponíveis aos acadêmicos até 25
48 de fevereiro de 2024, podendo ser acessadas e desenvolvidas a qualquer tempo até esta
49 data. Se o acadêmico estiver impossibilitado de acessar a plataforma digital, quando
50 ocorrer o retorno das atividades presenciais, poderá solicitá-las ao professor de forma
51 impressa. Assim estará respeitada a condição da comunidade acadêmica diante da
52 situação calamitosa; c) A carga horária de estágio curricular obrigatório que não foi
53 cumprida no período de calamidade pública (alguns estágios não foram cumpridos devido
54 algumas escolas terem sido inundadas e servirem como abrigo) será cumprida em sua
55 integralidade, porém, adaptada a realidade de cada escola campo de estágio e de acordo
56 com a necessidade e autonomia de cada colegiado; d) A carga horária de ACEC, assim
57 como as atividades práticas previstas no PPC de cada curso, serão cumpridas conforme o
58 plano de ensino de cada componente curricular; e) Vários projetos de ensino, extensão e
59 pesquisa, de acordo com suas características, tiveram continuidade mesmo no período de
60 calamidade pública. Os projetos de ensino, extensão e pesquisa que precisaram
61 suspender suas atividades neste período, irão realizá-las regularmente no retorno das
62 atividades presenciais, conforme previsto e aprovado na respectiva Divisão. Cabe
63 destacar que a realização de atividades assíncronas, via plataforma digital,
64 correspondente ao período de impossibilidade de aulas presenciais, é relevante para a
65 comunidade acadêmica, pois possibilitará que o calendário da UNESPAR permaneça
66 unificado, tendo em vista que: não comprometerá a data de encerramento do ano letivo
67 de 2023 do campus, prevista para 09/03/2024; permitirá o início do ano letivo de 2024 e
68 demais datas previstas em calendário, conjuntamente aos demais campi da UNESPAR;
69 permitirá a manutenção da data da formatura das turmas de 4º ano dos 9 cursos do
70 campus, marcada para 26 de abril de 2024. A referida proposta foi homologada pelo

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Salete Alonso Moreira Lima (XXX.313.779-XX)** em 27/11/2023 18:19 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT, **Silvia Regina Delong (XXX.508.269-XX)** em 27/11/2023 18:22 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT, **Alcimara Aparecida Foetsch (XXX.840.349-XX)** em 28/11/2023 08:20 Local: UNESPAR/UVA/COL/GEO. Assinatura Simples realizada por: **Zeni Cristina Ziemann (XXX.505.289-XX)** em 27/11/2023 17:49 Local: UNESPAR/UVA/CCHE, **Estevao Lemos**

Assinatura Simples realizada por: **Zeni Cristina Ziemann (XXX.505.289-XX)** em 28/11/2023 19:43 Local: UNESPAR/UVA/CCHE. Inserido ao protocolo **21.398.497-7** por: **Zeni Cristina Ziemann** em: 28/11/2023 19:42. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c9486ec1d2fb82f12445a31e33c106f7**.



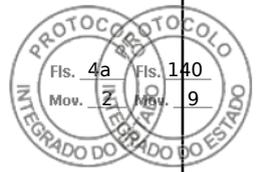
71 Conselho do Centro de Área. **Item 5) Assuntos Gerais.** O Diretor do Centro de Área
72 informou que a última reunião do Conselho do Centro de Área em 2023, será dia 04 de
73 dezembro de 2023. O Diretor do Centro de Área agradeceu a presença de todos e deu
74 por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Zeni Cristina Ziemann, registrei
75 a presente ata.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Salete Alonso Moreira Lima (XXX.313.779-XX)** em 27/11/2023 18:19 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT, **Silvia Regina Delong (XXX.508.269-XX)** em 27/11/2023 18:22 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT, **Alcimara Aparecida Foetsch (XXX.840.349-XX)** em 28/11/2023 08:20 Local: UNESPAR/UVA/COL/GEO. Assinatura Simples realizada por: **Zeni Cristina Ziemann (XXX.505.289-XX)** em 27/11/2023 17:49 Local: UNESPAR/UVA/CCHE, **Estevao Lemos**

Assinatura Simples realizada por: **Zeni Cristina Ziemann (XXX.505.289-XX)** em 28/11/2023 19:43 Local: UNESPAR/UVA/CCHE. Inserido ao protocolo **21.398.497-7** por: **Zeni Cristina Ziemann** em: 28/11/2023 19:42. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c9486ec1d2fb82f12445a31e33c106f7**.



ePROCOLO



Documento: **Ata011de27deNovembre2023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Salete Alonso Moreira Lima (XXX.313.779-XX)** em 27/11/2023 18:19 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT, **Silvia Regina Delong (XXX.508.269-XX)** em 27/11/2023 18:22 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT, **Alcimara Aparecida Foetsch (XXX.840.349-XX)** em 28/11/2023 08:20 Local: UNESPAR/UVA/COL/GEO.

Assinatura Simples realizada por: **Zeni Cristina Ziemann (XXX.505.289-XX)** em 27/11/2023 17:49 Local: UNESPAR/UVA/CCHE, **Estevao Lemos Cruz (XXX.399.379-XX)** em 27/11/2023 17:52 Local: UNESPAR/UVA/COL/FIL, **Diane Daniela Gemelli (XXX.449.519-XX)** em 27/11/2023 17:56 Local: UNESPAR/UVA/COL/GEO, **Valeria de Fatima Carvalho Vaz Boni (XXX.552.249-XX)** em 27/11/2023 18:02 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/ING, **Antonio Charles Santiago Almeida (XXX.321.485-XX)** em 27/11/2023 18:47 Local: UNESPAR/UVA/CCHE, **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi (XXX.144.309-XX)** em 28/11/2023 06:44 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED, **Everton Grein (XXX.354.759-XX)** em 28/11/2023 07:51 Local: UNESPAR/UVA/COL/HIST, **Sandra Salete de Camargo Silva (XXX.942.859-XX)** em 28/11/2023 15:22 Local: UNESPAR/UVA/DIREITO.

Inserido ao protocolo **21.391.082-5** por: **Zeni Cristina Ziemann** em: 27/11/2023 17:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5f8acd1ddb4bba3a21baa0699784aef5.



ePROCOLO



Documento: **Ata011de27deNovembrede2023_assinada.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Zeni Cristina Ziemann (XXX.505.289-XX)** em 28/11/2023 19:43 Local: UNESPAR/UVA/CCHE.

Inserido ao protocolo **21.398.497-7** por: **Zeni Cristina Ziemann** em: 28/11/2023 19:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c9486ec1d2fb82f12445a31e33c106f7.



CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA
DIRECAO DE CAMPUS

Protocolo: 21.398.497-7
Assunto: Projeto Pedagógico de Curso Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva para participação na seleção do Edital No 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE.
Interessado: CLAUDIA MARIA PETCHAK ZANLORENZI
Data: 28/11/2023 21:17

DESPACHO

Prezada Marlete Schaffrath
Pró-reitora da PROGRAD
Encaminhamos o Projeto Pedagógico de Curso Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva para participação na seleção do Edital No 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE.
Atenciosamente Alcemar Martello
Diretor Geral do Campus



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alcemar Rodrigues Martello (XXX.789.330-XX)** em 28/11/2023 21:17 Local: UNESPAR/UVA/DIR.

Inserido ao protocolo **21.398.497-7** por: **Alcemar Rodrigues Martello** em: 28/11/2023 21:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9e9e616566904232797ad9328a95fe0c.

1 **ATA Nº 007/2023. ATA DA 7ª SESSÃO DO CONSELHO DE CAMPUS, DA**
2 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR, CAMPUS DE**
3 **UNIÃO DA VITÓRIA.** Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e
4 vinte e três, às quinze horas, reuniram-se presencialmente, os membros do
5 Conselho de *Campus*, na sala 11 do Campus de União da Vitória, para a
6 sessão extraordinária e deliberar sobre a pauta prevista na convocação do dia
7 vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e três: **Item 1.** Aprovação da ata 5
8 e da ata 6. **Item 2.** Homologação do resultado das eleições 2023 do campus
9 (E-protocolo: 21.357.424-8). **Item 3.** Análise e deliberação da proposta de
10 reposição de carga horária e conteúdo das disciplinas referente ao período de
11 suspensão das aulas devido a situação das enchentes. **Item 4.** Deliberação
12 sobre curso de segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva (E-
13 protocolo 21.366.448-4). **Item 5.** Assuntos gerais. Estavam presentes na
14 reunião os seguintes membros do conselho de campus: Alcemar Rodrigues
15 Martello, Antonio Charles Santiago Almeida, Daniela Roberta Holdefer,
16 Gabriele Granada Veleda, Carla Andreia Lorscheider, Dileize Valeriano da
17 Silva, Estevão Lemos Cruz, Everton Grein, Lilian Salete Alonso Moreira Lima,
18 Sandra Salete de Camargo Silva, Marco Antonio Pereira, Rafael Bueno Noletto,
19 Helena Edilamar Ribeiro Buch, Claudemir Odani da Silveira, Cléris Mauro
20 Schafaschek, Sandro Roberto Prado, Sérgio Werle e Tatiane de Almeida Rosa.
21 O Professor Alcemar Rodrigues Martello, presidente da reunião, cumprimentou
22 a todas e todos e fez a abertura da mesma, pelo **Item 1:** Aprovação das Atas nº
23 005/2023 e nº 006/2023. As referidas atas das reuniões de Conselho de
24 *Campus* foram aprovadas por unanimidade. **Item 2.** Homologação do resultado
25 das eleições 2023 do campus (E-protocolo: 21.357.424-8). O professor
26 Alcemar iniciou ressaltando que a homologação realizada pela Direção de
27 *Campus* refere-se a: membros do Conselho de *Campus* e membros dos
28 Conselhos de Centro de Áreas. Ao Conselho de *Campus* compete homologar
29 os resultados das eleições para Coordenações de Cursos de Graduação e
30 Direções de Centros de Áreas. O professor Alcemar Martello, presidente do
31 Conselho de Campus elencou os coordenadores eleitos: Carla Andreia
32 Lorscheider para Coordenação do curso de Ciências Biológicas, Alcimara
33 Aparecida Foetsch para Coordenação do curso de Geografia, Kelly Cristina
34 Benjamin Viana para Coordenação do curso de História, Bernardete Ryba para
35 a Coordenação do curso de Letras Português e Inglês, Lilian Salete Alonso
36 Moreira Lima para a Coordenação do curso de Letras Português e Espanhol e
37 Claudia Maria Petchak Zanlorenzi para a Coordenação do curso de Pedagogia.
38 Os cursos de Química, Filosofia e Matemática não tiveram candidatos eleitos.
39 Para os Centros de Áreas foram eleitos: Antonio Charles Santiago Almeida
40 para o Centro de Áreas das Ciências Humanas e da Educação e Daniela
41 Roberta Holdefer para o Centro de Áreas das Ciências Exatas e Biológicas. O
42 Conselho de Campus ressaltou o pedido de que as próximas eleições possam
43 ocorrer de forma *on-line*. Os conselheiros aprovaram por unanimidade a
44 homologação o resultado das eleições para coordenadores de curso e diretores
45 de centros de áreas. **Item 3.** Análise e deliberação da proposta de reposição de
46 carga horária e conteúdo das disciplinas referente ao período de suspensão
47 das aulas devido a situação das enchentes. O professor Alcemar ressaltou a
48 pertinência do encaminhamento relacionado aos dezenove dias letivos, durante
49 o período de inundação pelo Rio Iguaçu, em que as atividades pedagógicas
50 presenciais e *on-line* foram suspensas, conforme deliberação do próprio

51 Conselho de Campus. Após apresentação e discussão das propostas de
52 reposição pelos centros de áreas, deliberou-se sobre o seguinte
53 encaminhamento: a) “Disponibilização de atividades pedagógicas presenciais,
54 não presenciais, síncrona e/ou assíncronas, híbridas, vinculadas aos
55 conteúdos curriculares de cada curso, em plataformas digitais gratuitas, a
56 escolha do colegiado, e respeitando a especificidade de cada componente
57 curricular e de cada turma.” b) “As atividades ficarão disponíveis aos
58 acadêmicos até 25 de fevereiro de 2024, podendo ser acessadas e
59 desenvolvidas a qualquer tempo até esta data. Se o acadêmico estiver
60 impossibilitado de acessar a plataforma *digital*, quando ocorrer o retorno das
61 atividades presenciais, poderá solicitá-las ao professor de forma impressa.
62 Assim estará respeitada a condição da comunidade acadêmica diante da
63 situação calamitosa.” c) “A carga horária de estágio curricular obrigatório que
64 não foi cumprida no período de calamidade pública (alguns estágios não foram
65 cumpridos devido algumas escolas terem sido inundadas e outras servirem
66 como abrigo), será cumprida em sua integralidade, porém adaptada a realidade
67 de cada escola campo de estágio e de acordo com a necessidade e autonomia
68 de cada colegiado.” O professor Alcemar colocou em votação a necessidade
69 do registro das atividades pelo colegiado e a possibilidade, de escolha, no que
70 se refere a plataforma utilizada para a realização das atividades. Essa
71 solicitação foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. **Item 4.**
72 Deliberação sobre curso de segunda Licenciatura em Educação Especial
73 Inclusiva. A professora Sandra Salete explanou sobre o Edital 23/2023 lançado
74 pelo Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES,
75 que refere-se ao Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de
76 Professores da Educação Básica – PARFOR Equidade. Especificamente na
77 UNESPAR, a participação no referido Programa está na oferta de vagas para
78 segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva. A conselheira Daniela
79 apontou parecer favorável, porém destacou no seu parecer, algumas
80 alterações necessárias para a referida proposta, sendo algumas delas: o
81 caráter permanente ou temporário do curso; tempo de atividade do curso;
82 revisão da carga horária da matriz curricular e de disciplinas; a origem da
83 contrapartida financeira da Universidade. O professor Estevão, apresentou seu
84 parecer favorável a proposta. O Conselho de Campus aprovou a proposta com
85 a alteração dos apontamentos anunciados nos pareceres apresentados pelos
86 conselheiros. **Item 5.** Assuntos gerais. A professora Carla, em nome da
87 Comissão da Mostra de estágio, agradeceu aos envolvidos na realização e
88 participação do referido evento que ocorreu nos dias vinte e dois e vinte e três
89 de novembro, a “I Mostra de Estágios Curriculares” e o “III Seminário
90 Institucional do Pibid e Programa de Residência Pedagógica” da Unespar. O
91 professor Alcemar, relatou sobre os quatro veículos inservíveis que foram
92 doados para a prefeitura de União da Vitória. Ressaltou ainda, a aquisição de
93 um veículo para o campus. Ainda, ressaltou que no dia cinco de dezembro, em
94 Paranavaí, às 16h ocorrerá a solenidade de comemoração ao dez anos de
95 credenciamento da UNESPAR. O professor Estevão questionou sobre o
96 andamento das discussões sobre a incorporação da UNIUV pela UNESPAR. O
97 professor Alcemar explicou que o relatório elaborado pela UNESPAR/UNIUV
98 está nas mãos do professor Osmar, representante da SETI, para análise e
99 posterior encaminhamento para o Governador do Estado. Nada mais a ser
100 discutido, o professor Alcemar agradeceu a presença de todas e todos,

101 colocou-se à disposição dos conselheiros, e encerrou a sessão,
102 aproximadamente, às dezessete horas. Não havendo mais nada a registrar, eu,
103 Mariane de Freitas, Chefe de Gabinete, lavro a seguinte ata que vai assinada
104 pelos conselheiros.

LISTA DE PRESENÇA – 27 de novembro de 2023 – Reunião extraordinária Conselho de Campus

MEMBROS	ASSINATURA
Alcemar Rodrigues Martello	<i>Alcemar B. Martello</i>
Kelen dos Santos Junges	<i>Furência justificada</i>
Antonio Charles Santiago Almeida	<i>Antonio Ch S Almeida</i>
Daniela Roberta Holdefer	<i>D. Holdefer</i>
Gabriele Granada Veleda	<i>G. Granada</i>
Carla Andreia Lorscheider	<i>Carla A. Lorscheider</i>
Claudia Maria Petchak Zanlorenzi	<i>Furência justificada</i>
Diane Daniela Gemelli	<i>Furência justificada</i>
Dileize Valeriano da Silva	<i>D. Silva</i>
Estevão Lemos Cruz	<i>Estevão Lemos Cruz</i>
Everton Grein	<i>Everton Grein</i>
Lilian Salete Alonso Moreira Lima	<i>Lilian Salete A. Moreira Lima</i>
Bernardete Ryba	<i>Furência justificada</i>
Sandra Salete de Camargo Silva	<i>Sandra Salete de Camargo Silva</i>
Maria Ivete Basniak	<i>Furência justificada</i>
Marco Antonio Pereira	<i>Marco Antonio Pereira</i>
Rafael Bueno Noletto	<i>Bueno</i>
Helena Edilamar Ribeiro Buch	<i>Helena Edilamar Ribeiro Buch</i>
Claudemir Odani da Silveira	<i>Claudemir Odani da Silveira</i>
Cléris Mauro Schafaschek	<i>Cléris Mauro Schafaschek</i>
Sandro Roberto Prado	<i>Sandro Roberto Prado</i>
Sérgio Werle	<i>Sérgio Werle</i>
Tatiane de Almeida Rosa	<i>Tatiane de Almeida Rosa</i>

PARECER
CONSELHO DO CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA

Assunto:	Proposta de 2ª Licenciatura em Educação Especial Inclusiva para Participação do Edital nº 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na formação de professores da Educação Básica - Parfor Equidade
Relatoria:	Daniela Roberta Holdefer
Protocolo nº:	21.366.448-4
Data:	27/11/2023

1 - Histórico

17/11/23 o projeto foi aprovado no Colegiado de Pedagogia do campus de União da Vitória;

22/11/2023 o processo foi encaminhado ao Centro de Ciências Humanas e da Educação campus de União da Vitória.

Documentos arrolados:

- Memorando nº 18/2023 do Colegiado de Pedagogia;
- Ata nº 17 /2023 do Colegiado do Curso de Pedagogia, Campus de União da Vitória.
- Parecer de Avaliação do Colegiado de Pedagogia.

2 - Análise

Trata-se de proposta de curso de segunda licenciatura, com 1300 horas sendo seriado anual com disciplinas semestrais, ofertando 33 vagas no período matutino.

A proposta apresenta inicialmente uma construção clara e linear dentro do modelo de PPC da Unespar. Observa-se uma apresentação onde se justifica sua criação, e esclarece que o curso de consolidará a partir da oferta, pela Unespar, do Programa

de Pós- Graduação: Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI) e cujo corpo docente será composto por profissionais do colegiado de Pedagogia, PGEEEI, PROFEI. A mantenedora será a UNESPAR.

O histórico da Unespar e do campus bem como a trajetória da Educação Especial Inclusiva no Sul do Paraná e Norte catarinense expressam a carência desta formação dos profissionais nos anos iniciais e na formação continuada.

A organização didático pedagógica expressa a justificativa do projeto, traz as concepções construídas de forma histórica e o objetivo geral de formar professores com competências técnicas, políticas, sociais e éticas para atuar na Educação Especial na perspectiva inclusiva nos diferentes espaços que os sujeitos alvo estejam.

Os fundamentos que pautam a concepção metodológica assumida no PPC estão contidos na Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019. Assim a estrutura curricular atende ao total de 1.300 horas, sendo distribuídas em: Grupo I: 585 - Grupo II: 435 - Grupo III: 280 horas.

No Grupo I (básicas) temos 585 horas (18 disciplinas obrigatórias), para o conhecimento pedagógico dos conteúdos específicos. No Grupo II (específicas): 435 horas, distribuídas em 14 disciplinas obrigatórias, se a segunda licenciatura corresponder à mesma área da formação original. No Grupo III 280 horas distribuídas em 03 componentes curriculares.

A prática pedagógica está concentrada nos componentes curriculares: Pesquisa da Prática Pedagógica e Estágio Supervisionado em Educação Especial Inclusiva I e II e TCC. Neste caso não responde a 02/2019, onde se faz necessário estar vinculada aos Grupos I e II.

No quadro de distribuição dos componentes curriculares (página 69 e 70) há previsão de prática e extensão estarem associadas em Estágio Supervisionado em

Educação Especial Inclusiva I e II.

Nas páginas 96 e 97 Estágio Supervisionado em Educação Especial Inclusiva I e II são apresentados como uma disciplina com conteúdo a ser desenvolvido, além de análise de práticas e projetos extensionistas.

O regulamento de Estágio < amparado pela CNE/CP 02/2015, indica em seu artigo 5º que a prática deve ser analisada e conhecida, porém não efetuada, mesmo que a proposta em outras etapas do projeto seja que uma disponibilização de carga horária de 100 hora para a prática pedagógica. No regulamento de estágio não fica claro quem deve ser responsável pelas ações de extensão.

O regulamento de TCC não foi elaborado no formato adequado e deixa claro que se trata de pesquisa e não prática. No texto, o trabalho de conclusão de curso é denominado de TCC e em outros momentos, TCC com Intervenção na Prática.

As 130 horas de extensão deverão se processar na modalidade ACEC II. O regulamento de extensão está adequado, porém as informações contidas no Art. 5º parágrafo único na tabela, não estão coerentes com as informações do projeto no que se relaciona a extensão, teoria e prática.

Os recursos humanos para administração do curso serão oriundos do colegiado de Pedagogia e convidados da comunidade com formação na área. Recursos físicos, materiais, bibliográficos e de laboratório serão compartilhados com os já existentes no curso de Pedagogia.

Alterações necessárias:

- No quadro de identificação do curso, página 4 no ano de implantação deixar a expressão: “após aprovação pelo Edital no 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na formação de professores da Educação Básica - Parfor Equidade.
- deixar claro se o curso é permanente ou temporário e neste último caso com

quanto tempo de atividade.

- A prática prevista pela 02/2019 deve estar vinculada aos Grupos I e II. Se mantido nas estruturas curriculares Pesquisa da Prática Pedagógica e Estágio Supervisionado em Educação Especial Inclusiva I e II e TCC, é necessário elucidar esta relação de forma explicativa e textual ao longo do projeto.

- Esclarecer e definir a relação entre prática, extensão, estágio de acordo com as normativas vigentes.

- O regulamento de Estágio necessita de revisão de sua relação com a prática, indicação de profissional ou personagem responsável pelas ações de extensão, distribuição da carga horária entre estágio, conteúdos, prática e extensão ao longo dos anos letivos, revisão da base legal;

- O regulamento de TCC deixa claro que se trata de pesquisa e não prática. É necessário esclarecer esta relação;

- O regulamento de TCC não está elaborado no formato de Regulamento e é necessário nele explicitar a relação com a Prática;

- Padronizar no documento a denominação do trabalho de conclusão e curso;

- Apresentar a relação do TCC com a Prática na proposta para além do Regulamento;

- Padronizar ao longo do projeto denominação do componente curricular TCC;

- Não são apresentados as necessidades de contratação/ e/ou gerenciamento das horas necessárias para desenvolvimento do curso seja no Colegiado da segunda licenciatura ou naquele de origem dos profissionais que farão o atendimento.

- Não é apresentada a origem das vagas discentes disponibilizadas para a formação da(s) turma(s).

- Não é explicitado se os Professores poderão ou não usar sua participação no

projeto para complementação de seus PAs e, se, neste caso a PROGESP assumirá as cargas horárias necessárias ao desenvolvimento do projeto ou no colegiado da Segunda licenciatura ou no curso de origem dos profissionais que atenderão este projeto.

- Quando consideramos que a proposta visa atendimento ao Edital no 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na formação de professores da Educação Básica - Parfor Equidade, constatamos que não foram atendidos determinados critérios como: processo de seleção dos acadêmicos, contrapartida financeira da Universidade, o período de vigência do projeto considerando a perspectiva de um ano de bolsas, critérios de avaliação da proposta presentes no edital e que não são contemplados no projeto, entre outros.

OBS: Houve contato também com um arquivo denominado de “distribuição por semestre” este arquivo contém informações diferentes da proposta do processo. Caso ela esteja sendo cogitada para compor a proposta inicial é necessário maiores informações para uma análise.

3 - Parecer

Este parecer é favorável à deliberação no Pleno do Conselho de Campus entre as seguintes opções:

1. Retornar o processo aos proponentes para que sejam atendidas todas as alterações indicadas;
2. Aceitar a justificativa apresentada pelo Colegiado e aprovar a proposta de PPC apresentada.

É o parecer.

Daniela Roberta Holdefer

Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro | 87701-020 | Paranavaí - Paraná | Telefone: (44) 3482-3200



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	UNESPAR/UVA		Protocolo:
Em:	22/11/2023 12:28		21.366.448-4
Interessado 1:	(CPF: XXX.XXX.309-87) CLAUDIA MARIA PETCHAK ZANLORENZI		
Interessado 2:			
Assunto:	AREA DE ENSINO	Cidade:	UNIAO DA VITORIA / PR
Palavras-chave:	PROJETO		
Nº/Ano	-		
Detalhamento:	PROPOSTA DE 2A LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL NO 23/2023 DO PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR EQUIDADE		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA
UNESPAR/UVA/COL.PED - Colegiado de Pedagogia

Protocolo: 21.366.448-4
Assunto: Proposta de 2ª LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA para participação do Edital No 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE
Interessado: CLAUDIA MARIA PETCHAK ZANLORENZI
Data: 22/11/2023 12:37

DESPACHO

Prezado Professor Doutor Charles Santiago, diretor do Centro de Áreas de Ciências Humanas e da Educação

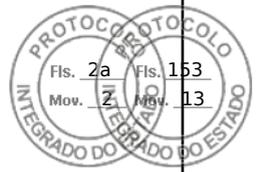
Segue Projeto Pedagógico de Curso da 2ª Licenciatura em Educação Especial Inclusiva para participação da seleção do edital EDITAL No 23/2023 PARFOR Equidade, seguido de parecer e ata do colegiado.

At.te,

Profa, Dra. Claudia Maria Petchak Zanlorenzi



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi (XXX.144.309-XX)** em 22/11/2023 12:41 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED.

Inserido ao protocolo **21.366.448-4** por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi** em: 22/11/2023 12:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b6f3d9f1d299c0eff6925d93a7c492c3.

22 de novembro de 2023, União da Vitória - PR
Memorando n. 18/2023

De: Colegiado do Curso de Pedagogia

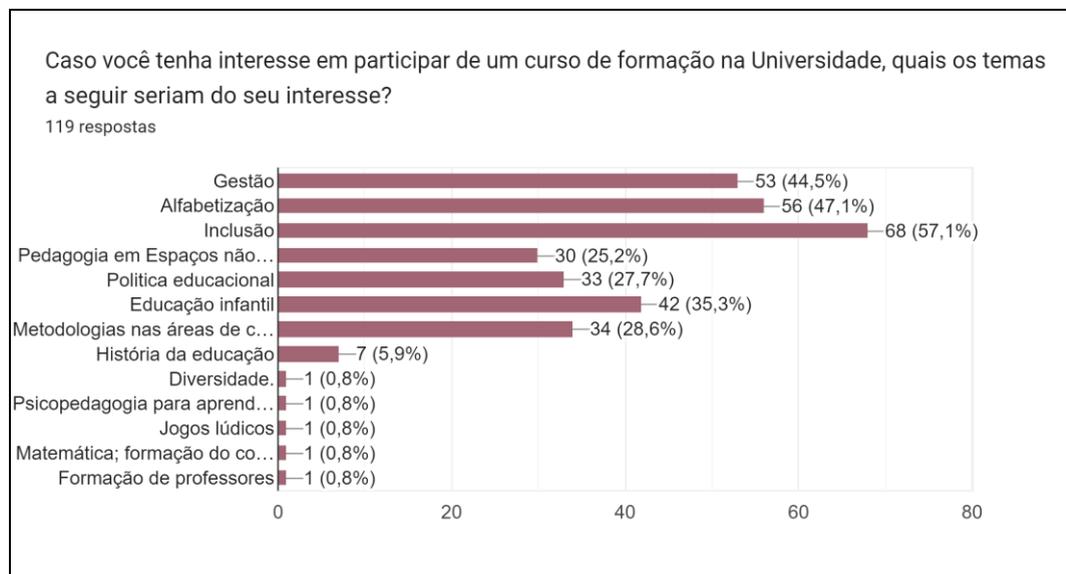
Para: Prof. Dr. Antonio Charles Santiago Almeida- Diretor do Centro de Áreas de Ciências Humanas e da Educação

Assunto: Projeto Pedagógico de Curso da 2ª Licenciatura em Educação Especial Inclusiva para participação da seleção do edital EDITAL No 23/2023 PARFOR Equidade.

Prezado Professor Doutor Charles

O curso de Pedagogia, atualmente, possui 158 acadêmicas e acadêmicos matriculados, com turmas no matutino e noturno. É um dos cursos mais procurados do Campus e com um número expressivo de formandas e formandos.

Em pesquisa realizada com egressos¹, observou-se que um número expressivo tem interesse em cursos na temática Inclusão, conforme gráfico abaixo:



¹ Pesquisa realizada para organização do evento de Egressos em 2022, sendo que 146 participaram egressas(os) responderam.

Diante esses dados, em 2023, organizamos o Curso de Especialização Lato Sensu de Educação Especial Inclusiva, como 25 vagas, o qual devido a procura, tem lista de espera. A aceitação pelo curso apontou que a necessidade de uma segunda licenciatura na área é salutar.

Neste sentido, o Colegiado de Pedagogia decidiu participar do EDITAL No 23/2022- PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO D PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA- PARFOR EQUIDADE Para tanto, encaminhamos o Projeto Político do Curso para a tramitação nesse conselho e aprovação dos conselheiros, a fim de que siga com a tramitação no decorrer do prazo do referido edital.

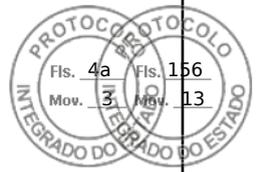
Sem mais para o momento, atenciosamente.



Profa. Dra. Claudia Maria Petchak Zanlorenzi
Coordenadora do Curso de Pedagogia
Portaria 036/2022- REITORIA



ePROTOCOLO



Documento: **Memorandon.18Curso2licenciaturaemEducacaoEspecialInclusiva.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi (XXX.144.309-XX)** em 22/11/2023 12:41 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED.

Inserido ao protocolo **21.366.448-4** por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi** em: 22/11/2023 12:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4ee9b2f0771bbbe4458097de1d99d06a.

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO
SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

UNIÃO DA VITÓRIA – PR
NOVEMBRO/ 2023

SUMÁRIO

1 CURSO.....	4
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO.....	4
1.2 TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS.....	4
2 APRESENTAÇÃO.....	5
2.1 FORMAÇÃO EM SEGUNDA LICENCIATURA.....	7
3 LEGISLAÇÃO DE SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE SEGUNDA DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.....	9
4 CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO.....	10
4.1 CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO.....	10
4.1.1 Dados da Mantenedora.....	10
4.1.2 Dados da Mantida.....	10
4.1.3 Breve histórico da Instituição.....	11
4.1.4 Missão.....	13
4.1.5 Princípios.....	13
4.1.6 Objetivos e Metas.....	13
4.1.7 Contexto da Região: cenário cultural, socioeconômico e demográfico da região.....	14
4.1.8 Contexto da Educação Especial e Inclusiva no Sul do Paraná e Norte Catarinense.	22
5 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA.....	34
5.1 JUSTIFICATIVA.....	34
5.2 CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS.....	38
5.2.1 Objetivos.....	47
5.2.1.1 Objetivo geral.....	47
5.2.1.2 Objetivos específicos.....	47
5.3 METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM.....	48
5.4 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM.....	53
5.5 PERFIL DO PROFISSIONAL – FORMAÇÃO GERAL.....	57
5.6 CAMPO DE ATUAÇÃO.....	60
5.7 INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.....	60

5.8 AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO.....	62
6 ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO.....	64
7 DESDOBRAMENTO DAS ÁREAS EM DISCIPLINA.....	67
8 DISTRIBUIÇÃO SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS.....	69
9 EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.....	72
10 CORPO DOCENTE.....	101
11 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE.....	102
12 INFRAESTRUTURA DE APOIO DISPONÍVEL.....	103
12.1 RECURSOS HUMANOS PARA A ADMINISTRAÇÃO DO CURSO.....	103
12.2 RECURSOS FÍSICOS.....	103
12.3 RECURSOS MATERIAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO DO CURSO.....	104
12.4 RECURSOS BIBLIOGRÁFICOS.....	104
12.5 RECURSOS DE LABORATÓRIOS.....	104
REFERÊNCIAS.....	105
ANEXOS.....	111
ANEXO A – REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE SEGUNDALICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.....	112
ANEXO B – REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)	125
ANEXO C – REGULAMENTO DE AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO E CULTURA (ACEC) DO CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.....	127



1 CURSO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

CURSO	SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA
ANO DE IMPLANTAÇÃO	2024
CAMPUS	UNIÃO DA VITÓRIA Praça Coronel. Amazonas, S/n - Centro, CEP: 84600-000 - União da Vitória - PR
CENTRO DE ÁREA	Centro de Área de Ciências Humanas e da Educação
CARGA HORÁRIA	1300
HABILITAÇÃO	() Licenciatura (X) Segunda Licenciatura () Bacharelado () Tecnólogo
REGIME DE OFERTA	() Seriado anual com disciplinas anuais; (X) Seriado anual com disciplinas semestrais; () Seriado anual com disciplinas anuais e semestrais (misto)
PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO	2 anos

1.2 TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS ANUALMENTE	33 (trinta e três)		
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO/VAGAS PERÍODO	DE POR	(x) Matutino () Vespertino () Noturno () Integral	Número de vagas: 33 Número de vagas: Número de vagas: Número de vagas:



2 APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, baseado no Capítulo V da Resolução CNE/CP nº 02/2019, formação em Segunda Licenciatura, no conteúdo especificado no Parágrafo único.

Nos casos em que não haja oferta de primeira licenciatura do curso original, a segunda licenciatura pode ser ofertada desde que haja, na Instituição de Educação Superior, um programa de pós-graduação *stricto sensu* na área de educação, porém, nesse caso, será necessária a emissão de novos atos autorizativos (Brasil, 2019).

Desta forma, o curso de Graduação Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, caracteriza-se pela dimensão da formação continuada de modo a atender as demandas de egressos da Universidade Estadual do Paraná (Unespar) *Campus* de União da Vitória, mas, também, dos municípios do entorno. Nesse sentido, foi realizado um levantamento, junto à Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, no qual 50 (cinquenta) professores responderam à pesquisa e aguardam a possibilidade de realizarem o referido curso. Dessa maneira, percebe-se que há uma demanda existente no município de União da Vitória e cidades do sul do Paraná e norte catarinense.

Esta proposta atende ao referencial teórico pautado numa abordagem social que embasa a proposta do curso, aos marcos legais estabelecidos pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação, bem como, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores e documentos que subsidiam a modalidade da Educação Especial em âmbito nacional.

Com base nos documentos legais, delinearam-se os princípios norteadores, a concepção, os objetivos, o perfil do profissional que se pretende formar. Apresenta-se, ainda, as políticas institucionais estabelecidas no PDI PPI UNESPAR (2023-2027), os princípios didáticos pedagógicos e os de integração entre ensino, pesquisa e extensão, aspectos que envolvem o corpo docente e discente, além da matriz curricular do curso, bem como, indicativos acerca dos recursos humanos e materiais necessários à formação do profissional licenciado em Educação Especial Inclusiva.

A comissão de trabalho constituída para a elaboração deste PPC é composta por professores do curso de Pedagogia, membros da comunidade externa e membros da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória.



A organização didático-pedagógica deste PCC, fundamentou-se na legislação específica; Resolução CNE/CP nº 02/2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de professores da educação básica, e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) em específico no Art. 16, o qual estabelece que:

[...] as licenciaturas voltadas especificamente para a docência nas modalidades de Educação Especial, Educação do Campo, Educação Indígena, Educação Quilombola, devem ser organizadas de acordo com as orientações desta Resolução e, por constituírem campos de atuação que exigem saberes específicos e práticas contextualizadas, devem estabelecer, para cada etapa da Educação Básica, o tratamento pedagógico adequado, orientado pelas diretrizes do Conselho Nacional de Educação (CNE) (Brasil, 2019).

Trata-se de um projeto que visa atender as demandas da comunidade e, neste sentido, apresenta aspectos da realidade local, regional e brasileira, considerando as constantes transformações de acordo com suas prioridades e estratégias estabelecidas.

Além disso esta proposta visa atender ao estabelecido nas políticas de formação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) do MEC e destina-se ao cumprimento da estratégia 15.5 do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, em consonância com: Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial - Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e suas modificações, acrescida da inserção do Artigo 60-A, que constitui a educação bilíngue de surdos como modalidade de ensino. Além de atender aos objetivos da política de Equidade estabelecida no âmbito do edital PARFOR EQUIDADE:

I - Oferecer a oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, Edital Conjunto 23/2023 (2232888) SEI 23038.005216/2023-34 / p. 1 conforme área de atuação, aos professores indígenas, quilombolas e do campo, ou que atuam na educação de surdos e na educação especial inclusiva nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias de formação por alternância; II - Formar docentes e pedagogos para a atuação na educação escolar indígena, na educação do campo, na educação escolar quilombola, na educação especial inclusiva e na educação bilíngue de surdos, em consonância com as Diretrizes Curriculares específicas de cada grupo; III - Fomentar a implementação de projetos pedagógicos para a formação de professores que contemplem as especificidades do público-alvo deste edital, com formas diferenciadas de organização dos conhecimentos, tempos e espaços; e IV - Estimular a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo as



comunidades e as escolas como espaços privilegiados de formação e de pesquisa (Brasil, 2023).

A articulação entre pesquisa, ensino e extensão é fundamental em qualquer curso de formação de professores, e no caso do curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, ela se torna ainda mais relevante. Essa articulação permite que os estudantes se beneficiem de uma formação prática e teórica sólida, que esteja alinhada com as necessidades e desafios da educação especial inclusiva.

A pesquisa desempenha um papel importante ao fornecer às disciplinas e aos professores referenciais atualizados e embasamento teórico para orientar a prática. Isso garante que os alunos tenham acesso às abordagens mais recentes e baseadas em evidências no campo da educação especial inclusiva.

O ensino é o componente central da formação de professores e deve ser fomentado pela pesquisa, garantindo que os estudantes adquiram conhecimentos teóricos e habilidades práticas relevantes para atender às demandas da educação especial inclusiva.

A extensão, por sua vez, permite que os alunos apliquem o que aprenderam em um contexto real de trabalho. Eles podem se envolver em projetos e atividades que beneficiem comunidades escolares e alunos com deficiência, colocando em prática as competências e conhecimentos adquiridos durante o curso.

2.1 FORMAÇÃO EM SEGUNDA LICENCIATURA

Esta proposta se consolidará a partir da oferta, pela Unespar, do Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI). O PROFEI é um programa em Rede Nacional no qual a Unespar atua como Instituição de Ensino Superior (IES) associada que oferece o programa na perspectiva Multicampi e atua nos Campi de Apucarana, Campo Mourão, Curitiba II, Paranaguá, Paranaíba e União da Vitória. No campus de União da Vitória o curso de Pedagogia e o Direito ofertam o curso de Pós-graduação (Lato Sensu) em Educação Especial Inclusiva (PGEEEEI), com profissionais qualificados para oferecer a segunda licenciatura.

No campus de União da Vitória, o corpo docente será composto por profissionais do colegiado de Pedagogia, PGEEEEI, PROFEI, que têm viabilizado a formação continuada em nível *lato sensu* e *stricto sensu*. Essa abordagem visa atender à demanda crescente, decorrente



do aumento no número de matrículas de estudantes com deficiência, Transtorno Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação nas diversas etapas da educação básica.

Nesse sentido, a proposta se caracteriza pela ênfase na formação continuada para atender às demandas dos egressos da Universidade Estadual do Paraná (Unespar) no Campus de União da Vitória, bem como, para a região sul do Paraná e norte catarinense e está em conformidade com o que é estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), conforme o Art. 28, que define como incumbência do poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar o sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida. Isso ratifica a necessidade de garantir, respectivamente

- X - adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado;
- XI - formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio;
- XII - oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação;
- XIII - acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas;
- XIV - inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento.

O artigo 19 da Resolução CNE/CP 02/2019, estabelece ainda que:

Para estudantes já licenciados que realizam estudos para uma Segunda Licenciatura, a formação deve ser organizada de modo que corresponda à seguinte carga horária:

- I - Grupo I: 560 (quinhentas e sessenta) horas para o conhecimento pedagógico dos conteúdos específicos da área do conhecimento ou componente curricular, se a segunda licenciatura corresponder à área diversa da formação original.
- II - Grupo II: 360 (trezentas e sessenta) horas, se a segunda licenciatura corresponder à mesma área da formação original.
- III - Grupo III: 200 (duzentas) horas para a prática pedagógica na área ou no componente curricular, que devem ser adicionais àquelas dos Grupos I e II (Brasil, 2019).

Sendo assim, com o objetivo de contribuir para a formação continuada de professores e incentivar os egressos das licenciaturas oferecidas no Campus e ampliar sua formação, apresenta-se esse PPC com a possibilidade de oferta como segunda licenciatura em Educação Especial Inclusiva.



3 LEGISLAÇÃO DE SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

As legislações que dão suporte ao presente PPC são:

- Decreto nº 6.094, de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromissos Todos pela Educação.
- Lei n.º 10.098 de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que aponta para a escola de qualidade para todos. Brasília, janeiro de 2008.
- Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)
- Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Legislação Estadual

- Deliberação CEE-PR Nº. 04/2006: Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- Deliberação CEE-PR Nº. 02/2009: Normas para a organização e a realização de Estágio obrigatório e não obrigatório na Educação Superior, na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Especialização Técnica de Nível Médio, no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, no Ensino Médio, nas Séries Finais do Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.
- Deliberação CEE/PR Nº 04/2013: Normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 9.795/1999, Lei Estadual nº 17.505/2013 e Resolução CNE/CP nº 02/2012.



- Deliberação CEE/PR N° 02/2015: Dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
- Parecer CEE CES – PR n° 23/2011: Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como disciplina nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica, em cumprimento ao artigo 3.º, do Decreto Federal n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei Federal n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.
- Lei n° 18.419 de 07 de janeiro de 2015. Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

Legislação Unespar

- Resolução n° 002/2018 – COU/UNESPAR. Estabelece a Política de Educação em Direitos Humanos da Universidade Estadual do Paraná – Unespar.
- Resolução n° 003/2018 – COU/UNESPAR Estabelece a Política Ambiental da Universidade Estadual do Paraná - Unespar.
- PDI e PPI Unespar (2023-2027).

4 CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO

4.1 CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO

4.1.1 Dados da Mantenedora

Mantenedora	Universidade Estadual do Paraná – Unespar
CNPJ	75.182.808/0001-36
Endereço	Av. Rio Grande do Norte, 1525 – Centro
Cidade/Estado	87.701-020 – Paranavaí – PR
Fone	(44) 3423-8944
Reitora	Salete Machado Sirino

4.1.2 Dados da Mantida

Mantida	Universidade Estadual do Paraná – Unespar - <i>Campus</i> de União da Vitória
CNPJ	05.012.896/0005-76



Assinatura Simples realizada por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi (XXX.144.309-XX)** em 22/11/2023 12:41 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED. Inserido ao protocolo **21.366.448-4** por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi** em: 22/11/2023 12:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Inserido ao protocolo **21.398.497-7** por: **Alcemar Rodrigues Martello** em: 28/11/2023 21:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **50d960a4c3b90205923824c7fdb416e**.



Endereço	Praça Coronel Amazonas, s/n - Centro
Cidade/Estado	84.600-185– União da Vitória – PR
Fone	(42) 3521-9100
Diretor	Alcemar Rodrigues Martello

4.1.3 Breve Histórico da Instituição

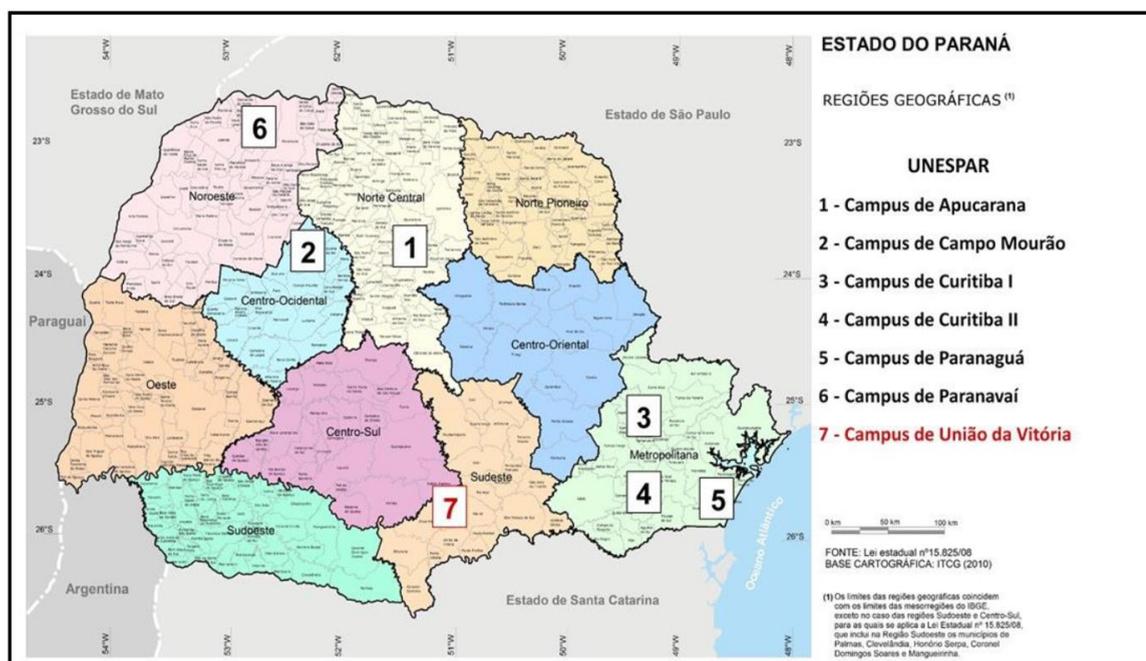
A Universidade Estadual do Paraná (Unespar) é uma instituição de ensino superior pública e gratuita, mantida pelo governo do Estado do Paraná, criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, com alterações introduzidas pela Lei nº 13.385, de 21 de dezembro de 2001, e pela Lei Estadual nº 15.300, de 28 de setembro de 2006, além de modificações posteriores trazidas pela Lei Estadual nº 17.590, de 12 de junho de 2013. A Unespar foi credenciada pelo Decreto nº 9.538, de 05 de dezembro de 2013, e recredenciada pelo Decreto nº 2.374, de 14 de agosto de 2019. A Unespar é jovem, mas se configura como uma autarquia estadual de regime especial de direito público, organizada em multicampi para atender diversas regiões do Estado do Paraná.

A Unespar é uma das sete universidades estaduais públicas, com um total aproximado de doze mil estudantes e 985 professores, entre efetivos e temporários. Ela engloba sete faculdades estaduais pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino Superior: Escola de Música e Belas Artes do Paraná (Embap), Faculdade de Artes do Paraná (FAP), Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (Fecilcam), Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana (Fecea), Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí (Fafipa), Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá (Fafipar), Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória (Fafiuvi) além da Academia Militar do Guatupê (APMG).

A implantação da Unespar repercute em seis grandes regiões do Estado do Paraná. A região de Paranavaí, que abrange vinte e nove municípios com uma população de 263.088 habitantes. A região de Campo Mourão que abrange vinte e cinco municípios, conta com uma população de 323.304 habitantes. A região de Apucarana que congrega nove municípios e uma população de 285.476 habitantes. A região de União da Vitória abarca vinte e um municípios e conta com uma população de 371.479 habitantes. A região Metropolitana de Curitiba abarca vinte e seis municípios e uma população de 3.168.980 habitantes e a região de Paranaguá que congrega sete municípios do litoral paranaense e conta com uma população de 256.933 habitantes.

A Unespar esta presente com distribuição de campus ao longo do território do Estado do Paraná e influência as cidades circunvizinhas dos campus, conforme segue a figura 01:

Figura 01: Regiões de influência das cidades com a distribuição dos campi da Unespar pelo Estado do Paraná



Fonte: PARANÁ. **Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em conhecimento em ensino e docência - PPGCED**. União da Vitória, 2020, p.10.

A Unespar, além de contar com estudantes de todos os municípios que abrangem as seis grandes regiões citadas, também recebe estudantes de outras regiões e de outros estados, consolidando-se como uma universidade pública estadual de abrangência nacional. A Unespar oferece um total de setenta e um cursos de graduação e é composta por dezesseis Centros de Área. Além disso, oferece dez cursos de pós-graduação stricto sensu a nível de mestrado, incluindo dois programas de pós-graduação em rede e um doutorado aprovado recentemente.

A Unespar, *campus* de União da Vitória, teve suas origens numa faculdade estadual isolada, que foi criada em 22 de dezembro de 1956, quando o governador Moisés Lupion sancionou a Lei nº 3001, criando a Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras, subordinada à Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Paraná.

O *Campus* de União da Vitória conta com histórico de ensino superior nos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, História, Letras Português/Espanhol e Letras Português/Inglês, Matemática, Geografia, Filosofia, Química e Pedagogia. Recentemente iniciou o Curso de Bacharelado em Direito. Nos últimos anos de oferta, a Unespar tem se adaptado às mudanças curriculares em vigor, sempre com a perspectiva de aprimorar a



formação dos profissionais graduados. Com a implementação do curso de segunda licenciatura em Educação Especial Inclusiva, a universidade contribuirá para a formação de professores nessa modalidade para a área para a região sul do Paraná e norte catarinense.

4.1.4 Missão

A missão da Universidade Estadual do Paraná é gerar e difundir o conhecimento científico, artístico-cultural, tecnológico e inovação nas diversas áreas do saber, promovendo a cidadania, a democracia, a diversidade cultural e o desenvolvimento humano e sustentável em níveis local e regional, estadual, nacional e internacional.

4.1.5 Princípios

De acordo com o previsto em seu Estatuto, os princípios que regem a organização e a ação da Universidade Estadual do Paraná são:

- Universalidade do conhecimento e sua sistematização;
- Autonomia universitária;
- Gestão democrática por meio de eleições e representatividade, modelo *multicampi* e descentralização administrativa e operacional;
- Equidade de acesso e permanência ao ensino superior público, gratuito e de qualidade;
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e cultura;
- Cooperação e integração entre os campi, setores, unidades, seções na execução das atividades meio e fim da universidade;

4.1.6 Objetivos e Metas

São objetivos institucionais da Unespar:

- a) Consolidar seu papel no desenvolvimento humano, social e integral e no desenvolvimento econômico em todos os níveis;
- b) Ampliar seus espaços de interlocução com a sociedade, particularmente nos campos da arte, cultura, saúde, cidadania e educação, dirigindo suas funções acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão para o atendimento a demandas sociais;
- c) Participar, em nível internacional, nacional, estadual e local, de fóruns de discussão e definição de políticas públicas no âmbito da inclusão social e da produção e difusão da ciência, da arte e da cultura, buscando sempre estruturar a participação discente;
- d) Estabelecer parcerias com órgãos governamentais, empresas e organizações da sociedade civil, para o desenvolvimento de programas de interesse mútuo e de impacto social;



- e) Reforçar sua integração com a rede de universidades estaduais, na coordenação de ações que visem o fortalecimento do sistema universitário público no Estado do Paraná;
- f) Assegurar alocação de recursos governamentais, por meio da articulação de suas representações nos diversos conselhos, comitês e organizações de fomento a projetos acadêmicos;
- g) Aperfeiçoar os recursos infraestruturas, materiais e financeiros, implementando estratégias para utilização plena da capacidade instalada;
- h) Fortalecer a atuação dos órgãos colegiados superiores na definição das macropolíticas institucionais;
- i) Promover revisão e atualização dos seus instrumentos normativos, de modo a favorecer o alcance de um novo patamar de qualidade no exercício de suas funções acadêmicas e na democracia interna da instituição;
- j) Estabelecer uma política de desenvolvimento de pessoas que considere a essencialidade dos agentes universitários e docentes para o cumprimento das atividades-fim da instituição;
- k) Implementar uma política de apoio ao corpo discente, baseada em equidade e justiça, incluindo ações nos âmbitos social, acadêmico e cultural;
- l) Implementar políticas acadêmicas de integração do ensino, da pesquisa e da extensão por meio de programas que envolvam, de forma indissociável, a produção e a socialização do conhecimento à formação dos acadêmicos;
- m) Promover a melhoria da qualidade do ensino, em todos os níveis;
- n) Diversificar as atividades de ensino, em níveis de graduação, de pós-graduação ou de extensão, ampliando as vagas nos cursos presenciais;
- o) Criar mecanismos que favoreçam o acesso à Universidade de grupos sociais tradicionalmente excluídos;
- p) Criar condições para estimular e fortalecer a pesquisa pelo incentivo ao desenvolvimento de programas inovadores, o intercâmbio com instituições nacionais e internacionais, a crescente qualificação de pesquisadores e grupos de pesquisa, bem como a divulgação do conhecimento produzido;
- q) Consolidar a extensão universitária como interface da Universidade com segmentos da sociedade e como espaço pedagógico de formação;
- r) Implementar uma política de democratização dos conhecimentos científicos, culturais e tecnológicos, por meio do fortalecimento de um sistema qualificado de bibliotecas e de acesso ampliado a redes e bancos de dados existentes e potencialmente disponíveis;
- s) Promover uma inserção qualificada da instituição no panorama acadêmico nacional e internacional, pela difusão da sua produção científica, técnica e artística;
- t) Fomentar a realização de atividades culturais, artísticas, esportivas e de lazer;
- u) Formar Profissionais habilitados ao exercício das carreiras públicas, profissões liberais, técnico-científicas, técnico-artísticas e de magistério, bem como de trabalhos de cultura geral;
- v) Promover e estimular processos, sistemas e tecnologias, que contribuam para o desenvolvimento social;
- w) Garantir o pluralismo como elemento próprio da vida acadêmica (PDI, 2023-2027).

4.1.7 Contexto da região: cenário cultural, socioeconômico e demográfico da região

O Campus de União da Vitória surge na década de 1950 quando criada pela Lei nº 3.001 com a denominação de Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória (FAFIUV) com os cursos de Pedagogia e História, implantando ao longo dos anos outros sete cursos, e a partir de 2013 pelo Decreto Estadual nº 9538, de 05/12/2013 a FAFIUV tornou-se



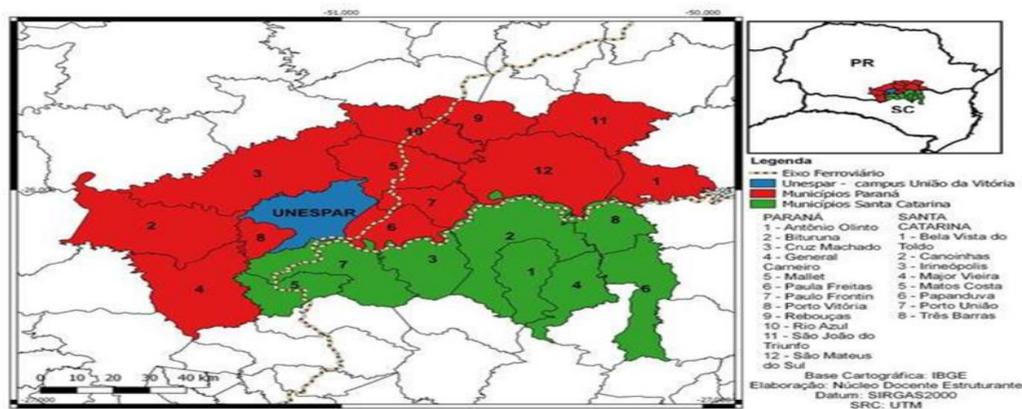
Assinatura Simples realizada por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi (XXX.144.309-XX)** em 22/11/2023 12:41 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED. Inserido ao protocolo **21.366.448-4** por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi** em: 22/11/2023 12:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Inserido ao protocolo **21.398.497-7** por: **Alcemar Rodrigues Martello** em: 28/11/2023 21:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **50d960a4c3b90205923824c7fdbbc416e**.

um dos sete campi da Unespar, com nove cursos de licenciatura e um curso de bacharelado, apresentando cursos de Pós-graduação Lacto Sensu e Stricto Sensu.

Os graduandos que estão matriculados nos cursos são oriundos de municípios circunvizinhos como apresenta a figura a seguir:

Figura 02: Área de abrangência dos cursos da Unespar- Campus União da Vitória



Fonte: PARANÁ. **Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em conhecimento em ensino e docência - PPGCED**. União da Vitória, 2020, p.17.

Diante da amplitude em sua região de abrangência, o curso de graduação Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva da Unespar compreende a necessidade de formar profissionais que tenham a capacidade de reverter o quadro socioeconômico de estagnação vigente na sociedade regional.

Mediante as dificuldades da região (pobreza, desemprego, entre outras), a Unespar/UV e, mais especificamente o curso de graduação Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, considera a docência uma ação educativa e intencional, respeitando-se o contexto em que se insere.

A partir da área de abrangência destacada na Figura 2, elaborou-se o quadro 01, para apresentar a população de cada um dos municípios, e o total de habitantes (IBGE, 2022) da região. Trata-se de quase 371.479 mil habitantes, organizados em pequenos municípios. O maior destaque populacional fica por conta das cidades de União da Vitória e Porto União (denominadas popularmente de Cidades Gêmeas), seguidas de Canoinhas (SC) e São Mateus do Sul (PR).

Quadro 01: Relação dos Municípios de Abrangência dos Cursos da UNESPAR - Campus União da Vitória e a respectiva população (2022).

Paraná	População	Santa Catarina	População
Antônio Olinto	7.018	Bela Vista do Toldo	5.872
Bituruna	15.533	Canoinhas	55.016
Cruz Machado	15.978	Irineópolis	10.285
General Carneiro	11.062	Major Vieira	7.425
Mallet	13.428	Matos Costa	2.761
Paula Freitas	5.666	Papanduva	19.150
Paulo Frontin	6.343	Porto União	32.970
Porto Vitória	3.562	Três Barras	19.746
Rebouças	14.514	-	-
Rio Azul	14.025	-	-
São João do Triunfo	13.726	-	-
São Mateus do Sul	42.366	-	-
União da Vitória	55.033	-	-
Total	218.254		153.225
População total dos municípios citados do Paraná e Santa Catarina: 371.479			

Fonte: IBGE (2022).

A população nos municípios mencionados, são atingidos pelos profissionais da educação formados nos diferentes cursos da Unespar que diretamente atuam no mercado de trabalho, implicando na inserção da Unespar/UV, enquanto uma universidade pública, comprometida com a transformação social, por meio de sua missão, visão e objetivos, que estão dispostos nos documentos institucionais e que orientam a atuação dos cursos de graduação, ressaltando que a Unespar/UV é a única universidade pública especializada na formação de professores, com ensino presencial, instalada próxima dos municípios citados.

Por muitos anos, o acesso à educação foi negado aos moradores da Região do Contestado, na qual estão inseridos os municípios destacados, gerando dificuldades de acesso a escola, que atualmente tem preocupando-se com a garantia do direito da população aos bancos escolares em todos os seus níveis.

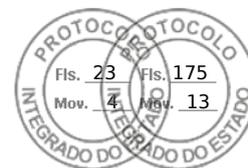
Essa preocupação fica expressa quando observamos os dados educacionais dos municípios mencionados, conforme encontram-se dispostos na tabela 2 a seguir.

Tabela 02: Matrículas realizadas em 2023 pelos municípios mencionados.

Unidades da Federação Municípios Dependência Administrativa	Matrícula inicial											
	Ensino Regular										EJA	
	Educação Infantil				Ensino Fundamental				Médio		EJA Presencial	
	Creche		Pré-escola		Anos Iniciais		Anos Finais				Fundamental	Médio
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral		
BRASIL												
Estadual Urbana	392	1.221	44.033	905	1.312.348	129.168	3.427.769	771.431	4.569.816	1.013.430	190.924	630.264
Estadual Rural	1.486	189	8.348	165	106.567	6.057	199.236	19.807	309.076	46.748	32.261	65.475
Municipal Urbana	910.189	1.434.148	2.885.122	407.781	6.709.042	1.134.496	3.245.586	614.712	30.224	2.386	682.061	6.846
Municipal Rural	227.814	83.528	611.000	55.104	1.439.484	297.484	824.647	196.460	4.033	497	439.380	971
Estadual e Municipal	1.139.881	1.519.086	3.548.503	463.955	9.567.441	1.567.205	7.697.261	1.602.410	4.913.149	1.063.061	1.344.626	703.556
PARANÁ												
Estadual Urbana	0	43	60	62	726	0	417.909	38.127	290.967	18.266	13.408	14.781
Estadual Rural	0	0	656	0	2.092	5	24.673	636	13.482	2.854	204	71
Municipal Urbana	38.456	138.888	170.171	52.723	487.395	86.407	3.464	385	0	0	5.923	0
Municipal Rural	638	1.461	15.026	820	39.456	2.862	304	167	0	0	63	0
Estadual e Municipal	39.094	140.392	185.913	53.605	529.669	89.274	446.350	39.315	304.449	21.120	19.598	14.852
ANTÔNIO OLINTO												
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	252	0	175	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	109	0	50	0	0	0
Municipal Urbana	24	13	63	0	194	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	14	0	111	0	265	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	38	13	174	0	459	0	361	0	225	0	0	0
BITURUNA												
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	811	2	625	30	44	31
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	39	0	26	0	0	0
Municipal Urbana	0	259	350	71	939	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	93	0	244	0	0	0	0	0	4	0
Estadual e Municipal	0	259	443	71	1.183	0	850	2	651	30	48	31



CRUZ MACHADO												
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	610	1	433	98	11	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	77	0	60	0	0	0
Municipal Urbana	12	172	287	0	850	37	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	66	0	165	24	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	12	172	353	0	1.015	61	687	1	493	98	11	0
GENERAL CARNEIRO												
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	463	131	360	0	20	14
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	24	3	12	4	0	0
Municipal Urbana	0	84	284	0	673	41	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	41	0	93	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	84	325		766	41	487	134	372	4	20	14
MALLET												
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	617	2	404	2	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	116	33	308	0	694	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	116	33	308	0	694	0	617	2	404	2	0	0
PAULA FREITAS												
Estadual Urbana	0	0	5	0	14	0	210	3	137	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	64	52	83	40	287	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	28	0	53	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	64	52	116	40	355	0	210	3	137	1	0	0
PAULO FRONTIN												
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	177	0	111	56	0	10
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	75	0	46	0	0	0
Municipal Urbana	49	43	104	0	271	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	49	0	117	0	0	0	0	0	0	0



Estadual e Municipal	49	43	153	0	388	0	252	0	157	56	0	10
PORTO VITÓRIA												
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	204	4	105	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	52	18	92	0	234	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	17	0	36	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	52	18	109	0	270	0	204	4	105	0	0	0
REBOUÇAS												
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	540	0	363	0	11	22
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	179	3	116	4	0	0
Municipal Urbana	10	146	250	0	603	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	48	176	0	344	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	10	194	426	0	947	0	719	3	479	4	11	22
RIO AZUL												
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	564	0	443	14	12	19
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	167	1	50	3	0	0
Municipal Urbana	69	77	212	0	492	0	0	0	0	0	1	0
Municipal Rural	0	0	178	0	374	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	69	77	390	0	866	0	731	1	731	17	13	19
SÃO JOÃO DO TRIUNFO												
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	425	0	259	4	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	364	8	262	3	0	0
Municipal Urbana	17	103	137	0	356	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	217	0	434	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	17	103	354	0	790	0	789	8	521	7	0	0
SÃO MATEUS DO SUL												
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.523	18	1.329	70	31	32
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	410	0	255	0	0	0
Municipal Urbana	58	763	102	578	1.688	0	0	0	0	0	3	0



Municipal Rural	0	0	356	0	931	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	58	763	458	578	2.619	0	1.933	18	1.584	70	34	32
UNIÃO DA VITÓRIA												
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.792	490	1.405	144	94	148
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	50	2	32	0	0	0
Municipal Urbana	0	1.064	743	378	2.661	253	0	0	0	0	2	0
Municipal Rural	0	0	43	16	72	52	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1.064	786	394	2.733	305	1.842	492	1.437	144	96	148
SANTA CATARINA												
Estadual Urbana	0	42	0	55	95.211	2.266	153.841	746	202.945	147	9.688	10.788
Estadual Rural	0	0	0	0	8.322	106	9.415	471	5.395	36	324	223
Municipal Urbana	51.908	102.390	125.461	22.729	269.310	20.409	150.951	7.814	238	0	9.062	313
Municipal Rural	2.205	5.816	13.658	2.597	32.341	3.361	11.561	1.102	24	102	102	40
Estadual e Municipal	54.113	108.248	139.119	25.381	405.184	26.142	325.768	10.133	208.602	285	19.176	11.364
BELA VISTA DO TOLDO												
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	238	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	72	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	87	193	0	360	44	317	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	159	193	0	360	44	317	0	238	0	0	0
CANOINHAS												
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.401	90	1.386	0	2.041	0	46	96
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	194	0	0	0
Municipal Urbana	425	632	777	311	1.255	197	707	121	0	0	0	0
Municipal Rural	7	59	230	44	558	21	411	13	0	0	20	0
Estadual e Municipal	432	691	1.007	355	3.214	308	2.504	134	2.235	0	66	96
IRINEÓPOLIS												
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	330	0	0	13



Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	115	108	77	398	0	274	36	0	0	17	0
Municipal Rural	0	105	119	0	250	0	188	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	220	227	77	648	0	461	36	330	0	17	13
MAJOR VIEIRA												
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	232	0	303	0	13	7
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	73	42	124	0	290	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	18	0	61	0	156	0	125	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	91	42	185	0	446	0	357	0	303	0	13	7
MATOS COSTA												
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	176	0	79	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	49	0	84	0	202	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	49	0	84	0	202	0	176	0	79	0	0	0
PAPANDUVA												
Estadual Urbana	0	0	0	0	167	0	822	0	591	0	0	90
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	96	0	64	0	0	0
Municipal Urbana	0	345	318	53	704	0	0	0	0	0	15	0
Municipal Rural	0	0	98	0	219	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	345	416	53	1.090	0	918	0	655	0	15	90
PORTO UNIÃO												
Estadual Urbana	0	0	0	0	905	0	1.012	0	1.189	0	23	27
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	230	253	480	73	283	169	275	13	0	0	73	0
Municipal Rural	0	0	53	0	84	104	1	49	0	0	0	0
Estadual e Municipal	230	253	533	73	1.273	273	1.288	62	1.189	0	96	27
TRÊS BARRAS												



Estadual Urbana	0	0	0	0	126	113	348	0	610	0	0	21
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	55	522	252	336	674	312	445	104	0	0	46	0
Municipal Rural	0	37	18	32	82	50	69	12	0	0	0	0
Estadual e Municipal	55	559	270	368	882	475	862	116	610	0	46	21

Fonte: INEP (2023)

Os dados apresentam que o número de matrículas na educação básica para o ano letivo de 2023 nos municípios que a Unespar abrange, é fator que justifica a necessidade de um curso de Segunda Licenciatura para a região. O curso de graduação Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, também, justifica-se devido a ausência de um curso público e gratuito no período de 2 anos e nessa mesma área, para profissionais que já estão atuando ou irão atuar como docentes e podem deparar-se com a educação especial em todos os níveis de ensino nas salas de aula regulares, assim como, a perspectiva inclusiva, visa que todas crianças aprendam juntas, independentemente de qualquer dificuldade ou diferenças que possam ter, não sendo reservado exclusivamente a pessoa com deficiência.

4.1.8 Contexto da Educação Especial Inclusiva no Sul do Paraná e Norte catarinense

A proposta encontra-se no contexto das demandas da comunidade interna e externa da Unespar - Campus de União da Vitória vinculada ao Colegiado do Curso de Pedagogia e ao CEDH/NESPI de União da Vitória.

Contudo a proximidade do Curso de Pedagogia do Campus de União da Vitória e a educação especial na perspectiva do acesso de todos e todas à educação inicia próximo ao movimento que ocorria em âmbito nacional na metade do século passado.

Na década de 1950, União da Vitória estava entre as maiores e mais prósperas cidades do Estado e constituía-se como a mais importante do Sul e do Sudoeste do Paraná, exercendo influência social e cultural sobre toda a região. O município caracterizava-se pela multiplicidade cultural oriunda dos indígenas, negros e imigrantes que nela fixaram morada. A economia sustentava-se, especialmente, pela exploração da madeira e da erva-mate, tendo no comércio a segunda maior fonte de renda e de emprego.

A Unespar, campus de União da Vitória, teve suas origens numa faculdade estadual isolada inserida na realidade anteriormente descrita, que foi criada em 22 de dezembro de 1956,



Assinatura Simples realizada por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi (XXX.144.309-XX)** em 22/11/2023 12:41 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED. Inserido ao protocolo **21.366.448-4** por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi** em: 22/11/2023 12:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Inserido ao protocolo **21.398.497-7** por: **Alcemar Rodrigues Martello** em: 28/11/2023 21:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **50d960a4c3b90205923824c7fdb416e**.



quando o governador Moisés Lupion sancionou a Lei nº 3001, criando a Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras, subordinada à Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Paraná.

O Decreto-Lei nº 1.190, de 4 de abril de 1939, criou o Curso de Pedagogia. Inicialmente as características voltavam-se para um currículo direcionado à formação do bacharel realizada em três anos de curso, e quando acrescentada a 13 frequência de mais um ano na disciplina de Didática, habilitava os educandos para a licenciatura do referido curso, permanecendo esquema 3+1 até a década de 1960. Sob essa estrutura curricular, o Curso de Pedagogia da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória recebeu autorização, juntamente com o curso de História, pelo parecer nº 562 de 25/11/1959, do Conselho Nacional de Educação. Em 19 de janeiro de 1960, foi publicado o Decreto Federal nº 47.666, com a assinatura do presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira e do Ministro da Educação, Clóvis Salgado.

Em decorrência deste fato, foi instalada a Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória – PR. No mês de fevereiro do mesmo ano, ocorreu o primeiro concurso vestibular para ambos os cursos, sendo aprovados os seguintes alunos: A primeira turma de formandos em Pedagogia que prestou vestibular na FAFI/UV, no ano de 1960.

O curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Paraná, campus de União da Vitória (Unespar/UV), constitui-se como o curso de Ensino Superior mais antigo da região do Vale do Iguaçu e entorno. Autorizado pelo Decreto Federal nº 47.666 de 10 de janeiro de 1960, foi reconhecido pelo Decreto Estadual 61.120/1967 de 31 de dezembro de 1967. No dia 28 de março de 1960, no Salão Nobre da Escola Normal Secundária Professora Amazília, estabelecida no mesmo prédio onde funcionaria a FAFI/UV, 14 realizou-se a sessão solene da Aula Inaugural do primeiro ano letivo da Instituição e do Curso de Pedagogia.

Em 1968, com a aprovação da Lei Federal da Reforma Universitária nº 5.540, de 28 de novembro, triunfam-se os princípios da racionalidade, eficiência e produtividade no trato do Ensino Superior. Ocorreu a entrada da nova realidade efetivando novo parecer para o curso de Pedagogia. As reformas decorrentes dessa lei tiveram como consequência a modificação do currículo do Curso de Pedagogia, fragmentando-o em habilitações técnicas, para a formação de especialistas. (SAVIANI, 2008). O Curso de Pedagogia estruturou-se em duas partes: uma comum, constituída por matérias básicas para a formação profissional na área, e outra diversificada, em função das habilitações específicas. (SILVA, 2006, p. 26 – 27).



Na década de 1970, essas habilitações técnicas tiveram grande ênfase na formação do pedagogo especialista (supervisor educacional, administrador escolar e o orientador educacional). No final da década de 1990, aconteceram as mudanças pós LDB 9394/96. No 15 início do século XXI, por meio da Resolução do Conselho Nacional de Educação n.1, de 10 de abril de 2006, criaram-se as Diretrizes Curriculares para o Curso de Pedagogia, que após muitos embates e reformulações culminou no Parecer CNE/CP n.3/2006. Essas diretrizes destacaram o trabalho do pedagogo com educandos da educação infantil e séries iniciais, uma característica marcante do curso de pedagogia.

Em Porto União, município catarinense de abrangência do Campus de União da Vitória da Unespar, em 1970 foi criada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). E exatamente, no dia 17 de junho de 1972, um grupo de pessoas da comunidade de Porto União reuniu-se na sede do Centro Regional de Orientação Pedagógica (CROP), pela primeira vez, com o intuito de fundar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), nesta cidade. Em março de 1973, iniciaram-se as aulas, num prédio do Colégio São José que estava alugado para a Prefeitura de Porto União, e esta cedeu as dependências para o funcionamento da Escola Especial Antonieta Nogueira Soares, hoje, Instituição Especializada em Educação Especial Antonieta Nogueira Soares (IEEE). Hoje, a APAE funciona com sede própria, na avenida João Pessoa, 619, centro de Porto União. Essa foi adquirida em 11 de julho de 1975, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais por meio de verba concedida pelo Governo do Estado de Santa Catarina. A APAE é uma entidade civil e filantrópica, sem fins lucrativos, de abrangência municipal, a qual mantém a Instituição Especializada em Educação Especial Antonieta Nogueira Soares, o seu serviço destina-se à reabilitação, assistência e integração da pessoa com deficiência na sociedade, procurando oferecer oportunidades de trabalho para que este supere, na medida do possível, suas dificuldades. A APAE busca por meio de recursos existentes e disponíveis, o desenvolvimento intelectual, social, e físico dos seus alunos. No município de União da Vitória, Paraná a APAE foi fundada em 1993 e trabalha na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, bem como na Defesa e Garantia de Direitos de seu público alvo.

Destacamos aqui, que em 2013 foi credenciada a Universidade Estadual do Paraná (Unespar) como uma instituição pública, mantida pelo Governo do Estado do Paraná. É formada por sete *campi* nas cidades de Apucarana, Campo Mourão, Curitiba, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória. Desde então, oferta cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, contando com mais de 10 mil estudantes, atingindo 150 municípios que, juntos, formam uma população média de 4,5 milhões de pessoas.



Cada uma delas conta com uma longa trajetória, marcando notadamente a história e a cultura dos municípios onde foram criadas e convergiram em favor da ciência, da educação e da cultura. Hoje, constituem os sete campi da Universidade, atingindo a maior parte do território paranaense. A natureza de sua origem contribui para que a Unespar seja multicultural, para que tenha várias cores e diferentes sotaques.

Com sede da reitoria em Paranavaí, a Unespar é uma das sete universidades estaduais públicas do Paraná, vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI). Oferta 75 cursos de graduação. Metade das vagas de ingresso na Unespar são reservadas ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU), do Governo Federal, e a outra metade por processos seletivos de ingresso próprios. Com oferta permanente de cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) e *stricto sensu* (mestrado) em diversas áreas do conhecimento. Em sua grande maioria, o corpo docente da Unespar é constituído por mestres/as e doutores/as em suas áreas, oferecendo a melhor formação nos cursos da Universidade e a oferta programas e projetos de pesquisa, de extensão, de cultura e de direitos humanos.

Nesse contexto, o Centro de Educação em Direitos Humanos - CEDH foi criado por meio da Resolução nº 007/2016 – COU/UNESPAR criado em 2016 para atender necessidades específicas dos estudantes e defender a cátedra docente. Ressalta como objetivo a permanente discussão e promoção de ações para o acesso, inclusão e permanência de grupos socialmente vulneráveis na Unespar. E assim, coordenar, articular e organizar ações de apoio a necessidades de grupos vulneráveis e/ou socialmente excluídos para o acesso, inclusão e permanência desses grupos no ensino superior, promovendo o desenvolvimento de perspectivas educacionais e sociais inclusivas e uma cultura de valorização da diversidade e defesa dos direitos humanos na UNESPAR.

O CEDH está constituído nos sete *campi* universitários e é composto pelos seguintes núcleos: Núcleo de Educação Especial Inclusiva - NESPI; Núcleo de Educação para Relações Étnico-raciais - NERA e Núcleo de Educação para Relações de Gênero - NERG, os quais são espaços de acolhimento, construção de conhecimento e orientação para práticas educacionais pautadas na equidade, respeito à diversidade e no exercício da cidadania, incluindo este com ações promotoras do acesso, inclusão e permanência de pessoas com deficiência (física neuromotora, intelectual, sensorial), transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e acometimentos físicos ou psicológicos permanentes ou transitórios que dificultem seu desenvolvimento acadêmico em iguais condições com os demais. E provocar ações educativas de formação de professores com perspectiva inclusiva, em especial nas



Licenciaturas e ações de conscientização da comunidade acadêmica (docentes, discentes e agentes) em diálogo com demais instâncias de ensino, pesquisa e extensão do campus sobre temáticas concernentes à Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

Por meio das ações do NESPI, o Campus integrou o Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional (PROFEI) considerando o aumento expressivo de matrículas de pessoas com deficiência na Educação Básica e Superior. Por essa razão, implica em uma demanda de aprimoramento profissional dos professores em todo o território nacional, no que se refere à formação continuada em consonância com as políticas públicas de inclusão escolar e uso das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC). O objetivo do programa é desenvolver processo formativo profissional que permita buscar meios para efetivar uma sociedade inclusiva, no sentido de que a escola realize metodologias inovadoras para que os estudantes do eixo da Educação Inclusiva: pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação, transtornos específicos e outros grupos sociais historicamente excluídos, possam aprimorar seu potencial e habilidades dentro do ambiente escolar e em seu próprio cotidiano, tanto no contexto social, familiar e profissional. Em 2020 iniciou com 04 (quatro) vagas na linha de pesquisa Práticas e Processos Formativos de Educadores para a Educação Inclusiva tendo como professora permanente a Professora Doutora Sandra Salette de Camargo Silva.

A linha receberá a ampliação de mais 01 (uma) vaga que se justifica pelas pesquisas e estudos relacionados diretamente às práticas educacionais e aos processos formativos de educadores (inicial, continuada e em serviço) para atuação pedagógica na diversidade, contemplando os princípios de uma educação inclusiva. Busca analisar os processos de ensino e aprendizagem e as inovações pedagógicas para o atendimento às necessidades educacionais de qualquer ordem: biopsicossocial ou etnocultural. Os estudos se concentram nos aspectos relacionados à organização da escola para garantir a formação de educadores numa perspectiva inclusiva, a partir da análise de práticas, desenvolvimento curricular, adequações de recursos ou métodos pedagógicos e em procedimentos que possibilitem o êxito na escolarização dos estudantes.

Essa linha já certificou na região de abrangência do campus de União da Vitória 04 (quatro) mestras e atualmente conta com 07 (sete) mestrandas(o).

Na conjuntura da próxima turma do PROFEI Unespar o Campus de União da Vitória receberá a ampliação de vagas com a abertura das outras linhas de pesquisas do Programa com o início para 2023 de 01 (uma) vaga para a linha Educação Especial na Perspectiva da Educação



Inclusiva que contempla pesquisas e estudos epistemológicos, políticos e históricos referentes à Educação Especial numa nova perspectiva de atuação, qual seja, o vínculo com a constituição de espaços educacionais inclusivos. Busca analisar as implicações epistemológicas e políticas contemporâneas relacionadas às práticas educacionais, com ênfase na gestão de sistemas escolares, nos recursos de suporte pedagógico especializado, na construção, implantação e usabilidade de Tecnologias Digitais de Informação e de 01 (uma) vaga para a linha Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva 01 (uma) vaga que contempla pesquisas e estudos referentes à conceituação sobre Educação e Inovação tecnológica e estrutura para o desenvolvimento de educação mediada por tecnologias e suas interlocuções com a Educação Especial e Inclusiva. Busca analisar metodologias ativas de ensino e de aprendizagem baseada em uso de tecnologias digitais, redes sociais como espaços educativos, jogos digitais e a aprendizagem. Aborda ainda estudo e análise de mobilidade na sala de aula, Projetos, inclusão digital e cidadania, bem como conceituação e análise da Tecnologia Assistiva como área de conhecimento e recursos e sua aplicabilidade no contexto educacional inclusivo. Com a possibilidade do processo de credenciamento para professores.

Ressaltamos que, em 2023 foi aprovado no campus de União da Vitória conta com Pós-graduação (Lato Sensu) “Educação Especial Inclusiva” um curso gratuito, presencial, com aulas semanais com carga horária de 364 horas e tem como público-alvo graduados(as) do campo das licenciaturas e de demais áreas do conhecimento (bacharéis) que tenham interesse no debate sobre as questões da Educação Especial na perspectiva Inclusiva. Contribuindo assim com especialistas capacitados para planejar e executar práticas pedagógicas na perspectiva inclusiva com vistas a garantir o direito de acesso ao conhecimento organizado em 16 disciplinas somando-se o Trabalho de Conclusão de Curso.

Outrossim, o Campus de União da Vitória da Unespar se insere espacialmente no Território Contestado e/ou na região do Contestado, trata-se da área de abrangência da maior guerra civil camponesa ocorrida no Brasil, marcada por questões de ordem econômica, política, social, jurídica, cultural e ambiental.

Os acontecimentos remontam os anos de 1912 a 1916, tendo como centralidade as disputas por terra e território que ceifaram a vida e, portanto, o direito à existência social de milhares de caboclos e caboclas, homens, mulheres, crianças e idosos que compunham a população que vivia no território há gerações.

Passados mais de 108 anos do término oficial da Guerra, afirma-se que o Contestado convive com diversas questões que decorrem das escolhas hegemônicas que se afirmaram no



pós-guerra e que possuem relação direta com o processo de expansão capitalista e, consequentemente, de produção das desigualdades que se manifestam na concentração de terra e renda, nos elevados índices de pobreza e nos indicadores de qualidade de vida que se refletem nas condições de reprodução social, tais como, trabalho, moradia, alimentação, escolaridade, acesso à saúde, saneamento básico, cultura e lazer etc. Portanto, os direitos elementares à existência humana continuam sendo negados à população que vive no Contestado (PPC, Direito, 2022).

Assim ao analisar o contexto regional, que abrange o município de União da Vitória e cidades circunvizinhas compreendendo 21 municípios do Sul do Paraná e norte catarinense, é possível afirmar a demanda existente relativa ao trabalho dos profissionais das áreas humanas e a importância da proposta aqui contextualizada.

Dessa forma, considerando todo o processo de Inclusão que apresenta como marco a possibilidade do fechamento das Escolas Especiais, ofertou-se aos profissionais da Educação, o primeiro Curso de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Debates a capacitação oferecida na década passada que era proporcionar aos profissionais o conhecimento das singularidades da Língua de Sinais, bem como, preparar os professores para atuar, enquanto agentes multiplicadores, nas Oficinas de Libras, tendo como foco dar noções da Língua gestual-codificada aos alunos ouvintes, considerando-a como a segunda Língua oficial do Brasil. Neste período, foram capacitados 247 profissionais da educação. De acordo, com a Resolução do CNE/CEB nº 4/2009 que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado, na Educação Básica, no município de Paranaguá foram abertas, em 2011, quinze Salas de Recursos Multifuncionais (AEE) em substituição a quatorze Classes Especiais a cinco Salas de Recursos, nessa mesma linha, seguiu-se a ampliação do processo de inclusão nos demais municípios da região.

Atualmente os dados da educação especial na região atendida pelo NRE de Paranaguá conta com uma demanda de 2.314 horas para suprimento de professores em escolas da Rede Estadual e 162 professores nas escolas especiais dos seis municípios atendidos. A região conta com um total 2.594 alunos compreendidos somente na Rede Estadual, se considerar os números de atendimentos nos municípios litorâneos, este o total se eleva. As áreas de atuação compreendem a deficiência visual cegueira e baixa visão, surdocegueira, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista (TEA), surdez, transtornos mentais, distúrbios de aprendizagem, altas habilidades/superdotação, deficiência múltipla, deficiência intelectual e deficiência auditiva. As Rede Estadual e



Municipal contam com atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais I e II.

Esse contexto abre indicativos da demanda que se tem por profissionais e, conforme informações do próprio NRE, há demandas de aulas em aberto em escolas especiais e salas de recursos multifuncionais. Além disso, considera-se a relevância de difundir os conhecimentos nas áreas da educação especial, em específico, em algumas que vem apresentando demandas na região, tais como: guia-intérprete, deficiência visual (cego e baixa visão), auto descritor e leitor. Áreas estas que até, recentemente, eram atendidas somente pela Rede Estadual de Ensino e que agora passam ser atendidas também pela Rede Municipal de Ensino.

Logo, a proposição de um curso de licenciatura em educação especial inclusiva atende ao disposto nas leis brasileiras, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) (2015) quando reitera a urgência de se garantir formação aos professores para atuarem frente às necessidades educacionais especiais, além de estabelecer a importância de implantação e fortalecimento de sistemas inclusivos em todos os níveis de ensino.

Este fato implica novas demandas para o curso em questão ao passo que além da formação inicial, pode se configurar, também como um mecanismo de fortalecimento de processos de formação continuada, com oferta de segunda licenciatura junto às redes de ensino e assim, atendendo ao disposto nos Artigos 27 a 30 da LBI.

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

I – sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;

II – aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

III – projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;



IV – oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;

V – adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino;

VI – pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva;

VII – planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva;

VIII – participação dos estudantes com deficiência e de suas famílias nas diversas instâncias de atuação da comunidade escolar;

IX – adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses do estudante com deficiência;

X – adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado;

XI – formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio;

XII – oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação;

XIII – acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas;

XIV – inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento;

XV – acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer, no sistema escolar;

XVI – acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino;

XVII – oferta de profissionais de apoio escolar;

XVIII – articulação intersetorial na implementação de políticas públicas.

§ 2º Na disponibilização de tradutores e intérpretes da Libras a que se refere o inciso XI do caput deste artigo, deve-se observar o seguinte:

I – os tradutores e intérpretes da Libras atuantes na educação básica devem, no mínimo, possuir ensino médio completo e certificado de proficiência na Libras;

II – os tradutores e intérpretes da Libras, quando direcionados à tarefa de interpretar nas salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, devem possuir nível superior, com habilitação, prioritariamente, em Tradução e Interpretação em Libras.

Art. 30. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, devem ser adotadas as seguintes medidas:

I – atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências das Instituições de Ensino Superior (IES) e nos serviços;

- II – disponibilização de formulário de inscrição de exames com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação;
- III – disponibilização de provas em formatos acessíveis para atendimento às necessidades específicas do candidato com deficiência;
- IV – disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequados, previamente solicitados e escolhidos pelo candidato com deficiência;
- V – dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade;
- VI – adoção de critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa;
- VII – tradução completa do edital e de suas retificações em Libras (BRASIL, 2015).

A proposição deste curso baseia-se nas necessidades definidas pelos dispositivos legais e, igualmente importante, nas demandas apresentadas no contexto social local. Isso inclui o fortalecimento dos sistemas inclusivos por meio da integração do ensino, pesquisa e extensão.

Nesse contexto, esta proposta de curso leva em consideração o aumento significativo do número de matrículas no ensino regular, como evidenciado nos gráficos que mostram a evolução das matrículas na Educação Especial na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, respectivamente.

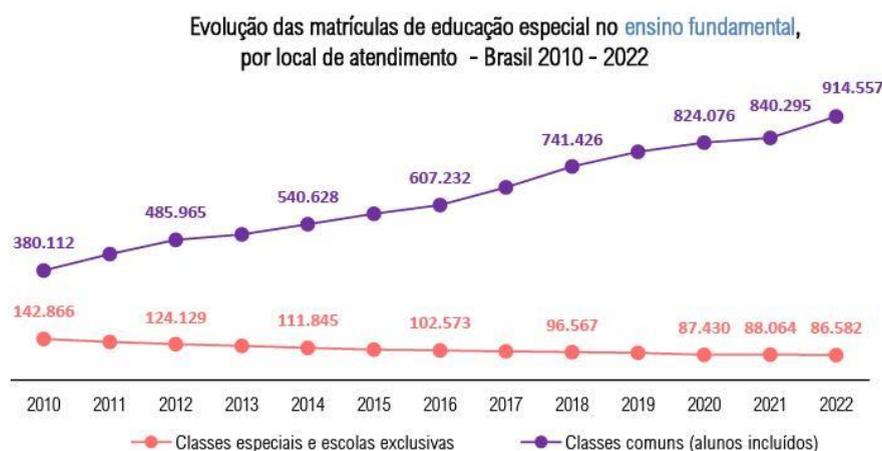
Evolução das matrículas de educação especial na educação infantil, por local de atendimento - Brasil 2010 - 2022



Fonte: INEP 2022

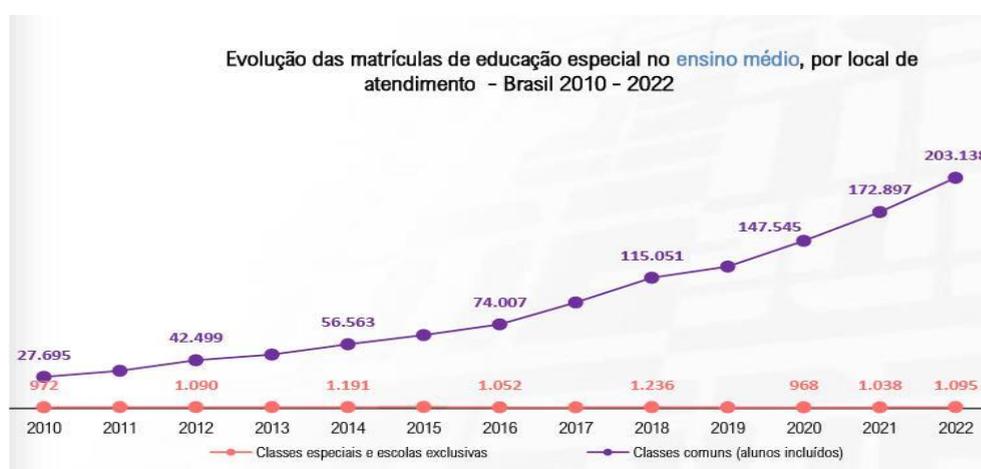
Com destaque, o número de alunos com deficiência em classes comuns (alunos incluídos, conforme referência do Censo 2022) vem aumentando ano a ano desde 2010, quando o número de matriculados em classes comuns e em classes especiais era próximo (34.044 "incluídos" e 35.397 em classes especiais). Em um processo inverso, observa-se que o número

de matrículas em escolas especiais diminui à medida que o número de alunos do Público-alvo da Educação Especial (PAEE) em escolas comuns aumenta.

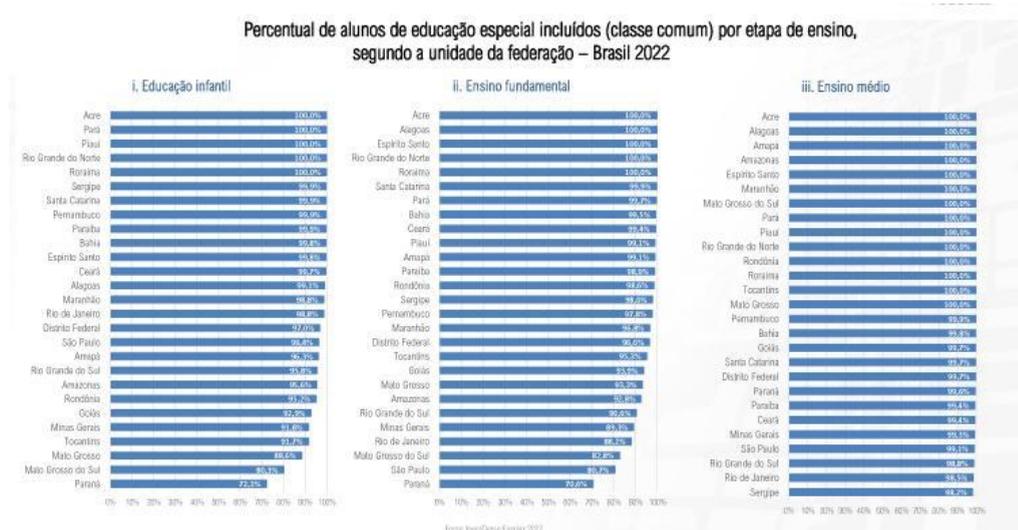


Fonte: INEP 2022

No ensino fundamental, o efeito "bico de pato" torna-se mais explícito, destacando-se um aumento de 140,6% em "alunos incluídos" em um período de um pouco mais de uma década, acompanhado por uma leve queda no número de matrículas em classes especiais. Além disso, um dado que continua a crescer de forma distinta em relação à Educação Infantil é a diferença entre o número de matriculados em classes comuns e em classes especiais. Desde 2010, essa diferença já era significativa (27.695 "incluídos" e 972 em classes e escolas especiais). Em um movimento de "bico de pato", o número de alunos do PAEE em escolas comuns continua a aumentar.



O avanço significativo em todas as etapas da educação básica, principalmente após a divulgação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva em 2008, mostra como essa política pública teve um impacto positivo no aumento das matrículas de alunos com deficiência em classes comuns. É importante destacar que muitos estados do Brasil transformaram a modalidade de escola especial em serviços de atendimento após a implementação dessa política, mas o Estado do Paraná ainda mantém classes e escolas especiais. Mesmo assim, o aumento nas matrículas de alunos com deficiência é significativo, o que demonstra a relevância das ações voltadas para a inclusão educacional.



Fonte: INEP 2022

Os dados apresentados no gráfico destacam a inclusão de estudantes com deficiência nas diferentes etapas da educação básica nos estados brasileiros. Nota-se que, na educação infantil e no ensino fundamental, o Estado do Paraná apresenta um índice de inclusão de 70,6%, o que é menor em comparação com alguns outros estados onde a inclusão chega a 100%. No ensino médio, o Paraná registra uma inclusão de 99,6%.

Esses números refletem a necessidade de promover a formação contínua de professores e articular políticas de gestão que facilitem a inclusão de todos os alunos, principalmente nas etapas iniciais de ensino, onde o índice de inclusão é mais baixo. Além disso, os dados destacam a demanda por serviços especializados na área da educação inclusiva.

Em resumo, os dados destacam a importância de aprimorar as políticas de inclusão, fornecer formação adequada aos professores e garantir recursos para atender às necessidades educacionais de todos os alunos, independentemente de suas deficiências demanda que se repete na nossa região

A efetivação da educação especial na perspectiva da inclusão de todos e todas no contexto educacional ainda se mostra como um desafio, inclusive, para muitos profissionais que, por vezes, acabam não sabendo como proceder ao se deparar com algum estudante público da educação especial e que apresenta uma necessidade específica.

Acredita-se, que em grande parte, às carências tanto na formação inicial quanto continuada desses profissionais. Nesse sentido, a presente proposta visa sana parte dessa defasagem e qualificar profissionais para atuar com públicos diversos.

O Curso, a ser ofertado no Campus de União da Vitória da UNESPAR, justifica-se também por estar de acordo com os princípios do Campus e da Unespar, ressalta-se também o fato de nenhuma outra instituição de Ensino Superior da região ofertar curso presencial e ainda, de forma gratuita, impossibilitando dessa forma a sequência da formação de muitos profissionais.

5 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

5.1 JUSTIFICATIVA

Ao percorrer a história da educação pode-se constatar que a educação especial vem passando por várias transformações decorrentes das influências econômicas, políticas e pedagógicas na qual a sociedade estava inserida. Assim sendo, compreende-se que a abordagem de educação especial, nos dias atuais, vai além do acesso desse público às instituições de ensino. Ela tem como escopo assegurar uma educação equitativa e atendimento às especificidades de todos os partícipes dos espaços educacionais.

Destarte, a abordagem de educação especial adotada pela Unespar - Campus de União da Vitória é na perspectiva inclusiva, uma vez que compreende-se, que independente das limitações e especificidades, todos são indivíduos são sujeitos de direitos e que têm potencialidades que precisam ser respeitadas e valorizadas, e para isso busca-se promover um espaço educacional acessível e democrático a fim de que todos acessar e permanecer nesses espaços. Melhor dizendo, a concepção de educação especial adotada pela Unespar de União da Vitória alinha-se à perspectiva de uma educação para todos, pois tem como escopo o compromisso com a igualdade, a diversidade, a pluralidade e a inclusão educacional efetiva.

Tal perspectiva dialoga com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Unespar para o período de 2023 a 2027 que reflete uma concepção fundamentada na concepção de que todos têm direito à educação, e é dever da instituição trabalhar para superar todas

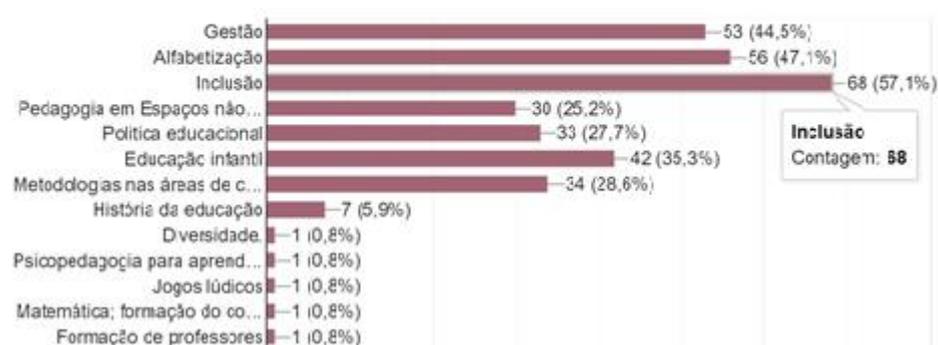
barreiras, sejam elas arquitetônicas, pedagógicas e atitudinais. Essa abordagem alinha-se à proposta de educação atual que prevê a garantia dos direitos humanos, bem como a inclusão de todas as pessoas, independente das suas limitações e especificidades, nas instituições de ensino.

Ao realizar um pesquisa, por meio de um formulário no google forms, com egressos do Campus, pode-se constatar que das 119 respostas obtidas 68 (57,1%) apontaram para Inclusão, como apresentado na sequência:

Pesquisa feita em 2022 para o I Encontro de Egressos a respeito de temáticas para cursos de formação continuada.

Caso você tenha interesse em participar de um curso de formação na Universidade, quais os temas a seguir seriam do seu interesse?

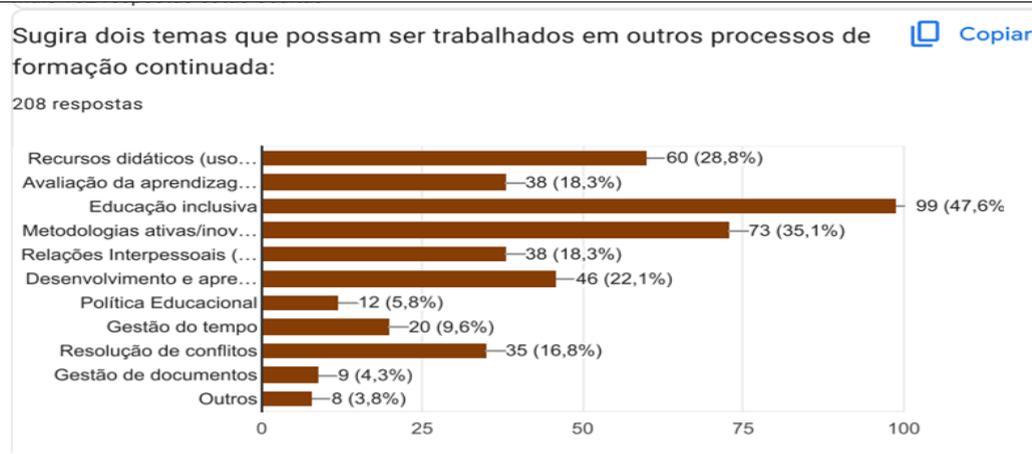
119 respostas



Fonte: Acervo do Colegiado de Pedagogia Unespar- Campus União da Vitória.

Outra pesquisa foi realizada com os professores da rede municipal de Porto União - SC pelo formulário no google forms, constatando-se que das 208 respostas obtidas 99 (47,6%) apontam para a Inclusão, conforme aponta o gráfico a seguir:

Pesquisa realizada em outubro de 2023 com professores da rede municipal de Porto União



Fonte: Acervo do Colegiado de Pedagogia Unespar- Campus União da Vitória.

Destrate, com as pesquisas pode-se evidenciar que a inclusão ainda se apresenta como uma temática complexa e desafiadora para os professores, que em muitas circunstâncias se sentem inseguros, com medo e despreparados para auxiliarem os alunos no processo de inclusão, diante dos desafios e especificidades encontrados nas salas de aula.

Com base no exposto, a oferta de um curso de segunda licenciatura na Unespar - Campus União da Vitória se justifica e se sustenta, pois, existe uma demanda por formação de professores que compreendam as complexidades envolvidas na política educacional da inclusão escolar e, o aumento crescente de alunos, público da educação especial inclusiva, matriculados nas escolas. Dito anteriormente, a inserção de alunos nas escolas não assegura uma educação igualitária muito menos uma inclusão efetiva. Logo, compreende-se que uma das formas mais eficazes para o enfrentamento da exclusão é a capacitação de professores para o entendimento das necessidades de cada aluno, a fim de possibilitar uma educação de qualidade para todos.

Assim sendo, o curso de segunda licenciatura busca preparar os professores para lidar com as particularidades e desafios da educação inclusiva, proporcionando-lhes os instrumentos necessários para atender às demandas sociais com a finalidade de promover uma educação que respeite e valorize a singularidade de cada indivíduo.

Nessa linha de pensamento a Unespar - Campus União da Vitória defende a criação do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva com base em diversas razões significativas entre as quais destacam-se:

→ **Contribuição para a qualificação do Debate e Formação de Professores:** a instituição pretende contribuir para o debate sobre educação inclusiva e formar

professores capazes de compreender a sociedade em que estão inseridos. Isso porque, os profissionais formados pelo curso serão capacitados a desenvolver uma prática pedagógica que atenda às necessidades da comunidade escolar, respeite a diversidade e que assegure uma formação plural e democrática a todos os seus alunos.

→ **Defesa dos Direitos Humanos e Igualdade de Oportunidades:** a Unespar - União da Vitória defende a importância da defesa dos direitos humanos e na promoção da igualdade de oportunidades. A educação inclusiva se configura como um componente fundamental para a não violação desses direitos, haja vista que a perspectiva inclusiva de educação assegura a oportunidade de todos a uma educação de qualidade e autônoma, independente das características ou condições individuais de cada um.

→ **Atendimento às Políticas Nacionais de Educação Especial Inclusiva:** A criação do curso alinha-se com a "Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva" de 2008, a "Lei Brasileira de Inclusão- LBI" de 2015 e a Meta 4, do Plano Nacional de Educação-PNE (2014-2024)" que buscam garantir a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Essas políticas orientam os sistemas de ensino a assegurar o acesso, participação e aprendizagem no ensino regular, a oferta de atendimento educacional especializado, a continuidade de estudos, a promoção da acessibilidade universal e a formação continuada de professores, entre outros aspectos.

Com base no exposto, compreende-se que a criação do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva faz-se urgente e necessária para a formação de professores capacitados para efetivar a inclusão escolar e garantir que todos os alunos tenham acesso a uma educação de qualidade, independentemente de suas condições individuais. Isso retrata um compromisso com os direitos humanos, respeito e valorização às diferenças e a igualdade de oportunidades na educação.

A proposta para a implantação do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva pela Unespar - Campus de União da Vitória está alinhada com os princípios da instituição, refletindo um compromisso com a melhoria da educação na região na qual está situada e com a promoção de uma política de formação de professores adequada ao contexto atual.

A criação deste curso representa um passo importante para inspirar e fortalecer a política de formação de professores, assegurando que a região tenha profissionais de educação devidamente preparados para atender às necessidades da comunidade escolar. A oferta de uma



segunda licenciatura em Educação Especial Inclusiva é particularmente relevante, considerando a crescente demanda por uma educação inclusiva de qualidade, que respeite a diversidade e os direitos de todos os alunos.

Nesse ínterim, a Unespar - Campus União da Vitória demonstra seu compromisso com a educação inclusiva, os direitos humanos e a igualdade de oportunidades na educação, proporcionando uma formação de qualidade para professores que já atuam e os futuros professores que atuarão na região. Isso contribuirá significativamente para o fortalecimento do sistema educacional local e para a promoção de uma sociedade mais inclusiva, justa e com igualdade de oportunidades.

5.2 CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS

O contexto histórico é de extrema importância para entender o desenvolvimento das políticas e práticas de Educação Especial no Brasil. Por muitos anos, a educação no país foi caracterizada por políticas e práticas excludentes, que não atendiam às necessidades de diversos grupos sociais, incluindo pessoas com deficiência.

A primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1961 já sinalizava a necessidade de integrar as pessoas com deficiência ao sistema geral de educação, mas essa integração ainda não se concretizava efetivamente na prática educativa. O termo "integração" era usado, mas faltava uma ação efetiva nesse sentido.

A respeito da integração neste período, Granemann (2005, p. 34), esclarece que

no que diz respeito à escola, são integrados somente os indivíduos que apresentam as condições e requisitos para adaptação em sala regular, classe especial ou instituições especializadas. A integração escolar é, portanto, um processo educativo-escolar, realizado no mesmo grupo de educandos, com e sem deficiências e/ou com necessidades educacionais especiais, durante parte ou totalidade do tempo de sua permanência na escola. Cabe lembrar que, no sistema integrativo, tais educandos estudam junto aos demais, mas não realizam as mesmas atividades e continuam sendo segregados, caso não acompanhem os demais.

Foi somente a partir da década de 1970 que começou a se desenvolver um modelo educacional de integração em resposta às reivindicações de pais, profissionais da educação e pessoas com deficiência. Esse avanço estava relacionado à expansão do acesso à escola para a população em geral e às preocupações crescentes em relação ao fracasso escolar e da consequente implantação das classes especiais nas escolas básicas públicas, na época predominantemente sob a responsabilidade dos sistemas estaduais” (Mendes, 2006, p. 397).



Em 1973, o Ministério da Educação, criou o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP), órgão que foi substituído em 1986 pela Secretaria de Educação Especial (SEESP), que tinha por intuito coordenar as ações da política educacional no país voltadas para as pessoas com necessidades especiais.

Na década de 1980 surgiram movimentos e fundaram-se instituições em defesa dos direitos das pessoas com deficiência, mas o grande marco se deu com a promulgação da Constituição Federal (CF), em 1988. Conhecida como a “Constituição Cidadã”, ela trouxe em todos os capítulos que aludem sobre os direitos do cidadão e dos deveres do estado, artigos que contemplam as pessoas com deficiência. Quanto ao aspecto educacional, a Carta Magna destaca a igualdade de condições e garante a permanência na escola. Em seu art. 208, inciso III determina que é dever do Estado garantir o “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” (Brasil, 1988).

A partir de 1990, as questões pertinentes à educação especial foram ampliadas no país e, em 1994, publicou-se a Política Nacional de Educação Especial que teve por intuito fundamentar e nortear o processo de educação das pessoas com deficiências, condutas típicas e altas habilidades.

Portanto, a evolução das políticas educacionais reflete o reconhecimento gradual dos direitos das pessoas com deficiência à educação inclusiva e a busca por uma educação mais equitativa e acessível a todos.

Em 1996, foi promulgada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), n. 9.394 e representou um avanço no que diz à Educação Especial, pois dedica a ela um capítulo (e, não mais, só artigos como nas duas anteriores) e, em seu artigo 58, reafirma o art. 208 da CF de que os educandos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deve ser realizada, preferencialmente, na rede regular de ensino. O art. 59, da referida Lei prevê que

Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns (Brasil, 1996).

O movimento em direção à integração e, posteriormente, à inclusão escolar ganhou força ao longo das décadas seguintes, culminando na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de 2008. Essa política estabeleceu diretrizes para a inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no ensino regular, buscando garantir o acesso, a permanência e o sucesso desses alunos nas escolas comuns.

Formar professores para atender às demandas da Educação Especial na perspectiva Inclusiva é fundamental, visto que inclusão escolar implica a promoção de ambientes educacionais que acolham alunos com diversas necessidades e características, incluindo aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Essa formação precisa ser abrangente e incluir etapas e modalidades de educação, visto que a diversidade de alunos é uma característica intrínseca da sociedade. Os professores precisam estar preparados para trabalhar com diferentes perfis de alunos, adaptando suas práticas pedagógicas e promovendo um ambiente inclusivo.

Uma formação eficaz para a Educação Especial na perspectiva Inclusiva deve abordar não apenas aspectos técnicos, mas também questões de sensibilização, atitudes e práticas que promovam a igualdade, a diversidade e o respeito pelas diferenças. Isso envolve a compreensão das necessidades individuais dos alunos, o uso de estratégias pedagógicas flexíveis, a promoção de uma cultura escolar inclusiva e a colaboração com outros profissionais, como psicólogos, fonoaudiólogos e terapeutas. Glat e Pletsch (2004 p. 4),

O grande desafio posto para as universidades é formar educadores que não sejam apenas instrumentos de transmissão de conhecimentos, mas, sobretudo, de novas atitudes frente à diversidade humana. Além disso, devem ser preparados para construir estratégias de ensino e adaptar atividades e conteúdos não só para os alunos considerados especiais, mas para todos os integrantes de sua classe.

A formação de professores deve estar em consonância com as políticas nacionais e internacionais de educação inclusiva, que pretendem promover a equidade e a justiça social. Isso significa que os programas de formação de professores devem incorporar os princípios e diretrizes estabelecidos por essas políticas.

A promoção da equidade implica em garantir que todos os alunos, independentemente de suas diferenças e necessidades, tenham igualdade de acesso a uma educação de qualidade.

Isso envolve a eliminação de barreiras, sejam elas físicas, atitudinais ou pedagógicas, que possam impedir a participação plena e efetiva dos alunos na vida escolar.

A justiça social está relacionada à ideia de que todos os alunos têm direito a uma educação que leve em consideração suas necessidades individuais e promova a igualdade de oportunidades. A formação de professores desempenha um papel crucial nesse processo, pois prepara os educadores para compreender, respeitar e atender às necessidades específicas de cada aluno.

Além disso, a formação de professores também deve enfatizar a importância da diversidade e da promoção de uma cultura escolar inclusiva, onde o respeito pelas diferenças seja um valor central. Quando os professores estão preparados e comprometidos com esses princípios, eles desempenham um papel fundamental na construção de uma sociedade mais inclusiva e igualitária. Conforme descrito no Art. 5º, item 2:

A formação dos profissionais do magistério (formadores e estudantes) como compromisso com projeto social, político e ético que contribua para a consolidação de uma nação soberana, democrática, justa, inclusiva e que promova a emancipação dos indivíduos e grupos sociais, atenta ao reconhecimento e à valorização da diversidade e, portanto, contrária a toda forma de discriminação (Brasil, 2015).

A inclusão de disciplinas relacionadas à educação inclusiva em cursos de licenciatura é um passo importante, mas não é suficiente para preparar adequadamente os professores para atuarem com alunos com deficiência e necessidades educacionais especiais. A formação docente deve ser mais abrangente, integrada e contextualizada, levando em consideração as dinâmicas sociais e as complexas relações que envolvem a prática do professor.

A formação de professores deve estar alinhada com a realidade das escolas e considerar a diversidade dos alunos que serão atendidos. Isso implica em uma abordagem mais prática e voltada para a ação, onde os futuros professores tenham a oportunidade de vivenciar situações reais de ensino e aprendizagem em contextos inclusivos.

Além disso, é importante reconhecer a influência de organismos internacionais na formulação de políticas relacionadas à educação inclusiva no Brasil. Essas influências podem trazer perspectivas e diretrizes importantes, mas é essencial que as políticas sejam adaptadas às necessidades e realidades locais. A formação de professores deve ser sensível às diretrizes internacionais, mas também contextualizada e adaptada às demandas específicas do país e das comunidades atendidas.

A formação de professores para a inclusão deve ser uma abordagem holística e prática, que leve em consideração as complexidades da prática docente e as necessidades dos alunos

com deficiência. Isso requer uma revisão cuidadosa dos currículos e métodos de formação docente, bem como o envolvimento de professores experientes e especialistas na área de educação inclusiva.

Há que se considerar, também, que o professor tem um papel decisivo, a partir do momento em que ele se propõe a aprofundar o conhecimento teórico e a refletir sobre as experiências profissionais, tendo em vista a reconstrução de ações e intervenções que potencializam a inclusão de sujeitos (Silva, 2014).

Neste sentido, é possível afirmar que, a formação de professores no Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, almeja o desenvolvimento profissional docente no que diz respeito à autonomia, às intervenções e às práticas, procurando de algum modo, estabelecer caminhos para assegurar não só o acesso, como também a permanência e o sucesso na aprendizagem do aluno com deficiência inserido no ensino comum.

Neste contexto, assume-se a concepção de que a Educação Especial na perspectiva Inclusiva, é parte integrante da proposta pedagógica da escola, definindo como seu público-alvo os alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, (TEA) e altas habilidades/superdotação e outros, que nestes casos implicam em transtornos funcionais específicos e, neste sentido, compreende-se que, a Educação Especial atua de forma articulada com o ensino comum, orientando para o atendimento às necessidades educacionais especiais desses alunos por meio de práticas de ensino colaborativo.

Trata de uma área de formação que preconiza a transversalidade da Educação Especial na perspectiva Inclusiva desde a educação infantil até a educação superior, além da articulação intersetorial na implementação das políticas públicas. Ainda, segundo o que recomenda o documento Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva tem-se a necessidade de que as atividades do AEE devem ser realizadas mediante a atuação de professor com formação especializada que, o habilite, entre outras coisas, ao desenvolvimento dos processos mentais superiores, ao ensino da Língua Brasileira de Sinais e da Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua, do sistema Braille, da orientação e mobilidade, das atividades de vida autônoma, da comunicação aumentativa e alternativa, dos programas de enriquecimento curricular, adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos, da utilização de recursos ópticos e não ópticos, tecnologia assistiva e outros recursos e perspectivas, como o Desenho Universal para a Aprendizagem. Tal recomendação é consoante à defesa de um processo formativo que articule **pesquisa**, desenvolvida, por meio da pesquisa da prática; o



ensino, configurado pelos momentos de instrumentalização do acadêmico e a **extensão**, momento em que é oportunizado a vivência, com atuação protagonista, junto à comunidade.

Assim, a concepção assumida neste PPC pauta-se na articulação teoria e prática indissociável da pesquisa, ensino e extensão. E, em atendimento a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 que trata da BCN-Formação de professores, o curso terá como um dos fundamentos as experiências práticas de qualidade que constituem parte essencial do programa de preparação profissional efetivo, com o intuito de preparar os estudantes para desempenhar papéis profissionais práticos e demonstrar as habilidades que eles devem ter ao desempenhar estes papéis. Assim, é esperado que as experiências de práticas se alinhem com o conhecimento e habilidades necessários ao núcleo comum e áreas de especialização de modo a atender o disposto na referida Resolução, em específico nos artigos 3, 4 e 5 os quais estabelecem,

Art. 3º Com base nos mesmos princípios das competências gerais estabelecidas pela BNCC, é requerido do licenciando o desenvolvimento das correspondentes competências gerais docentes.

Parágrafo único. As competências gerais docentes, bem como as competências específicas e as habilidades correspondentes a elas, indicadas no Anexo que integra esta Resolução, compõem a BNC-Formação.

Art. 4º As competências específicas se referem a três dimensões fundamentais, as quais, de modo interdependente e sem hierarquia, se integram e se complementam na ação docente. São elas: I - conhecimento profissional; II - prática profissional; e III - engajamento profissional.

§ 1º As competências específicas da dimensão do conhecimento profissional são as seguintes: I - dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los; II - demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem; III - reconhecer os contextos de vida dos estudantes; e IV - conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais.

§ 2º As competências específicas da dimensão da prática profissional compõem-se pelas seguintes ações: I - planejar as ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens; II - criar e saber gerir os ambientes de aprendizagem; III - avaliar o desenvolvimento do educando, a aprendizagem e o ensino; e IV - conduzir as práticas pedagógicas dos objetos do conhecimento, as competências e as habilidades.

§ 3º As competências específicas da dimensão do engajamento profissional podem ser assim discriminadas: I - comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional; II - comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender; III - participar do Projeto Pedagógico da escola e da construção de valores democráticos; e IV - engajar-se, profissionalmente, com as famílias e com a comunidade, visando melhorar o ambiente escolar.

Art. 5º A formação dos professores e demais profissionais da Educação, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), para atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, tem como fundamentos:

I - a sólida formação básica, com conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho; II - a associação entre as teorias e as práticas pedagógicas; e III - o aproveitamento da formação e das experiências anteriores,

desenvolvidas em instituições de ensino, em outras atividades docentes ou na área da Educação. Parágrafo único. A inclusão, na formação docente, dos conhecimentos produzidos pelas ciências para a Educação, contribui para a compreensão dos processos de ensino aprendizagem, devendo-se adotar as estratégias e os recursos pedagógicos, neles alicerçados, que favoreçam o desenvolvimento dos saberes e eliminem as barreiras de acesso ao conhecimento (Brasil, 2019).

Busca-se com isso uma concepção de Educação Especial na perspectiva Inclusiva que visa romper com práticas e paradigmas que historicamente orientaram essa modalidade educacional. Entendemos que a perspectiva de formação docente para a inclusão é um processo amplo e que deve levar em conta diversos elementos, para além da legislação, e que permitam aos profissionais formados nos cursos de graduação terem uma perspectiva de atendimento inclusiva em todos os momentos, e não somente na evidência de um aluno incluso enquanto sujeito das políticas públicas. Habilidades que permitam o estabelecimento de relações consistentes entre os diferentes momentos da educação, muito além do processo de sala de aula, mas que envolve as relações pedagógicas, de gestão e de convivência nos espaços institucionalizados da escola, a fim de possibilitar relações com os outros espaços.

A Educação Especial na perspectiva Inclusiva, constando na proposta pedagógica da escola, e transversal em todos os níveis, etapas e modalidades da educação brasileira, implica a interação em todos os setores e serviços. Outro aspecto diferencial é que, nesta direção, essa modalidade educacional atua de modo complementar ou suplementar ao processo de escolarização em sala de aula. Advogando em favor de práticas coletivas e colaborativas, incondicional e irrestrita é meio de garantia de direito de todos à educação, ou seja, à plena participação e aprendizagem, partindo do pressuposto de que a diferença é uma característica humana. O modelo que a fundamenta é o modelo social de deficiência, cujo foco está em promover acessibilidade pela remoção das barreiras sociais postas às Pessoas com Deficiência (PcD). Assim, a escola deve responder às necessidades e interesses de todos os alunos, com ou sem deficiência, partindo do pressuposto de que todas as pessoas aprendem, sendo necessários processos de diversificação de estratégias pedagógicas para todos, na prática do ensino colaborativo e no olhar inclusivo sobre todo o processo escolar.

A compreensão que, atualmente, se tem da Educação Especial encontra-se estreitamente vinculada às construções teóricas, relacionadas à questão do seu principal objeto de estudo e ao fenômeno da deficiência, que no presente enfrenta uma tensão significativa entre, no mínimo, duas posições teóricas divergentes: a concepção da deficiência enquanto patologia individual (modelo médico), ou enquanto uma patologia social (modelo social).

Cada uma destas vertentes comporta, por sua vez, duas outras ramificações, dando origem, a pelo menos, quatro diferentes formulações teóricas, das quais se destacam: a abordagem biomédica, a abordagem funcional, a abordagem ambiental e a abordagem dos direitos humanos (Rioux; Valentine, 2006). De uma síntese dos autores pode-se depreender que as formulações teóricas explicitam o modelo calcado na patologia individual, ou ainda, modelo médico. Tem-se então, uma abordagem biomédica em que o foco está nas características biológicas e, nesse sentido, as atenções estão para:

- O tratamento: por meio da medicina e da biotecnologia;
- A prevenção: por meio da intervenção genética ou biológica e
- A responsabilidade social: eliminar ou curar.

Ainda, calcado no modelo médico há a abordagem funcional cujo foco está nas consequências, capacidades e habilidades funcionais. Nesta abordagem, a prática visa:

- O tratamento: por meio da reabilitação e serviços;
- A prevenção: por meio do diagnóstico precoce e tratamento e
- A responsabilidade social: tornar a vida da pessoa melhor e providenciar conforto.

Nas formulações teóricas com enfoque na patologia social constata-se a abordagem ambiental para a qual as consequências advêm de fatores ambientais e da organização dos serviços. As práticas, nessa abordagem, visam:

- Ao tratamento, ou ainda, promover maior controle dos indivíduos, dos serviços e suportes;
- A prevenção por meio da eliminação das barreiras econômicas, sociais e psicológicas;
- A responsabilidade social, pretendendo eliminar as barreiras do sistema.

Atualmente, não menos importante a abordagem dos direitos humanos. Nessa abordagem, as consequências limitadoras são do modo de organização social e das relações entre o indivíduo e a sociedade. As práticas, neste contexto, preconizam:

- O tratamento: por meio da reformulação das políticas públicas, econômicas e sociais;
- A prevenção: por meio do reconhecimento de que as condições de *Disability* são inerentes à sociedade e
- A responsabilidade social, com o objetivo de promover políticas e garantia aos direitos sociais.

Conforme apresentado as formulações e abordagens em Educação Especial na perspectiva Inclusiva são plurais e, do mesmo modo a gama de conhecimento desta área já que congrega conhecimentos de diversas disciplinas científicas, por isso é mister o fundamento na base de paradigmas múltiplos do pensamento científico social.

No entanto, para alcançar tal abrangência não se pode eximir de uma crítica ao conhecimento disponível em Educação Especial seus modelos e práticas concretizadas, a fim de examinar as perspectivas dos paradigmas das ciências biológicas, educacionais, sociais, políticas e culturais, cujo objetivo busque a formação de profissionais capazes de pensar e atuar de forma substancialmente diferente do que se faz hoje na profissão.

De ampla prevalência na Educação Especial, a abordagem biomédica e funcionalista tem sido alvo de intensas críticas direcionando os olhares para uma abordagem mais promissora que é a dos direitos humanos. Para a abordagem dos direitos humanos a deficiência passa a ser concebida como uma consequência da organização social e das relações dos indivíduos com a sociedade em geral. Os aspectos políticos, legais e científicos, levam em consideração o ambiente particular, mas, sobretudo, os fatores sistêmicos externos, que podem garantir, para alguns grupos de pessoas, a participação como iguais na sociedade.

O foco desta abordagem está em ampliar as possibilidades que todo o ser humano manifesta nas questões cognitivas, sensoriais e motoras, vistas como aspectos inerentes à condição humana e, toma como eventos esperados e não como motivos para limitar o potencial de pessoas com deficiência em contribuição à sociedade.

Pressupõe, portanto, que na medida em que os direitos avançam, as desigualdades diminuem; e que a diminuição das desvantagens econômicas e sociais é a forma de combater a discriminação contra pessoas com deficiências.

Isso exige a necessidade da oferta de bens, serviços e produtos sociais, pela promoção de suportes, apoio e dispositivos que permitam a integração econômica e social, a autodeterminação, e que garantam os direitos legais e sociais para as pessoas com deficiência. Trata-se de olhar as deficiências da própria sociedade no suporte humano diversificado e na emancipação de indivíduos em situação de desvantagem.

A educação é um dos direitos fundamentais que deve ser garantido a fim de reduzir desigualdades históricas, no caso de pessoas com deficiência e, por consequência, apresentarem necessidades educacionais especiais. Isso pressupõe como necessária a adoção de alguns mecanismos de diferenciação, associados aos mecanismos já institucionalizados pela

cultura; a fim de se equiparar às condições de ensino para se chegar a uma igualdade de produtos, garantindo o acesso aos bens e serviços a todos (Rioux; Valentine, 2006).

é importante que sejam oportunizados ao professor, especialmente no momento da formação inicial, conhecimentos que o possibilitem desenvolver uma base teórica acerca da educação inclusiva, bem como condições para a crítica e autocrítica, de modo a perceber atitudes preconceituosas nos outros ou em si mesmo. Isso pode repercutir socialmente, pois o resultado desse trabalho pode ultrapassar os muros da escola. (OLIVEIRA e DIAS, 2022, p. 4).

Glat e Pletsch (2004, p. 2) consideram relevantes as preocupações em construir espaços formativos voltados as novas demandas da inclusão, e afirmam que, “a universidade, a partir de suas três dimensões constitutivas — ensino, pesquisa e extensão — tem uma grande contribuição no desenvolvimento e implementação deste processo.”, principalmente por considerarem preocupantes as disparidades entre a forma como o processo inclusivo acontece no país, desarticulado da construção de cursos de formação de professores. Enfatizam que a universidade deve se preocupar com a formação de educadores minimamente preparados para atendimento educacional de alunos diversificados, e que não é o mesmo que os profissionais especialistas, que buscam formação específica e podem trabalhar diretamente na modalidade.

5.2.1 Objetivos

5.2.1.1 Objetivo geral

O Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva tem por objetivo geral formar professores com competências técnicas, políticas, sociais e éticas para atuar na Educação Especial na perspectiva inclusiva nos diferentes espaços que os sujeitos alvo estejam.

5.2.1.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos deste PPC são:

- suscitar no acadêmico o reconhecimento do ser humano como um sujeito de direito, que pode conviver, aprender no espaço em que vive, bem como interferir na sociedade;
- oportunizar ao acadêmico a reflexão teórico-metodológica acerca das abordagens e concepções que girem em torno da deficiência e da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva;

- propiciar ao acadêmico, a compreensão da ação educativa, no espaço do ensino comum e suas relações com os serviços de apoio e Escolas Especiais;
- formar professores para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE), conforme previsto na legislação brasileira;
- possibilitar ao acadêmico a problematização, análise e reflexão sobre o processo de construção da identidade docente na prática pedagógica na Educação Especial na Perspectiva Inclusiva;
- subsidiar ao acadêmico conhecimentos que o auxiliem na compreensão das diferentes concepções pedagógicas e suas implicações no processo de ensino e de aprendizagem dos alunos público-alvo da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva;
- instrumentalizar o acadêmico conhecimentos específicos em Libras, Sistema Braille, sorobã, orientação e mobilidade, utilização de recursos ópticos e não ópticos e Tecnologia Assistiva (TA);
- possibilitar ao acadêmico pesquisar e refletir sobre a prática pedagógica em Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, por meio, de vivências e estágios supervisionados nos espaços de atuação nas redes municipais e estaduais, na Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), Ensino Médio e Ensino Superior, bem como nos AEE realizado nas Salas de Recursos Multifuncionais e nas Escolas de Educação Especial.
- possibilitar ao acadêmico possibilidades para um entendimento da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva a partir do sujeito e não da deficiência, criando estratégias para a sua aprendizagem enquanto ser.

5.3 METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Os pressupostos teórico-metodológicos assumidos neste PPC é consoante com a prática pedagógica articulada à formação integral do acadêmico. Para tanto, o eixo metodológico parte da articulação entre teoria e prática, na medida em que se entende que uma não se dá sem a outra.

Nesse direcionamento, os pressupostos teóricos relacionam-se aos desafios e demandas colocadas pela atual realidade atendendo os seguintes princípios: **domínio teórico-metodológico** dos paradigmas que analisam e explicam o fenômeno educativo em geral, permitindo a compreensão de sua natureza histórica e dos pressupostos que têm fundamentado a prática educativa em diferentes contextos espaço-temporais; **formação profissional ampla,**

capacitando este profissional a atuar nos sistemas educacionais e nas funções pedagógica-administrativas da escola e de outras instâncias educativas que requeiram conhecimentos pedagógicos.

Esses princípios direcionam a formação dos profissionais em educação para a compreensão e análise crítica da prática educativa, permitindo a este sujeito atuar em diferentes dimensões do trabalho, quais sejam: à docência, a investigação, o planejamento e a gestão democrática.

A concepção metodológica, assumida neste PCC, pressupõe um processo de trabalho contínuo, coletivo e integrado na interlocução entre a comunidade acadêmica, além de promover a interdisciplinaridade ao passo que ao consolidar a tríade ensino, pesquisa e extensão e vislumbra práticas amplas em que as diversas área de saberes e conhecimentos acadêmicos se articulam em delineamentos diversos.

Assumir essa concepção requer dos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem, o alargamento das perspectivas teórico-metodológicas, permitindo a articulação entre pensamento e ação concreta, cuja finalidade suscite novas sínteses que apontem para diferentes possibilidades teórico-práticas, sem descartar o conhecimento já existente e, ao incorporá-lo, se busque a superação das condições dadas.

Os fundamentos que pautam a concepção metodológica assumida no âmbito deste PPC se traduzem na seguinte organização curricular:

- I - Grupo I: 585 (quinhentas e oitenta e cinco) horas para o conhecimento pedagógico dos conteúdos específicos da área do conhecimento ou componente curricular, se a segunda licenciatura corresponder à área diversa da formação original.
- II - Grupo II: 435 (quatrocentos e trinta e cinco) horas, se a segunda licenciatura corresponder à mesma área da formação original.
- III - Grupo III: 280 (duzentas e oitenta) horas para a prática pedagógica na área ou no componente curricular, que devem ser adicionais àquelas dos Grupos I e II.

Considerando-se os propósitos deste projeto de curso, reitera-se que dos licenciados em Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva requer-se algumas conhecimentos construídos:

- Entender que o campo do conhecimento em Educação Especial na Perspectiva Inclusiva também sofre constantes mudanças e que seus princípios, teorias e concepções, por vezes, ancoram-se em evidências, leis e políticas relevantes e está sempre articulado à Educação Geral e, que mudanças e/ou permanências refletem na forma de tratamento

e interações dos sujeitos público-alvo da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, tanto na escola quanto na sociedade.

- Ampliar o leque de entendimento de que as influências e crenças sociais e individuais impactam na prática profissional, bem como, nos modos de planejar, implantar ou implementar serviços e avaliar em educação especial.
- Compreender como os assuntos sobre diversidade humana geram impacto nas relações didático-pedagógica, na família e na cultura escolar como um todo.
- Entender a relação intrínseca entre a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, a organização e funções da escola, bem como, os sistemas escolares e outras instituições.
- Reconhecer as múltiplas identidades e suas individualidades demonstrando respeito pelos estudantes, como seres humanos únicos.
- Compreender as similaridades e diferenças no desenvolvimento humano e características, e especificidades nos modos de ser, interagir, relacionar-se, aprender e desenvolver de cada um.
- Reconhecer que todo o ser humano aprende e que as condições socioeducacionais precisa ser ressignificadas de modo a atender as demandas e especificidades de sujeitos que são únicos.
- Reconhecer que os sujeitos PAEE trazem consigo experiências e saberes e, essas impactam as relações familiares em termos de habilidades para aprender, interagir socialmente e viver como membros contribuintes da comunidade.
- Compreender os efeitos que determinada condição diferenciada pode exercer sobre o aprendizado dos sujeitos na escola e ao longo de sua vida.
- Entender como a primeira língua, cultura e *background* familiar (**conjunto de características do ambiente familiar no qual os indivíduos se desenvolvem**) interagem com as condições diferenciadas dos indivíduos e podem causar impacto nas habilidades sociais, atitudes, valores, interesses e opções de carreira profissional.
- Entender que as diferenças na aprendizagem e suas possíveis interações oferecerão a fundamentação sobre a qual o educador especial vai individualizar o ensino para oferecer aos sujeitos PAEE práticas desafiadoras que culminem num aprendizado, também, desafiador e funcional.
- Ser capazes de criar ambientes de aprendizagem para indivíduos público-alvo da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva que favoreçam o entendimento cultural, a

segurança, o bem-estar emocional, as interações sociais positivas e o envolvimento ativo com outros indivíduos.

- Criar ambientes que encorajem a independência, a automotivação, a autodeterminação, o empoderamento pessoal de sujeitos público da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.
- Auxiliar seus colegas da educação geral no processo de inclusão do aluno PAEE em ambientes regulares, envolvendo-os em atividades reais e interativas, motivando a participação de todos nas intervenções instrucionais.
- Coordenar esforços no oferecimento de orientações e direção para outros educadores, voluntários, tutores, quando necessário.
- Reconhecer o desenvolvimento de linguagem típica e atípica e condições diferenciadas que podem requerer sistemas alternativos de linguagem.
- Utilizar estratégias individualizadas para aumentar o desenvolvimento da linguagem e para ensinar habilidades de comunicação a indivíduos público-alvo da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.
- Familiarizar-se com tecnologias assistivas e sistemas de comunicação aumentativa e alternativa que dão suporte e aumentam a comunicação de indivíduos com necessidades específicas.
- Construir um repertório variado de estratégias instrucionais/de ensino para individualizar instruções a sujeitos PAEE.
- Ser capazes de selecionar, adaptar e utilizar estratégias instrucionais diversificadas para promover resultados positivos, em termos de aprendizado do currículo geral e especial
- Identificar necessidades de modificações apropriadas nos ambientes de aprendizagem para sujeitos PAEE, sempre que necessário.
- Aprimorar a aprendizagem do pensamento crítico, de resolução de problemas e desempenho de habilidades dos estudantes PAEE, melhorando sua autoconsciência, autodeterminação e autoestima.
- Entender a importância do desenvolvimento, da manutenção e da generalização do conhecimento dos alunos nos vários ambientes, e ao longo da vida.
- Ser capazes de elaborar o planejamento pedagógico individualizado, baseado em decisão de pais e profissionais professores e outros.
- Compreender que o Plano de Educação Individualizada (PEI) pode compor-se de metas a longo prazo, ancorado no currículo especial e geral

- Ter habilidade de traduzir o PEI em objetivos de curto prazo, cuidadosamente selecionados, levando em consideração as habilidades e necessidades dos sujeitos PAEE e os múltiplos fatores culturais e linguísticos.
- Ter habilidade na elaboração de PEI, considerando a dimensão contínua do progresso da aprendizagem e o aspecto colaborativo, incluindo o sujeito PAEE, sua família, os profissionais e pessoas de outras instituições.
- Compreender a importância do PEI de transição, tais como: transição do ambiente de ensino infantil para o ensino fundamental, e do ambiente do ensino médio para ensino superior e/ou outras variedades de postos de trabalho e contextos de aprendizagem.

Os fundamentos que pautam a concepção metodológica assumida no âmbito deste PPC se traduzem nos seguintes grupos de formação:

- Grupo Formativo I: Estudos básicos:

Alfabetização e Letramento nas áreas das deficiências; Arte e Educação Especial Inclusiva; Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva; Avaliação institucional e da aprendizagem; Comunicação alternativa e suplementar; Didática I e Desenho Universal para a Aprendizagem; Didática II – PEI fundamentos, articulação colaborativa e prática; Educação em Direitos Humanos; Educação Especial, marcos fundamentais: da exclusão à inclusão; Ensino e Trabalho Colaborativo; Ética e educação especial inclusiva; Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Inclusiva; Jogos e brincadeiras na Educação Especial Inclusiva; Políticas educacionais e funcionamento da Educação Especial; Processos Investigativos em Educação Especial Inclusiva; Psicologia histórico-cultural e aprendizagem, funções psicológicas superiores; Tecnologias digitais da informação e comunicação aplicadas à Educação Especial Inclusiva.

- Grupo Formativo II: Estudos específicos

Apoio Educacional Especializado: Educação Infantil; Apoio Educacional Especializado: Ensino Fundamental I e II; Apoio Educacional Especializado: Ensino Médio e Ensino de Jovens e Adultos; Apoio Educacional Especializado: Ensino Superior; Braile e Soroban; Ensino, contextos e práticas: altas habilidades/superdotação; Ensino, contextos e práticas: deficiência física; Ensino, contextos e práticas: deficiência intelectual; Ensino, contextos e práticas: deficiência visual; Ensino, contextos e práticas: surdez e deficiência auditiva;

Ensino, contextos e práticas: surdocegueira; Ensino, contextos e práticas: transtornos específicos e dificuldades de aprendizagem; Ensino, contextos e práticas: transtornos globais do desenvolvimento e transtorno do espectro autista; Libras; Tecnologias assistivas.

- Grupo Formativo III: Pesquisa da Prática e Estágio

Pesquisa da Prática Pedagógica e Estágio Supervisionado em Educação Especial Inclusiva I; Pesquisa da Prática Pedagógica e Estágio Supervisionado em Educação Especial Inclusiva II; Trabalho de Conclusão de Curso com intervenção na prática.

5.4 AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

A avaliação relaciona-se intrinsecamente ao processo de ensino e aprendizagem, de planejamento e ação didática do docente, objetivando o desenvolvimento das funções cognitivas e autonomia de aprendizagem; e, efetiva-se na medida em que se realiza de maneira processual, formativa e mediadora.

Como formas de avaliação dos acadêmicos do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, apresenta-se o processo de avaliação qualitativa, necessária para estabelecer diferentes modalidades avaliativas no decorrer da formação acadêmica. Assim, a avaliação se dá no âmbito da aprendizagem e no âmbito da instituição, na sua perspectiva interna e externa.

Por meio da presente proposta de curso, será estimulada a realização de atividades avaliativas de forma processual, para professor e estudante, objetivando analisar, investigar e proporcionar resultados qualitativos (respeitando a subjetividade de cada estudante) e quantitativos (notas) quanto ao ensino e aprendizagem, considerando aplicações dos conceitos e teorias trabalhados no decorrer das disciplinas.

Considera-se o processo avaliativo como parte do processo de construção do conhecimento. As observações, provas, atividades de campo, atividades em grupo, exposições orais e escritas, visitas técnicas, entre outras, constituem o rol de atividades que caracterizam a avaliação processual, dinâmica e realizada no cotidiano, permeando o ensino e a aprendizagem. Esses instrumentos de avaliação se relacionam com as dimensões da avaliação formativa, reflexiva, processual e emancipatória, as quais têm sido discutidas e trabalhadas no Brasil por autores como Luckesi (2003), Vasconcellos (2005) e Saul (1988).

Segundo expresso no Projeto Político Institucional da Unespar (2023-2027), a avaliação é um momento que expressa a síntese relativa ao trabalho desenvolvido pelos professores e estudantes para a apreensão de um novo conhecimento.

Assim, compreende-se que a avaliação é um elemento complexo, porém, de grande relevância para o diagnóstico e melhoria da aprendizagem. Entende-se a necessidade de que esteja contemplada como prioritária e faça parte de discussões contínuas no momento de planejamento de ensino, estando integrada à organização da prática pedagógica e em consonância com as aspirações comunitárias, o projeto pedagógico, o currículo, as metodologias e os materiais didáticos utilizados.

A proposta de uma avaliação que supere a classificação e mensuração, em busca de garantias para a plena realização do ensino e aprendizagem aponta para

[...] uma concepção em que a avaliação não segue padrões e parâmetros rígidos, mas que é determinada por dimensões pedagógicas, históricas, sociais, econômicas e até mesmo políticas. Avaliar não é uma ação isolada, ao contrário é uma prática que está diretamente relacionada ao contexto em que se insere (Souza, 2003, p.131)

O processo de avaliação é totalmente conectado ao trabalho do professor, em suas atribuições como mediador do conhecimento sistematizado. Seus resultados possibilitam intervir e atuar diretamente para a aprendizagem do estudante, tendo em mente o caminho que ele percorreu no processo de aprendizagem. Nesse sentido, a avaliação deve orientar as práticas docentes e contribuir para repensar as práticas pedagógicas desenvolvidas pelos docentes, subsidiando a melhoria do curso.

Além disso, no contexto da avaliação da aprendizagem o licenciado em educação especial inclusiva deve ter a capacidade de:

- Utilizar informações múltiplas no processo de avaliação, que são utilizados para uma variedade de decisões educacionais.
- Utilizar os resultados da avaliação para identificar as necessidades educacionais específicas, para desenvolver e implementar programas de instrução individualizada e para ajustar o ensino em resposta ao progresso contínuo da aprendizagem.
- Compreender que os princípios políticos e éticos de mensuração e avaliação estão relacionados ao encaminhamento do ensino, portanto, articulado ao processo de ensino e aprendizagem.

- Conhecer a teoria e a prática da mensuração, principalmente em relação a assuntos ligados a validade, fidedignidade, normas, vieses e interpretação dos resultados, entendendo os limites dos vários tipos de avaliação.
- Compreender a importância de uma avaliação não enviesada e significativa de forma a planejar e replanejar experiências de aprendizagem que deem suporte ao crescimento e desenvolvimento de sujeitos PAEE.
- Utilizar-se de avaliação para identificar níveis de apoio e adaptações necessárias para que os sujeitos PAEE tenham acesso ao currículo geral e participem do sistema escolar geral e dos programas de avaliações externas.
- Atuar na forma de acompanhamento monitorado regular com vistas à verificação do progresso dos alunos PAEE no currículo geral e especial, bem como, na utilização de tecnologias apropriadas.

O sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem do curso de Graduação Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva organiza-se de forma que, em cada disciplina, a avaliação do rendimento acadêmico possa ser efetivada mediante: avaliações escritas, avaliações orais, relatórios, pesquisas, observações, projetos de investigação, processos de autoavaliação, seminários, atividades em grupo, estudos dirigidos, redação de textos técnicos e científicos, portfólios, apresentação de trabalhos, sínteses reflexivas entre outros.

Cabe ao professor manter os registros da frequência e avaliação dos estudantes em formulário próprio no sistema disponibilizado pela Universidade. Cada docente tem autonomia para organizar as atividades avaliativas, respeitando-se os princípios e objetivos do curso, bem como normas institucionais para esse fim, devendo descrevê-las em seu plano de ensino. O NDE acompanha o desenvolvimento das disciplinas do Curso e, se for necessário, propõe adequações ao programa e a metodologia avaliativa.

De acordo com o Regimento Interno da Universidade, considerar-se-á aprovado em cada disciplina, e sem exame final, o estudante que obtiver média final de aproveitamento no período letivo cursado igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas, e demais atividades acadêmicas. (UNESPAR, 2013).

A frequência às aulas e demais atividades escolares, em cada disciplina, é obrigatória. O abono de faltas em qualquer uma das disciplinas e/ou atividades curriculares do Curso, obedecerá ao Regimento da Universidade, e a Resolução 023/2016 – CEPE/Unespar para exercícios domiciliares. (UNESPAR, 2013). Para o abono de faltas, nos casos previstos em



Lei, o acadêmico deverá efetuar, no prazo de 3 dias após a emissão do atestado, protocolo via Siges, direcionado ao Colegiado do Curso, informando a justificativa da falta e anexando o documento comprobatório digitalizado. O documento original deverá ser entregue diretamente para a Coordenação do Curso. Tal solicitação será analisada pelo Colegiado e/ou NDE, a decisão constará em registro em ata e, posteriormente, respondida ao solicitante, via Siges, pela Coordenação do Curso.

Fica assegurado ao aluno o direito de requerer junto ao Colegiado de Curso, revisão de provas escritas, no prazo de até três (3) dias úteis após a publicação dos resultados. O professor fará revisão da prova escrita na presença do aluno em dia e hora marcados pelo docente, num prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis após o recebimento do requerimento. Se o aluno não concordar com o resultado da revisão feita, pelo professor da disciplina, o Coordenador do Colegiado de Curso, designará comissão especial (banca revisora) para efetuar a referida revisão que deverá ser realizada na presença do aluno. (UNESPAR, 2013).

O Exame Final será realizado conforme o Calendário Escolar. Presta exame final na disciplina o aluno que tem média final igual ou superior a quatro (4,0) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) devendo obter a média aritmética de seis (6,0) com a nota do exame. A média mínima exigida para aprovação em exame final, será seis (6,0) da média aritmética entre a nota desse exame e a média das notas bimestrais. (UNESPAR, 2013).

Será reprovado em qualquer disciplina o aluno que, nela, não alcançar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades curriculares, independentemente da média final obtida, ou não conseguir nos bimestres escolares, as notas mínimas estabelecidas para prestação de exame final. (UNESPAR, 2013).

O aluno que não comparecer às provas ou demais verificações de aprendizagens ou ao exame final, terá o direito a segunda oportunidade, desde que comprove impedimento legal, ou motivo de força maior, e venha requerê-la, via protocolo, junto a Coordenação do Curso, no prazo de três (03) dias úteis, a contar de sua realização. Tal solicitação será apresentada ao Professor responsável pela avaliação e analisada com base no Regimento da Unespar. (UNESPAR, 2013).

O Estágio Curricular Supervisionado segue procedimentos avaliativos definidos em regulamento próprio e previstos nos planos de ensino das respectivas disciplinas. Essas disciplinas têm nota lançada no final do semestre, conforme o calendário acadêmico.



5.5 PERFIL DO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO GERAL

São componentes necessário à formação de licenciado em Educação Especial Inclusiva os princípios éticos e profissionais de modo a acomodar uma atuação de múltiplos papéis, em situações complexas, e com uma variedade de sujeitos em idade e nível de desenvolvimento diferenciado, além disso, o respaldo nos fundamentos legais balizará a atuação deste profissional.

A compreensão de que sua atuação pode auxiliar a todos os alunos da escola, distancia o licenciado em educação especial inclusiva em práticas individualistas que têm contribuído para uma compreensão equivocada acerca do papel e atribuição deste profissional.

Nesse sentido, habilidades comunicacionais e parcerias colaborativas são dimensões imprescindíveis que colaboram para o próprio aprimoramento profissional e explicitação dos próprios limites com vistas à melhoria constante de sua prática.

O trabalho colaborativo deve pautar sua ação, a compreensão de que a família, os demais profissionais professores e área técnica têm a contribuir para o aprendizado e desenvolvimento de alunos PAEE, não pode ser negligenciada.

Sem prescindir dos preceitos ético e políticos, o profissional licenciado em educação especial inclusiva deve contribuir na promoção e defesa da aprendizagem do aluno PAEE, por meio de uma variedade de ambientes e diferentes experiências de aprendizagem. Sua visualidade como profissionais especialistas na área pode colaborar para que processos de formação continuada em serviço sejam configurados nos espaços educacionais, bem como, os sociais. Desta forma, busca-se no processo formativo em Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva desenvolver capacidades de:

- aprender de forma autônoma e contínua;
- produzir e divulgar novos conhecimentos, tecnologias, serviços e produtos;
- desenvolver formas diversificadas de atuação profissional;
- atuar multi/inter/transdisciplinarmente;
- comprometer-se com a preservação da biodiversidade no ambiente natural e construído, com sustentabilidade e melhoria da qualidade de vida;
- gerenciar processos participativos de organização pública e/ou privada e/ou incluir-se neles;
- pautar-se na ética e na solidariedade enquanto ser humano, cidadão e profissional;
- buscar maturidade, sensibilidade e equilíbrio ao agir profissionalmente.

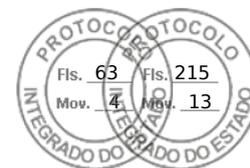
Sua atuação se dará em campos diversos e, em específico, nos serviços de apoio pedagógico especializado, nas escolas de ensino regular, oferecidos na sala de recursos multifuncionais ou classes especiais, aos alunos com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades/superdotação, atuando de forma transversal nos diferentes níveis de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos.

Além disso, pode atuar em serviços de apoio pedagógico especializado sob a forma de ensino colaborativo e orientações pedagógicas; consultoria colaborativa, itinerância, professor de apoio permanente em sala de aula; professor de apoio especializado em sala de aula, professor de apoio à comunicação, profissionais guia-intérprete de Libras e TIL com o complemento da devida formação requerida para tal atuação

Poderá atuar na docência em instituições de ensino especial junto aos alunos com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação. Além de poderem atuar junto a equipes de ensino comum e/ou especial, no que se refere às secretarias e diretorias de ensino e instituições especializadas, em serviços de consultoria colaborativa; ou ainda, na gestão escolar na instituição de ensino especial. Pode atuar ainda, no serviço de apoio especializado em classes hospitalares, nos serviços de ensino itinerante e nos serviços de ensino domiciliar.

Nesta direção a formação aqui ensejada visa habilitar o licenciado para:

- Compreender o campo da Educação Especial como uma disciplina em evolução, conhecendo sua história, filosofia, princípios e teorias, embasados em evidências científicas, além das legislações e demais aspectos das políticas sob diferentes perspectivas; bem como todos os assuntos relacionados ao campo da Educação Especial e geral, além daqueles relacionados à sociedade como um todo, com os bens, serviços, direitos dentre outros.
- Avaliar as características dos alunos e identificar suas necessidades educacionais;
- Flexibilizar e individualizar a ação pedagógica nas áreas do conhecimento em diferentes etapas de formação da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio), Educação Superior e da Educação de Jovens e Adultos), de modo a responder às necessidades específicas dos educandos;
- Acompanhar e avaliar continuamente a eficácia do processo educativo para o atendimento às especificidades observadas nos alunos;



- Atuar em equipe e em colaboração com o professor do ensino regular, por meio do Ensino e Trabalho Colaborativo nas ações pedagógicas, com as famílias e todos os profissionais da educação e saúde envolvidos com os estudantes sob sua responsabilidade;
- Identificar, compreender e dominar metodologias específicas para o ensino, considerando as especificidades que algumas áreas das deficiências demandem, bem como, a área da altas habilidades/superdotação.
- Ensinar em diferentes ambientes de aprendizagem e escolarização, incluindo salas de recursos multifuncionais, classes especiais, escolas especiais, classes hospitalares ou em domicílios, desenvolvendo práticas necessárias à aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, sempre que não for possível sua escolarização em classes comuns, de escolas regulares.
- Envolver-se em atividades profissionais, participar das ações da comunidade de modo a favorecer a aprendizagem de conteúdos que além de beneficiar os indivíduos público-alvo da Educação Especial e suas famílias, irão promover a profissão;
- Pesquisar, aprender a aprender, refletir e ajustar as práticas guiando-se pelos padrões de ética profissional.

Além destes indicadores elenca ainda as habilidades postas na Resolução 04/2009 a qual define que o licenciado, em segunda licenciatura, deve estar apto a:

- I – identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
- II – elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- III – organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;
- IV – acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- V – estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- VI – orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- VII – ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
- VIII – estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares (Brasil, 2009).

5.6 CAMPO DE ATUAÇÃO

O acadêmico do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva da Unespar – campus União da Vitória, deve estar em consonância com a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva do Ministério da Educação, a qual menciona que o professor deve ter como base da sua formação inicial e continuada conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área.

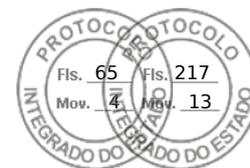
Essa formação possibilita a sua atuação no atendimento educacional especializado (AEE), aprofunda o caráter interativo e interdisciplinar da atuação nas salas comuns do ensino regular, nas salas de recursos multifuncionais, nos centros de atendimento educacional especializado, nos núcleos de acessibilidade das instituições de educação superior, nas classes hospitalares e nos ambientes domiciliares, para a oferta dos serviços e recursos de educação especial (Brasil, 2008, p. 18).

Desta forma, o profissional poderá atuar:

- na docência nos serviços de apoio pedagógico especializado nas escolas de ensino regular, ofertados a alunos que apresentem deficiências, transtornos do espectro autista, TGD, altas habilidades/superdotação; nos diferentes níveis da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio) e Ensino Superior, bem como na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação do Campo;
- docência em instituições que ofertam ensino especial junto aos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação;
- gestão escolar;
- serviços de apoio pedagógico especializado, ofertados em classes hospitalares, nos serviços de ensino itinerante, bem como, nos serviços de ensino domiciliar;
- assessoria e orientação às instituições públicas e privadas, empresas e famílias; e
- Ensino colaborativo e coensino.

5.7 INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

O princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão é um assunto relevante no contexto do sistema universitário expresso no artigo 207 da Constituição Federal de 1988, o qual afirma que “as universidades gozam de autonomia didático-científica,



administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (BRASIL, 1988).

Neste contexto, o Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva da Unespar - Campus de União da Vitória organiza-se de modo articulado às práticas de ensino, pesquisa e extensão na execução de projetos coletivos. Neste sentido, o incentivo à pesquisa científica, no âmbito da Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, constitui-se uma das práticas fundantes que possibilitará ao acadêmico o desenvolvimento de ações cognitivas de planejamento, da abstração, da racionalidade, da reflexão e da crítica.

Se desenvolverá por meio de pesquisa da prática pedagógica desenvolvida no AEE, na escola regular, na elaboração de TCC, na participação de projetos de Iniciação Científica (IC), entre outras práticas, nas quais estão presentes os fundamentos disseminados no ensino como subsídios inicial à prática de pesquisa. Ressaltando, que a política de pesquisa da Unespar prevê o fornecimento de bolsas de Iniciação Científica com fim de engajar docentes e discentes no âmbito da pesquisa acadêmica.

Quanto à articulação do ensino, pesquisa e extensão, destaca-se que a extensão, de acordo com o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005 de 2014), é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade. Assim, a prática de extensão deste PPC possibilita, por um lado, o acesso dos acadêmicos junto à comunidade e, por outro lado, a reelaboração e ressignificação das práticas vivenciadas no seio comunitário à luz dos subsídios teóricos, disseminados no ensino e na pesquisa.

Ressalta-se, contudo, que a extensão como componente curricular, pressupõe o engajamento protagonista do acadêmico diante das demandas da comunidade. Neste direcionamento, a creditação do processo formativo se dará pela participação do acadêmico, em projetos interdisciplinares extensionistas ao longo do curso, com destaque nesta proposta atendemos ao cômputo de 130 horas de extensão distribuídas nos seguintes componentes curricular.

A concepção de extensão universitária tem sido fruto de debates e discussões e no decorrer da história da universidade no Brasil, passou por diversas transformações e “[...]durante a década de 1980, com o fortalecimento da sociedade civil, começa a se configurar um novo paradigma de Universidade, de Sociedade e de Cidadania” (FORPROEX, 2006, p. 20). Ao considerar o conceito de extensão definido pela FORPROEX e a determinação da Lei

nº 1.300/2014 articulada à RESOLUÇÃO Nº 038/2020 – CEPE/UNESPAR adotamos neste curso a ACEC II

II – ACEC II: disciplinas obrigatórias e/ou optativas, com previsão de uma parte ou da totalidade de sua carga-horária destinada à participação dos discentes como integrantes da equipe executora de ações extensionistas cadastradas na UNESPAR, conforme diretrizes estabelecidas nos PPC's dos cursos e de acordo com suas especificidades.

Assim, distribuimos a carga horária de extensão na seguinte configuração: Apoio Educacional Especializado em Educação Infantil 10 horas; Apoio Educacional Especializado: Ensino Fundamental I e II 10 horas; Apoio Educacional Especializado: Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos 10 horas; Apoio Educacional Especializado: Ensino Superior 10 horas; Jogos e Brincadeiras na Educação Especial Inclusiva 10 horas; Libras – 15 horas; Braille e Sorobã – 15 horas; Estágio Supervisionado em Educação Especial Inclusiva I - 25 horas Estágio Supervisionado em Educação Especial Inclusiva II - 25 horas. As ações de extensão visam consolidar a articulação teoria e prática de modo a contribuir para a formação do acadêmico, a difusão e democratização do conhecimento e a consolidação da tríade ensino, pesquisa e extensão.

5.8 AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO

A Resolução nº 005/2015 rege o regulamento da comissão própria de avaliação (CPA) da Unespar, conforme o Art. 1º o processo de avaliação interna ou autoavaliação da Unespar será coordenado pela CPA, designada por portaria do reitor, de acordo com a legislação vigente e, conforme, processo de constituição estabelecido no Regulamento.

A avaliação conduzida pela CPA deverá ser norteada pelos princípios da exequibilidade, da fidedignidade, da transparência e da ética (Art.5º), e tem como objetivo geral coordenar o processo interno de avaliação institucional, promovendo a sistematização das informações para fins de orientação do planejamento estratégico da Unespar, o suporte às unidades administrativas e pedagógicas e o atendimento às solicitações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

O processo de avaliação institucional visa subsidiar a comunidade acadêmica para o planejamento e a tomada de decisões no processo de melhoria da qualidade, nas diversas dimensões da ação universitária, em consonância com as atuais demandas científicas e sociais;

desenvolver uma cultura de avaliação, na instituição, orientada por um processo participativo, formativo, reflexivo e sistemático sobre a realidade institucional.

Além disto, impulsiona um processo partilhado de produção de conhecimento sobre a instituição, com fins de possibilitar revisões contínuas e constante organização, consolidação e reformulação das práticas acadêmicas, tendo como referência o PDI, o PPI e os Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Esta dinâmica busca atender às orientações e aos princípios do SINAES, do Conselho Estadual de Educação (CEE), da Comissão Estadual de Avaliação (CEA) e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SETI), nos processos de avaliação da instituição, tanto interna quanto externa e nas avaliações dos cursos de graduação, entre outros.

Neste contexto, o processo de avaliação conduzido pela CPA da Unespar terá como metas:

- I- A sua contínua construção visando à consolidação de um significado comum de universidade, considerando os aspectos sociais, políticos, filosóficos e éticos da ação e da gestão educativa;
- II- A vivência de uma cultura de avaliação e reflexão constante e sistematizada sobre a realidade institucional;
- III- a crítica contínua da ação educativa na busca de maior clareza, profundidade e abrangência;
- IV- A sedimentação de um sistema de informação e divulgação de dados da avaliação, ágil e preciso, a respeito dos diferentes segmentos da Universidade, garantindo a democratização das ações;
- V- O estabelecimento de metodologias que sejam as de perspectiva quantitativo-qualitativa, que permitam gerar um acervo de informações significativas, para a construção de indicadores discursivos e estatísticos, relevantes para o diagnóstico e autoconhecimento, com vistas à melhoria da qualidade de ensino, pesquisa e extensão;
- VI- A criação de mecanismos a serem implementados no processo avaliativo, bem como suas formas de sistematização e análise dos resultados obtidos;
- VII- a divulgação de informações sobre o desempenho e a percepção da UNESPAR, *intra campus* e entre *campi*, oferecendo elementos que permitam o redimensionamento de políticas pedagógicas e de gestão acadêmico administrativa (Unespar, 2015).

Além da avaliação institucional interna, conduzida pela CPA, há a consonância com as diretrizes propostas pelo SINAES (2004). A partir das informações obtidas com o SINAES é possível orientar a eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, com isso, auxiliar nas decisões quanto à realidade dos cursos e das instituições. Importa destacar que os resultados da avaliação externa também inferem no processo de avaliação interna e no próprio processo de ensino aprendizagem.

Nesse sentido, constituem-se em objetivos específicos da CPA/Unespar:

I - Estabelecer metodologias que sejam as de perspectiva quantitativo-qualitativa, que permitam gerar um acervo de informações significativas, para a construção de indicadores discursivos e/ou estatísticos, relevantes para o diagnóstico e autoconhecimento, com vistas à melhoria da qualidade de ensino, pesquisa e extensão.

II - Elaborar os mecanismos a serem implementados no processo avaliativo, bem como suas formas de sistematização e análise dos resultados obtidos.

III - Fornecer ao corpo diretivo informações sobre o desempenho e a percepção da Unespar, por meio de seus Campi construindo elementos que permitam o redimensionamento de políticas pedagógicas e de gestão acadêmico-administrativa (Unespar, 2015).

No âmbito da Unespar, como já assinalado, o processo de avaliação está consolidado a partir da regulamentação da CPA a qual foi criada pela Resolução nº 005/2015, de 22 de setembro de 2015, com primeira composição oficializada com a Portaria 354/2016, quando os membros designados deram início aos trabalhos da comissão, realizando reuniões para discutir e estabelecer o fluxo de trabalho.

6 ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO

A organização deste PPC e, por sua vez do currículo a ser desenvolvido no curso, toma como ponto de partida a necessidade de acompanhar as diferentes demandas produzidas pelas reconfigurações políticas propostas nas últimas décadas e na reorganização do próprio campo da educação especial, que tiveram início na década de 1990 se intensificando no início dos anos 2000 e, direcionando para a formulação de uma proposta de educação especial na perspectiva inclusiva, com destaque ao documento Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (2008).

Este PPC responde às demandas de ordem legal em vigência em nível estadual, regional e nacional, que indicam a preocupação com a formação de professores de educação especial, por essa Instituição de Educação Superior (IES). Além das demandas específicas da área da Educação Especial, essa proposta está em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/96 e com a Resolução CNE/CP nº 02, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Nesse sentido, este documento busca a efetivação do Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) (2023/2027) e o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) (2023/2027) da

Universidade Estadual do Paraná na meta que visa o aprimoramento/ampliação dos processos formativos ofertados pela IES. Atentando para atender as demandas de ensino, pesquisa e extensão na promoção de oportunidades de aprendizagem para os acadêmicos. A implementação das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão estão vinculadas às novas demandas da área, haja vista, que buscam a inserção dos acadêmicos na realidade educacional, por meio da pesquisa e de ações de extensão, também explicitadas nas disciplinas que compõem a matriz curricular.

Os frutos dessas atividades são integrados ao cotidiano das salas de aulas no Curso, considerando que auxiliam na contextualização, na visão interdisciplinar e abrangente que o Curso se propõe. O projeto com essa configuração curricular visa a qualificação da formação de recursos humanos em Educação Especial para a Educação Básica, porém, não deixa de contemplar os demais espaços de abrangência do campo da Educação Especial.

Nesse contexto, a compreensão que se tem de formação teórico prática do licenciado em educação especial implica o redirecionamento da formação articulada ao ensino, pesquisa e extensão situando como *lócus* formativo o contexto em que se dão as relações de aprendizagem e desenvolvimento dos sujeitos PAEE e, não mais, na condição da deficiência primária. Trata-se de um olhar para além da formação no espaço acadêmico já que prima por processos formativos que consolide habilidades, ao egresso, para atuar em diferentes espaços educacionais.

Trata-se de um projeto focado no objeto a que se destina, ou seja, o delineamento do currículo está em consonância com as demandas por formação continuada aos professores que atuam, seja na educação básica, seja no ensino superior. Para tanto, o currículo é organizado em grupos formativos (Grupo I, II e III), o qual busca evidenciar fundamentos gerais da educação especial com o fim de possibilitar o aprofundamento teórico do acadêmico em abordagens relacionadas à Educação Especial Inclusiva e à atuação docente, nos espaços da educação básica e superior. Organizou-se componentes curriculares voltados à formação teórica e prática acerca de conteúdos e metodologias aplicadas ao ensino, referentes à Educação Especial Inclusiva.

Com a finalidade de propiciar ao acadêmico conhecimentos referentes à diversidade cultural e especificidades de aprendizagem na perspectiva da inclusão, do manejo e habilidades em relação a alguns conhecimentos da tecnologia educacional, noções de gestão educacional é que se articulam os componentes nas diversas áreas.



Quanto às práticas, este currículo está organizado de modo a propiciar a articulação da pesquisa à prática escolar articulada ao estágio supervisionado. A prática será desenvolvida com estágio supervisionado e organizada em I e II.

Quanto ao estabelecido na Resolução 02/2019 a Segunda Licenciatura deve contemplar nos grupos: Grupo I: 560 (quinhentas e sessenta) horas; II - Grupo II: 360 (trezentas e sessenta) horas e Grupo III: 200 (duzentas) horas.

Este Currículo volta-se para os já licenciados, atende ao total de 1.300 horas, sendo distribuídas em: Grupo I: 585 - Grupo II: 435 - Grupo III: 280 horas. No Grupo III incluímos o TCC com 30 horas. Por fim, o delineamento curricular está, devidamente, apresentado nas tabelas em sequência.

7 DESDOBRAMENTO DAS ÁREAS EM DISCIPLINA

GRUPOS FORMAÇÃO	DE	Código	Nome das Disciplinas	C/H (horas relógio)
GRUPO I			Alfabetização e Letramento na relação com as áreas das deficiências	30
			Arte e Educação Especial Inclusiva	30
			Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva	30
			Avaliação Institucional e da Aprendizagem	30
			Comunicação Alternativa e Suplementar	30
			Didática I e Desenho Universal para a Aprendizagem	30
			Didática II: PEI fundamentos, articulação colaborativa e práticas	30
			Educação em Direitos Humanos	30
			Educação Especial, marcos fundamentais: da exclusão à inclusão	45
			Ensino e Trabalho Colaborativo	30
			Ética e Educação Especial Inclusiva	30
			Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Especial Inclusiva	45
			Jogos e brincadeiras na Educação Especial Inclusiva	30
			Libras	45
			Políticas Educacionais e funcionamento da Educação Especial	30
			Processos Investigativos em Educação Especial Inclusiva	30
			Psicologia histórico-cultural, Aprendizagem e Funções Psicológicas Superiores	30
			Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação aplicadas à Educação Especial Inclusiva	30
SUBTOTAL				585
		Apoio educacional especializado: Educação Infantil	30	
		Apoio educacional especializado: Ensino Fundamental I e II	30	

GRUPO II		Apoio educacional especializado: Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos	30
		Apoio educacional especializado: Ensino Superior	30
		Braille e Soroban	45
		Ensino, contextos e práticas: altas habilidades/ superdotação	30
		Ensino, contextos e práticas: deficiência física	30
		Ensino, contextos e práticas: deficiência intelectual	30
		Ensino, contextos e práticas: deficiência visual	30
		Ensino, contextos e práticas: surdez e deficiência auditiva	30
		Ensino, contextos e práticas: Surdocegueira	30
		Ensino, contextos e práticas: Transtornos Específicos Dificuldades de Aprendizagem	30
		Ensino, contextos e práticas: Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista	30
		Tecnologias Assistivas	30
Subtotal			435
Grupo III Pesquisa da Prática e Estágio		Estágio Supervisionado em Educação Especial Inclusiva I	125
		Estágio Supervisionado em Educação Especial Inclusiva II	125
		TCC com Intervenção na Prática	30
Subtotal			280
TOTAL (GRUPO I + GRUPO II + GRUPO III)			1.300

8 DISTRIBUIÇÃO SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS

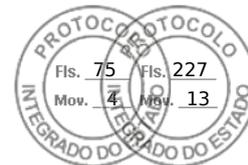
Código	Nome da Disciplina	Pré-requisito (Código)	Carga horária (horas relógio)				
			Teórica	Prática	Prática + extensão	Extensão	Total
1º Semestre							
	Educação Especial, marcos fundamentais: da exclusão à inclusão		45				45
	Políticas Educacionais e funcionamento da Educação Especial		30				30
	Psicologia histórico-cultural, Aprendizagem e Funções Psicológicas Superiores		30				30
	Alfabetização e Letramento na relação com as áreas das deficiências		30				30
	Processos Investigativos em Educação Especial Inclusiva		30				30
	Ensino e Trabalho Colaborativo		30				30
	TCC			30			30
	Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva		30				30
TOTAL							255

Código	Nome da Disciplina	Pré-requisito (Código)	Carga horária (horas relógio)				
			Teórica	Prática	Prática + extensão	Extensão	Total
2º Semestre							
	Didática I e Desenho Universal para a Aprendizagem		30				30
	Ensino, contextos e práticas: deficiência física		30				30
	Ensino, contextos e práticas: deficiência visual.		30				30
	Apoio Educacional Especializado em Educação Infantil		20			10	30
	Libras		30			15	45
	Avaliação Institucional e da Aprendizagem		30				30
	Tecnologias Assistivas		30				30
	Estágio Supervisionado em Educação Especial Inclusiva I			100	25		125

	Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação aplicadas à Educação Especial Inclusiva657		30				30
TOTAL					25	25	380

Código	Nome da Disciplina	Pré-requisito (Código)	Carga horária (horas relógio)				
			Teórica	Prática	Prática + extensão	Extensão	Total
3º Semestre							
	Didática II: PEI fundamentos, articulação colaborativa e práticas		30				30
	Ensino, contextos e práticas: surdez e deficiência auditiva		30				30
	Apoio educacional especializado: Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos		20			10	30
	Apoio educacional especializado: Ensino Fundamental I e II		20			10	30
	Comunicação Suplementar e Alternativa		30				30
	Ensino, contextos e práticas: Surdocegueira		30				30
	Ensino, contextos e práticas: Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista		30				30
	Educação em Direitos Humanos		30				30
	Estágio Supervisionado em Educação Especial Inclusiva II			100	25		125
TOTAL					25	20	365

Código	Nome da Disciplina	Pré-requisito (Código)	Carga horária (horas relógio)				
			Teórica	Prática	Prática + extensão	Extensão	Total
4º Semestre							
	Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Especial Inclusiva		45				45
	Apoio educacional especializado: Ensino Superior		20			10	30
	Ensino, contextos e práticas: Transtornos Específicos Dificuldades de Aprendizagem		30				30



	Ensino, contextos e práticas: altas habilidades/ superdotação		30				30
	Braille e Sorobã		30			15	45
	Ensino, contextos e práticas: deficiência intelectual		30				30
	Ética e Educação Especial Inclusiva		30				30
	Jogos e brincadeiras na Educação Especial Inclusiva		20			10	30
	Arte e Educação Especial Inclusiva		30				30
TOTAL							300
TOTAL GERAL DO CURSO						1.300	

Assinatura Simples realizada por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi (XXX.144.309-XX)** em 22/11/2023 12:41 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED. Inserido ao protocolo **21.366.448-4** por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi** em: 22/11/2023 12:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Inserido ao protocolo **21.398.497-7** por: **Alcemar Rodrigues Martello** em: 28/11/2023 21:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **50d960a4c3b90205923824c7fdb416e**.

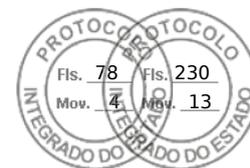


9 EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DISCIPLINA:	Alfabetização e Letramento na relação com as áreas das deficiências			Semestral
C/H TOTAL:	30			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	C/H a DISTÂNCIA: 0	
30				
EMENTA:				
<p>Abordagem histórica da alfabetização no contexto educacional brasileiro. Processos de alfabetização e alternativas metodológicas. A função social da leitura e escrita em uma sociedade letrada. Aquisição e desenvolvimento da leitura e escrita. O processo de alfabetização e letramento na aprendizagem da pessoa com deficiência. Alfabetização e letramento nas áreas da deficiência visual, da deficiência auditiva/surdez e da deficiência intelectual.</p>				
BIBLIOGRAFIA BÁSICA				
<p>SCOZ, B. Psicopedagogia e realidade escolar. 12.ed. Petrópolis: Vozes, 2005.</p> <p>UZÊDA, Sheila de Quadros. Educação inclusiva: Salvador: UFBA, Faculdade de Educação; Superintendência de Educação a Distância, 2019.</p>				
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR				
<p>CURTO, Lluís Maruny; MORILLO, Maribel Ministral; TEIXIDÓ, Manuel Miralles. Escrever e ler como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e a ler. Porto Alegre: Artmed, 2000.</p> <p>LOPES, J R. ABREU M. C. M.; MATTOS, M. C. E. Caderno do educador: alfabetização e letramento 1, Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2010.</p> <p>FERREIRO, Emília. Reflexões sobre a alfabetização. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1989.</p> <p>SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. 7.ed. São Paulo: Contexto, 2018.</p> <p>SOARES, Magda. Alfabetização: a questão dos métodos. São Paulo: Contexto, 2016.</p>				
DISCIPLINA:	Apoio Educacional Especializado em Educação Infantil			Semestral
C/H TOTAL:	30			



C/H TEÓRICA: 20	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 10	C/H a DISTÂNCIA: 0
EMENTA:			
Os direitos da criança com deficiência na Educação Infantil. A especificidade da educação infantil e a criança com deficiência. A transversalidade da educação especial em todos os níveis da educação básica. O apoio educacional especializado na educação infantil e o currículo. As salas de recursos multifuncionais e a intervenção precoce. Projetos Extensionistas no campo.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA:			
KUHLMANN JUNIOR, MOISÉS. Infância e educação infantil : uma abordagem histórica. 4. ed. Porto Alegre: Mediação, 2007			
DRAGO, Rogério. Inclusão na Educação Infantil . Rio de Janeiro: Wak, 2011.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:			
CARVALHO, R.E. Removendo barreira para aprendizagem : educação inclusiva. Porto Alegre: Mediação, 2000.			
MENDES, E. G.; VILARONGA, C. A. R.; ZERBATO, A. P. Ensino colaborativo como apoio à inclusão escolar : unindo esforços entre educação comum e especial. São Carlos: EdUFSCar, 2014.			
NERES, C. C.; LANCILLOTTI, S. S. P (Orgs.) Educação especial em foco : questões contemporâneas. Campo Grande: Uniderp, 2006 (Educação em Perspectiva).			
SERRANO, A. M. Envolvimento parental em intervenção precoce : das práticas centradas na criança às práticas centradas na família. 2. ed. Porto: Porto Editora, 2002			
XAVIER, M.L.M. Políticas da inclusão e a educação básica : implicações na organização curricular. Canoas: ULBRA, 2009.			
DISCIPLINA:	Apoio Educacional Fundamental I e II	Especializado:	Ensino Semestral
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA: 20	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 10	C/H a DISTÂNCIA: 0
EMENTA:			
O atendimento educacional especializado como complementação e/ou suplementação na formação do aluno. O AEE e a formação para a autonomia. A articulação do AEE com a escola comum. A produção de materiais como suporte ao plano educacional individualizado do aluno com deficiência. O enriquecimento curricular no AEE para os alunos com AH/SD. A família e o AEE realizado nas escolas comuns. Projetos Extensionistas no campo.			



BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

FAVERO, E. A. G. **Direitos das pessoas com deficiência**: garantia de igualdade na diversidade. São Paulo: WVA, 2004.

FAVERO, E.A. G. **Aspectos legais e orientação pedagógica**/ Eugênia Augusta Gonzaga Favero, Luísa de Marillac P. Pantoja, Maria Teresa Eglér Mantoan. - São Paulo: MEC/SEESP, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BATISTA, Cristina Abranches Mota; MANTOAN, Maria Teresa Egler. **Educação Inclusiva**: Atendimento Educacional Especializado especializado para a deficiência mental. 2.ed. Brasília: MEEC, SEESP, 2006.

BORGES, Carolina Santos. **Atendimento educacional especializado na escola comum como ação pedagógica favorecedora da educação inclusiva**. Curitiba: Appris, 2020.

FIGUEIREDO, Rita Vieira de (Org.). **Escola, Diferença e Inclusão**. Fortaleza: Edições UFC, 2010.

MENDES, E.G.; GARCIA, R. M. C. A organização curricular na articulação entre serviço especializado e classe comum: um modelo inclusivo? In: KASSAR, M. de C. M. (Org.). **Diálogos com a diversidade**: desafios da formação de educadores na contemporaneidade. Campinas: Mercado de Letras, 2010. p. 211-231.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política. 14 ed. São Paulo: Cortez, 1986 (demais edições). (Coleção Polêmicas do Nosso Tempo; v.5).

DISCIPLINA:	Apoio Educacional Especializado: Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos		Semestral
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA: 0
20		10	

EMENTA:

A transversalidade da educação especial em todos os níveis e modalidades de ensino. O atendimento educacional especializado e o acesso ao conhecimento. Os espaços do AEE. As especificidades do ensino médio, EJA e o AEE. A flexibilidade do currículo e a articulação entre o AEE e o ensino comum. O AEE e o desenvolvimento acadêmico e social. Projetos Extensionistas no campo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:



BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial **Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, 2008.

FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade**. 28. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BATISTA, Cristina Abranches Mota; MANTOAN, Maria Teresa Egler. **Educação Inclusiva: Atendimento Educacional Especializado especializado para a deficiência mental**. 2.ed. Brasília: MEEC, SEESP, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica**. Brasília: MEC/SEESP, 2009.

CARVALHO, R. E. **Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva**. 8. ed. Porto Alegre: Mediação, 2009.

CAPELLINI, Vera Lúcia Messias Fialho; RODRIGUES, Olga Maria Piazzentin Rolim (Org.). **Marcos históricos, conceituais, legais e éticos da educação inclusiva**. Bauru: UNESP/FC/MEC, 2010. v. 2.

SOUZA, J. S.; SALES, S. R. (Orgs). **Educação de Jovens e Adultos: políticas e práticas educativas**. Rio de Janeiro: NAU Editora: EDUR, 2011.

DISCIPLINA:	Apoio Educacional Especializado: Ensino Superior	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 10
20		C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

A transversalidade da educação especial em todos os níveis e modalidades de ensino. O atendimento educacional especializado e o acesso ao conhecimento. Os espaços do AEE. As especificidades do ensino superior. História da inclusão no ensino superior. A legislação do ensino superior e o processo de inclusão. Aspectos pedagógicos do processo de inclusão no ensino superior. Inclusão no ensino superior: algumas vivências. Projetos Extensionistas no campo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

PLETSCH, Márcia Denise (Org.). **Acessibilidade e desenho universal aplicado à aprendizagem na educação superior**. Nova Iguaçu: ObEE, 2020.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR



CAPELLINI, Vera Lúcia Messias Fialho; RODRIGUES, Olga Maria Piazzentin Rolim (Org.). **Marcos históricos, conceituais, legais e éticos da educação inclusiva.** Bauru: UNESP/FC/MEC, 2010. v. 2.

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como Fazer?** São Paulo: Moderna, 2003.

MELO, Francisco Ricardo Lins Vieira de. **Inclusão no ensino superior: docência e necessidades educacionais especiais.** Natal: EDUFRN, 2013.

MITTLER, P. **Educação Inclusiva: contextos sociais.** Porto Alegre: Artmed, 2003.

OLIVEN, A. C. Origem, características e desenvolvimento do sistema de ensino superior no Brasil. In: MOROSONI M.; LEITE, D. **Universidade e integração no cone sul.** Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 1992, p. 89-94.

DISCIPLINA:	Arte e Educação Especial Inclusiva	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0
30		C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

Ensino da Arte no Brasil: memória, história e políticas. Abordagens contemporâneas em arte para a docência na educação básica. Linguagens artísticas infâncias e diversidade. Criatividade, invenção e criação. Novas tecnologias de produções de artísticas: fotografia, vídeo, dança, teatro, música. Arte mídia e a produção de experiências sensoriais. Cinema e a produção de subjetividades. Relações de saber-poder como validação/marginalização de formas de arte

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MARTINS, Mirian Celeste; PICOSQUE, Gisa. **Cultura das imagens: desafios para a arte e para a educação.** Santa Maria: Ed. Da UFSM, 2012.

DIAS, Belidson. **O i/mundo da cultura visual.** Brasília: Editora da Pós-Graduação em Arte da Universidade de Brasília, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CUNHA, Susana Rangel Vieira da. **As artes no universo infantil.** Porto Alegre: Mediação, 2012.

HERNÁNDEZ, Fernando. **Catadores da cultura: transformando fragmentos em nova narrativa educacional.** Porto Alegre: Mediação, 2007.



KASTRUP, Virgínia. **A invenção de si e do mundo**: uma introdução do tempo e do coletivo no estudo da cognição. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

KASTRUP, Virgínia. **Cegueira e invenção**: cognição, arte, pesquisa e acessibilidade. Curitiba: Editora CRV, 2018.

MARTINS, Mirian Celeste (Org.). **Pensar juntos mediação cultural**: [entre]laçando experiências e conceitos. São Paulo: Terracota, 2014.

DISCIPLINA:	Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0
30	0	C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

Perspectivas históricas da Educação Especial e Inclusiva. Conceitos da Educação Especial e Inclusiva. Segregação, Integração, exclusão, estigmas e preconceito. Inclusão em diferentes espaços sociais. Pressupostos sociais, educacionais e políticos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MAGALHÃES, Rita de Cássia Barbosa Paiva (org.). **Educação Inclusiva**: escolarização, política e formação docente. Brasília: Líber Livro, 2011.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão**: construindo uma sociedade para todos:. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

MANTOAN, M. T. E. **A Integração de Pessoas com Deficiência**. São Paulo: Ed. Memnon, 2003.

MANTOAN, Maria Teresa Égler. **Inclusão escolar**: o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Summus, 2015.

DISCIPLINA:	Avaliação Institucional e da Aprendizagem	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0
30	0	C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

Contextualização da avaliação institucional e de aprendizagem. Avaliação institucional: conceitos e funções. Cultura de avaliação institucional. Projeto de Avaliação Institucional.



Perspectivas teóricas de avaliação da aprendizagem. Avaliação diagnóstica, mediadora, formativa e participativa. Critérios de avaliação. Instrumentos de avaliação.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar**: estudos e proposições. 22 e.d São Paulo: Cortez, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BALLESTER, Margarita et al. Avaliação como apoio à aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 2003.

FERNANDES, Maria Estrêla Araújo. **Avaliação institucional da escola**: base teórica e construção do projeto. Fortaleza: D. Rocha: EdUECE, 2001.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliar**: respeitar primeiro, educar depois. 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2019.

LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem componente do ato pedagógico**. São Paulo: Cortez, 2011.

OLIVEIRA, João Ferreira de; FONSECA, Marília (Orgs.). **Avaliação institucional**: sinais e práticas; São Paulo: Xamã:ANPAE, 2008.

DISCIPLINA:	Braile e Sorobã	Semestral
C/H TOTAL:	45	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0
30		15
		C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

Antecedentes e origem do Sistema Braille. Contextualização histórica e sua importância no processo de emancipação da pessoa com deficiência visual. Instrumentos utilizados para a escrita: reglete, punção, máquina Braille. O Sistema Braille: alfabeto Braille; regras para a escrita; pontuação e outros sinais gráficos. Sorobã: Aspectos históricos. Procedimentos de cálculos. Utilização em sala de aula. Projetos Extensionistas no campo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

OLIVEIRA, E. D. de. et al. **Técnicas de cálculo e didática do soroban**: método ocidental menor valor relativo. Rio de Janeiro: Instituto Benjamin Constant, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:



ABREU, Elza Maria de Araújo Carvalho et al. **Braille!?** O que é isso. São Paulo: Fundação Nowill para Cegos, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Grafia Braille para a Língua Portuguesa**. Brasília, 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Soroban**: manual de técnicas operatórias para pessoas com deficiência visual. Brasília, 2009.

DUARTE, Thiago Ribeiro. **Transcrição e impressão braille no programa Braille Fácil** Rio de Janeiro : Instituto Benjamin Constant, 2018.

IBIAPINA, Wilter. **Ábaco romano**: ensino, possibilidades e perspectivas. Curitiba: Appris, 2017.

DISCIPLINA:	Comunicação Suplementar e Alternativa	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0
30		C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

Estudo da área de comunicação suplementar alternativa (CSA) e seu uso com pessoas com deficiências severas, não verbais, em idade escolar. Caracterização das teorias que fundamentam o uso apropriado dos sistemas de CSA, e estudo da eficácia dos sistemas de CSA para estudantes, não verbais, com severas deficiências. Análise das diretrizes para seleção, implementação, uso e monitoração dos sistemas de CSA.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

NUNES, L.R.O.P. et al. (org.). **Comunicar é preciso**: em busca das melhores práticas na educação do aluno com deficiência. Marília: ABPEE, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

DELIBERATO, D.; GONÇALVES, M.J.; MACEDO, E.C. **Comunicação Alternativa**: teoria, prática, tecnologias e pesquisa. São Paulo: Memnon Edições Científicas, 2009.

LAMÔNICA, Dionisia Aparecida Cusin (Org.). **Estimulação de linguagem**: aspectos teóricos e práticos. São Jose dos Campos: Pulso, 2008.

MANZINI, E.J.; FUJISAWA, D.S. **Jogos e Recursos para Favorecendo o desenvolvimento da comunicação em crianças e jovens público-alvo da Educação Especial**. Rio de Janeiro: Dunya, 2003.



WALTER, C. C. de F. **Avaliação de um programa de comunicação alternativa e ampliada para mães de adolescentes autistas**. Tese de Doutorado, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, SP, 2006.

DISCIPLINA:	Didática I e Desenho Universal para a Aprendizagem	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0
30		C/H a DISTÂNCIA: 0
<p>EMENTA:</p> <p>Trabalho e educação na escola contemporânea. A trajetória histórica da didática e as tendências pedagógicas. Reflexão sobre o planejamento e organização do ensino para alunos público da educação especial. Didática e formação de professores para a educação inclusiva. DUA aspectos teóricos metodológicos para o ensino inclusivo. DUA e recursos tecnológicos. Formação de professores com base nos princípios do DUA. Processo de inclusão de alunos com NEE a partir das proposições do DUA. Implementação do DUA na organização da prática pedagógica e no ensino de conteúdos curriculares específicos.</p> <p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>ANDRÉ, M. (org.). Pedagogia das Diferenças na sala de aula. 7 ed. Campinas, SP: Papirus, 1999.</p> <p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</p> <p>CUNHA, M. I. da. O bom professor e sua prática. 22 ed. Campinas: Papirus, 2010.</p> <p>FARIAS, I. M. S. (et al). Didática e Docência: aprendendo a profissão. Brasília: Líber Livro, 2009.</p> <p>FRANCO, M. A. S.; PIMENTA, S. G. Didática: embates contemporâneos. São Paulo: Edições Loyola, 2010.</p> <p>GASPARIN, J. L. Uma didática para a pedagogia histórico-crítica. Campinas, SP: Autores Associados, 2002.</p> <p>LUCKESI, C. C. Avaliação da aprendizagem componente do ato pedagógico. São Paulo: Cortez, 2011.</p>		
DISCIPLINA:	Didática II: PEI fundamentos, articulação colaborativa e práticas	Semestral
C/H TOTAL:	30	



C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	C/H a DISTÂNCIA: 0
<p>EMENTA:</p> <p>Didática e Planejamento (elementos do planejamento). Planejamento e a organização Curricular: atendimento da diversidade. Planejamento e Práticas Inclusivas: PEI. Avaliação: Concepções, as diferentes dimensões avaliativas: psicomotora, cognitiva, linguística, interacional/relacional/afetiva, escolar/pedagógica, familiar, estratégias avaliativas do contexto escolar. Produção de critérios avaliativos a partir dos diferentes campos do conhecimento (biológico, psicológico, sociológico, pedagógico) Critérios, instrumentos e Pareceres avaliativos. Delimitação conceitual: Consultoria colaborativa, Ensino Colaborativo, Bidocência, Trabalho Articulado e Aprendizagem Cooperativa. A articulação do trabalho entre o Professor de Educação Especial e o Professor da Classe Comum. O papel dos professores a partir do trabalho colaborativo</p> <p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA:</p> <p>MENDES, Enicéia Gonçalves; VILARONGA, Ariela Rios; ZERBATO, Ana Paula. Ensino colaborativo como apoio à inclusão escolar: unindo esforços entre educação comum e especial. São Carlos: EdUFSCAR, 2014.</p> <p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</p> <p>FARIAS, I. M. S. de; SALES, J. de O. C. B.; BRAGA, M. M. S. de C.; FRANÇA, M. do S. L. M. Didática e Docência: aprendendo a profissão. Brasília: Liber Livro, 2011.</p> <p>HOFFMANN, J. M. L. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26. ed. Porto Alegre: Mediação, 2006.</p> <p>LUCKESI, C. C. Avaliação da aprendizagem componente do ato pedagógico. São Paulo: Cortez, 2011.</p> <p>MENDES, E. G.; VILARONGA, C. A. R.; ZERBATO, A. P. Ensino colaborativo como apoio à inclusão escolar. São Carlos: EdUFSCar, 2014.</p> <p>MENDES, E. G.; ALMEIDA, M. A.(Orgs.). Das margens ao centro: perspectivas para as políticas e práticas educacionais no contexto da educação especial inclusiva. Araraquara: Junqueira & Marins, 2010.</p>			
DISCIPLINA:	Educação em Direitos Humanos e Educação Ambiental	Semestral	
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

Educação, direitos humanos e formação docente. História dos direitos humanos e as implicações no campo educacional. Marcos legais em direitos humanos. Projeto Político Pedagógico e a educação em direitos humanos. Preconceito, discriminação e prática educativa; políticas curriculares e educação em direitos humanos. As atividades humanas e a preservação ambiental. Meio ambiente: Relação homem e meio ambiente, desenvolvimento e meio ambiente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

DIAS, Adelaide Alves (org). **Educação em direitos humanos: Fundamentos Teóricos-Metodológicos**, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CANDAU, Vera Maria; SACAVINO, Susana (Org.). **Educar em direitos humanos: construir democracia**. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

PAIVA, Angela Randolpho (Org.). **Direitos humanos em seus desafios contemporâneos**. Rio de Janeiro: Pallas, 2012.

RAYO, José Tuvilla. **Educação em direitos humanos** rumo a uma perspectiva global. 2. Porto Alegre ArtMed 2013

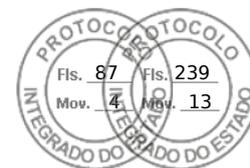
SCHILLING, Flávia (Org.). **Direitos humanos e educação: outras palavras, outras práticas**. São Paulo: Cortez, 2005.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy. **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Ed. Universitária UFPB, 2007.

DISCIPLINA:	Educação Especial, marcos fundamentais: da exclusão à inclusão	Semestral
C/H TOTAL:	45	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0
45		C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

Educação especial: fundamentos filosófico, legal e político educacional. Estudo da Educação Especial no contexto do sistema educacional brasileiro. Marcos Regulatórios: Documentos internacionais e nacionais. Concepções, modelos e processos do campo da Educação Especial. A institucionalização dos sujeitos com deficiência ao longo da história Inclusão X Integração. As diferentes condições dos sujeitos com necessidades educacionais especiais (áreas do PAEE). Diversidade, identidade e potencialidades nas práticas inclusivas com alunos público da educação especial; Práticas pedagógicas no contexto do espaço especializado. Práticas



pedagógicas no contexto da escola regular. A avaliação e as adaptações/diferenciações curriculares.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MAZZOTTA, M. J. S. **Educação especial no Brasil: história e políticas públicas**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CANGUILHEM, Georges. **O normal e o patológico**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

PESSOTTI, I. **Deficiência mental: da superstição à ciência**. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1984.

PICCOLO, Gustavo Martins. **Por um pensar sociológico sobre a deficiência**. Curitiba: Appris, 2015.

SKLIAR, Carlos. **Pedagogia (improvável) da diferença: e se o outro não estivesse aí?**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

VALLE, J. W.; CONNOR, D. J. **Ressignificando a deficiência: da abordagem social às práticas inclusivas nas escolas**. Porto Alegre: AMGH, 2014.

DISCIPLINA:	Ensino, contextos e práticas: altas habilidades/ superdotação	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0
30		C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

Concepções e características. História do Atendimento Educacional às altas habilidades/superdotação no Brasil e no mundo. Políticas públicas contemporâneas para as altas habilidades/superdotação. Concepção de identificação educacional. Procedimentos utilizados no Processo de Identificação Educacional. Práticas Pedagógicas para estudantes com altas habilidades/superdotação, contextos de atendimento e práticas pedagógicas com os estudantes com altas habilidades/ superdotação. Métodos, técnicas e recursos pedagógicos que podem auxiliar no processo de aprendizagem frente à altas habilidades/superdotação.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ALONSO, Juan Antonio; RENZULLI, Joseph S. **Manual internacional de superdotados: manual para professores y padres**. Madrid: Giuntieos Psychometrics, 2003.



BURNS, D. E. **Altas Habilidades/Superdotação**. Manual para guiar o aluno desde a definição de um problema até o produto final. Curitiba: Juruá, 2014.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ALENCAR, E.M.L.S.; FLEITH, D.S. **Superdotados**: determinantes, educação e ajustamento. São Paulo: EPU, 2000.

FLEITH, D. S. (Org.). **A construção de práticas educacionais para alunos com Altas habilidades/Superdotação**. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2007.

GONZÁLEZ, E. **Necessidades educacionais específicas**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

FREITAS, S. N.; PÉREZ, S. G. P. B. **Altas Habilidades/Superdotação**: atendimento especializado. Marília: ABPE, 2012.

VIRGOLIM, A. R.; KONKIEWITZ C. E. (Org.) **Altas Habilidades/Superdotação, inteligência e criatividade**: uma visão multidisciplinar. Campinas, SP: Papyrus, 2014.

DISCIPLINA:	Ensino, contextos e práticas: Surdez e Deficiência Auditiva		Semestral
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
30		0	

EMENTA:

Estudo do histórico da conceituação da deficiência auditiva e surdez. Análise das diferentes abordagens de intervenção educacional junto à surdez, e princípios da educação Aquisição da Língua (GEM). Teorias da aquisição da linguagem. Aquisição da fala e da escrita: uma síntese. Aquisição da Língua de Sinais como primeira e aquisição da segunda língua. Fases da aquisição e desenvolvimento da Língua de Sinais. O fator linguístico na aprendizagem e desenvolvimento cognitivo do surdo. Cultura Surda. Contextos bilíngues como meios favoráveis que contribui para a aquisição e desenvolvimento do surdo. Métodos, técnicas e recursos pedagógicos que podem auxiliar no processo de aprendizagem frente à deficiência auditiva.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

VYGOTSKY, L. S. **A Formação social da mente**: O desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. São Paulo: Martins Fontes, 7ª e.d 2007

VYGOTSKY L. S. **Pensamento e linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 4ª e.d 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:



GOES, M. C. R de. (Org.). **Surdez**: processos educativos e subjetividade. São Paulo: Lovise, 2000.

LACERDA, C.B.F.; LODI, A.C B (Orgs.). **Uma escola duas línguas**: letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização. Porto Alegre: Mediação, 2009.

LOPES, M. C. **Surdez & educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

MOURA, M.C, VERGAMINI, S.A.A, LEITE, S.R. **Educação para surdos**: práticas e perspectivas. São Paulo: Santos, 2009.

SKLIAR, C. (Org). **A surdez**: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 2001.

DISCIPLINA:	Ensino, contextos e práticas: Deficiência Física	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0
30	0	C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

Deficiência física. Acessibilidade física e acessibilidade ao currículo escolar. Tecnologia assistiva na escola – comunicação alternativa. A pessoa com deficiência física e o trabalho. Métodos, técnicas e recursos pedagógicos que podem auxiliar no processo de aprendizagem frente à deficiência física.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Educação Infantil**: saberes e práticas da inclusão: dificuldades de comunicação e sinalização: deficiência física. Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Manual de acessibilidade espacial para escolas**: o direito à escola acessível. Brasília, 2009

MORAES, Luiz Fernando de. **Deficiência física**: da experiência ao saber científico. Porto Alegre: Imprensa Livre, 2014.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BOBATH, K. **A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral**. São Paulo: Manole, 1979.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Portal de ajudas técnicas para educação**: equipamento e material pedagógico especial para educação,

capacitação e recreação da pessoa com deficiência física: recursos pedagógicos adaptados. Brasília, 2002.

COLL, C.; MARCHESI, A.; PALÁCIOS, J. **Desenvolvimento psicológico e educação:** transtornos do desenvolvimento e necessidades educativas especiais. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

FERNANDES, A.C., RAMOS, A.C.R., CASALIS, M.E.P., HEBERT, S.K. **Medicina e reabilitação:** princípios e práticas. Artes Médicas, 2007.

MARTINS. M.C; JAUREGUI, M.V.G; LOPES, M.L.S. **Incapacidade motora:** orientações para adaptar a escola. Porto Alegre: Art Med, 2004.

DISCIPLINA:	Ensino, contextos e práticas: Deficiência Intelectual	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0
30		C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

Deficiência Intelectual: conceitos, definições e possibilidades de avaliação da pessoa com deficiência intelectual. História e atendimento educacional da pessoa com deficiência intelectual. Relações, concepções e práticas sociais e políticas produzidas em relação à pessoa com deficiência intelectual. Avaliação funcional individual. Práticas pedagógicas voltadas às aprendizagens escolares. Recursos tecnológicos e de acesso ao currículo. Deficiência intelectual, formas de identificação, diagnóstico diferencial entre deficiência intelectual e doença mental; causas e síndromes mais comuns que apresentam D.I. e incidência. Métodos, técnicas e recursos pedagógicos que podem auxiliar no processo de aprendizagem frente à deficiência intelectual.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

COLL, C.; MARCHESI, A.; PALÁCIOS, J. **Desenvolvimento psicológico e educação:** Transtornos do desenvolvimento e necessidades educativas especiais. Porto Alegre: Artmed, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

GLAT, Rosana; PLETSCHE, Márcia Denise. **Estratégias educacionais diferenciadas para alunos com necessidades especiais.** Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013.

JANNUZZI, G. **A educação do deficiente mental no Brasil:** dos primórdios ao início do século XXI. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

MANTOAN, M. T. E. **Compreendendo a deficiência mental**: novos caminhos educacionais. São Paulo: Scipione, 2005.

PLETSCH, Márcia Denise; MENDES, Geovana Mendonça Lunardi; HOSTINS, Regina Célia Linhares. **A escolarização de alunos com deficiência intelectual**: políticas, práticas e processos cognitivos. São Carlos: Marquezine e Manzini, 2015.

STAINBACK, S.; STAINBACK, W. **Inclusão**: um guia para educadores. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

DISCIPLINA:	Ensino, contextos e práticas: Deficiência Visual	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0
30		C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

Deficiência Visual: Aspectos históricos e definição da deficiência visual. Identificação, causas e prevenção cegueira e baixa visão. Avaliação do atendimento educacional da pessoa com deficiência visual e baixa visual. Recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência visual (alunos cegos e com baixa visão). Critérios para identificar a condição visual (características). Resgate histórico, social e político sobre a pessoa com deficiência visual. Avaliação, Planejamento e Práticas pedagógicas de atendimento para alunos com cegueira e baixa visão. Métodos, técnicas e recursos para alunos cegos e com baixa visão. Estudo e prática: Estimulação essencial ao desenvolvimento. Sistema Braille, Leitores de Tela, Métodos e Técnicas de Soroban, Audiodescrição. Atividade de vida autônoma, Orientação e mobilidade, recursos de acessibilidade para alunos com baixa visão e produção de material didático adaptado para alunos cegos e com baixa visão. Métodos, técnicas e recursos pedagógicos que podem auxiliar no processo de aprendizagem frente à deficiência visual.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Soroban**: manual de técnicas operatórias para pessoas com deficiência visual. Brasília, 2009.

CAIADO, K. R. M. **Aluno deficiente visual na escola**: lembranças e depoimentos. 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

AMIRALIAN, M.L.T.M. **Deficiência Visual**: perspectivas na contemporaneidade. São Paulo: Vetor, 2009.

AMORIM, C. M. A.; ALVES, M. G. **A criança cega vai à escola**: preparando para alfabetização. São Paulo: Fundação Dorina Nowill para Cegos, 2008.

DOMINGUES, C. dos A. et al. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar:** baixa visão e cegueira. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.

FREITAS, M. I. C. de; VENTORINI; S. E. **Cartografia tátil:** orientação e mobilidade às pessoas com deficiência visual. Jundiaí: Paco Editorial, 2011

MARTÍN, M. B.; BUENO, S. T. **Deficiência visual:** aspectos psicoevolutivos e educativos. São Paulo: Santos, 2003.

DISCIPLINA:	Ensino, contextos e práticas: Surdocegueira	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0
30		C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

Desenvolvimento e aprendizagem de pessoas com surdocegueira: especificidades, modelos de aprendizagem; princípios pedagógicos das práticas educativas. Avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem de pessoas com surdocegueira: definições e conceitos; concepções; critérios de avaliação e avaliação funcional individual. Estudo de caso e atendimento pedagógico. Atendimento educacional de pessoas com surdocegueira: planejamento educacional de programas e projetos de atendimento especializado; práticas pedagógicas de atendimento; métodos, técnicas e recursos de mediação da aprendizagem. Estudos de aprofundamento: libras tátil; equipamentos, adaptação de materiais, orientação e mobilidade. Métodos, técnicas e recursos pedagógicos que podem auxiliar no processo de aprendizagem frente aos transtornos específicos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

GARCIA, Alex. **Surdocegueira:** empírica e científica. São Luiz Gonzaga, RS: Alex Garcia, 2008. v. 1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BRAZELTON, T.B., GREENSPAN, S.I. **As necessidades essenciais das crianças. O que toda criança precisa para crescer, aprender e se desenvolver.** Porto Alegre: Artmed, 2002.

CADER-Nascimento, Fatima A. A. MAIA, Shirley Rodrigues. Educação Educação infantil: saberes e práticas da inclusão: dificuldades de comunicação e sinalização : surdocegueira/múltipla deficiência sensorial. 4. ed. Brasília : MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. 79 p

MAIA, S. R.; ARAÓZ, S. M. M.; IKONOMIDIS, V. M. **Surdocegueira e deficiência múltipla sensorial:** sugestões de recursos acessíveis e estratégias de ensino. São Paulo: Grupo Brasil de Apoio ao Surdocego e ao Múltiplo Deficiente Sensorial, 2010.



LIMA, E. S. **Diversidade e aprendizagem**. São Paulo: Editora Sobradinho, 2005.

MONTAGU, A. **Touching -Tocar - o significado humano da pele**. São Paulo: Summus, 1988. (Novas buscas em psicoterapia, v. 34).

DISCIPLINA:	Ensino, contextos e práticas: Transtornos Específicos Dificuldades de Aprendizagem	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0
30		C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

Contextualização dos transtornos funcionais específicos e sua repercussão na aprendizagem. Transtornos funcionais específicos: conceitos, características e etiologias. Os transtornos funcionais específicos de aprendizagem: do diagnóstico à intervenção. Aspectos legais. Tipos: dislexia, discalculia e disortografia. Transtornos específicos da aprendizagem no contexto escolar. TDAH, planejamento e encaminhamento metodológico. Materiais didático-pedagógicos que auxiliam alunos TDAH. Estabelecer relação entre teoria e prática por meio de inserção no contexto educacional. Métodos, técnicas e recursos pedagógicos que podem auxiliar no processo de aprendizagem frente aos transtornos específicos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

FLETCHER, J. M.; LYONS, G. R; FUCHS, L. S.; BARNES, M. A. **Transtornos de aprendizagem: da identificação à intervenção**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

SEABRA, Magno Alexon Bezerra. **Distúrbios e transtornos de aprendizagem: aspectos teóricos, 1.ed. metodológicos e educacionais** [recurso eletrônico] / [org.] Magno Alexon Bezerra Seabra. – 1.ed. – Curitiba, PR: Bagai, 2020. Recurso digital

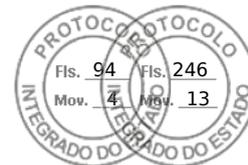
Liliane Pereira de Souza (Organizadora). **Estudos sobre transtornos de aprendizagem**. Campo Grande: Editora Inovar, 2020. 124p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

COLLARES, C. A. L; MOYSÉS, M. A. A; RIBEIRO, M. C. F. (Orgs). **Novas capturas, antigos diagnósticos na era dos transtornos**. Campinas: Mercado de letras, 2013.

FURTADO, Valéria Queiroz. **Dificuldades na Aprendizagem da Escrita**. Petrópolis: Vozes, 2009.

JOSÉ, Elisabete da Assunção; COELHO, Maria Teresa. **Problemas de aprendizagem**. 13.ed. São Paulo: Ática, 2011.



MOUSINHO, R; ALVES; L. M.; CAPELLINI, S. A. **Dislexia**: novos temas, novas perspectivas. Vol.3. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2015.

SANTOS, M.T.M. dos; NAVAS, A.L.G.P. **Distúrbios de leitura e escrita**: teoria e prática. São Paulo: Manoele, 2004.

DISCIPLINA:	Ensino, contextos e práticas: Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista		Semestral
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

História da educação dos sujeitos com TEA. O TEA na contemporaneidade. As diferentes concepções teóricas sobre o autismo. Processos de escolarização e práticas pedagógicas. Avaliação educacional do aluno com autismo. Desenvolvimento e aprendizagem de alunos com transtornos globais do desenvolvimento especificidades do desenvolvimento. Princípios pedagógico-metodológicos das práticas educativas. Avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem de alunos com transtornos globais do desenvolvimento critérios de avaliação e avaliação funcional individual. Atendimento educacional de pessoas com transtornos globais do desenvolvimento planejamento educacional de programas e projetos de atendimento especializado. práticas pedagógicas de atendimento. Métodos, técnicas e recursos pedagógicos que podem auxiliar no processo de aprendizagem frente aos transtornos globais do desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ORRÚ, S. E. **Aprendizes com autismo**: aprendizagem por eixos de interesse em espaços não excludentes. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2020

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

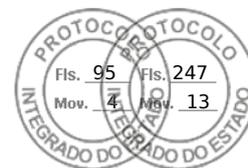
BIALER, M. **Literatura de autistas**: uma leitura psicanalítica. Curitiba: Editora CRV, 2015.

CAMARGOS Jr, W. Transtornos invasivos do desenvolvimento: Terceiro milênio. Brasília: Ministério da Justiça, Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, AMES, ABRA, 2005.

BAPTISTA, C.R.; Bosa, C. **Autismo e educação**: reflexões e propostas de intervenção. Porto Alegre: Artes Médicas, 2009.

SANTOS, E. C. dos. **Linguagem escrita e a criança com autismo**. Curitiba: Appris Editora, 2016.

SCHWARTZMAN, José S.; ARAUJO, Ceres A. (Org.) **Transtornos do Espectro do Autismo**. São Paulo, Memnon, 2011.



DISCIPLINA:	Ensino e Trabalho Colaborativo	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0
30		C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

Reflexão sobre a inclusão escolar e os novos papéis dos profissionais da escola, fundamentos do trabalho colaborativo. Busca de compreensão sobre o trabalho colaborativo na escola, a parceria entre professor do ensino comum e ensino regular, estabelecendo parcerias colaborativas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

STAINBACK, S. STAINBACK, W. **Inclusão: um guia para educadores.** Porto Alegre: Artmed, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BELLO, Suzelei Faria; MACHADO, Andréa Carla; CAPELLINI, Simone Aparecida. **Consultoria colaborativa no ambiente escolar.** Ed. das autoras: São José do Rio Preto, 2021.

CAPELLINI, V. L. M. F., ZERBATO, A. P. **O que é ensino colaborativo?** São Paulo: Edicon, 2019

MANZINI, E. J. (Org.). **Inclusão e acessibilidade.** Marília, SP: ABPEE, 2006.

MENDES, E. G.; VILARONGA, C. A. R.; ZERBATO, A. P. **Ensino colaborativo como apoio à inclusão escolar: unindo esforços entre educação comum e especial.** São Carlos: UFSCar, 2014.

DISCIPLINA:	Ética e Educação Especial Inclusiva	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0
30		C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

Princípios éticos que regem a Educação Especial na atualidade. Estudo da ética enquanto objeto, campo e definição. Busca da compreensão das origens e transformações histórico-sociais da moral. Análise da ética nas relações sociais, educacionais e profissionais, da bioética e pesquisa em seres humanos. Reflexão sobre a conduta responsável na pesquisa científica.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

DINIZ, Débora. **O que é bioética**. São Paulo: Brasiliense, 2002.

GRINSPUN, Mírian Paura Sabrosa Zippin. **Autonomia e ética na escola: o novo mapa da educação**. São Paulo: Cortez, 2014.

RACHID, Alysso. **Dominando ética**. São Paulo Saraiva 2019.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BOFF, Leonardo. **A águia e a galinha: uma metáfora da condição humana**. 52. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

BOFF, Leonardo. **Do iceberg à arca de Noé: o nascimento de uma ética planetária**. Rio de Janeiro: Mar de Ideias, 2010.

LOPES FILHO, Artur Rodrigo Itaquí. **Ética e cidadania**. 2.ed. Porto Alegre: SER - SAGAH 2018.

MEIRA, Ana Claudia Hebling (Org). **Ética: ensaios interdisciplinares sobre teoria e práticas profissionais**. São João da Boa Vista: UNIFEQB, 2006.

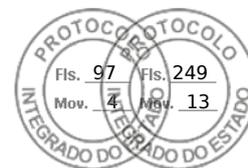
MELGAÇO, Rosely Gazire. **A ética na atenção ao bebê: psicanálise, saúde, educação**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006

DISCIPLINA:	Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Especial Inclusiva	Semestral
C/H TOTAL:	45	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0
45		C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

A escola e sua constituição histórica, sujeitos e Organização. Gestão escolar e sua interface com a política educacional: repercussões para a Organização escolar e o trabalho pedagógico. Elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva inclusiva. Gestão democrática e participação. As instâncias colegiadas e os mecanismos de gestão como instrumentos na construção da escola inclusiva. A gestão inclusiva e a Sala de Recursos Multifuncionais. O clima e a cultura da escola como fatores determinantes da gestão escolar na perspectiva inclusiva.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:



LIBÂNEO, J.C. **Educação escolar**: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2011.

FERREIRA, R.G. (org). Educação [recurso eletrônico] : **políticas, estrutura e organização** 9 / Organizadora Gabriella Rossetti Ferreira. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (Educação: Políticas, Estrutura e Organização; v. 9)

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

OLIVEIRA, D. A.; ROSAR, M. de F. **Política e gestão da educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

RODRIGUES, David. **Inclusão e educação**: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.

SANTOS, M.P; PAULINO, M. M. (Orgs.) **Inclusão em educação**: culturas, políticas e práticas. São Paulo: Cortez, 2006.

SKLIAR, C. (Org.). **Educação e exclusão**: abordagens sócio-antropológicas em educação especial. Porto Alegre: Mediação, 2006.

STAINBACK, Susan Bray; STAINBACK, William C. **Inclusão**: um guia para educadores. Porto Alegre: Artmed, 1999..

DISCIPLINA:	Jogos e Brincadeiras na Educação Especial Inclusiva	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 10
20	C/H a DISTÂNCIA: 0	

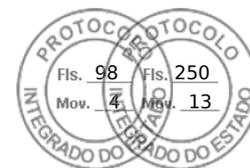
EMENTA:

A brincadeira como atividade principal da criança. Jogos e brinquedos para o desenvolvimento de crianças com necessidades especiais. O significado do jogo e das brincadeiras no processo de inclusão de crianças com necessidades especiais na educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental. Jogo como um recurso mediador da aprendizagem de crianças e do processo de inclusão dos alunos em nossas escolas. Jogos de mesa. Jogos corporais. Jogos matemáticos. Projetos Extensionistas no campo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

HUIZINGA, Johan. **Homo Ludens**: o jogo como elemento da cultura. 6.ed. São Paulo: Perspectiva, 2010.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1999.



OLIVEIRA, Vera Barros. (Org.). **O brincar e a criança do nascimento aos seis anos**. Petrópolis: Vozes, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BENJAMIN, Walter. **Reflexões sobre a criança, o brincar e a educação**. 2.ed. São Paulo: Duas Cidades: Editora 34, 2014.

BROUGÉRE, Gilles. **Jogo e educação**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

FRIEDMAN, Adriana. **Brincar, crescer e aprender: o resgate do jogo infantil**. São Paulo: Editora Moderna, 1996.

FRIEDMAN, Adriana. **O desenvolvimento da criança através do brincar**. São Paulo: Moderna, 2012.

MACEDO, Lino de; PETTY, Ana Lúcia Sícoli; PASSOS, Norimar Christe. **Aprender com jogos e situações-problema**. Porto Alegre: Artmed, 2000.

DISCIPLINA:	Libras	Semestral	
C/H TOTAL:	45		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA: 0
30		15	

EMENTA:

Audição e Surdez (Deficiência ou Cultura). História da Educação dos Surdos. Cultura e Identidade. Aspectos Linguísticos da Libras; Variações Históricas e Sociais. Bilinguismo – Novo enfoque na Educação dos Surdos. Desenvolvimento Linguístico. Português como segunda Língua. Políticas Públicas e Legislação na Educação dos Surdos. Intérprete de Libras. Parâmetros Principais e secundários da Libras. Classificadores em Libras. Libras em contexto. Projetos Extensionistas no campo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRANDÃO, Flávia. **Dicionário ilustrado de libras: língua brasileira de sinais**. São Paulo: Global, 2012.

PEREIRA, Maria Cristina da Cunha. **Libras: conhecimento além dos sinais**. São Paulo: Pearson, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FERNANDES, Eulália. **Surdez e bilinguismo**. 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2012.

GESSER, Audrei. **Libras?**: Que língua é essa? : crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, Lodenir. **Língua de sinais Brasileira**: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.

SALLES, Heloisa Maria Moreira Lima. **Bilinguismo dos surdos**: questões linguísticas e educacionais. Goiânia: Cânone, 2007.

SKLIAR, Carlos (Org.). **A surdez**: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação 2001.

DISCIPLINA:	Políticas Educacionais e funcionamento da Educação Especial			Semestra 1
C/H TOTAL:	30			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA: 0	
30		0		

EMENTA:

Formação do Sistema Educacional brasileiro. Constituições e leis educacionais no contexto social, político e cultural. A Educação Especial na legislação brasileira: política educacional e dispositivos legais. Estrutura e funcionamento e educação inclusiva desde o Brasil República. Papel dos movimentos sociais na luta pela educação especial no país.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. **Educação especial no Brasil**: história e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF, 2008.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Carlos; TOSCHI, Mirza S. **Educação escolar**: políticas, estrutura e organização. 10 ed. São Paulo. Cortez. 2012.

SILVA, S.; VIZIM, M. (Org.) **Políticas públicas**: educação, tecnologias e pessoas com deficiência. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2003.

ROMANELLI, Otaíza Oliveira. **História da educação no Brasil**. 36. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

SANTOS, Clóvis Roberto dos. **Política e Educação no Brasil**. 2.ed. Campinas: Autores Associados, 1998.



DISCIPLINA:	Estágio Supervisionado em Educação Especial Inclusiva I			Semestra 1
C/H TOTAL:	125			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 100	C/H EXTENSÃO: 25	C/H a DISTÂNCIA: 0	

EMENTA:

Fundamentos legais do estágio supervisionado. Investigação da realidade educacional na educação infantil e o desenvolvimento dos alunos público-alvo da educação especial. Estabelecimento de relações entre práticas educativas inclusivas e políticas relativas ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) na educação infantil, ou melhor, sala comum, sala de recurso multifuncional e instituições especializadas. Relação entre teoria e prática por meio da inserção no contexto educacional e análise de situações pedagógicas vivenciadas. Identificação, análise e discussão de situações da prática educativa vivenciadas nos espaços de escola de ensino comum, sala de recurso multifuncional e instituições especializadas dos nos anos iniciais do ensino fundamental. Construção e execução de proposta de ensino colaborativo em espaços em que tenham estudantes público-alvo da Educação especial incluídos. Projetos Extensionistas no campo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. **Estágio e docência**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

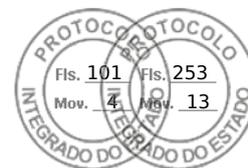
CAIADO, K.R.M.; JESUS, D.M.; BAPTISTA, C.R. (Orgs.) **Professores e Educação Especial**: formação em foco. Porto Alegre: Mediação/CDV/FACITEC, 2011. v. 1.

CARVALHO, R. E. **Removendo barreiras para a aprendizagem**: educação inclusiva. 8 ed. Porto Alegre: Mediação, 2009.

FAVERO, E. A. G. **Direitos das pessoas com deficiência**: garantia de igualdade na diversidade. 3.ed. Rio de Janeiro: WVA, 2012.

MAZZOTTA, M. J. da S. **Trabalho docente e formação de professores de educação especial**. São Paulo: Pedagógica e Universitária, 1993.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de. **Educação infantil**: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002



DISCIPLINA:	Estágio Supervisionado em Educação Especial Inclusiva II			Semestra 1
C/H TOTAL:	125			
C/H TEÓRICA: 0	C/H PRÁTICA: 100	C/H EXTENSÃO: 25	C/H a DISTÂNCIA: 0	
<p>EMENTA:</p> <p>Conhecimento e análise das práticas pedagógicas inclusivas nos anos finais do ensino fundamental e ensino médio das instituições do ensino comum regular, sala de recurso multifuncional e instituições especializadas. Ensino colaborativo, trabalho de colaboração e consultoria colaborativa ao professor de ensino regular (sala comum, sala de recurso multifuncional e instituições especializadas) Elaboração e execução de projeto de intervenção pedagógica de apoio no contexto escolar. Projetos Extensionistas no campo.</p> <p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA:</p> <p>FAZENDA, Ivani Catarina Arantes; PICONEZ, Stela C. Bertholo. A prática de ensino e o estágio supervisionado. Campinas: Papirus, 2012</p> <p>PIMENTA, G. Selma Saberes pedagógicos e atividades docentes. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2012.</p> <p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</p> <p>CAIADO, K.R.M.; JESUS, D.M.; BAPTISTA, C.R. (org.) Professores e Educação Especial: formação em foco. Porto Alegre: Mediação/CDV/FACITEC, 2011. v.1.</p> <p>CANDAU, V. M. Ensinar e aprender: sujeitos, saberes e pesquisa. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.</p> <p>MANZINI, E. J (Org.). Inclusão e acessibilidade. Marília: ABPEE, 2006.</p> <p>PIMENTA, S. G.; LIMA, M. S. Estágio e Docência. São Paulo: Cortez, 2010.</p> <p>PERRENOUD, Philippe. Práticas pedagógicas, profissão docente e formação. Lisboa: Dom Quixote, 1993.</p> <p>VEIGA, I. P. A.; D'ÁVILA, C. M. (Org.). Profissão docente: novos sentidos, novas perspectivas. 2. ed. Campinas: Papirus, 2010.</p>				
DISCIPLINA:	Processos Investigativos em Educação Especial Inclusiva			Semestral
C/H TOTAL:	30			
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	C/H a DISTÂNCIA: 0	

**EMENTA:**

Conhecimento, ciência e pesquisa: conceituação básica. Dimensões da pesquisa em educação: tipos, abordagens, procedimentos e instrumentos de pesquisa. Projeto de pesquisa. Produção de textos acadêmicos. Ética e pesquisa com seres humanos. Interpretação e utilização das normas da ABNT.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

GIL, Antonio. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

DEMO, Pedro. **Pesquisa: princípio científico e educativo**. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

LAVILLE, C; DIONNE, J. **A construção do saber: manual de metodologia em pesquisa em ciências humanas**. Porto Alegre: Artmed, 1999.

LUDKE, M.; ANDRÉ, M.E.D.A. **Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas**. 2.ed. São Paulo: Pedagógica e Universitária, 2014.

NUNES SOBRINHO, F. P (org.). **Inclusão Educacional: pesquisa e interfaces**. Rio de Janeiro: Livre expressão, 2003.

SEVERINO, Antônio Joaquim; FAZENDA, Ivani Catarina Arantes (Orgs.). **Conhecimento, pesquisa e educação**. Campinas: Papirus, 2001.

DISCIPLINA:	Psicologia histórico-cultural, Aprendizagem e Funções Psicológicas Superiores	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0
30		C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

Fundamentos históricos, filosóficos, epistemológicos e metodológicos da psicologia histórico-cultural. A constituição do psiquismo do sujeito. Aspectos conceituais e metodológicos. Estudo da história pessoal e intelectual, e das principais ideias de Lev S. Vygotsky (mediação, pensamento e linguagem, desenvolvimento e aprendizagem).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

VYGOTSKY, Lev S. **A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores**. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

MARTINS, L. M. O desenvolvimento do psiquismo e a educação escolar: contribuições à luz da psicologia histórico-cultural e da pedagogia histórico-crítica. Campinas, SP: Autores Associados, 2013.

MEIRA, Marisa Eugênia M.; FACCI, Marilda G.D (Orgs.). **Psicologia histórico-cultural: contribuições para o encontro entre a subjetividade e a educação.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007.

OLIVEIRA, M. K. de. **Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento, um processo sócio-histórico.** 4. ed. São Paulo: Scipione, 1997.

VYGOTSKY, L. S. **Psicologia pedagógica.** São Paulo: Martins Fontes, 2010.

VYGOTSKY, L. S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem.** 12 ed. São Paulo: Ícone, 2012.

DISCIPLINA:	Tecnologias Assistivas			Semestral
C/H TOTAL:	30			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA: 0	
30		0		

EMENTA:

Tecnologias assistivas. Conceito, objetivos e características. Análise da área de Tecnologias Assistivas (TAs) e seu uso com crianças e jovens com necessidades educacionais especiais em idade escolar. Estudo dos modelos teóricos que fundamentam o uso apropriado dos sistemas de TAs, da eficácia dos recursos, diretrizes para seleção, implementação, uso e monitoração dos recursos de TAs. Recursos e técnicas de AD.

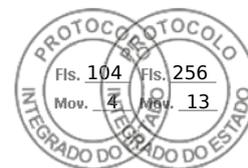
BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

HUMMEL E. I. **Tecnologia Assistiva: a inclusão na prática.** Curitiba: Appris, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

MANZINI E.J. **Inclusão e Acessibilidade.** Marília: ABPEE, 2006.

MENDES, E. G.; ALMEIDA, Maria Amélia; HAYASHI, Maria Cristina P I. (Orgs.). **Temas em Educação Especial: conhecimentos para fundamentar a prática.** Araraquara: Junqueira&Marins, 2008.



NUNES, L.R.O.P. et al. (Org.). **Comunicar é preciso**: em busca das melhores práticas na educação do aluno com deficiência. Marília: ABPEE, 2011.

RAIÇA, Darcy (Org.). **Tecnologias para a educação inclusiva**. São Paulo: Avercamp, 2008.

SMITH, D.D. **Introdução à educação especial**: ensinar em tempos de inclusão. Porto Alegre: Artmed, 2008.

DISCIPLINA:	Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação aplicadas à Educação Especial Inclusiva		Semestral
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	C/H a DISTÂNCIA: 0
30		0	

EMENTA:

Tecnologias no contexto da Educação Especial: conceitos. Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA): indicações e tipos. Recursos tecnológicos e a produção cooperativa na educação especial: objetos de aprendizagem/*softwares* educativos/aplicativos educacionais. Acessibilidade: tipologia, recursos, materiais digitais educacionais; Mídias sociais; Web; Protocolos Padrão WCAG2.0

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GIROTO, Regina Mosca; POKER, Rosimar Bortolini; OMOTE, Sadao. (Orgs.). **As tecnologias nas práticas pedagógicas inclusivas**. Marília: Oficina Universitária, 2012.

HUMMEL E. I. **Tecnologia Assistiva**: a inclusão na prática. Curitiba: Appris, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

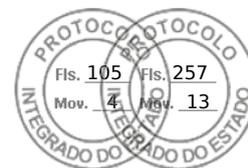
COSCARELLI, C. V. **Tecnologias para aprender**. São Paulo: Parábola Editorial, 2016.

HUMMEL E. I. **Tecnologia Assistiva**: a inclusão na prática. Curitiba: Appris, 2015.

NICÁCIO, Jalves Mendonça. **Técnicas de acessibilidade**: criando uma web para todos. Maceió: EDUFAL, 2010.

POKER, Rosimar Bortolini; TAVELL, Marcelo; PETITTO, Navega Sônia (Orgs.). **Acessibilidade na escola inclusiva**: tecnologias, recursos e o Atendimento Educacional Especializado. Marília: Oficina Universitária, 2012.

UNESCO. **Abrindo novos caminhos para o empoderamento**: TIC no acesso à informação e ao conhecimento para as pessoas com deficiência. Comitê Gestor da Internet no Brasil. São Paulo: UNESCO, 2014.



10 CORPO DOCENTE

PROFESSORES EFETIVOS			
Nome do Docente	Graduação (informar instituição e ano de conclusão)	Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)	Regime de Trabalho
Claudia Maria Petchak Zanlorenzi	Letras (Inglês/Português) - 1988 Pedagogia - (UNAR) 2013	Mestrado em Educação UEPG, 2006. Doutorado em Educação UEPG, 2014 Pós-Doutorado em Educação - UEPG-2018	TIDE
Sandra Salete Camargo da Silva	Graduação em Pedagogia - FAFIG 1989 Direito 1995	Mestre em Educação – UEM – 2004 Doutora em Educação - UEM-2011	TIDE
Valéria Aparecida Schena	Pedagogia pela FAFIUUV - (2000)	Mestrado em Educação pela UFSC (2009) Doutorado em Educação pela UEPG (2015)	TIDE
Roseli Bilobran Klein	Graduação Pedagogia – FAFI-UV – 1992	Mestre em Educação – UnC – 2002 Doutora em Educação - Universidade TUIUTI do Paraná – 2015	TIDE
Kelen dos Santos Junges	Graduação em Pedagogia (FAFIUV)- 1999; .	Mestre em Educação (UEPG) - 2006; Doutorado em Educação (PUCPR) - 2013	TIDE
Everton Carlos Crema	Graduação em História - FAFI-UV – 2003.	Mestre em História - Cultura e Poder - UFPR - 2011 Doutor em Educação - Currículo, Escola e Ensino - UPPF - 2019	TIDE
Giselle Moura Schnorr	Graduação em Filosofia - UFPR - 1997, Especialização em Organização do Trabalho Pedagógico.	Mestrado em Educação - UFPR – 2006. Doutorado em Educação - USP – 2015. Pós-doutorado em Educação -UFPR 2021.	TIDE

11 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

O quadro, a seguir, apresenta a relação de docentes que compõem o NDE PROVISÓRIO - do curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, sendo constituído por professores com titulação *stricto sensu* e pedagogos que atuam na instituição.

QUADRO – RELAÇÃO NDE PROVISÓRIO

Docente	Graduação	Titulação	Regime de Trabalho
Sandra Salete Camargo da Silva	Graduação em Pedagogia - FAFIG 1989 Direito 1995	Mestre em Educação – UEM – 2004 Doutora em Educação - UEM- 2011	TIDE
Valéria Aparecida Schena	Pedagogia pela FAFIUUV - (2000)	Mestrado em Educação pela UFSC (2009) Doutorado em Educação pela UEPG (2015)	TIDE
Claudia Maria Petchak Zanlorenzi	Letras (Inglês/Português) -1988 Pedagogia - (UNAR) 2013	Mestrado em Educação UEPG, 2006. Doutorado em Educação UEPG, 2014 Pós-Doutorado em Educação - UEPG-2018	TIDE
Everton Carlos Crema	Graduação em História - FAFIUUV – 2003.	Mestre em História - Cultura e Poder - UFPR - 2011 Doutor em Educação - Currículo, Escola e Ensino - UPPF - 2019	TIDE

O NDE pró tempore será coordenado pela professora Dra Sandra Salete Camargo da Silva, a qual possui formação na área de educação especial inclusiva tendo realizado as pesquisas no Mestrado e Doutorado na área, além de professora do Mestrado Profissional e Educação Inclusiva – Profei, programa em Rede Nacional.

Atuação do NDE

Atendendo aos dispositivos legais, o Núcleo Docente Estruturante (NDE), do curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), Campus União da Vitória, constitui-se por docentes com formação na área da educação, com titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu* e regime de trabalho TIDE, o que obedece à Resolução CONAES no. 01/2010.

Esta configuração tem o objetivo de garantir a dedicação plena ao acompanhamento do curso e consolidação do PPC, bem como, a avaliação periódica dele.

Objetivo geral

Avaliar o PPC, visando à melhoria da qualidade das atividades de ensino, pesquisa/iniciação científica e extensão, realizando um diagnóstico constante do curso, identificando problemas e apontando mudanças necessárias, a partir das inovações exigidas pelo mercado de trabalho.

Objetivos específicos

- Acompanhar e atuar no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do PPC;
- Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas às áreas de conhecimento do curso; e
- Promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo PPC.

12 INFRAESTRUTURA DE APOIO DISPONÍVEL

12.1 RECURSOS HUMANOS PARA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

Cabe salientar de que a princípio os professores do curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, serão os mesmos do curso de Licenciatura em Pedagogia e convidados da comunidade com formação na área.

12.2 RECURSOS FÍSICOS



No que diz respeito às salas de aula, destacamos que devido a oferta ser no turno matutino o campus dispõe de salas para atender a demanda mesmo com o andamento das turmas de Pedagogia.

12.3 RECURSOS MATERIAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

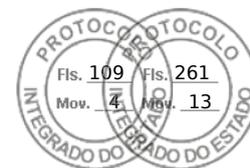
Necessitam-se de computadores para administração do curso, arquivos, impressoras, material de expediente os quais podem ser compartilhado tanto com os materiais disponíveis ao colegiado de Pedagogia.

12.4 RECURSOS BIBLIOGRÁFICOS

A bibliografia básica e complementar poderá ser consultada por meio da Plataforma de *e-books* **Minha Biblioteca**, bem como, o material bibliográfico impresso está disponível na Biblioteca do campus de União da Vitória e, também, no Sistema de Bibliotecas da Unespar.

12.5 RECURSOS DE LABORATÓRIOS

Laboratório de informática de uso coletivo - Life;
Brinquedoteca de uso compartilhado com o curso de Pedagogia;
Laphis de uso compartilhado com o curso de Pedagogia.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer nº 17/2001 do CNE** (Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica) e a Resolução nº 02/01 que se constitui em normativa para a Educação Especial. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB017_2001.pdf>. Acesso em: 08 outubro 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação.. **Parecer CNE/CP nº28/2001**. Dá nova redação ao Parecer CNE/CP 21/2001, que estabelece a duração e carga horária dos cursos de formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/028.pdf>> Acesso em 04 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP nº 11/2004**. Consulta tendo em vista o artigo 58 da Lei 9.394/96- LDB e a Resolução CNE/CEB 2/2001, que instituiu Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB11.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2023.

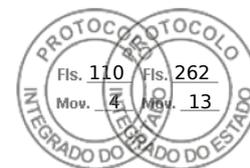
BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB nº 6/2007**, aprovado em 1º de fevereiro de 2007. Solicita parecer sobre definição do atendimento educacional especializado para os alunos com necessidades educacionais especiais, como parte diversificada do currículo. Brasília, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pceb006_07.pdf. Acesso em: 06 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB nº 13/2009**, aprovado em 3 de junho de 2009. Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília, 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pceb013_09_homolog.pdf. Acesso em: 14 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. SECADI. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf>. Acesso em: 05 maio 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Portaria MEC nº 976, de 05 de maio de 2006**. Dispõe sobre os critérios de acessibilidade aos eventos do Ministério da Educação, conforme decreto 5296 de 2004. Brasília, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port976.pdf>. Acesso em: 08 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Portaria nº 3.284**, de 7 de novembro de 2003. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Brasília, 2003. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port3284.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2023.



BRASIL Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 fev. 2023.

BRASIL Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999**. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm>. Acesso em: 08 maio 2023.

BRASIL Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005**: Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: 08 jul. 2023.

BRASIL Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007**. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. Brasília, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20implementa%C3%A7%C3%A3o%20do,visando%20a%20mobiliza%C3%A7%C3%A3o%20social%20pela. Acesso em: 15 set. 2023.

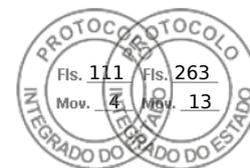
BRASIL Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1961. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4024.htm. Acesso em 20 abr. 2023.

BRASIL Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996.

BRASIL Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110098.htm. Acesso em: 09 ago. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 5 jun. 2023.

BRASIL Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação



inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Disponível em: <http://den.prograd.ufsc.br/files/2016/07/2.7DiretrizesLicenciatura_2015_ResolucaoCNECP2_2015.pdf> Acesso em: 08 jul. 2023.

BRASIL Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB nº 2/2001**, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>. Acesso em: 06 set. 2023.

BRASIL Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP nº 1**, de 18 de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília, 2002. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/res1_2.pdf. Acesso em: 05 set. 2023.

BRASIL Ministério da Educação. **Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>> . Acesso em: 08 jul. 2023.

BRASIL Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB nº 4**, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf. Acesso em: 06 set. 2023.

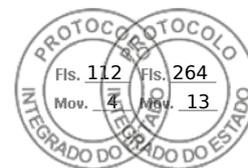
BRASIL Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP nº 4**, de 13 de julho de 2010. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf. Acesso em: 13 jul. 2023.

BRASIL Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP nº 2**, de 1º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Disponível em: <http://www.prograd.ufu.br/legislacoes/resolucao-cnep-no-02-de-01-de-julho-de-2015-diretrizes-curriculares-nacionais-para>. Acesso: 10 jun. 2023.

BRASIL Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP Nº 2**, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951-rcp002-19/file>. Acesso em: 15 maio 2023.

BRASIL Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

BRASIL Ministério da Educação. **Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002**. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.



BRASIL. Presidência da República. Secretária-geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.146, de 5 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 10 set. 2023.

DUTRA, Vandecy Silva. **Projeto Político Pedagógico: práticas, vivências pedagógicas e relações ambientais na Rede Municipal de Ensino de Paranaguá – PR**. 2019. Dissertação (Mestrado em Ensino de Ciências Ambientais) - Universidade Federal do Paraná, Setor Litoral, Matinhos, 2019.

GRANEMANN, Jucélia Linhares. **Educação inclusiva: análise de trajetórias e práticas pedagógicas**. 2005. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, 2005.

GUATTARI, F.; ROLNIK, S. **Micropolítica: cartografias do desejo**. 7. ed. rev. Petrópolis: Vozes, 2005.

INEP. **Sinopses estatísticas da Educação Básica**. Brasília, 2019. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 20 out. 2023.

LUCKESI, C.C. **Avaliação da aprendizagem na escola: reelaborando conceitos e recriando a prática**. Salvador BA: Malabares, 2003.

MENDES, E. G. A radicalização do debate sobre a inclusão escolar no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, Campinas, v. 11, p. 387-405, 2006.

PARANÁ. Assembleia Legislativa. **Lei nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015**. Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=279996>. Acesso em: 13 maio 2023.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação n.º 04/06, aprovada em 2 de agosto de 2006** - Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Curitiba, 2006. Disponível em: http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2006/deliberacao_04_06.pdf. Acesso em: 10 jun. 2023.

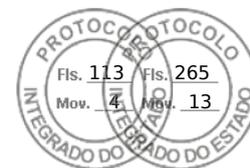
PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação CEE-PR Nº. 02/2009**. Normas para a organização e a realização de Estágio obrigatório e não obrigatório na Educação Superior, na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Especialização Técnica de Nível Médio, no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, no Ensino Médio, nas Séries Finais do Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial. Curitiba, 2009. Disponível em: http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2009/deliberacao_02_09.pdf. Acesso em: 15 maio 2023.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação CEE/PR Nº 04/2013**. Normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com



Assinatura Simples realizada por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi (XXX.144.309-XX)** em 22/11/2023 12:41 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED. Inserido ao protocolo **21.366.448-4** por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi** em: 22/11/2023 12:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Inserido ao protocolo **21.398.497-7** por: **Alcemar Rodrigues Martello** em: 28/11/2023 21:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **50d960a4c3b90205923824c7fdbbc416e**.



fundamento na Lei Federal nº 9.795/1999, Lei Estadual nº 17.505/2013 e Resolução CNE/CP nº 02/2012. Curitiba, 2013. Disponível em: http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2013/deliberacao_04_13.pdf. Acesso em: 21 jun. 2023.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação CEE/PR Nº 02/2015**. Dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Curitiba, 2015. Disponível em: http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2015/Del_02_15.pdf. Acesso em: 16 maio 2023.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Parecer CEE CES – PR nº 23/2011**. Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como disciplina nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica, em cumprimento ao artigo 3.º, do Decreto Federal n.º 5626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei Federal n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Disponível em: http://www.uel.br/prograd/docentes/documentos/pp/parecer_cee_ces_23_11.pdf. Acesso em: 20 maio 2023.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Resolução nº 3.600/11 SEED/GS de 19 de setembro de 2011**. Altera a denominação das Escolas de Educação Especial para Escolas de Educação Básica na modalidade de Educação Especial, a partir do início do ano letivo de 2011. Curitiba, 2011. Disponível em: http://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/coletanea2011.pdf. Acesso em: 25 abr. 2023.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. Superintendência de Educação (SUED). **Instrução normativa 01/2006**. Cria critérios para solicitação de professor de apoio educacional especializados aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista. Curitiba, 2006. Disponível em: https://educacao.mppr.mp.br/arquivos/File/informativos/2016/instr_norma_n_001_2016_sued_seed_pr.pdf. Acesso em: 15 abr. 2023.

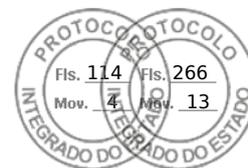
PARANÁ. **Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em conhecimento em ensino e docência - PPGCED**. União da Vitória, 2020.

RIOUX, M. H.; VALENTINE, F. Does theory matter?: exploring the nexus between disability, human rights, and public policy. In: POTHIER, D., DEVLIN, R. **Critical Disability Theory: essays in Philosophy, Politics, Policy, and Law**. Vancouver: UCB Press, 2006. p.47-69 (The University of British Columbia).

SANTOS, B. S. **Um discurso sobre as ciências**. São Paulo: Cortez, 2008.

SANTOS, B. S. (Org.) **Conhecimento prudente para uma vida decente: um discurso sobre as ciências revisitado**. São Paulo: Cortez, 2004.

SAUL, Ana Maria A. **Avaliação emancipatória: desafio à teoria e a prática de avaliação e reformulação de currículo**. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1988.



SILVA, L. G. dos S. (Orgs.). **Educação e inclusão social de pessoas com necessidades especiais**: desafios e perspectivas. Editora UFPB, João Pessoa, 2007. p. 229-242.

SPINK, M. J. P. Pesquisando no cotidiano: recuperando memórias de pesquisa em psicologia social. **Psicologia & Sociedade**, v. 19, n.1, p.7-14, jan/abr 2007.

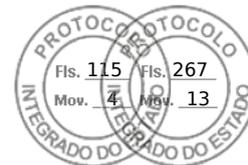
TORRES, M. A. Diversidade sexual e educação. **Presença Pedagógica - Revista Nures**, v. 16, 2010.

UNESPAR. **Resolução nº 005/2015** – Reitoria/Unespar. Aprova, “ad referendum” do COU, o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação - CPA, da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, e das Comissões Próprias de Avaliação Setoriais dos seus campi. Paranavaí, 2015. Disponível em: <http://unespar.edu.br/noticias/reitoria-regulamenta-comissao-propria-de-avaliacao/resolucao-no-005-2015-reitoria-regulamento-cpa.pdf/view>. Acesso em: 15 maio 2023.

UNESPAR. **Resolução nº 002/2018** – COU/UNESPAR Estabelece a Política de Educação em Direitos Humanos da Universidade Estadual do Paraná – Unespar. Disponível em: http://www.unespar.edu.br/a_reitoria/atos-oficiais/cou-1/resolucoes/2018/resolucao-002-2018-cou.pdf. Acesso em: 10 set. 2023.

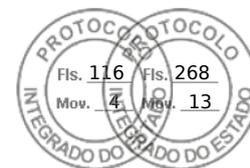
UNESPAR. **Resolução nº 003/2018** – COU/UNESPAR Estabelece a Política Ambiental da Universidade Estadual do Paraná - Unespar. Disponível em: http://www.unespar.edu.br/a_reitoria/atos-oficiais/cou-1/resolucoes/2018/resolucao-003-2018-cou. Acesso em: 10 set. 2023.

VASCONCELLOS, C. S. **Avaliação e concepção dialética-libertadora do processo de avaliação escolar**. 15. ed. São Paulo: Libertad, 2005.



ANEXOS

- Regulamento do Estágio Supervisionado
- Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso
- Regulamento de Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC) do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva



ANEXO A –

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

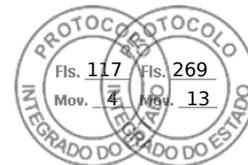
O Estágio Supervisionado do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva da Unespar – campus União da Vitória, é um componente curricular obrigatório, sendo disciplina articuladora (teórico-prática), pois estabelece ligação entre o vivenciado no futuro campo profissional do acadêmico e as disciplinas teóricas do curso.

O estágio se configura em um espaço para a reflexão e interpretação do que foi observado e não para a reprodução de práticas descoladas de uma teoria que a fundamenta. Neste contexto, o estudante tem a possibilidade de problematizar a prática, refletir sobre ela com vistas à superação dos desafios.

Nesta perspectiva, a disciplina Estágio Supervisionado, ocorre desde o primeiro ano do curso, com atividades de observação, investigação e intervenção, ocorrendo nos espaços do ensino comum regular da Educação Básica, bem como no Atendimento Educacional Especializado (AEE), realizado nas salas de recursos multifuncionais e/ou nas instituições especializadas.

Frente ao exposto, os estágios curriculares no referido curso se desenvolvem mediante levantamento de oportunidades, as quais requerem desenvolvimento de um projeto para que as expectativas do acadêmico e da instituição não sejam frustrantes.

A realização do estágio obrigatório do curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial tem como base o Regimento a seguir.



REGIMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Estágio Supervisionado se constitui como componente curricular obrigatório para os acadêmicos do curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva da Unespar – campus União da Vitória e está em consonância com a legislação pertinente.

§ 1º. Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação licenciatura em Pedagogia, especificamente no art. 8º, inciso IV, alíneas a-f.

§ 2º. Resolução CNE/CP nº 2 de 1º de julho de 2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

Art. 2º. O estágio é o espaço/tempo no currículo de formação destinado às atividades que devem ser realizadas pelos discentes nos futuros campos de atuação profissional.

Parágrafo único. O Estágio Supervisionado é uma atividade teórico-prática exercida em situações reais de trabalho, inclui atividades destinadas ao planejamento, orientação e avaliação.

Art. 3º. Conforme a Lei n.11.788 de 25 de setembro de 2008, e a Resolução nº 046/2018-CEPE/UNESPAR que regulamenta o Estágio nesta instituição de Ensino Superior, o estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo do professor orientador/supervisor da instituição de ensino superior e pelo professor supervisor da parte concedente:

§ 1º- Entende-se por Professor(a) Orientador(a)/Supervisor(a) da IES, o(a) Professor(a) vinculado ao Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, responsável por



desenvolver junto aos acadêmicos estagiários, atividades de orientação e supervisão durante a realização do estágio supervisionado obrigatório.

§ 2.º- Entende-se por Professor(a) Supervisor(a) do campo de estágio, o(a) Professor(a) de turma, vinculado formalmente com a instituição concedente do estágio, responsável por supervisionar o acadêmico estagiário em todas as etapas de sua atuação no estágio supervisionado obrigatório.

Art. 4º. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza para tanto devem ser observados os seguintes requisitos:

- I. matrícula e frequência regular do acadêmico no curso;
- II. apresentação a instituição de ensino da Carta de Apresentação - Estágio Obrigatório (modelo fornecido pela Central de estágio) devidamente preenchida e assinada pelo docente responsável pelo estágio;
- III. preenchimento e assinatura do requerimento do campo de estágio para apresentação na instituição de ensino;
- IV. preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio + anexo do plano de estágio (modelo fornecido pela Central de estágio);
- V. preenchimento e assinatura da ficha de frequência todos os dias no campo estagiado;
- VI. compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva da Unespar – Campus União da Vitória;
- VII. preenchimento da Ficha Avaliativa de Estágio ao realizar a intervenção assinada pelo professor supervisor da instituição de ensino.

Parágrafo único - O estágio curricular supervisionado obrigatório, somente poderá ser realizado mediante a formalização do Termo de Compromisso Institucional disponibilizado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD e do plano de atividades da disciplina.

CAPÍTULO II



DOS OBJETIVOS E CAMPOS DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 5º. Com a finalidade de atender o perfil do egresso do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva o estágio curricular da Unespar – campus União da Vitória tem por objetivos:

- I. Conhecer e analisar as práticas pedagógicas inclusivas em diferentes etapas e modalidades da Educação Básica.
- II. Desenvolver propostas de intervenção pedagógica de apoio no contexto educacional.
- III. Serão aceitos estágios na área: das deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em instituições de ensino comum regular, salas de recursos multifuncionais.

Parágrafo único. Sendo assim, o campo de atuação do(a) estagiário(a), poderá ser na docência dos serviços de apoio educacional especializado: etapas de ensino da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental inicial e final, Ensino Médio que tenham alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados, conforme quadro:

NÍVEIS DA EDUCAÇÃO (Ensino Regular)	ETAPAS	ANOS
Educação Básica	Educação Infantil Ensino Fundamental (Anos iniciais)	1º ano
	Ensino Fundamental (Anos finais) e Ensino Médio	
MODALIDADE DE ENSINO	ETAPAS	ANOS
Educação de Jovens e Adultos	Ensino Fundamental (inicial e final) Ensino Médio	2º ano
Ensino Especial	Transversal	
Atendimento Educacional Especializado	Salas de Recursos Multifuncionais e Instituições Especializadas.	



- a) O Estágio Supervisionado Obrigatório contemplará a prática profissional na docência dos serviços de apoio especializado, possibilitando: a construção de diagnóstico da instituição escolar e de seu contexto; gradativa inserção e participação em projetos e ações desenvolvidas pela escola e/ou instituição especializada; aprofundamento teórico na compreensão e análise da(s) realidade(s) vivenciada(s).

Art. 6º. Constituir-se-ão campos de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório todos os estabelecimentos oficiais da Educação básica em perímetro urbano (Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória e Porto União e Núcleo Regional de Educação - abrangência da cidades Gemêas do Iguaçu- União da Vitória e Porto União) desde que tenham firmado celebração de Convênio com a Central de Estágio da Universidade Estadual do Paraná – Campus União da Vitória.

Art. 7º. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório deverá ser desenvolvido durante o período letivo escolar sendo possível ser realizado em mais de uma instituição de ensino pública ou privada, conforme o plano de ensino das disciplinas às quais está vinculado.

§ 1.º- Fica impedido o acadêmico estagiário de realizar o estágio curricular supervisionado obrigatório no horário compatível com a sua jornada escolar de forma a não prejudicar suas atividades acadêmicas.

§ 2.º- O estágio curricular supervisionado obrigatório poderá ser realizado individualmente, ou em duplas, desde que haja o aceite da unidade concedente de estágio e conforme definido no plano de ensino da disciplina ao qual está vinculado.

Art. 8º. Fica vedado ao acadêmico estagiário:

§ 1º - de atuar tanto no estágio de observação, quanto no estágio de regência, em campos de estágio em que a turma a ser estagiada esteja sob responsabilidade de Professor(a) não efetivo.

§ 2º - de realizar o estágio curricular supervisionado obrigatório em instituição de educação básica na qual possua vínculo de estágio não obrigatório ou vínculo empregatício em cargos da instituição.



§ 3º - de realizar o estágio supervisionado obrigatório em turma da instituição de educação básica na qual tenha vínculo familiar com o Professor(a).

§ 4º - de realizar o estágio curricular supervisionado obrigatório em instituição de educação básica na qual possua vínculo familiar com algum profissional da equipe gestora.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art.9º. O momento do Estágio Supervisionado se constitui em espaço de aprofundamento de estudos sobre a prática de ensino em Educação Especial Inclusiva, por meio da leitura crítica da realidade da instituição (*locus*), de seu entorno e de suas práticas educativas mediante a realização de atividades orientadas:

- I. Observação participante: constitui um dos procedimentos para que o aluno adquira determinados conhecimentos interagindo com as situações vivenciadas, nas diferentes modalidades de ensino na sala de aula comum regular, atendimento educacional especializado (AEE) realizado nas salas de recursos multifuncionais, e nas instituições especializadas.
- II. Ensino colaborativo, trabalho de colaboração - consultoria colaborativa e intervenção: trabalho em colaboração com o professor do ensino regular (sala comum e sala de recurso multifuncional) e/ou instituição especial, na elaboração de planejamento, implementação e avaliação do ensino.
- III. Relatório de observações, participações e demais atividades desenvolvidas: trata-se de um instrumento eficaz na construção de conhecimentos, que compreende o registro sistemático de observações, participações e experiências vivenciadas no campo de estágio, constituindo-se como documento comprobatório das atividades realizadas no campo de estágio.

CAPÍTULO IV DO DOCENTE COORDENADOR DO CURSO



Art. 10º. A Coordenação do Curso terá as seguintes atribuições quanto ao Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório:

- I. Subsidiar o pleno desenvolvimento das atividades de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, velando pelo cumprimento deste regulamento.
- II. Acompanhar o desempenho das funções do Coordenador de Estágio Supervisionado e dos Professores Orientadores das disciplinas de Estágio Supervisionado obrigatório.
- III. Realizar, sempre que necessário, reuniões com os professores orientadores de estágio para viabilizar e aferir maior qualidade ao Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso.

CAPÍTULO V

DO DOCENTE COORDENADOR DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO CURSO

Art. 11º. Constituem responsabilidades do docente coordenador do estágio no Colegiado do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva da Universidade Estadual do Paraná – Campus União da Vitória.

- I. Orientar e assessorar os Professores das disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.
- II. Coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades pertinentes ao estágio, em conjunto com os demais Professores Orientadores de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.
- III. Realizar reuniões com os Professores Orientadores de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório periodicamente;
- IV. Apresentar formalmente, aos acadêmicos estagiários, no início do período letivo, todos os aspectos legais que compreendam o processo de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.
- V. Acompanhar o efetivo cumprimento do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório junto ao Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva;
- VI. Analisar os processos advindos dos Professores Orientadores das disciplinas de Estágio



Curricular Supervisionado Obrigatório no que tange ao desligamento do estagiário do campo de estágio.

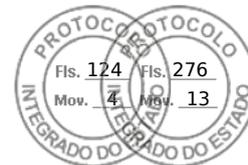
- VII. Elaborar e divulgar, juntamente com os Professores Orientadores de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, os documentos necessários à formalização, realização e avaliação do estágio.

CAPÍTULO VI

DO DOCENTE ORIENTADOR/SUPERVISOR DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA IES

Art. 12º. Constituem responsabilidades do docente orientador do estágio no Colegiado do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva da Universidade Estadual do Paraná – Campus União da Vitória:

- I. Orientar os alunos quanto à documentação e leis referentes ao estágio.
- II. Organizar o Plano de ensino da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório especificando as orientações das atividades de Estágio Supervisionado de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e com o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em vigor.
- III. Orientar e acompanhar, sistematicamente, os licenciandos em Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva.
- IV. Desenvolver estudos de aprofundamento, a partir da realidade e das experiências vivenciadas.
- V. Definir as atividades a serem desenvolvidas nos campos de estágio, no que se refere aos procedimentos de observação participante, registro de planejamento e desenvolvimento de atividades e/ou projetos de trabalho por meio do ensino colaborativo a serem realizados na instituição de ensino.
- VI. Orientar formas de análise das informações coletadas, estabelecendo um diálogo entre as fontes teóricas do conhecimento e a realidade observada, favorecendo a articulação e a reflexão entre as dimensões teóricas e práticas.
- VII. Promover momentos de discussão coletiva e análise de práticas vivenciadas na realização do Estágio.



- VIII. Orientar a elaboração do relatório final de Estágio.
- IX. Controlar a frequência dos alunos nas atividades no campo de estágio.
- X. Realizar visitas periódicas à instituição onde o estágio for realizado.
- XI. Propor ao Coordenador de Estágio, quando necessário, o desligamento do acadêmico estagiário do campo de estágio.
- XII. Participar dos encontros e reuniões promovidos pela Coordenação de Curso e pela Coordenação de Estágio Supervisionado.
- XIII. Cumprir os prazos de entrega dos documentos relativos à formalização do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório à Coordenação de Estágio Supervisionado do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva.

CAPÍTULO VII DO PROFESSOR SUPERVISOR DO CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 13º. À/Ao professor(a) supervisor(a) da instituição de ensino compete:

- I. Fornecer aos acadêmicos estagiários, informações necessárias para a elaboração e execução do projeto de intervenção de estágio.
- II. Preencher os instrumentos de acompanhamento e avaliação que lhe for solicitado pelo Professor Orientador Supervisor da IES.
- III. Acompanhar efetivamente o desempenho do acadêmico estagiário, incentivando e apresentando sugestões que venham em seu auxílio, quando necessário.
- IV. Informar a/ao Professor(a) Orientador(a)/Supervisor(a) da IES qualquer mudança no planejamento ou outras situações que possam comprometer o andamento do estágio.

CAPÍTULO VIII DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Art. 14º. Cabe ao acadêmico estagiário:

- I. Apresentar os documentos exigidos pelo colegiado de curso de Segunda Licenciatura





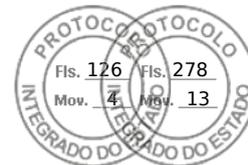
- em Educação Especial Inclusiva da Universidade Estadual do Paraná – campus União da Vitória.
- II. Formalizar o Termo de Compromisso Institucional junto à Coordenação Institucional de Estágio Supervisionado da Unespar/Campus União da Vitória em período antecedente à sua entrada no campo de estágio sob pena de ter seu estágio invalidado.
 - III. Seguir as determinações do Termo de Compromisso de Estágio.
 - IV. Observar e respeitar os regulamentos e exigências contidas no Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso.
 - V. Cumprir integralmente o horário estabelecido pela Instituição, observando assiduidade e pontualidade.
 - VI. Manter sigilo sobre o conteúdo de documentos e de informações confidenciais referentes ao local/Instituição do Estágio.
 - VII. Acatar orientações e decisões do docente supervisor de estágio.
 - VIII. Realizar observação participante e registro das atividades devolvidas pelo professor.
 - IX. Efetuar registro diário da frequência no estágio.
 - X. Elaborar e entregar relatório e outros documentos nas datas estabelecidas.
 - XI. Assumir o estágio com responsabilidade, zelando pelo bom nome da Instituição do Estágio e do curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva.
 - XII. Apresentar-se para a realização do estágio usando o jaleco no modelo adotado pelo Curso.

CAPÍTULO IX

DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 15º. O Estágio Supervisionado tem como atividade individual final a elaboração de um Relatório. O aluno deve entregar um relatório anual das atividades desenvolvidas para análise e avaliação dos professores supervisores. Constituem itens de exigências mínimas para entrega do relatório:

- I. Contextualização da escola: bairro, história da escola, relação com a comunidade.
- II. Caracterização da escola enquanto comunidade educativa, com dados sobre: Projeto Político Pedagógico, equipe de gestão, professores, alunos, recursos materiais e



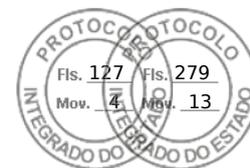
- pedagógicos, regimento escolar.
- III. Descrição e análise das práticas pedagógicas observadas no contexto escolar.
 - IV. Descrição e análise das intervenções propostas.
 - V. Reflexão sobre as práticas pedagógicas observadas e intervenção à luz da fundamentação teórica.
 - VI. Avaliação da própria atuação como estagiário, das experiências vivenciadas e da contribuição do estágio para sua formação profissional.
 - VII. O relatório final de estágio deverá ser elaborado em formato acadêmico (artigo relato de experiência), contemplando, minimamente, a relação entre as atividades desenvolvidas e o conhecimento na área de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

CAPÍTULO X DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

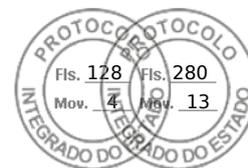
Art. 16º. A avaliação será parte integrante do processo de formação devendo acontecer de forma sistemática e contínua no transcorrer do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, obedecendo às normas legais vigentes explicitadas no Projeto Pedagógico do curso e preconizadas neste Regulamento.

Art. 17º. A avaliação do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório fica condicionada à observância dos seguintes aspectos:

- I. Cumprimento das datas e horários do estágio curricular supervisionado no campo de estágio.
- II. Cabe ao acadêmico estagiário comunicar e justificar com antecedência, ao professor supervisor do campo de estágio e ao Professor(a) Orientador(a)/Supervisor(a) da IES, caso não possa participar das atividades previstas.
- III. No caso de faltas injustificadas ou abandono de estágio, o estágio será interrompido imediatamente, registrando-se a nota e a reprovação em ata lavrada pelo Coordenador de Estágio do curso, sendo comunicado ao Colegiado do Curso, não cabendo recurso.



- IV. Nota emitida pelo(a) Professor(a) Supervisor(a) do campo de estágio referente à execução das horas de estágio supervisionado obrigatório.
- V. A avaliação emitida pelo(a) Professor(a) Supervisor(a) do campo de estágio será realizada em formulário próprio e alocada em envelope, o qual deverá ser entregue lacrado ao acadêmico estagiário, devendo-se manter inviolável o sigilo da correspondência entregue ao professor orientador/supervisor da IES.
- VI. O acadêmico estagiário deverá atingir a média mínima 7,0 (sete), caso contrário, será considerado reprovado e o estágio deverá ser reformulado e reaplicado em outro estabelecimento escolar, em tempo hábil durante o ano letivo (conforme Resolução nº. 02/2005- GD e Resolução 046/2018- CEPE/UNESPAR), mediante protocolo de novo Termo de Compromisso, sendo que o acadêmico estagiário terá o direito de refazer seu estágio curricular supervisionado obrigatório, mantendo-se a exigência da média 7,0 (sete) para aprovação, caso persistir a nota inferior a 7,0 (sete) o acadêmico estagiário estará reprovado, devendo refazê-lo no próximo ano letivo até alcançar a média definida.
- VII. O acadêmico estagiário, durante a execução da intervenção colaborativa, será afastado, mediante parecer do(a) Professor(a) Supervisor(a) do campo de estágio, caso sua atuação oferecer prejuízo à aprendizagem dos alunos envolvidos. O acadêmico estagiário quando afastado, terá a oportunidade de refazer o estágio em uma nova turma e escola, e se o prejuízo à aprendizagem dos alunos persistir, o estágio será interrompido definitivamente e o acadêmico estagiário reprovado.
- VIII. Nota emitida pelo(a) Professor(a) Orientador(a)Supervisor(a) da IES conforme explicitado no plano de ensino da disciplina, a qual o estágio curricular supervisionado obrigatório está vinculado, que engloba a elaboração das atividades concernentes às etapas do estágio supervisionado de acordo com a especificidade de cada estágio. O não cumprimento das mesmas conforme explícito no plano de ensino da disciplina implica na nota final, podendo levar a reprovação.
- IX. Entrega dos documentos referentes à formalização do estágio supervisionado (Termo de Compromisso, plano de atividades, registro de frequência, registro de avaliação e relatório final institucional). O não fornecimento dos documentos necessários referentes à formalização do estágio curricular supervisionado obrigatório, por parte do acadêmico estagiário, conforme datas previstas, implicará em sua reprovação.



- X. O relatório crítico de estágio será realizado em formato de artigo completo (relato de experiência) a ser publicado nos Anais da MESP, conforme apontado no plano de ensino da disciplina a qual o referido estágio curricular supervisionado obrigatório está vinculado. O relato de experiência será apresentado na “Mostra de Estágio Supervisionado” (MESP) que ocorre tradicionalmente na segunda quinzena do mês de novembro, realizando a atividade em parceria com o curso de Pedagogia, com o intuito de disseminar e socializar as experiências vivenciadas pelos acadêmicos estagiários, fruto das reflexões nos estágios curriculares supervisionados obrigatórios.

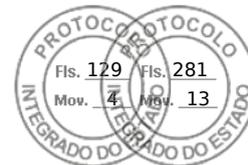
Parágrafo único: Não há exames finais para as disciplinas de estágio.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, que os comunicará ao Setor de Estágio do Campus, ou, ainda, se for o caso, os encaminhará aos Conselhos Superiores.

Art. 19º. Este regulamento entra em vigor na data da aprovação do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva.

União da Vitória, 16 de novembro de 2023.



ANEXO B

RREGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

O Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva da Unespar - Campus União da Vitória tornam públicas as normas relativas à elaboração, orientação, defesa e informações do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1. Quanto aos critérios

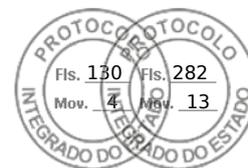
- a) Os alunos deverão escolher o tema da pesquisa a ser desenvolvida e o professor que orientará o trabalho levando em consideração as Linhas de Pesquisa, as áreas de atuação dos docentes do curso, bem como, as vagas disponíveis em cada linha de pesquisa.
- b) O Trabalho de Conclusão de Curso é um trabalho acadêmico individual.

2. Dos critérios de elaboração e orientação dos TCCs

- a) Deverão ocorrer, no mínimo, 8 (oito) reuniões de orientação com o professor orientador; as reuniões entre professor orientador e orientandos serão documentadas mediante o preenchimento, em duas vias, da FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO.
- b) Ao final dos trabalhos, uma via da FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO deverá ser entregue ao Coordenador de TCC's em data definida (Edital de datas e prazos) e a outra via ficará com o orientando.
- c) O artigo científico deverá ter no mínimo 12 (doze) e, no máximo, 20 (vinte) páginas e formatado de acordo com as normas de apresentação gráfica adotadas pelo Colegiado do curso.

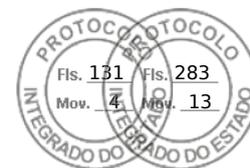
3. Das defesas

- a) Os TCC's serão entregues para o Coordenador do Colegiado e/ou TCC em versão digital em formato Word para cada membro da banca, enviado por e-mail. O aluno que não entregar no prazo previsto perderá o direito de defender.
- b) O TCC precisa ser entregue a banca 15 dias antes da defesa, que deverá ocorrer até 90 dias antes do encerramento do curso.



- c) As bancas serão compostas pelo orientador e dois membros - docente do curso ou convidados de acordo com a temática de investigação.
- d) Será considerado(a) aprovado(a) o TCC do(a) acadêmico(a) que obtiver, nota igual ou superior a 7,0 pontos.
- e) Terá que reapresentar o seu TCC perante banca avaliadora, o(a) acadêmico(a) que obtiver, nota igual ou superior a 4,0 e inferior a 6,9 pontos. Nesse caso, o(a) acadêmico(a) deverá refazer e reapresentar seu trabalho dentro de 15 dias a contar da data de apresentação, posteriormente entregando a versão final até 10 dias após a segunda apresentação.
- f) Será considerado(a) reprovado(a) o TCC do(a) acadêmico(a) que obtiver, nota inferior a 7,0 pontos, no ato de reapresentação de apresentação pública.
- g) No caso da banca constatar desacordo no texto contendo indício de plágio total ou parcial o (a) acadêmico(a) será considerado reprovado na Disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, bem como responder civil e criminalmente nos termos da lei.
- h) As sessões de defesa serão públicas e após a defesa, sendo aprovado, os acadêmicos terão um prazo de 10 dias para a entrega da versão final do TCC digital, com arquivo no formato PDF.
- i) Os casos omissos nesse Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso ou, em instância recursal, por instâncias superiores e publicados em edital.
- j) Este Regulamento entra em vigor a partir do ano letivo de 2024.

União da Vitória, 16 de novembro de 2023



ANEXO C

REGULAMENTO DE AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO E CULTURA (ACEC) DO CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Da Legislação e Conceituação

Art. 1º - A Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da Unespar dá-se em cumprimento à Resolução 038/2020 – CEPE/Unespar, que, por sua vez, atende ao disposto na Resolução Nº 7/2018 - MEC/CNE/CES, que regulamenta o cumprimento da Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação, Lei nº. 13.005/2014.

Art. 2º - As atividades de Extensão articulam-se de forma a integrar as ações de ensino e de pesquisa, com o objetivo de assegurar à comunidade acadêmica a interlocução entre teoria e prática, a comunicação com a sociedade e a democratização do conhecimento acadêmico. Deste modo, os saberes construídos são ampliados e favorecem uma visão mais abrangente sobre a função social da formação acadêmica.

Art. 3º - A Curricularização da Extensão foi implantada no Curso de Licenciatura em Pedagogia por meio da adoção de um conjunto de “Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC)”, que serão desenvolvidos ao longo da formação acadêmica.

Parágrafo Único - De acordo com as legislações acima nominadas, destinou-se uma carga horária de 10,75% do total de horas da matriz curricular do curso para serem cumpridas em atividades de extensão.

Art. 4º - O objetivo das ACEC é a formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável, por meio do diálogo e da reflexão sobre sua atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.



Parágrafo único – A multidisciplinaridade, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade são princípios norteadores das ACEC, asseguradas pela relação dialética e dialógica entre diferentes campos dos saberes e fazeres necessários para atuação em comunidade e sociedade.

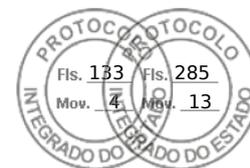
Da organização das ACEC no Projeto Pedagógico do Curso

Art. 5º - De acordo com a Resolução 038/2020 – CEPE/Unespar, as atividades de ACEC podem ser desenvolvidas em disciplinas ou em ações extensionistas: programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviço, as quais se organizam em 5 (cinco) modalidades. No Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, foi feita a opção pelas seguintes modalidades:

ACEC II - disciplinas obrigatórias com previsão de uma parte ou da totalidade de sua carga-horária destinada à participação dos discentes como integrantes da equipe executora de ações extensionistas cadastradas na Unespar, conforme diretrizes estabelecidas nos PPC's dos cursos e de acordo com suas especificidades.

Parágrafo único: As ACECs aqui constituída refere-se ao indicado na tabela abaixo

COMPONENTE CURRICULAR	INTEGRALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA (Referência Hora Relógio)	REQUISITOS PARA APROVAÇÃO
ACEC II			
Apoio Educacional Especializado em Educação Infantil	Projeto extensionista elaborado em consonância aos conteúdos da disciplina	10 horas	Ser aprovado na disciplina conforme normas regimentais o que compreenderá o cumprimento de todos os componentes da disciplina (Teoria, Prática e Extensão)
Apoio Educacional Especializado: Ensino Fundamental I e II	Projeto extensionista elaborado em consonância aos conteúdos da disciplina	10 horas	Ser aprovado na disciplina conforme normas regimentais o que compreenderá o cumprimento de todos os componentes da disciplina (Teoria, Prática e Extensão)



Apoio Educacional Especializado: Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos	Projeto extensionista elaborado em consonância aos conteúdos da disciplina	10 horas	Ser aprovado na disciplina conforme normas regimentais o que compreenderá o cumprimento de todos os componentes da disciplina (Teoria, Prática e Extensão)
Apoio Educacional Especializado: Superior	Projeto extensionista elaborado em consonância aos conteúdos da disciplina	10 horas	Ser aprovado na disciplina conforme normas regimentais o que compreenderá o cumprimento de todos os componentes da disciplina (Teoria, Prática e Extensão)
Braile e Sorobã	Projeto extensionista elaborado em consonância aos conteúdos da disciplina	15 horas	Ser aprovado na disciplina conforme normas regimentais o que compreenderá o cumprimento de todos os componentes da disciplina (Teoria, Prática e Extensão)
Jogos e Brincadeiras na Educação Especial Inclusiva	Projeto extensionista elaborado em consonância aos conteúdos da disciplina	10 horas	Ser aprovado na disciplina conforme normas regimentais o que compreenderá o cumprimento de todos os componentes da disciplina (Teoria, Prática e Extensão)
Libras	Projeto extensionista elaborado em consonância aos conteúdos da disciplina	15 horas	Ser aprovado na disciplina conforme normas regimentais o que compreenderá o cumprimento de todos os componentes da disciplina (Teoria, Prática e Extensão)



Estágio Supervisionado em Educação Especial Inclusiva I	Projeto extensionista elaborado em consonância aos conteúdos da disciplina	25 horas	Ser aprovado na disciplina conforme normas regimentais o que compreenderá o cumprimento de todos os componentes da disciplina (Teoria, Prática e Extensão)
Estágio Supervisionado em Educação Especial Inclusiva II	Projeto extensionista elaborado em consonância aos conteúdos da disciplina	25 horas	Ser aprovado na disciplina conforme normas regimentais o que compreenderá o cumprimento de todos os componentes da disciplina (Teoria, Prática e Extensão)
TOTAL			130

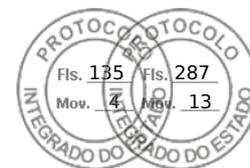
Art 6º - No desenvolvimento das ACEC, é importante destacar os sujeitos envolvidos e a contribuição de cada um deles na execução das propostas, a saber: o professor de disciplina que disponibilizará carga horária para a ACEC; o estudante que executará as ações de ACEC; e o Coordenador de ACEC.

Art 7º - Cabe ao coordenador de projetos (professor de disciplina) com carga horária para ACEC;

I – Apresentar no Plano de Ensino qual a Carga horária de ACEC e como será cumprida no desenvolvimento da disciplina;

II – Encaminhar ao Coordenador de ACEC a proposta de Extensão a ser realizada na disciplina para conhecimento e orientação quanto aos registros;

III - Providenciar a regulamentação junto à Divisão de Extensão e Cultura no Campus acerca da atividade (mesmos trâmites das propostas extensionistas Unespar) – projeto, curso ou evento – que será realizada, para fins de certificação dos participantes;



IV – Acompanhar as atividades em andamento e orientar a atuação dos estudantes sempre que necessário;

V – Emitir relatório final da atividade realizada, mencionando os resultados das ações propostas.

VI – Ao Coordenador de Projetos (ACEC II) organizar os trâmites necessários às propostas extensionistas da Unespar para a aprovação e execução dos projetos (Anexo II) e, posterior relatório final (Anexo IV) para a emissão de certificados.

Art. 8º - Cabe ao Estudante:

I – Verificar quais disciplinas desenvolverão as ACEC como componente curricular, atentando para as atividades que estarão sob sua responsabilidade;

II – Comparecer aos locais programados para realização das propostas extensionistas;

III – Apresentar documentos, projetos, relatórios, quando solicitados pelos professores que orientam ACEC;

IV – Atentar para o cumprimento da carga horária de ACEC desenvolvida nas modalidades de programas, projetos, cursos e eventos, disciplinadas no Projeto Pedagógico do Curso;

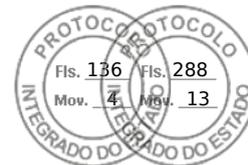
V – Consultar as informações do Coordenador de ACEC quanto às possibilidades de participação em Projetos e ações extensionistas desenvolvidas no âmbito da UNESPAR, às quais podem ser contabilizadas;

VI – Apresentar ao Coordenador de ACEC os certificados e comprovantes das atividades realizadas a fim de que sejam computadas as horas em documento próprio para envio à Secretaria de Controle Acadêmico, para o devido registro em sua documentação.

Art. 9º - Compete ao Coordenador de ACEC, conforme disposto no art.11, da Resolução 038/2020 – CEPE/Unespar:

I – organizar, acompanhar e orientar as atividades da curricularização da extensão efetivadas pelos estudantes dentro deste regulamento;

II – verificar a execução das atividades de extensão realizadas pelos estudantes em concordância com o PPC;



III – elaborar um registro dos programas, projetos e eventos de extensão diretamente relacionados às modalidades apresentadas no Art. 5º deste regulamento e divulgar entre os estudantes;

IV – articular as atividades entre os coordenadores de projetos de extensão e docentes que ministrem disciplinas com carga-horária de extensão;

V – registrar as atividades de extensão dos estudantes e emitir relatório final confirmando a conclusão da carga horária nas pastas de cada discente junto ao Controle Acadêmico da Divisão de Graduação.

Do Procedimento para Validação das ACEC

Art. 10 - Para o aproveitamento e validação das atividades de ACEC, considera-se necessário:

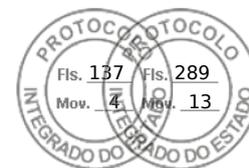
I – Para as disciplinas que apresentarem carga-horária de ACEC, o acadêmico deverá ter aproveitamento em nota e frequência coerente com os critérios de aprovação regimental

II – Para as ações extensionistas realizadas no âmbito da UNESPAR, o acadêmico deverá apresentar o certificado de participação como integrante de equipe executora das atividades;

III – Para as ações extensionistas realizadas em outras instituições de Ensino Superior, o acadêmico deverá apresentar o certificado de participação como integrante de equipe executora das atividades.

Parágrafo único – O estudante é o responsável pelo gerenciamento das ACEC, as quais deverão ser cumpridas ao longo do curso de graduação, podendo solicitar ao Colegiado esclarecimento que julgar necessários, em caso de dúvidas quanto à aceitação ou não de qualquer atividade que não tenha sido prevista pelo Coordenador de ACEC, no âmbito do Curso ou da UNESPAR.

Art. 11 - O Coordenador de ACEC emitirá relatórios parciais anuais e relatório final do aproveitamento dos estudantes. Ao final do último ano será emitido relatório individual do estudante para envio à DGRAD para comprovação da conclusão das ACECs e posterior arquivamento.



Art. 12 - Em caso de ACEC desenvolvida em disciplinas, o registro do aproveitamento já será computado pela Secretaria de Controle Acadêmico, cabendo ao Coordenador de ACEC apenas fazer os registros na documentação do estudante, para seu controle.

Parágrafo único: Caso o estudante não atinja o aproveitamento necessário para aprovação na disciplina que oferta ACEC, não será possível aproveitar a carga horária de projeto na disciplina.

Disposições Gerais

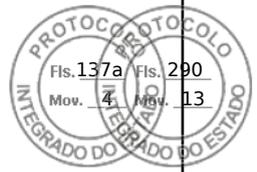
Art. 13º - Os casos omissos neste regulamento devem ser resolvidos pelo Coordenador de ACEC, tendo sido ouvidos o Colegiado de Curso e as demais partes envolvidas, em reunião(ões) previamente agendada(s). As decisões desses casos sempre serão registradas em atas, com as assinaturas dos participantes da(s) reunião(ões).

Art. 14º – Este regulamento entra em vigor no ano de 2024.

União da Vitória, 16 de novembro de 2023



ePROTOCOLO



Documento: **PPCSEGUNDALICENCIATURAEDUCACAOESPECIALINCLUSIVAOFICIAL.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi (XXX.144.309-XX)** em 22/11/2023 12:41 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED.

Inserido ao protocolo **21.366.448-4** por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi** em: 22/11/2023 12:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c78fe45f2793b54457078a725c2f5ac4.

1 **ATA Nº 17 /2023. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO**
2 **DE PEDAGOGIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR,**
3 **CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA.** Aos dezessete (17) dias do mês novembro de
4 dois mil e vinte e três (2023), às dezenove horas e trinta minutos (19h30min), reuniram-
5 se os membros do Colegiado do Curso de Pedagogia do Campus de União da Vitória,
6 para a discussão da seguinte pauta:**1-Convite para participação da I Mostra de**
7 **Estágio, Pibid e RP; 2- Aprovação dos Plano Educacionais Individualizados (PEI);**
8 **3- Edital Nº 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação**
9 **de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE.** A coordenadora Claudia
10 iniciou a reunião dando as boas-vindas a todas e todos e agradecendo a presença,
11 iniciando com a apresentação da justificativas de ausência das professoras: Giselle
12 Schnorr, Mariana Rocha Zacharias, Cristina Cardoso, Ana Paula Araújo, Elizabeth
13 Melnyk de Castilho, em seguida abriu para a discussão da pauta. A professora Kelen dos
14 Santos Junges convidou todas e todos para o III Seminário Virtual e III Encontro do
15 PIBID e PRP da UNESPAR e a I Mostra de Estágios Curriculares do Campus, que
16 acontecerá nos dias 22 e 23 de novembro. Dando sequência, o professor do Atendimento
17 Educacional Especializado (AEE), prof. Sávio Bueno, apresentou os Planos Educacionais
18 Especializados, apontando as questões que integram o trabalho colaborativo entre AEE e
19 professores do colegiado. Após a apresentação, o colegiado deliberou pela aprovação.
20 Sobre o apoio para materiais aos alunos que frequentam o AEE, o professor Everton
21 colocou-se à disposição. Em seguida, a coordenadora professora Claudia Maria Petchak
22 Zanlorenzi contextualizou sobre as reuniões referentes ao edital Nº 23/2023 do Programa
23 Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica -
24 PARFOR EQUIDADE, o qual já havia sido disponibilizado aos professores, bem como
25 a proposta de oferta que o Colegiado de Pedagogia de União da Vitória organizou para
26 esse edital, contemplando o item 5.2.1, **LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO**
27 **ESPECIAL INCLUSIVA.** O professor Ivanildo Sachinski fez sua apreciação sobre o
28 edital e sobre a necessidade e contribuição para a região de uma proposta dessa natureza.
29 A professora Claudia apontou sobre a pesquisa feita com professores da rede em que
30 100% dos participantes marcaram a necessidade da referida Licenciatura. A professora
31 Valéria Aparecida Schena parabenizou o colegiado pela organização da proposta. O
32 professor Márcio José de Lima Winchuar comentou sobre a proposta e parabenizou a
33 iniciativa. Na sequência, a professora Claudia informou os trâmites que o projeto passará
34 e solicitou que todas e todos se manifestassem pela aprovação. O colegiado deliberou pela
35 aprovação da **2ª LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.**
36 Nada mais havendo a constar, eu, Professora Doutora Claudia Maria Petchak Zanlorenzi,
37 lavro essa ata que será assinada eletronicamente.

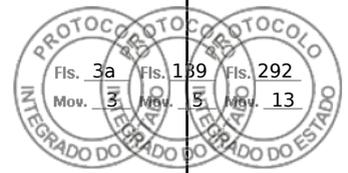
Assinatura Avançada realizada por: **Marcio Jose de Lima Winchuar (XXX.116.209-XX)** em 18/11/2023 01:14 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED, **Francine Cordeiro Bobato (XXX.582.629-XX)** em 18/11/2023 12:53 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED, **Magda de Oliveira Branco (XXX.377.910-XX)** em 20/11/2023 09:26 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED, **Ivanildo Sachinski (XXX.205.789-XX)** em 20/11/2023 13:51 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED, **Savio Bueno (XXX.544.919-XX)** em 20/11/2023 14:08

Assinatura Simples realizada por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi (XXX.144.309-XX)** em 22/11/2023 12:42 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED. Inserido ao protocolo **21.366.448-4** por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi** em: 22/11/2023 12:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bc23b579cbf8c83e64a9d6a383d8d1d0**.

Inserido ao protocolo **21.398.497-7** por: **Alcemar Rodrigues Martello** em: 28/11/2023 21:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **50d960a4c3b90205923824c7fdb416e**.



ePROTOCOLO



Documento: **ATAN17ReuniaoextraordinariaColegiadodePedagogia17112023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcio Jose de Lima Winchuar (XXX.116.209-XX)** em 18/11/2023 01:14 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED, **Francine Cordeiro Bobato (XXX.582.629-XX)** em 18/11/2023 12:53 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED, **Magda de Oliveira Branco (XXX.377.910-XX)** em 20/11/2023 09:26 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED, **Ivanildo Sachinski (XXX.205.789-XX)** em 20/11/2023 13:51 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED, **Savio Bueno (XXX.544.919-XX)** em 20/11/2023 14:08 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED.

Assinatura Simples realizada por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi (XXX.144.309-XX)** em 17/11/2023 22:36 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED, **Everton Carlos Crema (XXX.956.029-XX)** em 17/11/2023 23:09 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED, **Rejane Steidel (XXX.464.749-XX)** em 18/11/2023 11:23 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED, **Roseli Bilobran Klein (XXX.434.729-XX)** em 18/11/2023 13:18 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED, **Valkiria de Novais Santiago (XXX.603.145-XX)** em 20/11/2023 14:25 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT, **Valeria Aparecida Schena (XXX.914.829-XX)** em 20/11/2023 14:30 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED, **Rosemery Alves Cardozo Marinho (XXX.229.939-XX)** em 20/11/2023 15:07 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED, **Kelen dos Santos Junges (XXX.928.059-XX)** em 20/11/2023 15:14 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED, **Viviana Patricia Kozlowski Lucyk (XXX.239.569-XX)** em 22/11/2023 12:17 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED.

Inserido ao protocolo **21.345.875-2** por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi** em: 17/11/2023 22:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

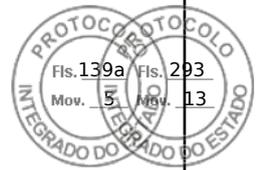
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
22ce6185444a96dbf2ebc7f27831d033.

Assinatura Simples realizada por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi (XXX.144.309-XX)** em 22/11/2023 12:42 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED. Inserido ao protocolo **21.366.448-4** por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi** em: 22/11/2023 12:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bc23b579cbf8c83e64a9d6a383d8d1d0**.

Inserido ao protocolo **21.398.497-7** por: **Alcemar Rodrigues Martello** em: 28/11/2023 21:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **50d960a4c3b90205923824c7fdb416e**.



ePROTOCOLO



Documento: **AtsaReuniaodocolegiado.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi (XXX.144.309-XX)** em 22/11/2023 12:42 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED.

Inserido ao protocolo **21.366.448-4** por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi** em: 22/11/2023 12:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bc23b579cbf8c83e64a9d6a383d8d1d0.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Campus de União da Vitória

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019
Praça Coronel Amazonas, S/N, Centro - CEP: 84600-185 - Fone: (42) 3521-9100
União da Vitória - Paraná
<http://uniaodavitoria.unespar.edu.br>



Parecer de Avaliação do Colegiado de Pedagogia

Proponente: Claudia Maria Petchak Zanlorenzi

Modalidade: Proposição da Proposta de Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva

Parecer Final:

O presente protocolo de Proposição da Proposta de Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva veiculado ao PARFOR EQUIDADE - ação especial realizada no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) gerido pela CAPES, visa apresentar o Projeto Pedagógico do Curso.

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, caracteriza-se pela dimensão da formação continuada, atendendo as demandas de egressos da Universidade Estadual do Paraná (Unespar) *Campus* de União da Vitória, mas, também, dos municípios da região sul do Paraná e norte catarinense.

A proposta para a elaboração da oferta do Curso de Graduação Segunda Licenciatura, inicia com o levantamento, junto à Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória/PR – município que é sede do campus da Unespar – com a realização de uma pesquisa com os professores da educação básica, sendo que 100% afirmam a necessidade do presente curso e um percentual de mais de 60% relatam o aguardo a possibilidade de realizarem o referido curso. Dessa maneira, percebe-se que há uma demanda existente no município de União da Vitória e possivelmente da região de abrangência da Unespar.

Percebe-se que a Proposta atende aos marcos legais estabelecidos pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação; as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores; os documentos que subsidiam a modalidade da Educação Especial em âmbito nacional, passando a delinear os princípios norteadores, os objetivos, o perfil do profissional que se pretende formar, respeitando as políticas institucionais estabelecidas no PDI e PPI - UNESPAR (2023-2027) que visa a ampliação dos processos formativos ofertados pela IES, a

Assinatura Simples realizada por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi (XXX.144.309-XX)** em 22/11/2023 12:42 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED. Inserido ao protocolo **21.366.448-4** por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi** em: 22/11/2023 12:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Inserido ao protocolo **21.398.497-7** por: **Alcemar Rodrigues Martello** em: 28/11/2023 21:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **50d960a4c3b90205923824c7fdb416e**.

integração - ensino, pesquisa e extensão e a matriz curricular do curso, elementos necessários à formação do profissional licenciado em Educação Especial Inclusiva.

A Proposta se consolida conforme o expresso no documento, a partir da oferta, pela Unespar, do Programa de Pós-Graduação - Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI), que oferece o programa na perspectiva Multicampi que atua no Campus de União da Vitória que também, oferta o curso de Pós-graduação (Lato Sensu) em Educação Especial Inclusiva (PGEEEI), proposto pela parceria dos cursos de Pedagogia e Direito.

A oferta do curso de formação em Segunda Licenciatura trará visibilidade a UNESPAR – pública, gratuita e de qualidade, atendendo uma demanda crescente da sociedade por profissionais qualificados, abrindo portas à comunidade para frequentar um curso de formação continuada, atendendo a Constituição Federal Brasileira de 1988 que defende o direito de todo cidadão a educação, vindo a Unespar trabalhar para superar barreiras arquitetônicas, atitudinais e promover a inclusão nas instituições de ensino e sociedade, garantindo o respeito e valorização da singularidade de cada sujeito.

O projeto apresenta ao longo de sua escrita, um levantamento de dados dos 22 municípios que compõem a região de abrangência do campus da Unespar – União da Vitória, deixando expresso a quantidade de alunos matriculados nas unidades de federação dos municípios que são diariamente atendidos pelos professores da educação básica que ressaltam a relevância do curso. O documento apresenta a matriz curricular organizada em três grupos formativos: grupo I - estudos básicos; grupo II – estudos especializados e grupo III – pesquisa e prática de estágio; componentes curriculares que estão voltados à formação teórica e prática, conteúdos e metodologias de ensino e aprendizagem, referentes à Educação Especial Inclusiva.

Frente a todos os argumentos apresentados no Projeto Pedagógico de Curso, sou de parecer favorável a aprovação do mesmo, sendo que os elementos que justificam a proposição, a concepção, a prática didático-metodológica e curricular da proposta de criação deste curso, inspiram e fortalecem a formação de professores para a educação especial e a perspectiva inclusiva, demonstrando o compromisso da universidade com os direitos humanos, a educação inclusiva e a formação de profissionais que já estão atuando nas escolas e os futuros docentes que atuarão na região.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Campus de União da Vitória

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019
Praça Coronel Amazonas, S/N, Centro - CEP: 84600-185 - Fone: (42) 3521-9100
União da Vitória - Paraná
<http://uniaodavitoria.unespar.edu.br>



Parecerista: Andréia Bulaty

Andréia Bulaty

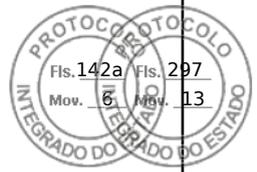
União da Vitória, 16 de novembro de 2023.

Assinatura Simples realizada por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi (XXX.144.309-XX)** em 22/11/2023 12:42 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED. Inserido ao protocolo **21.366.448-4** por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi** em: 22/11/2023 12:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Inserido ao protocolo **21.398.497-7** por: **Alcemar Rodrigues Martello** em: 28/11/2023 21:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **50d960a4c3b90205923824c7fdb416e**.



ePROTOCOLO



Documento: **Parecerdeprojetos3.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi (XXX.144.309-XX)** em 22/11/2023 12:42 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED.

Inserido ao protocolo **21.366.448-4** por: **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi** em: 22/11/2023 12:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5ac9b55dc4d715531797e0cb3b41ad.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

Protocolo: 21.398.497-7
Assunto: Projeto Pedagógico de Curso Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva para participação na seleção do Edital No 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE.
Interessado: CLAUDIA MARIA PETCHAK ZANLORENZI
Data: 28/11/2023 21:59

DESPACHO

Prezado Prof. Marcos Dorigão
Diretor de Ensino- PROGRAD/UNESPAR

Encaminho para análise e providências dessa Diretoria o protocolizado contendo a proposta de Projeto Pedagógico de Curso Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva para participação na seleção do Edital N. 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE.

Atenciosamente
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
PROGRAD/UNESPAR



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath (XXX.391.539-XX)** em 28/11/2023 21:59 Local: UNESPAR/PROGRAD/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **21.398.497-7** por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em: 28/11/2023 21:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

7e5f823d84fcc362abcb98aef2f14f7.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE ENSINO

Protocolo: 21.398.497-7
Assunto: Projeto Pedagógico de Curso Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva para participação na seleção do Edital No 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE.
Interessado: CLAUDIA MARIA PETCHAK ZANLORENZI
Data: 28/11/2023 22:30

DESPACHO

À
Profa Dra. Ivone Ceccato
Chefe de Gabinete
REITORIA - UNESPAR

O presente processo trata de proposta de Projeto Pedagógico de Curso Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, no campus de União da Vitória da Unespar, para participação na seleção do Edital N. 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE .

O protocolado encontra-se instruído com os documentos necessários à tramitação e diante destas condições este processo encontra-se apto à emissão de parecer da Câmara de Ensino do CEPE.

Qualquer dúvida estamos à disposição.
Prof. Dr. Marcos Dorigão
Diretor de Ensino
PROGRAD - UNESPAR